



Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:

José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:

Ana Célia Cabral de Farias - Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão

2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru

1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho

2º Tesoureiro: Nadege Alves de Queiroz - Camaragibe

Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal

Titulares:

1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul

2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes

3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva - Tacaimbó

Suplentes:

1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho

3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ITAMARACÁ
PORTARIA Nº 001/2022 – DIR.EXEC/ITAMARACÁ PREV

“EMENTA - REGULAMENTA E DISCIPLINA O RECADASTRAMENTO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO ITAMARACÁPREV, AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Diretor Presidente do ITAMARACÁPREV, autarquia previdenciária do Município da Ilha de Itamaracá, no uso de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 1.246/2013, considerando a necessidade de realizar o **recadastramento obrigatório dos seus aposentados e pensionistas**, com o objetivo de melhorar a governança previdenciária.

RESOLVE:

Art. 1º - Todos os aposentados e pensionistas vinculados ao ITAMARACÁPREV, autarquia previdenciária municipal, deverão realizar o recadastramento obrigatório nos meses de Janeiro e Fevereiro de 2022, mais precisamente **de 31/01/2022 até 23/02/2022**.

Parágrafo único: Os **pensionistas menores de 21 anos e filhos inválidos**, de qualquer idade, também deverão realizar o recadastramento obrigatório no mesmo período.

Art. 2º - O recadastramento será presencial, mediante apresentação de documentos de identificação original com foto, junto à Diretoria Executiva, **na sede do ITAMARACAPREV**, localizada na Rua Nossa Senhora do Pilar, nº 190, Bairro Pilar, nesta cidade, **no horário das 09:00 às 12:00 horas**, no período descrito no art. 1º.

§1º- Será admitido um **limite máximo de 05 dias**, a partir do dia 07/03/2022, para realização do recadastramento obrigatório, do aposentado ou pensionista, que não compareceu até a data limite estabelecida pelo art. 1º, salvo motivo devidamente comprovado.

Parágrafo único: A ordem para realização do recadastramento **será de acordo com o mês de aniversário do aposentado ou pensionista**, estando tal relação em anexo a esta Portaria.

Art. 3º -Aos aposentados e pensionistas que estejam impossibilitados de realizar o recadastramento presencial, poderão fazer por procurador, constituído por instrumento público, com prazo de vigência limitado de trinta dias anteriores à data do recadastramento.

Art. 4º - Os aposentados e pensionistas residentes em outro Município, Estado ou País, poderão realizar o recadastramento mediante Escritura Pública de Declaração de Vida e Residência, original ou autenticada, com prazo de vigência limitado de trinta dias anteriores à data do recadastramento.

Art. 5º – Os aposentados e pensionistas que estiverem sob internação hospitalar, poderão realizar o recadastramento por meio de representante legal, que apresentará o Atestado Médico carimbado e datado do médico credenciado no Conselho Regional de Medicina (CRM), constando a patologia do paciente e do Código Internacional de Doença (CID).

§1º - O atestado médico mencionado no caput será **válido por 30 (trinta) dias** contados da data de emissão.

Art. 6º -Na hipótese de moléstia grave ou impossibilidade de locomoção do titular do benefício, deverá ser solicitado visita domiciliar para fins de comprovação de vida do aposentado ou pensionista.

§ 1º - A visita domiciliar poderá ser solicitada pelo próprio interessado ou por terceiros, na sede do RPPS até a prorrogação do prazo contida no Cronograma Oficial do Recadastramento;

§ 2º - As visitas domiciliares serão realizadas por profissionais vinculados a este Instituto de Previdência, identificados por documento oficial e com foto.

§ 3º- Caberá ao ITAMARACAPREV, por seus funcionários, a realização de visita domiciliar apenas nos casos de aposentados ou pensionistas acamados.

§4º - Quando a atualização cadastral for realizada em visita domiciliar o aposentado ou pensionista deverá apresentar documento oficial de identificação original com foto.

Art. 8º –Os aposentados ou pensionistas que se encontrarem cumprindo medida judicial, deverão realizar o recadastramento mediante declaração de permanência, emitida pela respectiva Unidade Prisional.

Art. 9º - Para a atualização cadastral do endereço, quando for o caso, o inativo ou pensionista deverá apresentar comprovante de endereço atualizado, de no máximo dois meses anteriores, tais como contas de água, luz, telefone ou contrato de aluguel.

Art. 10º - Todas as despesas e taxas decorrentes de cartórios e correios serão suportadas exclusivamente pelo aposentado ou pensionista.

Art. 11º -A falta de recadastramento, dentro do prazo estipulado e com as observâncias das normas estabelecidas nesta Portaria implicará na **suspensão do pagamento dos proventos ou pensões**, até que seja regularizada a situação pelo aposentado ou pensionista.

Art. 12º - Ficam excluídos do cadastramento os aposentados e pensionistas que ingressaram na folha de pagamento nos últimos 30 (noventa) dias.

Art. 13º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 10 de janeiro de 2022.

JOSE CLÁUDIO GALVÃO DA CRUZ

Diretor Presidente

ANEXO ÚNICO

Relação da distribuição dos dias disponíveis para realização do cadastramento dos aposentados e pensionistas de acordo com o mês de aniversário.

Mês de Aniversário	Dia para realização do Cadastramento
Janeiro	31/01 e 01/02
Fevereiro	03/02
Março	04/02
Abril	07/02 e 08/02
Maió	09/02 e 10/02
Junho	11/02
Julho	14/02
Agosto	15/02 e 16/02
Setembro	17/02
Outubro	18/02 e 21/02
Novembro	22/02
Dezembro	23/02

JOSE CLÁUDIO GALVÃO DA CRUZ

Diretor Presidente

Publicado por:

Gilvan Pereira de Souza

Código Identificador:C9BDF6E6

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2021. CPLOSE. CONVITE Nº 017/2021. Informamos que nesta data foi homologado pela autoridade competente o processo licitatório acima epigrafado e o objeto adjudicado à empresa **NOVO EMPREENDIMENTO CONST. E SERV. LTDA EPP, CNPJ nº 26.124.678/0001-70**, com proposta no valor global de **R\$ 318.174,78** (trezentos e dezoito mil, cento e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos). Outras informações pelo fone (81) 3541- 4715, R-260.

Abreu e Lima, 17 de janeiro de 2022

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA

Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:

Alice Odette Assumpção Oliveira

Código Identificador:6EAF012F

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 002/2022

NOMEIA O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO-PE E COMISSÃO PREGÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL a Sra. **ALDEYSE DA PURIFICAÇÃO CAVALCANTI**, CPF/MF sob o nº 113.524.374-30.

Art. 2º - Ficam designados como membros da Comissão Permanente de Licitação, no âmbito do Município de Afrânio-PE, os servidores:

MARIA SÔNIA RODRIGUES SALES

CPF/MF sob o nº 946.099.934-49

Matrícula 1417

DANIEL TELES DE SOUZA

CPF/MF sob o nº 096.961.424-12

Matrícula 4489

Parágrafo Único: Os membros da Comissão de Licitação que atuarão nos certames serão sempre em um mínimo de 02 (dois) integrantes.

Art. 3º - Nomear como Pregoeiro da Comissão de Pregão o Sr. **VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA**, CPF/MF sob o nº 627.865.554-34.

Art. 4º - Ficam designados como membros da Comissão de Pregão, no âmbito do Município de Afrânio-PE, os servidores:

MARIA SÔNIA RODRIGUES SALES

CPF/MF sob o nº 946.099.934-49

Matrícula 1417

DANIEL TELES DE SOUZA

CPF/MF sob o nº 096.961.424-12

Matrícula 4489

Art. 5º - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação e o Presidente da Comissão de Pregão ficam autorizados a convocar, além dos membros a comissão, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, devendo uma cópia ser encaminhada para a Câmara Municipal, para fins de publicidade.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afrânio, Estado do Pernambuco, 03 de janeiro de 2022.

RAFAEL ANTONIO CAVALCANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva

Código Identificador:3A3DB351

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 013/2022

Relação dos candidatos convocados na seleção pública simplificada da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º- Convocar os candidatos dispostos na seleção pública simplificada para o Cargo de

GARI-Sede:

26º RONILSON PEREIRA DE AQUINO
27º VALDEMAR MANOEL RODRIGUES
28º GEIVONALDO MARQUES ALVES
29º FLAVIO DE SOUSA LOPES
30º CICERO RUAN ALVES FREITAS

Art. 2º -OS CONVOCADOS deverão comparecer a Sede da Prefeitura Municipal de Afrânio, no endereço: Rua Cel. Clementino Coelho nº203, Centro – Afrânio/PE, **dos dias 18 de janeiro de 2022 a 20 de janeiro de 2022 no horário de 8h às 12h.**

Conforme disposto no Edital segue abaixo a documentação necessária a apresentação dos mesmos.

DA CONTRATAÇÃO

Duas fotos 3x4

Cadastro de Pessoa Física - CPF;

Cédula de identidade;

Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;

Certidão de Casamento ou, se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito, se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;

Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone emitida em data recente);

Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;

Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos com idade até 45 anos;

Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso e, certidão negativa;

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para a função, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de seu original e de cópia;

Certidão da Justiça Estadual - Ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ;

Certidão da Justiça Federal Ações cíveis e criminais;

Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS;

Cartão ou o nº da Conta Corrente do Banco do Brasil, não sendo aceito conta de qualquer outro Banco;

Comprovante de experiência para os cargos que a exigem;

2.PARA INVESTIDURA NA FUNÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ ATENDER, CUMULATIVAMENTE, AOS SEGUINTE REQUISITOS:

Ter sido classificado na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;

Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da lei;

Ter idade mínima de 18 anos completos;

Estar quite com o serviço militar, exceto para os candidatos do sexo feminino, e com a Justiça Eleitoral, para todos os candidatos;

Firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

Apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função (ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;

Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

Firmar termo de compromisso de sigilo e confidencialidade das informações;

Ser considerado apto no exame admissional a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Afrânio/PE, mediante apresentação dos laudos, exames e declaração de saúde que forem por ela exigidos;

Não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;

Estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso;

Estar apto física e mentalmente para o exercício da função, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições deste, fato a ser apurado por Comissão instituída pela Prefeitura Municipal de Afrânio/PE;

Não registrar antecedentes criminais; e

Cumprir as determinações deste Edital.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Afrânio, Pernambuco, 17 de janeiro de 2022.

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva

Código Identificador:8A0D88F2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 014/2022

EMENTA: Designa servidor para atuar como Autoridade Ambiental, que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **ELIOMAR PEREIRA DE SOUSA**, Assessor Especial IV, CPF: 023.701.184-07, para atuar como Autoridade Ambiental do Município de Afrânio-PE, conforme o Art. 105 da Lei Municipal nº629, de 27 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2022.

RAFAEL ANTONIO CAVALCANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva

Código Identificador:D498376C

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 121/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84. Contratada: TC DE ARRUDA EIRELI, CNPJ: 32.998.579/0001-10. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇO**, para eventual contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de locação de máquina pesada tipo: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA ESTEIRA. Processo Licitatório: 072/2021, Pregão Eletrônico SRP: 061/2021. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 03/01/2022 a 02/01/2023. Valor da Ata: R\$ 142.500,00. Data da Assinatura: 03/01/2022.

DREAN DE SOUZA LOPES

Secretário Municipal de. Agricultura

TIAGO CARDOSO DE ARRUDA

TC de Arruda EIRELI.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:E971C091

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO 060/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** ASS ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, **CNPJ:** 21.023.929/0001-06. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de engenharia para fiscalização e acompanhamento de obras conveniadas celebradas junto ao Governo do Estado e Federal, incluindo operacionalização dos sistemas - INFRAESTRUTURA. **Processo Licitatório:** 041/2021. **Modalidade:** Pregão Presencial 003/2021. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor Global:** R\$ 148.800,00. **Data de Assinatura:** 03/08/2021.

Ordenador:
PAULO CAVALCANTI RAMOS
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

ALEX DA SILVA SOUZA
Ass Engenharia e Arquitetura LTDA.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:377BE87A

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 098/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84. Contratada: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ: 40.876.269/0001-50. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de Registro de Preço para eventual contratação de Empresa especializada no Fornecimento de Material Elétrico para Manutenção, Conservação e Ampliação do Parque de Iluminação Pública do Município de Afrânio-PE destinados às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Afrânio-PE conforme solicitação expressa da mesma. Processo Licitatório: 044/2021, Pregão Eletrônico SRP: 035/2021. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 03/11/2021 a 02/11/2022. Valor da Ata: R\$ 27.370,00. Data da Assinatura: 03/11/2021.

PAULO CAVALCANTI RAMOS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

RAISSA RABELO FERREIRA
Distribuidora de Produtos Agreste Meridional LTDA.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:9AD611D1

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021 - AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE** torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 087/2021, **modalidade Pregão Eletrônico nº 075/2021**. Objeto: Selecionar propostas para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO**, para o fornecimento de veículo automotor, tipo Pick-up - INFRAESTRUTURA, abertura efetuada em 11/01/2022. O presente processo foi considerado **DESERTO**, por não ter propostas apresentadas para o certame.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:6C2936E7

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 073/2021 - ERRATA

O Pregoeiro torna público que no **Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico SRP 073/2021**, com objeto: Selecionar propostas para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO**, para eventual fornecimento de material elétrico, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) no dia 06/07/2021, ANO XIII, Nº 3005, no que diz respeito ao **HORÁRIO** de abertura, **ONDE SE LÊ:** abertura dia 27/01/2022 às 10h; **LEIA-SE:** abertura dia 27/01/2022 às 11h. **As demais informações permanecem inalteradas.**

Afrânio/PE, 17/01/2022.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:50055631

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 099/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84. Contratada: PETROPOCOS HIDROGEOLOGIA E CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ: 13.788.727/0001-27. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de Registro de Preço para eventual contratação de Empresa especializada no Fornecimento de Material Elétrico para Manutenção, Conservação e Ampliação do Parque de Iluminação Pública do Município de Afrânio-PE destinados às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Afrânio-PE conforme solicitação expressa da mesma. Processo Licitatório: 044/2021, Pregão Eletrônico SRP: 035/2021. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 03/11/2021 a 02/11/2022. Valor da Ata: R\$ 18.214,00. Data da Assinatura: 03/11/2021.

PAULO CAVALCANTI RAMOS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras/Marcello Augusto Coelho do Nascimento – Petropoços Hidrogeologia e Construções LTDA.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:4E59A7F1

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 099/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84. Contratada: PETROPOCOS HIDROGEOLOGIA E CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ: 13.788.727/0001-27. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de Registro de Preço para eventual contratação de Empresa especializada no Fornecimento de Material Elétrico para Manutenção, Conservação e Ampliação do Parque de Iluminação Pública do Município de Afrânio-PE destinados às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Afrânio-PE conforme solicitação expressa da mesma. Processo Licitatório: 044/2021, Pregão Eletrônico SRP: 035/2021. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 03/11/2021 a 02/11/2022. Valor da Ata: R\$ 18.214,00. Data da Assinatura: 03/11/2021.

PAULO CAVALCANTI RAMOS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

MARCELLO AUGUSTO COELHO DO NASCIMENTO
Petropoços Hidrogeologia e Construções LTDA.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:CD67279B

**SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021 - AVISO DE
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE** torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 086/2021, modalidade **Pregão Eletrônico nº 074/2021**, referente ao objeto: Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços mecânicos especializados com fornecimentos de peças, que tem por finalidade a recuperação dos veículos abaixo discriminados, pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Afrânio, Estado de Pernambuco, abertura efetuada em 11/01/2022, tendo como resultado **eVENCEDOR** a Empresa: **JANICLEIA BARBOSA PEREIRA - ME** no único item do certame, por ter ofertado menor preço e por ter sido este o critério de julgamento.

Afrânio-PE, 17 de janeiro de 2022.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA** torna pública a Homologação do Processo Licitatório n. 086/2021, modalidade **Pregão Eletrônico nº 074/2021**, referente ao objeto: Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços mecânicos especializados com fornecimentos de peças, que tem por finalidade a recuperação dos veículos abaixo discriminados, pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Afrânio, Estado de Pernambuco. Empresa **VENCEDORA JANICLEIA BARBOSA PEREIRA - ME** (CNPJ: 14.365.216/0001-65). **Homologado em: 12/01/2022.**

Afrânio-PE, 17 de janeiro de 2022.

PAULO CAVALCANTI RAMOS
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador: AB20D351

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TP Nº 002/2021 - AVISO DE RESULTADO E
HOMOLOGAÇÃO**

Resultado de habilitação e Proposta de Preço do PL nº 081/2021 TP nº 002/2021. OBJ: Prestação de serviços de conclusão de cobertura de Quadra pequena padrão FNDE no Distrito de Arizona - EDUCAÇÃO. Compareceu a presente sessão apenas a empresa: **SOUZA E REIS CONSTRUTORA LTDA**, após análise da **Habilitação e da Proposta de Preço**, verificou-se a **Habilitação e Classificação** mesma. **Tendo como vencedora do certame a empresa: SOUZA E REIS CONSTRUTORA LTDA**, por apresentar o menor valor **GLOBAL**. **Foi renunciado o prazo recursal das fases. Vandelmar Nogueira da Silva – Coordenador de Licitações e Contratos. Empresa vencedora: SOUZA E REIS CONSTRUTORA LTDA. Valor - R\$ 302.002,86. Prazo de execução: 06 (seis) meses.** Diante do resultado do certame a **Secretário Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições **homologa o referido processo** no dia **17/01/2022**.

RICARDO DE ARAUJO RODRIGUES
Secretário.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador: 0C12756A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE TERMO DE NOTIFICAÇÃO
ADMINISTRATIVA**

TERMO DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Processo Licitatório nº 048/2013
Concorrência nº 003/2013

Ilmo. Sr. **HEBERT GOMES DOS SANTOS**, representante da empresa **CONSERV-CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**.

Sirvo-me do presente, atendendo o que dispõe o parágrafo único do art. 78 da Lei nº 8.666/93 (Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, **assegurado o contraditório e ampla defesa**) e o inciso LV do art. 5º da Constituição Federal (*aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ele inerentes*), para cientificá-lo da apresentação do Boletim de Medição nº 53 (boletim de ajuste de serviços), de autoria da equipe técnica em engenharia deste Município, para que, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**, promova a análise dos documentos encaminhados nesta data, no endereço eletrônico disponibilizado e querendo, apresente a contestação que tiver e retome os serviços que encontram-se paralisados, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de, se assim não fizer ou a justificativa que apresentar não se revelar plausível, nessa parte, causar a rescisão do contrato, com aplicação das sanções legais e contratuais e, ainda, medidas judiciais cabíveis objetivando o reembolso dos valores despendidos, acrescidos de correção monetária e juros.

Agrestina, 14 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

SONALDO SERAFIM DA SILVA
Secretária Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador: ACD53C29

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE TERMO DE NOTIFICAÇÃO
ADMINISTRATIVA**

TERMO DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Processo Licitatório nº 059/2017
Concorrência nº 002/2017

Ilmo. Sr. **HEBERT GOMES DOS SANTOS**, representante da empresa **CONSERV-CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**.

Sirvo-me do presente, atendendo o que dispõe o parágrafo único do art. 78 da Lei nº 8.666/93 (Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, **assegurado o contraditório e ampla defesa**) e o inciso LV do art. 5º da Constituição Federal (*aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ele inerentes*), para cientificá-lo do Boletim de Medição nº 17 (boletim de ajuste de serviços), de autoria da equipe técnica em engenharia deste Município, para que, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**, promova a análise dos documentos encaminhados nesta data, no endereço eletrônico disponibilizado e querendo, apresente a contestação que tiver e retome os serviços que encontram-se paralisados, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de, se assim não fizer ou a justificativa que apresentar não se revelar plausível, nessa parte, causar a rescisão do contrato, com aplicação das sanções legais e contratuais e, ainda, medidas judiciais cabíveis.

Agrestina, 14 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

SONALDO SERAFIM DA SILVA
Secretária Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:62E43A95

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 005/2021- CPL/SEMEC. Processo Licitatório n° 015/2021. Pregão Eletrônico n° 007/2021. **OBJETO:** Contratação de Empresa para execução de serviços de Manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças para os veículos, que compõe a frota do Fundo Municipal de Educação da Água Preta, e Secretaria Municipal de Educação da Água Preta/PE. CONTRATADO: BATALHA AUTO SERVICE PEÇAS E PNEUS LTDA. CNPJ Nº: 09.239.373/0001-94; Vigência: 23/07/2021 a 23/07/2022. Itens e valores Registrados:

ITEM	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO.	PERCENTUAIS DESCONTO	DE	VALOR TOTAL
1	R\$ 250.000,00	22 %		R\$ 195.000,00
2	R\$ 108.000,00	12 %		R\$ 95.040,00
VALOR TOTAL		R\$290.040,00		

Água Preta/PE, 23 de Julho de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA NETO
Gestor do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:E0A73D9B

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
HOMOLOGAÇÃO

O Gestor do Município da Água Preta/PE, no uso de atribuições legais, bem como o que dispõe a Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, **HOMOLOGA** o resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021**, que tem, como **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículos de Pequeno, Médio e Grande Porte, com Motorista e Sem Combustível, incluindo garantia total e seguro de terceiro para atender as demandas do Município da Água Preta/PE, em favor da Empresa:

D FEITOSA ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ n° 13.815.150/0001-03, vencedora neste certame dos LOTES n° 01, 02, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, totalizando o valor global de R\$ 2.022,720,00 (Dois milhões, vinte e dois mil, setecentos e vinte reais).

Água Preta, 17 de Janeiro de 2022

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:1C0094A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO DE
INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA FUNDAMENTO
LEGAL – 75, II, LEI FEDERAL Nº 14.133/21

O Município de Aliança/PE, vem informar aos interessados, que tem intenção em contratação direta visando: Prestação de serviços de assessoria técnica com relação as demandas referentes a desembargos de programas relacionados à educação, em especial as obras junto ao FNDE/SIMEC, para superar as pendências constantes no SIMEC, com disponibilização de serviços de escritório, apoio administrativo e articulação em Brasília – DF, cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Dispensa n° 002/2022. Prazo Final Para Apresentação de Propostas de Preços e Documentação: 24/01/2022, às 17:00h. O Edital poderá ser obtido através do e-mail: cpl@alianca.pe.gov.br, mesmo endereço eletrônico em que deverão ser enviados PROPOSTA DE PREÇOS e OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Aliança, 17 de janeiro de 2022.

ANDERSON EDUARDO
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:41B2EA08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 004/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação de veículos de médio e grande porte para serviços de transporte universitário com condutor, combustível e manutenção por conta da contratada. Valor estimado total R\$: 254.206,56 (duzentos e cinquenta e quatro mil duzentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos). Data da abertura da sessão pública: 01 de fevereiro de 2022. www.bnc.org.br Horário da abertura do recebimento das propostas: 12h (horário de Brasília) do dia 18 / 01 / 2022. www.bnc.org.br Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF). Horário de encerramento de recebimento das propostas: 9h do dia 01 de fevereiro de 2022. www.bnc.org.br Horário da disputa: 9h:30min (treze horas – horário de Brasília) do dia 01 de fevereiro de 2022. www.bnc.org.br Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeiro no ato do certame. Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@alianca.pe.gov.br

Aliança, 17 de janeiro de 2022.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:B73DDE75

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

Dispões sobre a transferência do Feriado Municipal de 20 de janeiro dedicado a São Sebastião, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E, CONSIDERANDO o Feriado Municipal dedicado a São Sebastião em 20 de janeiro – Lei Municipal n° 1.471/2005, e; CONSIDERANDO que a data de 20 de janeiro de 2022 será um dia de quarta-feira.

DECRETA:

Art. 1º – Fica transferido o Feriado de 20 de janeiro para o dia 24 de janeiro apenas no ano de 2022.

Art. 2º – Os serviços essenciais de saúde e de limpeza urbana funcionarão normalmente.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Carlos José de Almeida Freitas, Aliança – PE, em 18 de janeiro de 2022.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO

Prefeito

Publicado por:

Evandro Severino Barbosa

Código Identificador:D492677B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021

Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA RECOMPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO, PARA ATENDIMENTO DIÁRIO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS

CONTRATO Nº 005/2022. Contratado: **BELJA-FLOR AVIAMENTOS LTDA**, com sede na Rua José Barreto de Souza Sombra, 241, Centro, Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.353.929/0001-89. Valor Contratado: **R\$ 52.426,85 (cinquenta e dois mil quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos)**. Data de assinatura: 10 de janeiro de 2022. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2022.**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 11 de Janeiro de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:6FDE8F02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021

Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA RECOMPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO, PARA ATENDIMENTO DIÁRIO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS

CONTRATO Nº 003/2022. Contratado: **MARIA GILDETE DE ALENCAR ARARIPINA -EPP**, com sede na Rua José Barreto de Souza Sombra, 147, Centro Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.422.971/0001-55. Valor Contratado: **R\$ 10.465,20 (DEZ MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)**. Data de assinatura: 10 de janeiro de 2022. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2022.**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 11 de Janeiro de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:CDCAD03C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0065/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, MARCELO REYNALDO SANTOIANI, CPF: 719.476.714-72, para Atividade de Funcionamento do Legislativo, no cargo comissionado de Assessor Legislativo para atividades externas, Símbolo CC-4.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 07 de janeiro de 2022.

WEVERTON BARROS DE SIQUEIRA

Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:

Wanderlins Martins de Melo

Código Identificador:8AD48AF1

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0066/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, MARCOS TIMÓTEO BARBOSA, CPF: 010.419.014-02, para Atividade de Funcionamento do Legislativo, no cargo comissionado de Assessor Legislativo para atividades externas, Símbolo CC-4.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 07 de janeiro de 2022.

WEVERTON BARROS DE SIQUEIRA

Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:

Wanderlins Martins de Melo

Código Identificador:074A6799

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0067/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, ANA RITA DE CÁSSIA FEITOZA, CPF: 081.206.294-93, para Atividade de Gabinete Parlamentar, no cargo comissionado de Assessor Legislativo de Elaboração de Projetos, Símbolo CC-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 07 de janeiro de 2022.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA

Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Wanderlins Martins de Melo
Código Identificador:8289FCA1

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0068/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, EVERALDO DE SOUZA LIMA, CPF: 935.143.014-68, para Atividade de Gabinete Parlamentar, no cargo comissionado de Chefe de Gabinete do Parlamentar, Símbolo CC-1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 07 de janeiro de 2022.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA

Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Wanderlins Martins de Melo
Código Identificador:46337AEE

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0069/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, DANIELLI DE FÁTIMA GALVÃO DE FREITAS, CPF: 073.759.294-08, para Atividade de Gabinete Parlamentar, no cargo comissionado de Chefe de Gabinete do Parlamentar, Símbolo CC-1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 07 de janeiro de 2022.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA

Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Wanderlins Martins de Melo
Código Identificador:A236D905

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0070/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, GISELDA LOPES NEVES, CPF: 303.285.194-72, para Atividade de Funcionamento do Legislativo, no cargo comissionado de Assessor Legislativo para atividades externas, Símbolo CC-4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 07 de janeiro de 2022.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA

Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Wanderlins Martins de Melo
Código Identificador:6CD00A3A

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0071/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, LUCAS TARDELLI DA SILVA AMARAL, CPF 097.479.004-40, para Atividade de Gabinete Parlamentar, no cargo comissionado de Assessor Legislativo de Comunicação e Marketing, Símbolo CC-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 07 de janeiro de 2022.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA

Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Wanderlins Martins de Melo
Código Identificador:B7979C97

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0072/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, MARIA JOSÉ DA SILVA FILHA, CPF: 041.164.824-12, para Atividade de Funcionamento do Legislativo, no cargo comissionado de Auxiliar Legislativo de apoio administrativo, Símbolo CC-5.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 07 de janeiro de 2022.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA

Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Wanderlins Martins de Melo
Código Identificador:0BA4CE14

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0073/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, SANIELLY MARIA SOARES SILVA, CPF: 095.864.694-50, para Atividade de Funcionamento do Legislativo, no cargo comissionado de Auxiliar Legislativo de apoio administrativo, Símbolo CC-5.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 07 de janeiro de 2022.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA

Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Wanderlins Martins de Melo
Código Identificador:CE18896B

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0074/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, IARLI LEITE BEZERRA, CPF:071.498.424-88, para Atividade de Gabinete Parlamentar, no cargo comissionado de Assessor Legislativo Para Apoio Comunicação, Símbolo CC-3.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 07 de janeiro de 2022.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA

Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Wanderlins Martins de Melo
Código Identificador:468FEF96

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0075/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, MARCOS ANTONIO CORDEIRO FERRAZ DE FIGUEIREDO, CPF: 132.425.834-93, para Atividade de Funcionamento do Legislativo, no cargo comissionado de Assessor Legislativo para atividades externas, Símbolo CC-4.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 07 de janeiro de 2022.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA

Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Wanderlins Martins de Melo
Código Identificador:F91ACECF

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0076/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, FRANCISCA VIEIRA SILVA, CPF: 357.765.955-68, para Atividade de Funcionamento do Legislativo, no cargo comissionado de Assessor Legislativo para atividades externas, Símbolo CC-4.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 07 de janeiro de 2022.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA

Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Wanderlins Martins de Melo
Código Identificador:45EE26B5

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0077/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, IANNY KAROLYNE MEDEIROS DE ASSIS, CPF: 066.294.784-36, para Atividade de Gabinete Parlamentar, no cargo comissionado de Chefe de Gabinete do Parlamentar, Símbolo CC-1.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 07 de janeiro de 2022.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA

Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Wanderlins Martins de Melo
Código Identificador:ECD725EB

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0078/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA ALMEIDA, CPF: 515.920.454-72, para Atividade de Funcionamento do Legislativo, no cargo comissionado de Assessor Legislativo para atividades externas, Símbolo CC-4.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 07 de janeiro de 2022.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA

Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:

Wanderlins Martins de Melo

Código Identificador:6FFB2248

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0079/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, RAPHAEL DA SILVA TEXEIRA, CPF: 105.893.594-10, para Atividade de Funcionamento do Legislativo, no cargo comissionado de Assessor Legislativo para atividades externas, Símbolo CC-4.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 07 de janeiro de 2022.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA

Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:

Wanderlins Martins de Melo

Código Identificador:9B32DF4A

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0080/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, MYLLENA VIEIRA DE SÁ ARAÚJO, CPF: 048.737.364-20, para Atividade de Funcionamento do Legislativo, no cargo comissionado de Auxiliar Legislativo de apoio administrativo, Símbolo CC-5.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 07 de janeiro de 2022.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA

Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:

Wanderlins Martins de Melo

Código Identificador:C683AF99

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0081/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, MARIA DE FÁTIMA NUNES DOS SANTOS, CPF: 174.133.894-87 para Atividade de Gabinete Parlamentar, no cargo comissionado de Assessor Legislativo Para Apoio Comunicação, Símbolo CC-3.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 07 de janeiro de 2022.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA

Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:

Wanderlins Martins de Melo

Código Identificador:C11C4A9B

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0082/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, THAÍS ALEXANDRE VALENCA, CPF: 062.929.934-00, para Atividade de Funcionamento do Legislativo, no cargo comissionado de Auxiliar Legislativo de apoio administrativo, Símbolo CC-5.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 07 de janeiro de 2022.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA

Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:

Wanderlins Martins de Melo

Código Identificador:A5B3226C

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0083/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, MAYANNE LARA LIMA VALENCIA, CPF: 088.792.034-95, para Atividade de Gabinete Parlamentar, no cargo comissionado de Assessor Legislativo de Elaboração de Projetos, Símbolo CC-2.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 07 de janeiro de 2022.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA

Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Wanderlins Martins de Melo
Código Identificador:A874B772

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS PMA Nº
001/2022, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 001/2022
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS PMA Nº
001/2022, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 001/2022, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 001/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE** torna público que realizará licitação tipo **TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 001/2022, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 001/2022**. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de pavimentação urbana com pedras graníticas, abrangendo pavimentação, drenagem, calçamento, guias e acessibilidade do acesso ao Arco Iris no município de Arcoverde, Termo de Adesão nº 130/2015 emenda parlamentar. Valor estimado global R\$ 319.870,06 (Trezentos e dezenove mil oitocentos e setenta reais e seis centavos). Abertura: 08/02/2022, às 10 (Dez) horas. Informações no endereço eletrônico aplicativo meet.google.com/amr-qumy-ygi, ou na sala da CPL, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde PE. Tel. 087 3821-9004.

Arcoverde, 12 de Janeiro de 2022

ACEONE ALVES DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:A58DA7AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS PMA Nº
001/2022, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 001/2022, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 001/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE** torna público que realizará licitação tipo **TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 001/2022, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 001/2022**. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de pavimentação urbana com pedras graníticas, abrangendo pavimentação, drenagem, calçamento, guias e acessibilidade do acesso ao Arco Iris no município de Arcoverde, Termo de Adesão nº 130/2015 emenda parlamentar. Valor estimado global R\$ 319.870,06 (Trezentos e dezenove mil oitocentos e setenta reais e seis centavos). Abertura: 08/02/2022, às 10 (Dez) horas. Informações no endereço eletrônico aplicativo meet.google.com/amr-qumy-ygi, ou na sala da CPL, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde PE. Tel. 087 3821-9004.

Arcoverde, 12 de Janeiro de 2022

ACEONE ALVES DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:9D50DD80

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 02 DE 01 DE JANEIRO DE 2022.

EMENTA: Mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública” no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022, no âmbito do território deste Município, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, e dá outras providências.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020, prorrogada pelos Decretos nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020, 50.900, de 25 de junho de 2021 e 51.488, de 29 de setembro de 2021, todos homologados pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, por meio dos Decretos Legislativos de N.º 9, de 2020, 195, 198 e 202, de 2021;

CONSIDERANDO que através do Decreto Legislativo N.º 192, de 24 de Abril de 2020, do Decreto Legislativo N.º 196, de 14 de Janeiro de 2021, do Decreto Legislativo N.º 199, de 07 de Julho de 2021, e do Decreto Legislativo N.º 203, de 04 de novembro de 2021, a Assembleia Legislativa de Pernambuco homologou decretos municipais que igualmente reconheceram situação anormal caracterizada como “Estado de Calamidade Pública” no âmbito de todo o território deste Município de Belém do São Francisco/PE até 31 de Dezembro de 2021;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual N.º 52.050, de 22 de Dezembro de 2021, que manteve e que prorrogou a declaração de situação anormal, caracterizada como estado de calamidade pública em todo o território deste Estado de Pernambuco até 31 de Março de 2022, o qual foi homologado pela Assembleia Legislativa de Pernambuco, através do Decreto Legislativo N.º 205, de 30 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO as vedações impostas nos Artigos. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, a impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus Artigos 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO o ritmo lento da imunização da população brasileira contra a Covid-19;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus,

DECRETA:

Art. 1º Fica mantida a decretação de situação anormal caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito de todo o território deste Município, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0);

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do “Estado de Calamidade Pública”, observado o disposto na legislação municipal.

Art. 3º Este Decreto vigorará até 31 de Março de 2022, ficando sua eficácia condicionada à convalidação do reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa do Estado, na forma do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º O prazo de vigência deste Decreto poderá ser ampliado, caso as circunstâncias que ensejaram sua edição se mantiverem.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Janeiro de 2022.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito do Município

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:49E1FA25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 005/2021

PORTARIA 005/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 64, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Conselho Fiscal do IPSEBE – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Belém do São Francisco – PE, para o biênio 2022/2023:

- Representantes do Poder Executivo:

Titular: José Rômulo de Aguiar Couto – CPF: 770.163.194-15

Suplente: Clenivaldo Bezerra da Cruz _ CPF: 446.454.574-20

- Representantes da ABCDE/CESVASF:

Titular: Jurandir Manoel Lopes – CPF: 820.636.134-00

Suplente: Geyza Kelly Alves da Silva – CPF: 020.589.574-31

- Representantes dos Servidores Municipais, representando respectivamente os servidores ativos e os inativos/pensionistas:

Titular: Leidijane Soares da Silva – CPF: 021.147.864-47

Titular: Umberto Maciel dos Santos

Suplente: Taciana Maria pereira – CPF: 024.831.274-01

Suplente: Madileine Maria Alves

- Representante do Poder Legislativo:

Sem indicação.

O poder legislativo, após devidamente oficiado, abstém-se da indicação por justificativa de recusa de servidores efetivos, incluída no ofício de nº 442/2021 da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores, estando a presente vaga no Conselho assegurada, a qualquer tempo, durante a vigência deste mandato, desde que devidamente indicado pela autoridade competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2022.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:3694DA98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÓ JARDIM

PREFEITURA DE BELÓ JARDIM
RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo Nº: 087/2021.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 36/2021.Objet Nat: Compra. Objeto Descr: Contratação de empresa especializada para gerenciamento, controle e fornecimento de

combustíveis,conforme preço semanal/quinzenal do Sistema de Levantamento de Preços, da ANP, do município do serviço, além de lavagem simples, troca de fluidos (óleo, lubrificantes e congêneres), para atender a frota da Prefeitura Municipal de Belo Jardim, por meio de sistema informatizado e implantação de cartão magnético vinculado à rede credenciada de postos de combustíveis. Registrado: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI- CNPJ nº 12.039.966/0001-11- R\$ 3.908.160,9069.Secretaria de Gestão Pública. Adjudicados para fornecimento, conforme o resultado do Pregão.

Belo Jardim, 10 de janeiro de 2022.

Processo Nº: 096/2021.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 43/2021.Objet Nat: Serviço. Objeto Descr:Contratação de serviços continuados de impressão corporativa (Outsourcing de Impressão),para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Belo Jardim.Registrado: SOLIVETTI COMERCIO E SERVICOS LTDA- CNPJ nº 40.904.492/0001-64- R\$ 410.400,00.Secretaria de Gestão Pública. Adjudicados para fornecimento, conforme o resultado do Pregão.

Belo Jardim, 14 de janeiro de 2022.

Processo Nº: 098/2021.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 45/2021.Objet Nat: Compra. Objeto Descr:Aquisição de Utensílios de Cozinha para suprir as necessidades da Secretaria de Educação e Tecnologia referente ao Preparo da alimentação escolar do município de Belo Jardim. Registrado: CASA DO PASA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI- CNPJ nº 31.993.633/0001-71- R\$ 6.388,00.DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA- CNPJ nº 40.876.269/0001-50- R\$ 134.992,00.J GOMES DA SILVA MAGAZINE- CNPJ nº 08.980.197/0001-84- R\$ 11.580,00.MACHADO ARMARINHOS LTDA- CNPJ nº 24.174.062/0001-88- R\$ 89.923,20.MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI- CNPJ nº 07.631.411/0001-24- R\$ 2.085,00.MR COMERCIO LTDA- CNPJ nº 37.351.556/0001-32- R\$ 3.149,10.EXCLUSIVA PRIME 85 EIRELI - CNPJ nº 21.518.354/0001-00- R\$ 34.277,05.SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI - CNPJ nº 11.186.469/0001-83- R\$ 68.105,50.Secretaria de Educação e Tecnologia. Adjudicados para fornecimento, conforme o resultado do Pregão.

Belo Jardim, 14 de janeiro de 2022.

Processo Nº: 099/2021.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 47/2021.Objet Nat: Compra. Objeto Descr:Aquisição de MaterialElétrico, EPI e de Limpeza Urbana, visando atender às necessidades dasSecretariasda Prefeitura Municipal.Registrado: B E B COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIR- CNPJ nº 07.789.673/0001-11- R\$ 272.000,00.DAMIANA NUNES DE SOUSA EIRELI- CNPJ nº 28.388.485/0001-51- R\$ 957.079,32.GR COMERCIO EIRELI - CNPJ nº 17.451.234/0001-58- R\$ 4.114,26.JUME'S MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA- CNPJ nº 19.225.144/0001-74- R\$ 119.997,50.LEDI FERREIRA- CNPJ nº 40.616.324/0001-73- R\$ 443,90.M.TESTA CONFECCAO- CNPJ nº 23.829.339/0001-09- R\$ 629,30.MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - CNPJ nº 06.132.785/0001-32- R\$ 728,73.MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA - CNPJ nº 24.616.322/0001-28- R\$ 14.519,00.SAFE - SUPPLY & IT SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ nº 14.183.614/0001-60- R\$ 1.784,00.SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA- - CNPJ nº 42.883.960/0001-97- R\$ 790,20.ADVANCED CITY INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRE - CNPJ nº 31.191.217/0001-50- R\$ 309.792,12.HENFER SERVICIO E COMERCIO EIRELI - CNPJ nº 27.381.767/0002-45- R\$ 1.184,00.LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - CNPJ nº 26.950.671/0001-07- R\$ 25.224,90.NATURALLY BRASIL MEDICAL DISTRIBUTION EIRELI - CNPJ nº 35.610.281/0001-89- R\$ 354,00.NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA- CNPJ nº 37.247.494/0001-13- R\$ 4.960,00.SENA & LOURENCO BATERIAS LTDA- CNPJ nº 28.742.918/0001-25- R\$ 10.578,33.Secretaria de Gestão Pública. Adjudicados para fornecimento, conforme o resultado do Pregão.

Belo Jardim, 14 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:A31AF294

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
017/2021

O Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Bezerros/PE, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico 017/2021. Objeto: a aquisição de forma integral de ambulâncias tipo A para Unidade Mista São José, de acordo com o Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar Estadual nº 343/2020 e Plano de Trabalho da Emenda Estadual nº 552/2020, relativo ao Processo Administrativo nº 042/2021, cuja sessão de disputa ocorreu no dia 11/01/2022 às 09h, foram declarados fracassados os itens: 1 e 2; por ausência de licitantes habilitados.

EWERTON DANILLO SANTOS DE PAULA
Pregoeiro

Publicado por:
Ewerton Danilo Santos de Paula
Código Identificador:D463B00E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO– PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
011/2022 PMB

PROCESSO LICITATÓRIO 011/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2022 OBJETO: a contratação de empresa especializada em fornecimento de aditivos, impermeabilizantes, tintas, vernizes, solventes e materiais para pintura em geral., na quantidade estimada e condições constantes do Termo de Referência. Valor total estimado R\$ 1.048.264,11. A Sessão acontecerá através do site www.bnc.org.br e a abertura da sessão terá início no dia **28/01/2022** às **09h**. Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC sítio <https://bnccompras.com> ou através do sítio <https://bezerros.pe.gov.br>.

EWERTON DANILLO SANTOS DE PAULA
Pregoeiro

Publicado por:
Ewerton Danilo Santos de Paula
Código Identificador:437D3C39

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - P.M.B.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PMB

Locação de Imóvel onde funcionou a Biblioteca Pública do Município de Bezerros/PE. **LOCADOR:** Valéria Lucia Assis Santos Gama, Valor da dívida: **R\$ 20.326,68**

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:A06F89A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento Parcelado nº 060/2021 FMS. Processo Licitatório Nº: 016/2021; Pregão Eletrônico Nº 004/2021. Acréscimo financeiro ao Contrato. Cujo Objeto é a

aquisição parcelada, conforme demanda, de medicamentos para atender as demandas das Unidades Básica de Saúde e Hospital Dr. Miguel Arraes do Município do Bom Jardim/PE. Contratada: ADMILSON JUNIO DOS SANTOS DUARTE - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 35.937.997/0001-95. Valor Acrescido: R\$ 101.046,97 (cento e um mil quarenta e seis reais e noventa e sete centavos).

Bom Jardim, 17 de janeiro de 2022.

SÉRGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA,
Gestor do Fundo.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:79D9F244

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento Parcelado nº 063/2021 FMS. Processo Licitatório Nº: 019/2021; Pregão Eletrônico Nº 006/2021. Acréscimo financeiro ao Contrato. Cujo Objeto é a aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais penso para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Bom Jardim/PE. Contratada: ADMILSON JUNIO DOS SANTOS DUARTE - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 35.937.997/0001-95. Valor Acrescido: R\$ 6.414,43 (seis mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta e três centavos).

Bom Jardim, 17 de janeiro de 2022.

SÉRGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA,
Gestor do Fundo.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:F1EF6498

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 043/2017 - FMS. Processo Licitatório Nº: 027/2017; Tomada de Preço Nº 001/2017. Supressão financeira ao Contrato. Cujo Objeto é a contratação de empresa para execução da obra de construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS Porte 01, localizada na Av. Castelo Branco – Vila Itagiba - Bom Jardim/PE. Contratada: Z PAULA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 41.109.612/0001-02. Valor Suprimido: - R\$ 16.434,18 (dezesseis mil quatrocentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos).

Bom Jardim, 17 de janeiro de 2022.

SÉRGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA,
Gestor do Fundo.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:25BC9A0E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento Parcelado nº 039/2021 FMS. Processo Licitatório Nº: 014/2021; Pregão Eletrônico Nº 002/2021. Acréscimo financeiro ao Contrato. Cujo Objeto é a aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município do Bom Jardim/PE. Contratada: L FLÁVIA BANDEIRA DE AGUIAR - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.382.927/0001-08. Valor Acrescido R\$ 26.128,93 (vinte e seis mil e cento e vinte e oito reais e noventa e três centavos).

Bom Jardim, 17 de janeiro de 2022.

SÉRGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA,
Gestor do Fundo.

Publicado por:
Edjasmel Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:963C1B47

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento Parcelado nº 044/2021 FMS. Processo Licitatório Nº: 019/2021; Pregão Eletrônico Nº 006/2021. Acréscimo financeiro ao Contrato. Cujo Objeto é a aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais penso para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Bom Jardim/PE. Contratada: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.132.785/0001-32. Valor Acrescido: R\$ 7.846,35 (sete mil oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

Bom Jardim, 17 de janeiro de 2022.

SÉRGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA,
Gestor do Fundo.

Publicado por:
Edjasmel Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:8401377C

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a Adesão a Registro de Preços Nº AD00001/2022. Processo Administrativo Nº: 00001/2022. Compra. Que objetiva: Adesão a ata de Registro de Preços, para aquisição, conforme demanda, de 01 (uma) Escavadeira hidráulica, potência operacional máxima: 155 hp, capacidade: 1,4 m3, tipo rodagem: esteira, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, do Município do Bom Jardim/PE, da seguinte maneira: **Item 3:** Empresa: XCMG BRASIL INDUSTRIA Ltda. CNPJ: 14.707.306/0001-10, pelo valor de R\$ 750.000,00.

Bom Jardim, 14/01/2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:97A5EE78

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 001/2022. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022. **Objeto Nat:** Aquisição. **Objeto Desc:** Pregão Eletrônico visando a contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E POLPAS DE FRUTAS) destinados à merenda escolar do Município de Bonito/PE. **Valor Máximo Aceitável:** em R\$ 2.273.017,38 (Dois Milhões, duzentos e setenta e três mil, dezessete reais e trinta e oito centavos). **Recebimento das Propostas a partir do dia: 18/01/2022, às 08h00min, até o dia 01/02/2022 às 08h30min. Abertura das Propostas: 01/02/2022, às 09h00min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 01/02/2022 às 09h15min.** ESTA LICITAÇÃO TEM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014. Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail: pregaobonito@hotmail.com, acessando o Portal da

Transparência, através do site <http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/> ou ainda no sitio www.bnc.org.br.

BONITO - PE, 17 DE JANEIRO DE 2022.

JOSEFA MIRELI DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:2ADC6525

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE
ACRÉSCIMO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejão/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com estabelecida na Praça Melquíades Bernardes, 01, Centro, Brejão/PE.

CONTRATADA: Empresa JM PINTO E AQUINO LTDA EPP – Construtora Serra de Pedra, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.416.808/0001-12, sede na Rua José Tenório Pinto, nº 2-A, cidade Brejão/PE.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de natureza continuada, limpeza de terrenos compreendendo os serviços de: capina manual e/ou mecânica, roçagem manual e/ou mecânica, destocamento e remoção de vegetação rasteira, arbustiva e de árvores de pequeno porte, com carga manual e/ou mecânica de material de qualquer natureza sobre caminhão, deixando área livre e desimpedida para que se tenha um retrato fiel de todos os acidentes do terreno, desta forma dando-se melhoramento e recuperação dos terrenos, conforme especificações constantes no Termo de Referência e Planilhas anexas.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem como objeto o Acréscimo de **7,70% (sete vírgula setenta por cento)** ao valor do contrato firmado entre as partes, através do **Contrato Administrativo PMB nº 0132-09/2021**, firmado em 22 de setembro de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor do presente acréscimo é de **R\$ 15.338,40 (quinze mil e trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)**, cuja composição encontra-se especificada na planilha anexo aos autos, que dele é parte integrante.

FUNDAMENTO: O presente Aditivo encontra embasamento no Contrato, bem como, no § 1º, do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 11 de janeiro de 2022.

ORIGEM: Processo Licitatório nº 041/2021.
Pregão Eletrônico nº 017/2021.
Contrato Administrativo PMB: nº 0132-09/2021.

Brejão - PE, 12 de janeiro 2022.

EDINALDO ALMEIDA DE BARROS
Membro da CPL.

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:E3226E45

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 022/2017**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 032/2017– PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017 OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gestão de frota de veículos do Fundo municipal de Saúde de Buenos Aires, com tecnologia de cartão magnético, para manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, conforme especificado no Termo de Referência do Anexo IV do Edital. **Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30 – Objeto do Quinto Termo Aditivo:** Acrescido de valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) do valor firmado entre as partes em 27/11/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Décima quarta. **Data da assinatura do 5º Termo Aditivo:** 21 de junho de 2021. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:AAEB2B36

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
022/2017**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2017 FMSBA DO PROCESSO LICITATÓRIO – 032/2017 PMBA – PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017 PMBA, OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gestão de frota de veículos do Fundo municipal de Saúde de Buenos Aires, com tecnologia de cartão magnético, para manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, conforme especificado no Termo de Referência do Anexo IV do Edital. **Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30 – Objeto do Sexto Termo Aditivo:** prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 17 de novembro de 2021, com vigência prevista até 17 de novembro de 2022. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:ADF73768

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
009/2021, PREGÃO ELETÔNICO: 008/2021**

Referente Processo Licitatório nº 009/2021, Pregão Eletrônico: 008/2021. Objeto: Aquisição de Veículo Tipo VAN, 0km, sem emplacamento anterior, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires - PE.

CONTRATO 039/2021 - Vigência: Até 120 (cento e vinte) dias contado a partir da emissão da ordem de fornecimento. **Contratada FIORI VEICULO S.A, CNPJ sob o n.º 35.715.234/0001-08, Valor:** R\$: 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais). **Data da assinatura:** 29 de dezembro de 2021.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:5C263E08

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE
DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 050/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 032/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017 OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gestão de frota de veículos do Fundo municipal de Saúde de Buenos Aires, com tecnologia de cartão magnético, para manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, conforme especificado no Termo de Referência do Anexo IV do Edital. **Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30 – Objeto do Quarto Termo Aditivo:** Acrescido de valor de R\$ 86.250,00 (oitenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais) do valor firmado entre as partes em 27/11/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Décima quarta. **Data da assinatura do 4º Termo Aditivo:** 21 de junho de 2021. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:FDFAA1D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE
DO PREFEITO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2017**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 032/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017 OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gestão de frota de veículos da Prefeitura Municipal de Buenos Aires/PE, com tecnologia de cartão magnético, para manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, conforme especificado no Termo de Referência do Anexo IV do Edital. **Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30 – Objeto do Quinto Termo Aditivo:** prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 17 de novembro de 2021, com vigência prevista até 17 de novembro de 2022. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:B3D02BCF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE
DO PREFEITO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
045/2017**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 022/2015 – CONCORRÊNCIA Nº 01/2015 OBJETO: contratação de empresa de engenharia para executar serviços de construção de uma escola com 06 salas de aulas no Loteamento Santa Ana na Sede do município de Buenos Aires, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificações contidas na planilha de remanescente de obra, encaminhada pelo setor de engenharia. **Contratada: CONSTRUTORA SOLO LTDA ME, CNPJ: 10.569.363/0001-04 – Objeto do Quinto Termo Aditivo:** prorrogação de prazo pelo período de 08 (oito) meses, a contar de 17

de agosto de 2021, com vigência prevista até 17 de abril de 2022. **Data da assinatura do 5º Termo Aditivo:** 17 de agosto de 2021. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:EC2ACEB0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -
CABOPREV
ATO Nº 014/2022 DE 17 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE:**

Retificar ato nº 086/2021 de 31 de agosto de 2021 e conceder pensão por morte vitalícia, a contar de 31 de maio de 2021, data do óbito, a **LUZINALDO GALDINO DA SILVA**, cônjuge e **LUANA RAFAELLA DA SILVA GALDINO**, filha menor de 21 anos, beneficiários da ex- seguradora **MARIA LUCIENE DA SILVA GALDINO**, matrícula nº 30.032 ocupante do cargo de Professor I – 150 horas, nível 3, faixa NEP 5, falecida em 31 de maio de 2021, nos termos do artigo 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. nº 41/03 c/c o art.10, inciso I; art 57; 58, I; 59, I e II; art. 60, I e IV, alínea “c”, item 6 e art. 61, II da Lei Municipal de nº 3342/2017.

Este ato retroage seus efeitos a 31 de maio de 2021.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de janeiro de 2022.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Mirele Maria da Silva Nascimento
Código Identificador:EB4D6042

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 009/2022.

Ementa: Remove o servidor de unidade administrativa por necessidade de serviço.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a CI nº 0049/2022- SEARH de 14/01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Programas Sociais - SMPROS, para a Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos – SEARH.

Mat.	Nome	Função
3527	JOSE BATISTA COSTA FILHO	CONTINUO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 17 de janeiro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de janeiro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:440B95BC

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 010/2022.

Ementa: Convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01 /2019 –SMS.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a C.I nº 053/2022 - SEARH de 17/01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público – Edital Nº 01/2019, para preenchimento dos cargos a se apresentarem no dia **20/01/2022** (QUINTA-FEIRA) na Coordenação de Registro Pessoal (COREP) - (CAM 1) - Rua Manoel Queiroz da Silva, nº 145 – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho (Por trás do Terminal Integrado de Passageiros do Cabo de Santo Agostinho), munidos de seus documentos pessoais **RG** e **CPF**, para tomar posse nos cargos em caráter efetivo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TÉCNICO DE ENFERMAGEM DIARISTA
AMANDA MARTINS BELO
NAIZIDIR ALEXANDRE DA SILVA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
LILIAN PERES DO NASCIMENTO

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
ROSANGELA JOSEFA ALMEIDA DA SILVA

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de janeiro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:703013AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 054/PMCSA-SME/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE.**, através da Secretaria Municipal de Educação – Informa o **Processo Administrativo:** Nº 171/2021- **Processo Licitatório:** 080/PMCSA-SME/2021- **Modalidade:** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/PMCSA-SME/2021.** **Tramitação:** 2º CPL. **Natureza do Objeto:** Aquisição – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual **aquisição de mobiliário e equipamentos para o CEMEI do Habitacional Nova Vila Claudete**, em atendimento as necessidades dos alunos, professores e demais servidores, de acordo com as especificações, quantidades e condições constantes neste Termo de Referência, através da Secretaria Municipal de Educação. Informa a **REABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA para o dia: INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20/01/2022 às**

10H00MIN. Informações: Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: pregaoeletronicocabo@hotmail.com no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de janeiro de 2022.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:32B716E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 024/FMS/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde. – Informa o **Processo Administrativo:** Nº 085/2021- **Processo Licitatório:** 031/FMS/2021- **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/FMS/2021. **Tramitação:** 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Aquisição – **Descrição do Objeto:** Constitui o objeto do presente instrumento a aquisição de **Medicamentos Alopáticos**, via Registro de Preços, para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade, Hospitais Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, Centros de Referência). Informa a **REABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA** para o **dia: INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20/01/2022 às 11H00MIN. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: pregaoeletronicocabo@hotmail.com no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de janeiro de 2022.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:EF7CE0CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS
PORTARIA SMDS Nº 001/2022**

Nomeação dos membros que compõem a Comissão Especial Credenciamento Transporte Escolar – CECTE.

O Secretário Municipal de Defesa Social da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, vem conforme preconiza a Legislação em vigor, **NOMEAR** os membros da **Comissão Especial de Credenciamento do Transporte Escolar**, para análise e Julgamento da documentação.

Silvio Jose Silva – Mat. 22.366 – Presidente
Adriana Flavia Alves de Lima - 22.718 – Membro
Rosa de Cassia da Cruz Pereira Mendonça - 22.719 - Membro

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de janeiro de 2022.

PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:

Ademir Ferreira de Sá Leitão Júnior

Código Identificador:371A44E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/PMCSA -
SMDS/2022**

DATA DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E REUNIÃO:

24/01/2022 das 09h00min até as 12h00min.

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Defesa Social e, por intermédio da Gerencia de Transito e Transportes:

Torna público que na data e local acima indicados, estará recebendo documentação habilitatória dos interessados no objeto deste chamamento público, o qual reger-se-á pelo presente instrumento e seus anexos, em consonância no que couber com a lei nº 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: A presente licitação tem por finalidade a seleção de pessoas físicas ou jurídicas, que receberão a delegação, através de Contrato de Credenciamento, conforme o Anexo I, deste Edital, num total de 50 (cinquenta) vagas para pessoas físicas ou jurídicas, sendo 03 (três) para candidatos portadores de necessidades especiais para a execução do Serviço Público de transporte coletivo escolar, neste Município.

REGIME DE EXECUÇÃO: O Credenciamento deverá ser executado em estrita conformidade com o que reza no Termo de Referência anexo I.

LOCAL PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E DA REUNIÃO: Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS – Sala de Reuniões – Gabinete da Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS – Secretaria Municipal de Defesa Social – Sito a BR 101 Sul – km 100 -Centro Administrativo Joaquim Nabuco, Rua Manoel de Queiroz da Silva, nº 145, Centro – Cabo de Santo Agostinho – PE.

Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas no texto do presente Edital e seus Anexos, assim como impugnação a este edital deverão ser encaminhados por escrito, ao Gerente de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Defesa Social - Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, ou por meio dos telefones constantes do rodapé, ou ainda, através do e-mail : transportesgtsmds2022@gmail.com

INDICE DO EDITAL

1. OBJETO
2. PARTICIPAÇÃO
3. RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS
4. HABILITAÇÃO
5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
6. RECURSOS ADMINISTRATIVOS
7. QUANTITATIVO E VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS
8. PENALIDADES
9. TERMO DE CREDENCIAMENTO
10. PRAZO
12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXOS DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR;

II. MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO SER SERVIDOR OU TER PARENTESCO/VINCULO COM A PREFEITURA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO OU CONTRATAR SERVIDOR. DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO;

III. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII, ART. 7º, CF E INC. V, ART. 27 DA LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES;

IV. TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS;

1. OBJETO

1.1.1 A presente licitação tem por finalidade a seleção de pessoas físicas ou jurídicas, que receberão a delegação, através de Contrato de Credenciamento, conforme o Anexo I, deste Edital, num total de 50

(cinquenta) vagas para pessoas físicas ou jurídicas, sendo 03 (três) para candidatos portadores de necessidades especiais para a execução do Serviço Público de transporte coletivo escolar, neste Município.

2. PARTICIPAÇÃO

Conforme Item 3 do Termo de Referência – Anexo I deste Chamamento Público.

3. RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

3.1– O recebimento dos documentos relativos ao credenciamento realizar-se-á na Secretaria Municipal de Defesa Social - SMDS, na data e horário estabelecidos na parte inicial deste edital. Os documentos deverão ser entregues dentro de envelope lacrado, contendo externamente as seguintes informações:

1 Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

2 Secretaria Municipal de Defesa Social - SMDS

3 Chamamento Público nº ____/____/2020

4 Envelopes (credenciamento)

5 Nome, CNPJ/CPF e endereço do(a) interessado(a)

3.2 – Não serão aceitos pela Comissão Especial de Credenciamento do Transporte Escolar os documentos entregues após o horário estabelecido no presente Edital.

4. HABILITAÇÃO

4.1– Os interessados em participar deste chamamento, deverão apresentar a título de credenciamento/habilitação, até a data e horário, e no local indicados no presente instrumento, as documentações conforme Item 5 e 6 do Termo de Referência (Anexo I) deste Chamamento Público.

4.2 - O Termo de Credenciamento deverá ser executado em estrita conformidade com o que reza no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) deste Chamamento Público

4.4 – Os documentos acima referidos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Secretaria Municipal de Defesa Social, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.5 – A documentação de que trata o item 4.1 será analisada pela Comissão Julgadora e pelos técnicos da especialidade afim, os quais emitirão parecer técnico circunstanciado, sendo divulgado o resultado do credenciamento em até 20 (vinte) dias, através de publicação no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 – O Credenciamento será de acordo com TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) deste Chamamento Público.

6. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1– As empresas e ou pessoas físicas inabilitadas poderão recorrer da decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do resultado do processo de credenciamento.

6.2– Qualquer manifestação relacionada com o presente procedimento fica condicionada à apresentação, pelo representante do interessado, de documento de identificação e instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, inclusive com poderes para assinar termo de desistência de interposição de recursos.

6.2.1 – Ao instrumento particular de procuração será atribuída a validade de 12 (doze) meses, se outro prazo não constar no seu texto.

6.3– A falta de documentos de credenciamento do representante, conforme mencionado no subitem anterior, ou a incorreção destes, não acarretará inabilitação da empresa interessada, mas impedirá o representante de responder pela referida empresa.

7. PENALIDADES

7.1 Conforme item 17 do Termo de Referência (Anexo I) deste Chamamento Público

8 .TERMO DE CREDENCIAMENTO

8.1 – Conforme item 12 do Termo de Referência (Anexo I) deste Chamamento Público

9. PRAZO

9.1 As permissões serão válidas pelo prazo de 20 (vinte) anos, prorrogáveis, por igual período, uma única vez.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O presente Chamamento Público e seus Anexos ficarão à disposição dos interessados no site da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho www.cabo.pe.gov.br.

10.2 A inscrição do Proponente implicará a prévia e integral concordância com todas as normas deste Chamamento.

10.3 A adesão a este Edital de Chamamento Público implica na concordância expressa com todos os seus termos, respondendo à Organização da Sociedade Civil pelas informações prestadas durante

o certame, bem como pela veracidade dos documentos apresentados, devendo ser responsabilizada nas esferas administrativa, civil e penal por todos os atos em desacordo com a legislação pertinente à matéria.

10.4 Os casos omissos deverão ser analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS, através do seu representante Legal.

Cabo de Santo Agostinho – PE, 13 de janeiro de 2022.

PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO

Secretario Municipal de Defesa Social

SILVIO JOSÉ DA SILVA

Gerente de Trânsito e Transportes

Publicado por:

Ademir Ferreira de Sá Leitão Júnior

Código Identificador:E05E6EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS COMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

DIVAD - DIVISÃO ADMINISTRATIVA DECLARAÇÃO

Declaramos para todos os fins de direito o atual efetivo operacional da Guarda Civil Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

Efetivo Previsto conforme Art. 7º Inciso II da Lei Nº 13.022/2014: 632 (seiscentos e trinta e dois) Guardas Municipais.

Efetivo Existente:

257 (duzentos e cinquenta e sete).

Fonte: <https://portaldatransparencia.cabo.pe.gov.br/>

Atenciosamente,

Atenciosamente,

ALBERTO CIPRIANO DA SILVA

Comandante da Guarda Civil Municipal

Mat. 420

Publicado por:

Ademir Ferreira de Sá Leitão Júnior

Código Identificador:EE287830

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME PORTARIA SME Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo secretário, Heberte Lamarck Gomes da Silva, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial responsável pela Seleção Pública Simplificada, para contratar, por tempo determinado, professores no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Cabo de Santo Agostinho/PE, em virtude dos afastamentos temporários de professores efetivos das atividades docentes, por ocupação de cargo em comissão, exercício da função de supervisor, dirigentes, licenças prêmio, maternidade, saúde e readaptações temporárias, nos termos da alínea "i" do inciso VI do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e Lei Municipal nº 1.771/1997.

§ 1º São atribuições da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Servidores:

I - analisar toda a documentação apresentada pelos candidatos à luz das regras contidas no respectivo edital;

II - atribuir pontuação aos documentos apresentados pelos candidatos, de acordo com a tabela constante no anexo II combinados com os requisitos para cada cargo constantes no Edital.

III - cumprir as regras e o cronograma disposto no edital;

IV - praticar todos os atos necessários à realização da classificação dos candidatos;

V - responder, no que couber, aos órgãos de controle e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, enquanto vigente a comissão.

Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos seguintes servidores:

- Silvio Anderson do Nascimento, assessor especial, matrícula nº 022314, que presidirá a Comissão;
- John Kennedy Jeronimo Santos, professor II, matrícula nº 005884;
- Alexandre José Carneiro de Siqueira, professor II, matrícula nº 005854.

Art. 3º A comissão de que trata essa Portaria deliberará pela maioria de seus membros.

Art. 4º As deliberações da comissão de que trata essa Portaria terão validade apenas para este processo seletivo.

Art. 5º Os integrantes da presente comissão não farão jus a qualquer tipo de remuneração vinculada a esta atividade específica.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, PE, 18 de janeiro de 2021.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Alcides da Silva Santos Filho

Código Identificador:F7AD0818

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – REEQUILIBRIO
ECONÔMICO FINANCEIRO**

A gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha/PE a Sra. Larissa Daniele Barreto Silva, portadora do CPF sob nº 093.840.514-46 torna público o Extrato do TERMO ADITIVO – REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO referente ao PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2021; PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 002/2021. Cujo objeto é fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, destinados à manutenção das Unidades de Saúde da Família e Hospital Nair Alves Raimundo, por um período de 12 meses. Fica acrescido o valor de R\$3.904,20 (três mil novecentos e quatro reais e vinte centavos), ao Contrato nº090/2021 da empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI com sede na Rua Dona Maria De Souza, nº 440 – Piedade– Jaboatão dos Guararapes -PE, inscrita no CNPJ./MF sob o nº 06.132.785/0001-32. Reequilíbrio para os itens 05 (Água Destilada - Ampola 10ML) e 07 (Sulfadiazina de Prata 1% - 400G)

Cachoeirinha, 17 de janeiro de 2022.

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA

Gestora do Fundo de Saúde

Publicado por:

Eliane Marliete de Macedo

Código Identificador:3CF80862

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 001/2022 FMS

Pregão (Eletrônico) nº 001/2022 FMS;

Nat.: Compras

Objeto: Aquisição por estimativa de Gêneros Alimentícios, Carnes, Aves, Peixes e Ovos, Horti-Fruti Verduras e Massas, Frutas e Pães, com fornecimento através de entrega parcelada, destinados a Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora de Lourdes, e para os Postos de Saúde

da Família - PSF's e UBS's, deste Município, conforme especificações técnicas constantes do termo de referência.

Valor Máximo Aceitável: R\$: 291.512,20 (duzentos e noventa e um mil, quinhentos e doze reais e vinte centavos).

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local: *site* www.bnc.org.br

Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 18/01/2022 às 09:00:00hs

Limite para acolhimento das propostas: às 09:00hs do dia 31/01/2022.

Abertura das Propostas: às 09:00hs do dia 31/01/2022.

Início da sessão de disputa: às 10:00hs do dia 31/01/2022.

Referência de tempo: *horário de Brasília*

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.bnc.org.br, e/ou no site: www.calçado.pe.gov.br.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE, ou através do fone/fax: (87) 3793-1127, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 17 de janeiro de 2022.

EXPEDITO CLÁUDIO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Expedito Cláudio da Silva

Código Identificador:9BAE22E5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º
001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022**

Objeto: Aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel s-10), destinados a frota de veículos e máquinas desta Prefeitura. Valor máximo aceitável: R\$ 1.722.668,40. Data para cadastro de proposta: a partir das 08:00 horas do dia 18.01.2022. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 28/01/2022 às 08:00h Abertura da sessão de lances: 28/01/2022, às 08:30h, (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, ou no site Oficial do Município www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba portal da transparência, opção quadro de avisos. Outras informações através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 17 de janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra

Código Identificador:F22D4275

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMOCIM DE SÃO
FÉLIX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º
001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022**

Objeto: contratação de empresa(s) para fornecimento de medicamentos de uso controlado. Valor máximo aceitável: R\$ 345.168,00. Data para cadastro de proposta: a partir das 08:00 horas do dia 18.01.2022. Encerramento do acolhimento das propostas: 28.01.2022 às 08:00h Abertura da sessão de lances: 28.01.2022, às 10:00h, (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, ou no site Oficial do Município

www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba portal da transparência, opção quadro de avisos. Outras informações através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 17 de janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:EC88E3A0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-PE

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório nº 001/2022 – Pregão Eletrônico nº 001/2022. Compras. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para **Aquisição de fardamentos escolares destinados aos alunos da rede pública municipal de ensino do Município de Camutanga-PE, composto por camisas e bermudas**, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor estimado da contratação é o valor de R\$ 233.395,90 (Duzentos e trinta e três mil trezentos e noventa e cinco reais e noventa centavos). As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 08h30min do dia 18/01/2022 até o dia 28/01/2022 às 08h30min. Abertura da Disputa: Dia 28/01/2022 às 09:00h. Sistema eletrônico utilizado: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS. Endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Maiores informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 240, Centro, Camutanga/PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no endereço da sede da Prefeitura no horário das 08:00 as 14:00 de segunda a quinta e na sexta-feira das 08:00 as 13:00, ou, ainda através do e-mail:licitacoescamutanga@outlook.com.

Camutanga-PE, 17 de janeiro de 2022.

ISAIAS GOMES DE ARAÚJO FILHO.

Pregoeiro.

Publicado por:

Carlos Antonio da Silva
Código Identificador:FF9C507F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EMPRESAS CADASTRADAS - TOMADA DE PREÇOS Nº
001/2022**

PROCESSO LICITATORIO Nº 008/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

A CPL da Prefeitura Municipal de Canhotinho-PE faz saber que as empresa **STH CONSTRUÇÕES E LOCACÕES LTDA**, ESTABELECID A AVENIDA RUI BARBOSA, 715, SALA 101 EDF EMP RUI BARBOSA – GRAÇAS – RECIFE - PE – CNPJ Nº 36.575.014/0001-80, **UNITERRA – UNIÃO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA**, ESTABELECID A RUA DA AURORA Nº 325 – EDIFÍCIO EBANO – SALA 1011 - CXPST 112 – BOA VISTA – RECIFE – PE - CNPJ Nº 02.724.778/0001-79, **JEPAC ENGENHARIA LTDA**, ESTABELECID A EST ENGENHO NOVO, LOTE 16 – ZONA RURAL – CABO DE

SANTO AGOSTINHO - PE – CNPJ Nº 05.623.631/0001-34 e **AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI**, ESTABELECID A AVENIDA ALVARO OTACILIO Nº 3731 – SALA 809 – BLOCO A EDIF ITALIA – JATIUCA – MACEIO – AL - CNPJ Nº 21.636.958/0001-43, cadastraram-se para participarem do Processo Licitatório nº 008/2022 - Tomada de Preço nº 001/2022, a se realizar no dia 20 de janeiro de 2022 as 09:00h..

Canhotinho, 17 de janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ MONTEIRO BARBOSA LEITE

Presidente da CPL

Publicado por:

Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:AB561117

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 - INEXIGIBILIDADE
Nº 001/2022 - RATIFICAÇÃO**

Termo de ratificação de inexigibilidade de licitação. O Prefeito Municipal de Capoeiras, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos arts. 26, 25, inciso II e 13, V, da Lei nº 8.666/93 e art. 2 da Lei 14.039/2020. RATIFICA a inexigibilidade de licitação sob o nº 001/2022, cujo procedimento se deu através do processo Nº. 001/2022, para a celebração do contrato de prestação de serviços com a empresa **NAAP - NUCLEO DE ASSESSORIA A ADMINISTRACAO PUBLICA EIRELI**, CNPJ: **09.110.717/0001-60**, cujo objeto é a Contratação de empresa com o objetivo de prestar de serviços em consultoria e assessoria contábil, na área de contabilidade pública, visando assessorar toda equipe de servidores, bem como, executar as atividades orçamentárias e contábil em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) na Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Capoeiras - IPSEC, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total estimado de **R\$ 355.500,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)**.

Capoeiras-PE, 10 de janeiro de 2022.

JOAQUIM COSTA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:8AA7103B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
JULGAMENTO DE RECURSO PELA AUTORIDADE
SUPERIOR**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (HOSPITALARES, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS) DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DRº. JOSÉ DANTAS FILHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 030/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2021

Na qualidade de autoridade superior competente manifesto-me:

Vistos e relatados os autos da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico N.º 023/2021**, onde a empresa **CASA HOSPITALAR IBIPORÁ LTDA - ME**, CNPJ Nº **10.769.989/0001-56** interpôs Recurso Administrativo, tempestivamente, contra a habilitação da empresa **SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO**

INTERNACIONAL LTDA, CNPJ nº 08.675.394/0001-90, vencedora do lote 28 (CARDIOVERSOR/DEFIBRILADOR), alegando que o equipamento apresentado pela empresa vencedora não atende às especificações do Anexo I (Termo de Referência do Edital).

Ao Pregoeiro e equipe de apoio cabe a análise e o julgamento dessa documentação.

CONSIDERANDO as razões que foram balizadoras do julgamento realizado pelo Pregoeiro e equipe de apoio, constante nos autos do processo.

CONSIDERANDO a fundamentação visível no parecer jurídico de 14 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO a fundamentação visível na análise de recurso pelo profissional especializado Diretor Técnico do Hospital José Dantas Filho, apresentado em 17 de janeiro de 2022, conforme transcrito abaixo:

Quanto ao questionamento do equipamento fornecido pela empresa SAFE SUPORTE A VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA, que cotou o modelo BENEHEART D3 da marca MINDRAY. O edital estabelece que o equipamento possua no “mínimo” seu Índice de Proteção IP44, porém a empresa recorrente alega que o equipamento apresentado por tal empresa não atende tal exigência, por apresentar o grau de proteção de forma apartada (Grau de proteção contra entrada prejudicial de sólidos – IP4X e Grau de proteção contra entrada prejudicial de água no monitor – IPX4), em consulta a norma DIN 40050 (Classes de Proteção IP) a especificações IP4x e IPX4, em conjunto atendem a especificação IP44, motivo pelo qual sugiro pelo indeferimento”

CONSIDERANDO que cabe à Administração zelar pelos princípios que norteiam a Administração Pública;

CONSIDERANDO as alegações apresentadas pela empresa **CASA HOSPITALAR IBIPORÁ LTDA - ME, CNPJ Nº 10.769.989/0001-56** que o equipamento apresentado pela empresa **SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA, CNPJ nº 08.675.394/0001-90**, vencedora do lote 28 (CARDIOVERSOR/DEFIBRILADOR), não atende às especificações do Anexo I (Termo de Referência do Edital).

DECIDE,

Indeferir o recurso interposto pela empresa licitante **CASA HOSPITALAR IBIPORÁ LTDA - ME, CNPJ Nº 10.769.989/0001-56**, e manter a habilitação da empresa **SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA, CNPJ nº 08.675.394/0001-90** para o lote 28(CARDIOVERSOR/DEFIBRILADOR), por julgar que o equipamento apresentado pela empresa vencedora atende às especificações do Anexo I (Termo de Referência do Edital).

Por isso, em concordância à orientação do assessor jurídico do Fundo Municipal de Saúde e do profissional especializado Diretor Técnico do Hospital José Dantas Filho, ratifico a decisão do pregoeiro e equipe de apoio em manter a **HABILITAÇÃO** da licitante **SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA, CNPJ nº 08.675.394/0001-90** para o lote 28(CARDIOVERSOR/DEFIBRILADOR) deste Processo nº 030/2021 Pregão Eletrônico nº 023/2021.

Dá-se ciência aos interessados.

Carnaíba, 17 de janeiro de 2022.

ALESSANDRA TADÉIA NOÉ SANDES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:A6DCE737

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

CAMARA DE VEREADORES DO CARPINA/PE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Processo Nº: 002/2021

Comissão: CPL

Carata Convite Nº 002/2021

Objeto Nat.: Serviço

Objeto Descr.: Contratação de empresa ou pessoa física especializada nos serviços de consultoria e assessoria técnica contábil para atender as necessidades da câmara de vereadores do município de Carpina - PE.

Empresa: SOCAM SOCIEDADE COMERCIAL DE ASSISTENCIA MUNICIPAL LTDA

CNPJ: 11.604.105/0001-76

Nº do Contrato: 017/2021

Data do Contrato: 01/03/2021

Termo Aditivo Nº: PRIMEIRO.

Prazo: 02 de janeiro de 2022 até 01 de março de 2022.

Carpina, 03 de janeiro de 2022.

GUILHERME DIOGENES FERREIRA E SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Aluizio Mendonça de Arruda Neto

Código Identificador:81689C3A

CAMARA DE VEREADORES DO CARPINA/PE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Processo Nº: 001/2021

Comissão: CPL

Carata Convite Nº 001/2021

Objeto Nat.: Serviço

Objeto Descr.: Contratação de Consultoria e Assessoria Jurídica à Presidência da Câmara Municipal do Carpina - PE, à Mesa Diretora, as Bancadas de Vereadores e na elaboração de projetos de decretos legislativos, de resoluções e leis emanadas da Casa Legislativa, bem como na elaboração de pareceres jurídicos, assistência às comissões permanentes e temporárias e análise da legalidade de atos administrativos.

Empresa: LYNDON JOHNSON ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 17.127.584/0001-63

Nº do Contrato: 013/2021

Data do Contrato: 05/01/2021

Termo Aditivo Nº: PRIMEIRO.

Prazo: 06 de janeiro de 2022 até 06 de março de 2022.

Carpina, 07 de janeiro de 2022.

GUILHERME DIOGENES FERREIRA E SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Aluizio Mendonça de Arruda Neto

Código Identificador:42828191

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO
PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2022 – **Aquisição de Patrulha Mecanizada, PROPOSTA/CONVÊNIO: Plataforma+ Brasil nº 029339/2021 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.**

Valor estimado mensal **R\$ 1.082.241,50 (Um milhão oitenta e dois mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).**

Início do acolhimento das propostas: a partir das 09h00 do dia 18/01/2022.

Data final de recebimento de proposta: às 09h00minh do dia 28/01/2022.

Início da sessão de disputa: a partir das 09:30minh do dia 28/01/2022.

O edital completo será disponibilizado para Consulta e cópia no portal da transparência do município na internet pelo site: <http://catende.pe.gov.br/> e no endereço eletrônico do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC <https://bnc.org.br/>

Outras informações pelo E-mail: prefcatende.cpl@gmail.com

Catende/PE, 17 de janeiro de 2022.

GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA

Prefeita

Publicado por:

Paulo Alves Ferreira

Código Identificador:14083172

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 038/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 038/2021

O Fundo Municipal de Saúde, informa que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia **04/11/2021**. Edição 2954. **Código Identificador:** 420655D3, **onde se lê:** VALOR: R\$ 28.560,00 (Vinte e oito mil quinhentos e sessenta reais). **Leia-se:** VALOR: R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais).

Chã Grande - PE, 17 de maio de 2021.

JAIRO AMORIM PAIVA

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Gleyciane Alexandre Gomes

Código Identificador:DBAF1606

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
RESPOSTA IMPUGNAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
007/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº042/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2021**

Trata-se de análise de impugnação, questionadora nos termos do edital, tempestivamente, pela empresa **NORDESTE EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ de nº **11.888.179/0001-81**, referente a exigência de qualificação técnica com quantitativos mínimos a ser apresentado conforme o Instrumento Convocatório.

Primeiramente, é importante destacar que o Município de Chã Grande/PE pautas suas condutas na linha da legalidade, obedecendo aos ditames referendados na Constituição Federal, mais especificamente no artigo 37, da Constituição, que traça as diretrizes a serem obedecidas pela Administração das esferas governamentais. Senão vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios **obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência** e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de

pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Ademais, é importante ressaltar que, a Lei de Licitações e Contratos Administrativos – 8.666/93, ressalva a liberdade para Administração definir as condições da contratação administrativa. Mas, simultaneamente, estrutura o procedimento licitatório de modo a restringir a discricionariedade em determinadas fases ou momentos específicos.

Vejamos o entendimento do Mestre e ilustre Professor Hely Lopes Meireles, 1 credita-se a expressão que melhor sintetiza o Princípio da Legalidade para a Administração Pública, onde ele diz que “(...) enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei permite”.

1 MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito administrativo brasileiro*. 24. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1990.

Assim, o Município de Chã Grande, quando deflagrou certame na Modalidade Tomada de Preços, seguiu todas as regras previstas na Lei de Licitações e Contratos – 8.666 e suas alterações.

Verifica-se que, a Administração Municipal está obrigada a sempre escolher os melhores meios para satisfazer o interesse público e não pode arriscar, devem escolher a melhor maneira para a prática dos atos.

Neste sentido, ao analisar o questionamento da impugnante, verifica-se que a exigência de quantitativo mínimo de capacidade técnica é substanciada no acórdão e Súmula 263 do Tribunal de Contas da União que assim preleciona:

Súmula n°263 TCU

Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.

Acórdão 2.393/2010-TCU

2. Não afronta o art. 30, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993 a exigência de atestados com quantitativo mínimo, para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional, quando este quantitativo reflita características intrínsecas a cada contrato mencionado nos atestados e quando o objeto licitado for de natureza predominantemente intelectual, dificultando, por conseguinte, a aferição dessa capacitação. Acórdão nº 3.070/2013 – Plenário, o Min. Relator ainda menciona em seu Voto: “71. No mesmo sentido foi proferido o Acórdão 3.390/2011 – 2ª Câmara, em que o Tribunal acolheu as justificativas apresentadas pelos responsáveis no tocante à exigência de quantidades mínimas em atestados de capacidade técnico-profissional. Também no Acórdão 2.939/2010 – Plenário, de minha relatoria, o Tribunal considerou improcedente representação movida por empresa que questionava, dentre outros aspectos, a exigência de quantitativos mínimos em atestados de capacidade técnico-profissional”.

Deste modo, considerando a permissibilidade legal amparada pela Súmula do TCU e conforme ainda a decisão do referido Tribunal a exigência impugnada não merece ser alterada.

Não obstante, verifica-se que o objeto no edital da licitação em análise se adequou perfeitamente a Lei Federal nº 8.666/93. Além disso, cumpre destacar que o processo licitatório guardou observância aos elementos contidos no artigo 40 (normas concernentes ao ato convocatório da licitação) e seguintes, todos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos – 8.666/93.

Ademais, o instrumento convocatório em comento está perfeitamente atendendo ao caráter competitivo do certame, tendo em vista que foram obedecidos todos os ditames legais estabelecido nas Leis supramencionadas.

Neste esteio, cumpre observar que o Município de Chã Grande ampliou o universo de licitantes, para incentivar a competitividade do certame e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, sem jamais afastar-se dos princípios insculpidos no artigo 3º, § 1º da Lei nº 8.666/93, in verbis:

Art. 3º - A LICITAÇÃO DESTINA-SE A GARANTIR A OBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA E A SELECIONAR A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, a moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

DESTA FORMA, RESTA CLARO, PORTANTO, QUE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA TEM PROCURADO, POR INTERMÉDIO DESSAS FERRAMENTAS, AVALIAR AS CONDIÇÕES DE FAZER DAS EMPRESAS EM FACE DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES QUE VIER A ASSUMIR E ASSEGURAR-LHE SUCESSO NA CONTRATAÇÃO.

Frisa-se ainda o entendimento do Relator do Tribunal de Contas da União o Ministro Benjamin Zymler. Vejamos:

CONSIDERANDO A COMPETÊNCIA DISCRICIONÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DE INSTITUIR AS REGRAS DO CERTAME LICITATÓRIO DENTRO DAS BALIZAS DA LEI, É ADMITIDO O ESTABELECIMENTO DE CRITÉRIOS DIFERENCIADOS, CONDICIONADOS PELO VALOR DAS PROPOSTAS, PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

Ainda no âmbito da Representação contra pregão eletrônico promovido pelo Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde – INCQS, destinado à contratação de empresa prestadora de serviço de preparação para edição de revista, a unidade técnica apontara irregularidade atinente à inclusão, no edital, de diferentes critérios de habilitação em função do valor da proposta, a seguir: “9.2. Para as PROPOSTAS (VENCEDORAS) IGUAIS OU INFERIORES A R\$ 80.000,00... será verificada a habilitação jurídica, a regularidade trabalhista e a regularidade fiscal da licitante em relação à Fazenda Nacional, Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Para as PROPOSTAS (VENCEDORAS) SUPERIORES A R\$ 80.000,00 ... será verificada, além do disposto no subitem 9.2, a regularidade fiscal da licitante em relação à Fazenda Estadual e Municipal e a sua qualificação econômico-financeira”. Para a unidade técnica, tal cláusula “não guarda respaldo na Lei 8.666/1993 e constitui tratamento não isonômico, ferindo o princípio da igualdade, previsto no art. 3º da citada Lei”. O relator dissentiu, ressaltando que “segundo o art. 32, § 1º, da Lei 8.666/1993, também aplicável ao pregão, por interpretação extensiva e ante o seu caráter simplificado, a documentação de que tratam os arts. 28 a 31 desta Lei poderá ser dispensada, no todo ou em parte”. Dessa forma, **“CONSIDERANDO O PERMISSIVO LEGAL SUPRAMENCIONADO; A COMPETÊNCIA DISCRICIONÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DE INSTITUIR AS REGRAS DO CERTAME DENTRO DAS BALIZAS DA LEI; E A IDÉIA DO PRINCÍPIO DA ISONOMIA DE ‘TRATAR IGUALMENTE OS IGUAIS E DESIGUALMENTE OS DESIGUAIS NA MEDIDA EMQUE ELES SE DESIGUALAM’**”, concluiu não haver ilegalidade na cláusula em comento. O Tribunal acolheu o voto do relator. **Acórdão 52/2014-Plenário, TC 033.436/2013-4, relator Ministro Benjamin Zymler, 22.1.2014.**

Por fim, as exigências editalícias devem caracterizar-se, em essência, como um processo competitivo direcionado a dois objetivos a serem perseguidos em qualquer procedimento de licitação: **SELECIONAR**

A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A INSTITUIÇÃO E ASSEGURAR AOS POSSÍVEIS INTERESSADOS TRATAMENTO ISONÔMICO.

Em sendo ultrapassada a preliminar de conhecimento, visto que a impugnação não apresentou nenhum fato que culminasse a reforma do edital ora combatido, informo a esse impugnante que a CPL conheceu a Impugnação, **PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO.**

Chã Grande, 17 de janeiro de 2022.

GLEYCIANE ALEXANDRE GOMES

Presidente CPL

LUANA ROBERTA BATISTA DA SILVA

Secretária CPL

MANNIX DE AZEVEDO FERREIRA

Membro CPL

Publicado por:

Gleyciane Alexandre Gomes

Código Identificador:C32DE6A5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Licitatório nº 039/2021 – Tomada de Preço nº 006/2021

Objeto: Constitui objeto deste contrato, a contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia cujo objeto é a Reforma de diversas praças na Zona Urbana do Município de Cupira/PE, com iluminação e passeios público, com material, equipamento e mão de obra da contratada. **CONTRATO nº 012/2022;** Empresa Contratada: **CLOVIS DA LUZ FREIRE JUNIOR ENGENHARIA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.594.086/0001-47. Valor Total Contratado: R\$ 207.977,27. Data de vigência: 13/01/2022 à 13/01/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:

Bárbara Gorelle da Silva Melo

Código Identificador:3E2832CE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº: 018/2021-FME. TOMADA DE PREÇOS Nº
003/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 018/2021-FME. Tomada de Preços Nº 003/2021. Serviço de Engenharia. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS RESTANTES DA FACHADA FRONTAL, REQUALIFICAÇÃO DAS ÁREAS DE ENTRADA E RESTAURAÇÃO DO MURO FRONTAL DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL ALVES FIGUEIREDO.** LICITANTES HABILITADOS: CONSTRUTORA BARBOZA EIRELI.CNPJ: 30.060.449/0001-06. D & J CONSTRUTORA LTDA.CNPJ: 42.176.434/0001-97. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 26/01/2022, às 08:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Trav. Heleno Aleixo, 132,

Centro, Custódia - PE, ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custódia, 17/01/2022.

GEORGE FERNANDES LUCENA.

Presidente da CPL.(*)

Publicado por:

Hilda de Siqueira Souza

Código Identificador:C62BAEEB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº: 020/2021-FME - TOMADA DE PREÇOS Nº
004/2021-FME**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 0020/2021-FME. Tomada de Preços Nº 004/2021-FME. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSEFA PEREIRA DE ALMEIDA. LICITANTE HABILITADO: D & J CONSTRUTORA LTDA.CNPJ: 42.176.434/0001-97. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 26/01/2022, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custódia - PE, ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custódia, 17/01/2022.

GEORGE FERNANDES LUCENA.

Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:

Hilda de Siqueira Souza

Código Identificador:D30110DC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico (SRP) nº 004/2022. Processo Licitatório nº 006/2022. Objeto: Consiste na contratação de empresa no ramo pertinente, para confecção de Materiais Gráficos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses. Valor estimado R\$ 1.534.040,00. Encaminhamento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação até o dia 01 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas. Início da disputa: às 09:30 horas do dia 01 de fevereiro de 2022. Edital e informações na Prefeitura Municipal de Dormentes, na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes (PE), Fone/fax: 0xx87-3865-1550 ou em download nos seguintes endereços eletrônicos: www.dormentes.pe.gov.br, www.bnc.org.br.

Dormentes (PE), 17 de janeiro de 2022.

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES

Pregoeiro.

Publicado por:

Jane Cassia Macedo Albuquerque

Código Identificador:2002EDDD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico (SRP) nº 003/2022. Processo Licitatório nº 005/2022. Objeto: Contratação de empresa no ramo pertinente para fornecimento de Gases Medicinais, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses. Valor estimado R\$ R\$ 236.360,00. Encaminhamento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação até o dia 31 de janeiro de 2022, às 09:00 horas. Início da disputa: às 09:30 horas do dia 31 de janeiro de 2022. Edital e informações na Prefeitura Municipal de Dormentes, na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes (PE), Fone/fax: 0xx87-3865-1550 ou em download nos seguintes endereços eletrônicos: www.dormentes.pe.gov.br, www.bnc.org.br.

Dormentes (PE), 17 de janeiro de 2022.

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES

Pregoeiro.

Publicado por:

Jane Cassia Macedo Albuquerque

Código Identificador:557D7C1D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Nº 030/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. Nº 018/2021.

Objeto: Aquisição de implemento agrícola para ser destinado à Associação dos Pequenos Produtores de Caldeirão. Contratado: ALTAIR FABRO & CIA LTDA, CNPJ:02.730.048/0001-80. Valor: R\$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais). Vigência: 06 (SEIS) meses contado a partir da data da assinatura eletrônica.

Dormentes-PE, 07 de janeiro de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA.

Gestora PMD

Publicado por:

Jane Cassia Macedo Albuquerque

Código Identificador:16D41385

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA
REFERENTE AO PL Nº094/2021 E PE Nº052/2021**

A Pregoeira Oficial do Município de Escada/PE, CONVOCA a empresa vencedora **PADRÃO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA**, CNPJ Nº 09.441.460/0001-20, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 104/2021 e contrato nº 281/2021, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE (ITENS FRACASSADOS NO PE 023/2021)**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir desta publicação, nos termos do item 19 do edital e do art. 64 caput da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da lei.

Escada/PE, 17 de janeiro de 2022.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO

Pregoeira/Presidente da CPL do Município de Escada/PE

Publicado por:

Michely Marcela Barbosa Batista

Código Identificador:F65E6CC8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA
REFERENTE AO PL Nº102/2021 E PE Nº058/2021**

A Pregoeira Oficial do Município de Escada/PE, **CONVOCA** a empresa vencedora **GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA**, CNPJ Nº 20.352.354/0001-02, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 02/2022 e contrato nº 02/2022, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ANALISADOR HEMATOLÓGICO NECESSÁRIO PARA FUNCIONALIDADE DO LABORATÓRIO DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir desta publicação, nos termos do item 19 do edital e do art. 64 caput da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da lei.

Escada/PE, 17 de janeiro de 2022.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO

Pregoeira/Presidente da CPL do Município de Escada/PE

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:D5252801

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº
149/2021**

O **FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.896.517/0001-02, representado neste ato pela Secretária de Educação e Ordenador de Despesas a Sra. **IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO**, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 3.118.569 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 499.224.914-00, residente na cidade de Escada-PE, CEP 55.500-000, resolve, na forma da Lei nº 8666/93, firmar **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL** do Contrato nº 149/2021, firmado com empresa **MOSCOU AUTO PEÇAS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.669.867/0001-83, estabelecida à Avenida Conselheiro Rosa e Silva, nº 1035, Graças, Recife/PE, CEP: 52.020-220, e-mail: bruno@diautorecife.com.br, telefone: (81) 3424.1327, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. **BRUNO MARTINS DE ALMEIDA**, portador da carteira de identidade nº 4.827.546, expedida pela SSP/PE, CPF nº 896.749.874-87,,mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A presente RESCISÃO UNILATERAL tem por objeto a **RESCISÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS, ORIGINAIS OU OUTRAS PEÇAS (PARALELAS DE 1º LINHA) DA MARCA DO VEÍCULO, NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E TRATORES, QUE COMPÕE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

DOS MOTIVOS DETERMINANTES

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo de rescisão tem por motivo determinante o início da nova modalidade de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS

CREDENCIADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR CONDICIONADO, REBOQUE, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, RETIFICA, PNEUS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E SERVIÇOS DE CHAVEIRO, através do Processo licitatório nº 089/2021, Pregão Eletrônico 049/2021, homologado em 19/10/2021, já estando devidamente implantado no município, restando inviável a continuidade do contrato com o mesmo objeto.

DOS FUNDAMENTOS

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente instrumento se fundamenta no Art. 137, inciso VIII, c/c art. 138, inciso I da Lei 14.133/2021, e demais disposições pertinentes, inclusive as previstas no Edital e na proposta de preço apresentado pela passam a fazer parte integrante deste, para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de suas transcrições.

PARÁGRAFO ÚNICO- Este termo de rescisão terá sua vigência a partir da data de 17/01/2022.

DA PUBLICIDADE DA PRESENTE RESCISÃO

CLÁUSULA QUARTA - A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco-AMUPE.

DO FORO

CLÁUSULA QUINTA – O Foro para dirimir questões relativas ao presente Termo de Rescisão Contratual será o Foro da Comarca de Escada/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada/PE, 14 de Janeiro de 2022.

Fundo Mun. Da Educação De Escada
CNPJ Nº 26.896.517/0001-02
IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Secretária De Educação
Ordenador De Despesas
P/ Contratante

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:FD4E1DE0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 073/2021.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021. CONTRATO Nº
291/2021.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE PROPAGANDA PARA O MUNICÍPIO DE ESCADA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA: IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.246.950/0001-88. Valor total: R\$ **500.000,00 (quinhentos mil reais)**. Vigência: 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o § 1º, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 21 de dezembro de 2021.

JACILENE DOS SANTOS GALDINOSecretária de Saúde
Ordenador de Despesas**Publicado por:**
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:FBBAAE58**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº
148/2021****ERRATA**

Em referência ao Termo de rescisão publicado no dia 17/01/2022, a Comissão Permanente de Licitação informa que:

Onde se lê: "TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 151/2021."**Onde se lê: "TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 148/2021."**

Escada/PE, 14 de Janeiro de 2022.

Fundo Municipal Da Saúde E Do Saneamento Do Município De Escada
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00
JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária De Saúde
P/ Contratante

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:436667E9**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA****EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 073/2021.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021. CONTRATO Nº
288/2021.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE PROPAGANDA PARA O MUNICÍPIO DE ESCADA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.246.950/0001-88. Valor total: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Vigência: 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o § 1º, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 21 de dezembro de 2021.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas**Publicado por:**
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:88C140A6**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA****EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 095/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021. CONTRATO Nº
278/2021.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ESCADA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: S A DE ABREU COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SUPLEMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.541.206/0001-48. Valor total: R\$ 442.407,34 (quatrocentos e

quarenta e dois mil quatrocentos e sete reais e trinta e quatro centavos). Vigência: 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o § 1º, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 15 de dezembro de 2021.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas**Publicado por:**
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:11EA3C65**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU****GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - PORTARIA
001A/2022.**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE DÉBITO DEVIDO A ULISSES DE OLIVEIRA VIEIRA EIRELI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CNPJ: 10.704.604/0001-72.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 69, da Lei Orgânica Municipal do Exu, Estado de Pernambuco, de 04 de abril de 1990 e **CONSIDERANDO** a necessidade de apurar a existência de débito devido a ULISSES DE OLIVEIRA VIEIRA EIRELI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CNPJ: 10.704.604/0001-72, **RESOLVE:**

Art. 1º – Fica determinado a abertura de Processo Administrativo para apuração de débito em favor da ULISSES DE OLIVEIRA VIEIRA EIRELI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CNPJ: 10.704.604/0001-72.

Art. 2º: A Comissão Processante do referido no artigo anterior será composta por:

I – FERNANDO ADEVANDO BEZERRA, brasileiro, casado, Servidor Público, RG: 4425239 SSP/PE CPF: 900.521.614-04 - PRESIDENTE;

II – RAIMUNDO AUGUSTO BRITO, brasileiro, casado, Servidor Público, RG 8401310 SDS/PE, CPF: 368.416.684-72- MEMBRO;

III – TAISA FELIX BRITO, brasileira, solteira, Servidora Pública, RG 8940824 SDS/PE, CPF: 108.102.074-19 - MEMBRO.

Art. 3º – Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EXU-PE, em 17 de janeiro de 2022.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito**Publicado por:**
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:4A9C5332**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº:
00001/2021. CPL. CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2021**

Processo Nº: 00001/2021. CPL. Chamada Pública Nº 00001/2021. Serviço. Homologação da Chamada Pública Nº 00001/2021, para 2.1. Credenciamento de Microempreendedores Individuais – MEIs e Prestadores de Serviços Pessoa Física (autônomos), para prestação de diversos serviços visando a manutenção dos serviços públicos do Fundo Municipal de Educação do Município de Feira Nova, conforme determinado no presente Projeto Básico, anexo ao Processo Licitatório, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: Adriana Maria da Silva Avelino 89064690472. CNPJ: 34.700.311/0001-85, pelo valor de R\$13.200,00 Item 1: Adriana

Maria Tomaz 09402481400. CNPJ: 43.661.843/0001-41, pelo valor de R\$13.200,00 Item 2: Ailton Ivan de Santana 07905640418. CNPJ: 43.271.524/0001-20, pelo valor de R\$13.326,60 Item 1: Alessandra Maria da Silva 08342295443. CNPJ: 43.538.145/0001-53, pelo valor de R\$13.200,00 Item 2: Anaielly Julia Fernandes Vasconcelos 12462024417. CNPJ: 43.286.949/0001-02, pelo valor de R\$13.326,60 Item 2: Anderson Deivison Anastácio dos Santos 13087295450. CNPJ: 43.272.070/0001-01, pelo valor de R\$13.326,60 Item 1: Audeci Maria de Melo Avelino 04441736410. CNPJ: 43.554.480/0001-45, pelo valor de R\$13.200,00 Item 1: Aurilene Soares dos Santos 04489035470. CNPJ: 43.488.270/0001-04, pelo valor de R\$13.200,00 Item 2: Beatriz Emanuely dos Santos Chaves 13007379482. CNPJ: 43.383.169/0001-80, pelo valor de R\$13.326,60 Item 2: Carlos Eduardo Marques da Silva 12792873493. CNPJ: 43.385.052/0001-36, pelo valor de R\$13.326,60 Item 1: Cecilia Maria Ferreira 91005663491. CNPJ: 36.407.966/0001-95, pelo valor de R\$13.200,00 Item 1: Claudeci Monteiro de Oliveira Gomes 05050727421. CNPJ: 43.744.733/0001-43, pelo valor de R\$13.200,00 Item 1: Cleonice da Silva Costa 04451381495. CNPJ: 35.500.221/0001-03, pelo valor de R\$13.200,00 Item 1: Dagmar Maria de Oliveira 12369045400. CNPJ: 43.662.231/0001-73, pelo valor de R\$13.200,00 Item 2: Danilo Reginaldo Borges da Silva 12662809442. CNPJ: 43.271.056/0001-93, pelo valor de R\$13.326,60 Item 1: Debora Josefa Bezerra dos Santos 08243345400. CNPJ: 43.057.808/0001-18, pelo valor de R\$13.200,00 Item 2: Delaia Jose da Silva 08301346469. CNPJ: 43.921.237/0001-18, pelo valor de R\$13.326,60 Item 1: Edilza Jose da Cruz 06241970429. CNPJ: 43.405.155/0001-10, pelo valor de R\$13.200,00 Item 1: Edjane Maria da Silva 06080401428. CNPJ: 34.668.867/0001-31, pelo valor de R\$13.200,00 Item 2: Eduarda Josicleide da Silva 07973075402. CNPJ: 43.270.585/0001-72, pelo valor de R\$13.326,60 Item 1: Eliane Severina da Silva 05542202454. CNPJ: 43.304.487/0001-09, pelo valor de R\$13.200,00 Item 2: Elias Machado de Farias Neto 11609205405. CNPJ: 43.452.957/0001-81, pelo valor de R\$13.326,60 Item 1: Elionas Maria Gomes da Silva 07051321455. CNPJ: 43.453.525/0001-95, pelo valor de R\$13.200,00 Item 1: Erivaneide Moreira da Silva 96097701420. CNPJ: 34.695.933/0001-62, pelo valor de R\$13.200,00 Item 3: Fabio Jose da Silva 08948996436. CNPJ: 40.368.622/0001-91, pelo valor de R\$13.200,00 Item 1: Fatima Doralice Cardoso 05732829431. CNPJ: 34.695.950/0001-08, pelo valor de R\$13.200,00 Item 1: Genilda Martins da Silva 02230862405. CNPJ: 43.401.817/0001-84, pelo valor de R\$13.200,00 Item 2: Geovane Damiao da Silva 11426602499. CNPJ: 43.267.702/0001-49, pelo valor de R\$13.326,60 Item 1: Geralda Maria da Silva 68372868468. CNPJ: 43.467.626/0001-15, pelo valor de R\$13.200,00 Item 3: Gláucio Jose de Araújo 92146880449. CNPJ: 43.907.487/0001-01, pelo valor de R\$13.200,00 Item 2: Isadora Sousa Ferreira 09701367499. CNPJ: 43.277.641/0001-09, pelo valor de R\$13.326,60 Item 2: Ivone Isabel Barbosa Silva 00937739430. CNPJ: 43.288.528/0001-10, pelo valor de R\$13.326,60 Item 1: Janaina Davina Leite 07795036430. CNPJ: 43.590.091/0001-75, pelo valor de R\$13.200,00 Item 1: Janaina Luciene dos Santos 07450880407. CNPJ: 43.554.108/0001-39, pelo valor de R\$13.200,00 Item 1: Janeide Maria Soares 06087632417. CNPJ: 43.274.113/0001-98, pelo valor de R\$13.200,00 Item 2: Janeide Paulino de Albuquerque 06685272422. CNPJ: 43.279.529/0001-07, pelo valor de R\$13.326,60 Item 2: Jarcia Maria de Araújo Silva 02594040479. CNPJ: 43.305.121/0001-54, pelo valor de R\$13.326,60 Item 2: Jose Claudio dos Santos 12328787401. CNPJ: 43.293.959/0001-75, pelo valor de R\$13.326,60 Item 1: Josilene Cardoso de Oliveira Silva 07292682413. CNPJ: 34.727.383/0001-16, pelo valor de R\$13.200,00 Item 1: Katia Franca de Santana 07475953483. CNPJ: 36.617.554/0001-80, pelo valor de R\$13.200,00 Item 1: Katiane Rodrigues Pinto 05650530432. CNPJ: 43.589.063/0001-38, pelo valor de R\$13.200,00 Item 2: Lucas Santos de Oliveira 71323261478. CNPJ: 44.256.181/0001-97, pelo valor de R\$13.326,60 Item 1: Luciana Jose dos Santos 03488026418. CNPJ: 43.343.981/0001-82, pelo valor de R\$13.200,00 Item 1: Luzia Pinheiro de Farias 11018010424. CNPJ: 34.684.395/0001-00, pelo valor de R\$13.200,00 Item 1: Luzinete Tereza de Almeida 33200617802. CNPJ: 43.491.309/0001-34, pelo valor de R\$13.200,00 Item 2: Marcelo Daniel de Almeida 04616450412. CNPJ: 43.490.148/0001-64, pelo valor de R\$13.326,60 Item 1: Maria Edileuza de Souza 04528537451. CNPJ: 43.401.941/0001-40, pelo valor de R\$13.200,00 Item 2: Maria

Jose dos Santos 96562471591. CNPJ: 43.350.318/0001-05, pelo valor de R\$13.326,60 Item 1: Marinalva Josefa de Oliveira 83311882415. CNPJ: 34.667.679/0001-99, pelo valor de R\$13.200,00 Item 1: Marlene Maria da Conceição 05609263409. CNPJ: 43.558.368/0001-82, pelo valor de R\$13.200,00 Item 2: Miqueias Marques Ferreira 13268506445. CNPJ: 43.573.439/0001-16, pelo valor de R\$13.326,60 Item 2: Paula Kaline de Menezes Ribeiro 05864343480. CNPJ: 43.344.776/0001-31, pelo valor de R\$13.326,60 Item 1: Pauliana Maria dos Santos Monteiro 09818824474. CNPJ: 34.696.027/0001-82, pelo valor de R\$13.200,00 Item 2: Paulo Severino de Santana 70816115400. CNPJ: 43.694.345/0001-03, pelo valor de R\$13.326,60 Item 2: Rafael Firmino de Melo 69564957400. CNPJ: 43.592.795/0001-87, pelo valor de R\$13.326,60 Item 2: Ramon Raimundo da Silva 12469640407. CNPJ: 43.277.093/0001-09, pelo valor de R\$13.326,60 Item 1: Rosa Valdenice da Silva 06292263428. CNPJ: 43.304.697/0001-05, pelo valor de R\$13.200,00 Item 2: Sergio Ramiro dos Santos 12001310455. CNPJ: 43.305.852/0001-08, pelo valor de R\$13.326,60 Item 1: Suely da Silva Santana 07764786489. CNPJ: 43.382.742/0001-31, pelo valor de R\$13.200,00 Item 1: Suenia Josefa Santos 07116785450. CNPJ: 43.520.946/0001-91, pelo valor de R\$13.200,00 Item 2: Tamyres Jussara da Silva 12146271450. CNPJ: 43.268.896/0001-05, pelo valor de R\$13.326,60 Item 2: Vanusa Maria da Silva Leão 08248017419. CNPJ: 43.712.013/0001-04, pelo valor de R\$13.326,60 Item 2: Wellington Araújo da Silva Leite 09007575406. CNPJ: 43.269.985/0001-68, pelo valor de R\$13.326,60 Item 4: Wenderson Rodrigues da Silva Farias 12748211421. CNPJ: 43.715.472/0001-33, pelo valor de R\$14.479,92 Item 1: Wilma Josefa da Silva 12655348451. CNPJ: 43.273.470/0001-31, pelo valor de R\$13.200,00.

Feira Nova, 17/01/2022.

CLAUDISON VIEIRA DE ALBUQUERQUE.

Secretário de Educação. (*)(**)

Publicado por:

Edilson Severino da Silva

Código Identificador:35566E70

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 031/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso IX do art. 60 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o OFÍCIO nº 004/2022, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER o servidor **TIMÓTEO LOPES DOS SANTOS**, matrícula nº 2150, ocupante do cargo de **Professor de 1º ao 5º ano**, para exercer suas funções na Escola Municipal Porfírio Xavier dos Santos, localizada no Sítio Prateado, neste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2022.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Francisco de Assis dos Santos

Código Identificador:5CE5CBB2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE
ABERTURA DE PROPOSTA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Processo nº 089/2021

Tomada de Preço nº 007/2021

A CPL da Fundo Municipal de Saúde comunica aos interessados que realizou a abertura e julgamentos das propostas das empresas habilitadas na **Tomada de Preço nº 007/2021**. Objeto: Contratação de Empresa para Conclusão dos Serviços Remanescentes da Unidade Básica de Saúde Do DNER no Município de Floresta. Data: 19 de Janeiro de 2022 as 11hr. Maiores informações por meio do E-mail: cplfloresta2021@gmail.com.

Floresta, 17 de Janeiro de 2022.

LUCINÉIA EUGÊNIA DE NOVAES

Presidente CPL - SAÚDE

Publicado por:

Maria José Nunes Flora

Código Identificador:9821896C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
RESULTADO JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

Processo nº 084/2021

Tomada de Preço nº 006/2021

A CPL da Prefeitura de Floresta comunica aos interessados e resultado do julgamento das propostas de preço da **Tomada de Preço nº 006/2021**. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços na construção de uma Quadra Poliesportiva no Bairro do DNER no Município de Floresta. Primeiro lugar e vencedora do certame a empresa **J. E. GOMES SAMPAIO & CIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.418.653/0001-09, com a proposta no valor de R\$ 225.307,74; (duzentos e vinte e cinco mil trezentos e sete reais e setenta e quatro centavos); em segundo lugar a empresa **C L S CONSTRUÇÕES LOCAÇÃO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº 21.921.643/0001-48, com a proposta no valor de R\$ 226.480,83 (duzentos e vinte e seis mil quatrocentos e oitenta reais e oitenta e três centavos) e em terceiro lugar a empresa **W M CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES**, inscrita no CNPJ nº 18.259.511/0001-98, com a proposta no valor de R\$ 230.543,81 (duzentos e trinta mil quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos). Desde já fica aberto o prazo para manifestações de recursos. Maiores informações pelo e-mail: cplfloresta2021@gmail.com.

Floresta 17 de janeiro de 2021.

MARIA JOSÉ NUNES FLORA

Presidente CPL – Prefeitura

Publicado por:

Maria José Nunes Flora

Código Identificador:E0E34E2E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2022, EM 13 DE JANEIRO DE 2022**

Prorroga, no Município de Gameleira, o estado de calamidade pública, reconhecido anteriormente por este Município, em virtude da emergência de saúde pública provocada pelo Coronavírus, causador da COVID-19.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, e demais Legislação em vigor, e;

CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020, prorrogada pelos Decretos nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020, 50.900, de 25 de junho de 2021 e 51.488, de 29 de setembro de 2021, todos homologados pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, por meio dos Decretos Legislativos de nºs 9, de 2020, 195, 198 e 202, de 2021;

CONSIDERANDO as vedações impostas nos arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO que a população brasileira não foi ainda totalmente imunizada contra a Covid-19, sendo ainda necessária a ampliação e intensificação da cobertura vacinal;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO, por fim, o Decreto nº 52.050, de 22 de Dezembro de 2021, que mantém a decretação de situação anormal caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0), declarada no Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020, prorrogada pelos Decretos de nºs 49.959, de 16 de dezembro de 2020, 50.900, de 25 de junho de 2021 e 51.488, de 29 de setembro de 2021, todos homologados pela Assembleia Legislativa, por meio dos Decretos Legislativos de nº 9, de 2020, 195, 198 e 202, de 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica mantida a situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de Gameleira/PE, prevista anteriormente em Decretos Municipais;

Parágrafo único: A decretação a que se refere o caput terá vigência de 90 (noventa) dias, de 1º de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar as medidas necessárias ao enfrentamento do “Estado de Calamidade Pública”, observando o disposto nas normas federais, estaduais e municipais, em especial nos decretos municipais específicos sobre a Covid-19.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022, ficando sua eficácia condicionada ao reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa de Pernambuco, na forma do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Gameleira, em 13 de janeiro de 2022

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito do Município de Gameleira

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:2C128790

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
AVISO DE COTAÇÃO

A Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo entre os dias 18/01/2022 até o dia 21/01/2022, COTAÇÕES DE PREÇOS, visando a prestação de serviços de fornecimento de licenças de utilização do conteúdo da biblioteca virtual (livros digitais), destinado ao atendimento ao público acadêmico da AESGA, cujos títulos devem abarcar as áreas do conhecimento: Ciências Exatas, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Jurídicas, Saúde e Biológicas e Ciências Humanas. Especificações, quantidades e informações complementares a esta convocação deverão ser solicitadas através do E-mail: compras@aesga.edu.br. As Cotações deverão ser enviadas para

o e-mail: compras@aesga.edu.br. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Caruaru, nº 508, São José, Garanhuns/PE, ou através do Fone: (87) 3763-8275 no horário de 09:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Garanhuns, em 17 de janeiro de 2022

JULIANA PONTES DE MELO -
Setor de Compras

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6D9E7ACE

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES
CONTRATO 067-2021- ARP 010-2021 - PE 009/2021

CONTRATO Nº 067/2021-CPLC. Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES. CONTRATADA: REALBUS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI ME. CNPJ sob o nº. 10.876.072/0001-50, Objeto: Registro de Preço para locação de veículos, sem motorista e sem combustível, a serem utilizados nas atividades da Autarquia Municipal de Segurança Trânsito e Transporte – AMSTT, no município de Garanhuns/PE. VALOR GLOBAL: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). VIGÊNCIA: 05 de novembro de 2021 à 05 de novembro de 2022.

Garanhuns, 05 de novembro de 2021.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor Presidente - Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6AA38DE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2022-GP

“Dispõe sobre a prorrogação da conclusão do inquérito administrativo, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de conclusão do Inquérito Administrativo, ora estabelecido, por meio da **PORTARIA Nº 1052/2021-GP** publicada em 19 de novembro de 2021.
R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR por mais **60 dias**, com vigência a partir de **17 de janeiro de 2022**, nos termos do art. 220 da Lei 6.123/68, a conclusão do inquérito administrativo para apurar o **pagamento de gratificação de regência durante gozo de licença estudo, apontado por meio da comunicação interna de número: 0201/2021-SEAD (NND 2021.12145)**, concernente ao servidor **EWERLIN FELIPE PONTES COSTA**, Matrícula nº: **11648**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR II**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de janeiro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:11FD211A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2022-GP

“Dispõe sobre a prorrogação da conclusão do inquérito administrativo, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão do Inquérito Administrativo, ora estabelecido, por meio da **PORTARIA Nº 1051/2021-GP** publicada em 19 de novembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR por mais **60 dias**, com vigência a partir de **17 de janeiro de 2022**, nos termos do art. 220 da Lei 6.123/68, a conclusão do inquérito administrativo para apurar o **pagamento de gratificação de regência durante gozo de licença estudo, apontado por meio da comunicação interna de número: 0199/2021-SEAD (NND 2021.12141)**, concernente a servidora **POLIANA DE VASCONCELOS CARVALHO**, Matrícula nº: **11606**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de janeiro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8E8A9B95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2022-GP

“Dispõe sobre a prorrogação da conclusão do inquérito administrativo, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão do Inquérito Administrativo, ora estabelecido, por meio da **PORTARIA Nº 1048/2021-GP** publicada em 19 de novembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR por mais **60 dias**, com vigência a partir de **17 de janeiro de 2022**, nos termos do art. 220 da Lei 6.123/68, a conclusão do inquérito administrativo para apurar **possível incorporação de quinquênio em novo cargo, apontado por meio de requerimento (NND 2020.30841)**, concernente a servidora

FERNANDA HELLEN DA COSTA MONTEIRO, Matrícula nº: 11027, titular do cargo efetivo de **AGENTE DE DISCIPLINA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de janeiro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador: A123A739

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2022-GP**

Dispõe sobre a prorrogação da conclusão do inquérito administrativo, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão do Inquérito Administrativo, ora estabelecido, por meio da PORTARIA Nº 1049/2021-GP publicada em 19 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por mais **60 dias**, com vigência a partir de **17 de janeiro de 2022**, nos termos do art. 220 da Lei 6.123/68, a conclusão do inquérito administrativo para apurar **possível abandono de cargo, apontado por meio da comunicação interna de número: 0796/2020-SEDUC (NND 2020.18830)**, concernente ao servidor **JOSÉ CARLOS FERREIRA FÉLIX**, Matrícula nº: **5419**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de janeiro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador: 58A53A0E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2022-GP**

“Dispõe sobre a prorrogação da conclusão do inquérito administrativo, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão do Inquérito Administrativo, ora estabelecido, por meio da PORTARIA Nº 1047/2021-GP publicada em 19 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por mais **60 dias**, com vigência a partir de **17 de janeiro de 2022**, nos termos do art. 220 da Lei 6.123/68, a conclusão do inquérito administrativo para apurar **possível reincidência em falta, apontado por meio do ofício de número: 0600/2021-SEDUC (NND 2021.12706)**, concernente a servidora **MARIA LUCINEIDE ALVES HERCULANO**, Matrícula nº: **2541**, titular do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de janeiro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador: 7218EE86

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2022-GP**

“Dispõe sobre a prorrogação da conclusão do inquérito administrativo, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão do Inquérito Administrativo, ora estabelecido, por meio da PORTARIA Nº 1050/2021-GP publicada em 19 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por mais **60 dias**, com vigência a partir de **17 de janeiro de 2022**, nos termos do art. 220 da Lei 6.123/68, a conclusão do inquérito administrativo para apurar **possível reincidência em falta, apontado por meio da comunicação interna de número: 0088/2021-SIOSP (NND 2021.15470)**, concernente ao servidor **JOÃO PAULO GUEDES ALVES**, Matrícula nº: **6977**, titular do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de janeiro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador: 181FA7F9

**SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA SEFIN Nº 011/2022.**

Dispõe sobre a designação de Servidor Municipal para atuar na função de “Fiscal de Contrato”, do Contrato Administrativo nº 003/2022.

A Secretária de Finanças da Prefeitura Municipal de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor como Fiscal do Termo de Contrato de nº 003/2022, formalizado entre a Prefeitura Municipal e a Empresa França e França Serviços LTDA:

Tágamo Cadengue Ferro – Assessor Técnico – Matrícula: 15972.

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;

Manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;

Enviar o Contrato para publicação no Portal da Transparência;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e

Informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados.

Art. 3º Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns/PE, 14 de janeiro de 2022.

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO

Secretária de Finanças

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C730A8F0

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATO 068-2021- ARP 013-2021 - PE 009/2021

CONTRATO Nº 068/2021-CPLC. Contratante: MUNICÍPIO DE GARANHUNS. CONTRATADA: SOLUÇÕES RENT A CAR LTDA. CNPJ sob o nº. 11.078.937/0001-04, Objeto: Registro de Preço para locação de veículos, sem motorista e sem combustível, a serem utilizados nas atividades da Secretaria de Educação, Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e Gabinete do Prefeito no município de Garanhuns/PE. VALOR GLOBAL GABINETE DO PREFEITO: R\$ 50.376,00 (cinquenta mil, trezentos e setenta e seis reais). VALOR GLOBAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: R\$ 65.994,00 (sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais). VALOR GLOBAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS: R\$ 131.988,00 (cento e trinta e um mil, novecentos e oitenta e oito reais).

VIGÊNCIA: 05 de novembro de 2021 à 05 de novembro de 2022.

Garanhuns, 05 de novembro de 2021.

SINVAL RODRIGUES ALBINO

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO

Secretária de Educação.

RICARDO COIFMAN

Chefe de Gabinete.

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FB78F496

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATO 069-2021- ARP 011-2021 - PE 009/2021

CONTRATO Nº 069/2021-CPLC. Contratante: MUNICÍPIO DE GARANHUNS. CONTRATADA: MARCELA ELIZABETH F. DE ALMEIDA EIRELI. CNPJ sob o nº. 07.213.360/0001-10, Objeto: Registro de Preço para locação de veículos, sem motorista e sem combustível, a serem utilizados nas atividades da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e Educação no município de Garanhuns/PE. VALOR GLOBAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS: R\$ 151.188,00 (cento e cinquenta e um mil, cento e oitenta e oito reais). VALOR GLOBAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: R\$ 70.680,00 (setenta mil, seiscentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 18 de outubro de 2021 à 18 de outubro de 2022.

Garanhuns, 18 de outubro de 2021.

SINVAL RODRIGUES ALBINO

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO

Secretária de Educação.

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3228EC17

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATO 070-2021- ARP 014-2021 - PE 009/2021

CONTRATO Nº 070/2021-CPLC. Contratante: MUNICÍPIO DE GARANHUNS. CONTRATADA: ALOHA ALUGUEL DE VEÍCULOS EIRELI. CNPJ sob o nº. 13.466.110/0001-95, Objeto: Registro de Preço para locação de veículos, sem motorista e sem combustível, a serem utilizados nas atividades da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e Gabinete do Prefeito no município de Garanhuns/PE. VALOR GLOBAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS: R\$ 43.191,12 (quarenta e três mil, cento e noventa e um reais, e doze centavos). VALOR GLOBAL GABINETE DO PREFEITO: R\$ 97.176,00 (noventa e sete mil, cento e setenta e seis reais).
VIGÊNCIA: 05 de novembro de 2021 à 05 de novembro de 2022.

Garanhuns, 05 de novembro de 2021.

RICARDO COIFMAN

Chefe de Gabinete.

SINVAL RODRIGUES ALBINO

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8023FC12

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATO 071-2021- ARP 010-2021 - PE 009/2021

CONTRATO Nº 071/2021-CPLC. Contratante: MUNICÍPIO DE GARANHUNS. CONTRATADA: REALBUS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI ME. CNPJ sob o nº. 10.876.072/0001-50, Objeto: Registro de Preço para locação de veículos, sem motorista e sem combustível, a serem utilizados nas atividades da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos no município de Garanhuns/PE. VALOR GLOBAL: R\$ 54.588,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 05 de novembro de 2021 à 05 de novembro de 2022.

Garanhuns, 05 de novembro de 2021.

SINVAL RODRIGUES ALBINO

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8928021E**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 001/2022 - SEDUC. Contratante: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA. CNPJ sob o nº. 26.775.830/0001-84. Objeto: Prestação de serviço especializados de consultoria e assessoria contábil. VALOR GLOBAL: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: A partir do dia 03 de janeiro de 2022 à 30 de junho de 2022.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO

Secretária de Educação

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7FCF24B7**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº
038/2019-CPLC****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019 - FMS**

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 038/2019-CPLC**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa para locação de **01 (um) veículo tipo sedan, sem motorista**, para realização plena das ações e serviços da Secretaria de Saúde de Garanhuns, atendendo aos dispositivos da Portaria nº 55, de 24 de fevereiro de 1999, do Ministério da Saúde. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADA: MARIA GORETI PAIVA DA SILVA EIRELI - EPP, CNPJ nº 40.763.641/0001-12. VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2022 ou até a homologação de novo processo licitatório.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9C1272D4**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 103-2021-CPLC - ARP 014-2021 - PE 009/2021**

CONTRATO Nº 103/2021-CPLC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: ALOHA ALUGUEL DE VEÍCULOS EIRELI. CNPJ sob o nº. 13.466.110/0001-95, Objeto: Registro de Preço para locação de veículos, sem motorista e sem combustível, a serem utilizados nas atividades da Secretaria de Saúde do município de Garanhuns/PE. VALOR GLOBAL: R\$ 129.573,36 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e três reais, e trinta e seis centavos). VIGÊNCIA: 05 de novembro de 2021 à 05 de novembro de 2022.

Garanhuns, 05 de novembro de 2021.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde.

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6C478397**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 104-2021- ARP 013-2021 - PE 009/2021**

CONTRATO Nº 104/2021-CPLC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: SOLUÇÕES RENT A CAR LTDA. CNPJ sob o nº. 11.078.937/0001-04, Objeto: Registro de Preço para locação de veículos, sem motorista e sem combustível, a serem utilizados nas atividades da Secretaria de Saúde do município de Garanhuns/PE. VALOR GLOBAL: R\$ 65.994,00 (sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais). VIGÊNCIA: 05 de novembro de 2021 à 05 de novembro de 2022.

Garanhuns, 13 de janeiro de 2022

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde.

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:028DB240**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE
COTAÇÃO DE PREÇOS**

ERRATA: Na publicação do dia 14/01/2022 realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, na página 66, Código Identificador: 0CDA685E -

Onde se lê:

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações no formulário descritivo, visando à pretensa contratação de empresa(s) para aquisição de **medicamentos e material médico-hospitalar** para entrega parcelada, em atendimento as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), para um período de 12 (doze) meses através, da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. As planilhas com os descritivos e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (departamento.admsaude@gmail.com) e ou pelo telefone: (87) 3762-0571 em até 05 (cinco) dias, contados a partir da data desta publicação.

Leia-se:

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações no formulário descritivo, visando a elaboração de Termo de Referência para abertura de Pregão Eletrônico para **aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar para entrega parcelada, em atendimento as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), para um período de 12 (doze) meses, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE.** As planilhas com os descritivos e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (departamento.admsaude@gmail.com) e ou pelo telefone: (87) 3762-0571 em até 05 (cinco) dias, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 17 de janeiro de 2022.

CATARINA TENÓRIO FERROSecretária Municipal de Saúde
Portaria nº 013/2021 GP**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0D36712F**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 001 GÊNEROS DA
AGRICULTURA FAMILIAR**

Processo Nº: 001/2022. CPL. Chamada Pública Nº 00001/2022. Compra. Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE. Data e Local da Sessão de Abertura: 07/02/2022 às 09:00h. Av Jose Saraiva Xavier, 90, Centro, Granito - PE.

FRANCISCA ANTONIA DOS SANTOS SSOARES

Secretaria de Educação

GRANITO-PE 17 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:9D89B5C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 023 DE 14 DE JANEIRO DE 2022. DISPÕE
SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2020 PARA
OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 023 DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no concurso público municipal nº 001/2020 para ocupar cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, II, da Constituição Federal, c/c o art. 70, XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 11, I e 12, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 067/90 e demais legislações aplicáveis à espécie, e tendo em vista a aprovação em concurso Público, homologado através do Decreto nº 058 de 17 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município de Granito.

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público nº 001/2020 para preenchimento de cargos pertencentes ao quadro de pessoal do município de Granito-PE,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o sr. **LUIZ ADOLFO MIRANDA BEM**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 103.905.654-74, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para assumir o cargo de **MÉDICO ESF**, lotado(a) na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE IV, BELA VISTA**, na Secretaria Municipal de Saúde, sito neste município de Granito-PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 14 de Janeiro de 2022.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR

Prefeito de Granito

Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 15/01/2022, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:7DAB4AA1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - BB 917964 – OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO – HIGIENE PESSOAL (ABSORVENTES) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE ENSINO VINCULADAS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GRAVATÁ/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Valor total estimado: R\$ 464.040,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e quarenta reais). Início de acolhimento de propostas - 18/01/2022 às 08:30 h; limite de acolhimento de propostas - 31/01/2022 às 08:30 h; abertura das propostas – 31/01/2022 às 08:30 h; início da disputa – 31/01/2022 às 09:30 h. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: cpl@prefeituradegravata.pe.gov.br.

Gravatá, 17 de Janeiro de 2022,

VICTOR HUGO DE MENEZES,
Presidente/Pregoeiro-CPL.

Publicado por:
João Bosco Medeiros de Lima
Código Identificador:C9DA1546

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 015/2020-
FMS

Processo Licitatório nº 005/2020-FMS.
Tomada de Preços nº 001/2020-FMS.
Contrato nº 015/2020-FMS.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2020-FMS. Prorrogação da vigência do Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de Unidade Básica de Saúde Porte 1 Santa Terezinha – Proposta: 11209.7280001/19-004 – Ministério da Saúde, inseridos no Projeto Básico, através do Fundo Municipal de Saúde de Iati.

Contratado: JOSÉ ARTHUR ARAÚJO E SILVA EIRELI.
CNPJ sob o nº: 21.921.643/0001-48.
Prazo acrescido: 12 (doze) meses.
Nova Vigência: 31/12/2021 a 31/12/2022.
Data de Assinatura: 31/12/2021.

A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 31 de dezembro de 2021.

ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:D3A29975

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 026/2017-
FMS

- **Processo Administrativo nº 017/2017-FMS.**
- **Dispensa nº 008/2017-FMS.**
- **Contrato nº 026/2017-FMS.**

- **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2017-FMS.** Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Locação do imóvel situado a Rua dos Prazeres nº 98 – TÉRREO, Bairro: Coelhos, CEP: 50.070-570,

Recife-PE, com o objeto de servir de Casa de Apoio a pessoas que se deslocarem da cidade de Iati para tratamento médico, e necessitem pernoitarem, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, para os pacientes em tratamento fora do domicílio do Município de Iati.

- **Contratado:** Luzenilda Costa Lima, inscrita no CPF sob o nº 223.443.144-15.
- **Prazo Acrescido:** 12 (doze) meses.
- **Nova Vigência de:** 31/12/2021 a 31/12/2022.
- **Data de Assinatura:** 31/12/2021.
- A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 31 de dezembro de 2021.

ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:B960C021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 020/2020-FMS

- **PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 010/2020 - FMS.**
- **MODALIDADE: Tomada de Preços nº 002/2020 - FMS.**
- **CONTRATO Nº: 020/2020 - FMS.**

- **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2020-FMS.** Prorrogação da vigência do Contrato de empresa especializada para execução dos serviços de reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição, neste município, conforme Convênio nº 851.394/2017 – Contrato de Repasse 1046.616-71, inseridos no Projeto Básico, através do Fundo Municipal de Saúde de Iati.

- **Contratado:** ACI SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - ME.
- **CNPJ sob o nº:** 10.771.018/0001-40.
- **Prazo acrescido:** 120 (cento e vinte) dias.
- **Nova Vigência:** 05/12/2021 a 05/04/2022.
- **Data de Assinatura:** 03/12/2021.
- A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 03 de dezembro de 2021.

ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:8577A9AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 020/2018-FMS.

- **Processo Licitatório nº 027/2018-PMI.**
- **Tomada de Preços nº 008/2018-PMI.**
- **Contrato nº 020/2018-FMS.**

- **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2018-FMS.** Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Prestação de serviços profissionais

técnicos especializados de consultoria e assessoria técnica administrativa e gerencial nas áreas contábil e financeira e gestão fiscal.

- **Contratado:** ACC CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.738356/0001-39.
- **Prazo acrescido:** 12 (doze) meses.
- **Nova vigência de:** 31/12/2021 a 31/12/2022.
- **Data de Assinatura:** 31/12/2021.
- A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 31 de dezembro de 2021.

ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:8B8D1980

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE IGARASSU

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 063/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Nomear os representantes abaixo relacionados do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, de acordo com a Lei nº 3.112/2019, publicada no Diário Oficial da AMUPE.

I. Representantes do Poder Executivo:

- a) Secretaria Municipal das Cidades:
Titular: Vilma Maria Pereira Carvalho portadora do CPF nº 867.792.224-53.
Suplente: Lilianny Soledade Silva portadora do CPF nº 107.726.864-59.
- b) Secretaria Executiva de Turismo:
Titular: Ivson Marcelo Fernandes de Oliveira portador do CPF nº 417.768.104-06.
Suplente: Ana Conceição Alves de Oliveira portadora do CPF nº 784.899.624-72.
- c) Secretaria Executiva de Patrimônio:
Titular: Isaac Lopes Garcia de Melo portador do CPF nº 050.885.614-07.
Suplente: José Estevão de Oliveira Neto portador do CPF nº 295.354.004-72.
- d) Secretaria Municipal de Gestão Integrada:
Titular: Tiago Barbosa Ramalho portador do CPF nº 096.305.054-01.
Suplente: Maiara Porfírio da Silva Brainer portadora do CPF nº 107.715.764-98.
- e) Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Suzana de Lima Ferreira portadora do CPF nº 868.172.994-20.
Suplente: Joelma Henrique de Oliveira Braga portadora do CPF nº 532.325.774-15.
- f) Secretaria Municipal de Políticas Sociais:
Titular: Rilma Pires Ferreira portadora do CPF nº 833.670.204-00.
Suplente: Verônica Cristina Moreira Ribeiro portadora do CPF nº 330.775.254-53.
- g) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Renatho Oliveira da Silva portador do CPF nº 017.253.654-56.
Suplente: Nubia Fernandes Marinho portadora do CPF nº 073.480.164-56.
- h) Secretaria do Meio Ambiente e Biodiversidade:

Titular: Nayara Maria Galdino de Souza portadora do CPF nº108.496.844-47.

Suplente: Sidney do Nascimento André portador do CPF nº 704.860.624-06.

i) Secretaria de Governo:

Titular: Washington Tavares dos Santos portador do CPF nº 689.488.834-53.

Suplente: Felipe Henrique de Barros portador do CPF nº 061.843.844-06.

II. Representante do Poder Legislativo:

a) Representante da Câmara Municipal

Titular: Luiz Cavalcanti dos Passos Junior portador do CPF nº 044.796.114-44.

Suplente: Aristóteles Jose de Souza Silva portador do CPF nº 224.702.984-15.

III. Representante da Sociedade Civil:

a) Bares, Restaurante e Similares:

Titular: PRAIA CLUBE COMERCIO ALIMENTICIOS E SERVICOS TURISTICOS EIRELI representada por Marcos Jovino de Britto e Silva portadora do CPF nº 932.011.094-87.

Suplente: COMERCIAL DELICIAS DA ROÇA representada por José Correia de Souza Filho portador do CPF nº044.851.874-03.

b) Agências de Turismo:

Titular: JALLES DOS SANTOS PEREIRA (CASA IGARASSU) representada por Jalles dos Santos Pereira portador do CPF nº 125.199.204-83.

Suplente: WR TURISMO E RECEPTIVOS EIRELI representada por Wladimir Calado Rodrigues portador do CPF nº 026.463.614-75.

c) Meios de Hospedagens:

Titular: JS DA COSTA EVENTOS LTDA representada por Antônio Alves de Melo portador do CPF nº 090.407.854-06.

Suplente: PORTO CANOAS EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA representada por Mariana Dourado Laurindo portadora do CPF nº 024.066.694-16.

d) Atrativos de Turismo Pedagógico:

Titular: ALFREDO DE O. GUIMARÃES VIAGENS ME (CARAVANA TURISMO) representada por Alfredo de Oliveira Guimarães portador do CPF nº 204.907.124-87.

Suplente: CAMILA PETRONI (SÍTIO SETE ESTRELAS) representada por Luiz Amadeu Petroni Junior portador do CPF nº 977.634.385-68.

e) Culturas Populares:

Titular: JULIANA FERREIRA FEITOSA (QUINTA DAS OLIVEIRAS) representada por Juliana Ferreira Feitosaportadora do CPF nº 957.860.314-20.

Suplente: ATELIÊ DO MESTRE ABIAS representada por José Abias Da Silva portador do CPF nº 633.590.494-20.

f) Marinas:

Titular: BV MARINA LTDA representada por Antônio Mauro Jovino de Britto e Silva portador do CPF nº 025.920.524-96.

Suplente: ÁGUA VIVA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA representada por Jerreneri Vital Ferreira portador do CPF nº 693.449.064-91.

g) Associação de Empresários:

Titular: ASSOCIAÇÃO INOVACRUZ representada por José Theodozio Netto portador do CPF nº 657.206.608-87.

Suplente: ASSOCIAÇÃO INOVACRUZ representada por Monica Coimbra Loyo portadora do CPF nº 299.086.984-00.

h) Turismo Náutico:

Titular: CATAMARAN TOURS EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA representada por Juliana Jovino de Britto e Silva portadora do CPF nº 021.890.244-12.

Suplente: CATAMARAN TOURS EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA representada por Igor Rafael Pereira portador do CPF nº 048.591.444-14.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e,

Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – Igarassu/PE, em 12 de janeiro de 2022.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA

Prefeita

Publicado por:

Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues

Código Identificador:224687E3

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO Nº 207/2021 DO
CONTRATO Nº 433/2018 – CONFORME PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 143/2018 CONCORRENCIA PÚBLICA Nº
001/2018.**

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a autorização para o reequilíbrio econômico financeiro de 15,3473% e renovação do Contrato nº 433/2018, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO (TAPA BURACOS EM PMF), RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, EM INTERTRAVADOS E PASSEIO EM PEDRA PORTUGUESA EM VIAS URBANAS DE DIVERSOS BAIROS, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIDADE. CONTRATADA: VIACON CONSTRUÇÕES MONTAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.463.276/0001-20. VALOR: R\$ 1.560.222,16 (um milhão, quinhentos e sessenta mil, duzentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 49.000 Unidade: 49.200 Ação Governamental: 1545130121.011 Natureza da Despesa: 40.90.51.00 Fonte: 001.000. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 07 de dezembro de 2021.**

Publicado por:

Maria Elizabete Dias Machado

Código Identificador:64A07F4F

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 550/2021, CONFORME
PROCESSO Nº 037/2021 - DISPENSA Nº 017/2021.**

OBJETO: O Presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA DA FELICIDADE Nº 04, CAMPINA DA FEIRA - IGARASSU-PE, PARA FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: Sr. (a) MARIA ROSILENE DE FONTES, inscrita no CPF/MF sob o nº 479.984.154-87, portadora da cédula de identidade nº 2.708.362 SDS/PE. VALOR DO CONTRATO: O Locatário pagará ao Locador, pela locação do objeto do presente contrato o valor de R\$ 51.289,08 (cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e nove reais e oito centavos). O pagamento será feito em 12(doze) parcelas de R\$ 4.274,09 (quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 69.000, Unidade: 69.100, Programa: 1030550422.131, Natureza: 33.90.36.00, Fonte: 211.000. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente Contrato será 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de dezembro de 2021.**

Publicado por:

Maria Elizabete Dias Machado

Código Identificador:9F7A0510

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 548/2021, CONFORME
PROCESSO Nº 036/2021 - DISPENSA Nº 016/2021.**

OBJETO: O Presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA DOLORES BRODERODES JOSÉ FERREIRA Nº 83, LOTEAMENTO ENCANTO IGARASSU, QUADRA V, LOTE 21, SANTA RITA- IGARASSU-PE, PARA**

FUNCIONAMENTO DA UBS-BEIRA MAR II, NO TÉRREO E NO PAVIMENTO SUPERIOR O COMPLEXO REGULADOR DO MUNICÍPIO DE IGARASSU-CRMI, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: Sr. (a) LUCIANA ESTEVÃO DA SILVA LIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 046.351.034-80, portadora da cédula de identidade nº 6.046.185 SDS/PE. VALOR DO CONTRATO: O Locatário pagará ao Locador, pela locação do objeto do presente contrato o valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). O pagamento será feito em 12(doze) parcelas de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 69.000, Unidade: 69.100, Programa: 1030150022.129, Natureza: 33.90.36.00, Fonte: 214.000. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente Contrato será 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabeth Dias Machado
Código Identificador:568519F5

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE ADIAMENTO “SINE DIE” – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 009/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº
017/2021.**

A Prefeitura Municipal de Igarassu, através de sua Pregoeira, vem comunicar e tornar público para conhecimento dos interessados o Adiamento *SINE DIE*, referente ao Processo Nº 017/2021, Comissão: CPL I, Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021, Nat.: Serviço, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO DO MESMO.** Em obediência ao que preceitua o §4º do artigo 21 da lei 8.666/93. Informações adicionais podem ser obtidas através do e-mail: cpl1igarassu@gmail.com.

Igarassu, 17 de janeiro de 2022.

RAFAELA GALDINO DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:C8996CC6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARACY**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº 005/2022

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2022, cujo objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios para distribuição de Cestas Básicas, para atendimento por demanda do Fundo Municipal de Assistência Social de Igaracy/PE - Valor estimado: R\$ 180.009,60 (cento e oitenta mil nove reais e sessenta centavos) - A sessão pública será realizada dia 01/02/2022 às 09:00h, www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de encerramento de recebimento das propostas: 08:00h do dia 01 de fevereiro de 2022 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 09:00h:00min. (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl1@iguaracy.pe.gov.br e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Igaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpl1iguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima.

Igaracy, 14 de janeiro de 2022.

JERFFESSION HONORATO DE SIQUEIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:10C8616F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº 006/2022

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2022, cujo objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios, para atendimento por demanda do Fundo Municipal de Assistência Social de Igaracy/PE - Valor estimado: R\$ 107.081,80 (cento e sete mil oitenta e um reais e oitenta centavos) - A sessão pública será realizada dia 01/02/2022 às 14:00h, www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de encerramento de recebimento das propostas: 13:00h do dia 01 de fevereiro de 2022 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 14:00h:00min. (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl1@iguaracy.pe.gov.br e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Igaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpl1iguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima.

Igaracy, 14 de janeiro de 2022.

JERFFESSION HONORATO DE SIQUEIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:485917BC

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 065/2021**

DECRETO Nº 065/2021.

EMENTA: Mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de Igaracy, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

O Prefeito Municipal de Igaracy, **JOSÉ TORRES LOPES FILHO**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 67, Inciso XVII, Lei Orgânica do Município; combinado com o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; e,

Considerando a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020, prorrogada pelos Decretos nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020 e 50.900, de 25 de junho de 2021, e 51.488, de 29 de setembro de 2021, todos homologados pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, por meio dos Decretos Legislativos de nºs 9, de 2020, 195 e 198 e 202, de 2021;

Considerando os Decretos 002/2021, de 04/01/2021, 040/2021, de 29/06/2021 e 053/2021, de 30/09/2021, oriundos do Poder Executivo, que decretaram estado de calamidade pública no Município de Igaracy;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 52.050 de 22/12/2021, que prorrogou o estado de calamidade pública no âmbito do Estado de Pernambuco, no período de 01/01/2022 a 31/03/2022;

Considerando as vedações impostas nos arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, impedindo as contratações

necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;

Considerando o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

Considerando que a população brasileira não foi ainda totalmente imunizada contra a Covid-19, sendo ainda necessária a ampliação e intensificação da cobertura vacinal;

Considerando o monitoramento permanente da situação e a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelos Decretos nº 011/2020, de 17 de março de 2020 e 012/2020, de 23 de março de 2020, do Município, adequando-se às medidas de prevenção e controle impostas pela Organização Mundial de Saúde, Ministério da Saúde, Governos Federal e Estadual, além das recomendações das autoridades sanitárias do País e do Estado;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º - Fica mantida a decretação de situação anormal caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Igaracy, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0), declarada no Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020, prorrogada pelos Decretos de nºs 49.959, de 16 de dezembro de 2020, 50.900, de 25 de junho de 2021 e 51.488, de 29 de setembro de 2021, todos homologados pela Assembleia Legislativa, por meio dos Decretos Legislativos de nº 9, de 2020, 195 e 198 e 202 de 2021 e novamente prorrogada pelo Decreto Estadual nº 51.488 de 29/09/2021.

Parágrafo Único. A DECRETARÇÃO a que se refere o caput terá vigência de 90 (noventa) dias.

Art. 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do "Estado de Calamidade Pública", observado o disposto na legislação municipal e, onde couber, a legislação estadual e federal;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022 e vigorará até 31 de março de 2022, ficando sua eficácia condicionada à convalidação do reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa do Estado, na forma do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Art. 4º - O prazo de vigência deste Decreto poderá ser ampliado, caso as circunstâncias que ensejaram sua edição se mantiverem.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO

Prefeito

Publicado por:

Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:2055D789

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Coronel Francisco Martins, S/n - Centro na Cidade de Itaíba - PE, inscrito no CNPJ nº **11.826.158/0001-31**.

CONTRATADO: MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI, inscrita com CNPJ Nº 32.219.949/0001-73, sediada na 2ª Travessa São Cristóvão, nº 115, Bairro São Rafael, Bom Conselho/PE.

DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO - O objeto deste termo aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, E PRAZO PARA EXECUÇÃO do contrato original, alterado pelo terceiro termo aditivo datado de 28/09/2021 de forma que a vigência do contrato fica prorrogada por 60 (sessenta) dias a contar do dia 03 de dezembro de 2021, encerrando-se em 01 de fevereiro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - art. 57, § 1º, inciso II e VI, da Lei nº 8.666/93.

Vigência: 03/12/2021 a 01/02/2022.

Data de assinatura: 01 de dezembro de 2021.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO

Secretário de Saúde

Publicado por:

Elimarcos Ramos da Silva

Código Identificador:42642C4C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022. OBJETO NAT: serviços - OBJETO: registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de seguro veicular para o fundo municipal de saúde e secretaria de educação. TIPO: Menor Preço - FORMA DE JULGAMENTO: Por Item. DATA DE ABERTURA DE PROPOSTA: 31/01/2022. HORÁRIO DE RECEBIMENTOS DE PROPOSTA: 09h00min. HORÁRIO DE ABERTURA DE PROPOSTA: 09h30min. Valor Máximo: R\$ 79.179,60 (setenta e nove mil, cento e setenta e nove reais e sessenta centavos). LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet através do site: www.portaldecompraspublicas.gov.br.

Itaíba/PE, 18 de janeiro de 2022.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Elimarcos Ramos da Silva

Código Identificador:34595FA6

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00038/2021

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva a execução dos serviços especializados consistentes na elaboração de estudos preliminares, elaboração do projeto básico e executivo completo de Aterro Sanitário, a ser implantado na cidade de Itapetim/PE. Licitantes cadastrados neste processo: L M ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 23.888.202/0001-17, PORSAN ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI - CNPJ: 13.923.606/0001-40, as quais, no prazo do item 2.1 do Edital, protocolaram seus envelopes de proposta de preços perante esta CPL, os quais se encontram devidamente lacrados. Às 09h:20min do dia 17/01/2022, por meio de vídeo conferência previamente convocada nos termos do Despacho de 12 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos

Municípios do Estado de Pernambuco em 13/01/2022, utilizando-se da plataforma Meet, pelo link <https://meet.google.com/ccz-nsev-tga>, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 10/2022 de 03/01/2022, composta pelos servidores: LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA - Membro; JANEIDE RAFAEL DE FONTE – Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento das interessadas, L M ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - Representante: - LEONARDO NINOMIYA MALTA - CPF nº 048.850.654-96, a qual encaminhou a documentação de habilitação para o e-mail desta CPL, com registro às 09h29min, composto de 1 e-mail com o total de 21 arquivos, PORSAN ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI - Representante: FRANCISCO PONCIANO DE SOUSA, CPF nº 037.711.594-07, a qual encaminhou a documentação de habilitação para o e-mail desta CPL, com registro às 09h28min, composto de 1 e-mail com o total de 1 arquivo . Os documentos de habilitação enviados para o e-mail desta CPL foram encaminhados para os licitantes participantes do certame para serem devidamente analisados. Encerrado o prazo de análise da documentação para os licitantes, o Presidente indagou sobre alguma manifestação a ser feita pelas licitantes credenciadas, lavrou-se a palavra através do chat da plataforma meet: L M ENGENHARIA : “ A empresa Porsan Engenharia não enviou os aditivos referentes ao Contrato Social”, na sequência vimos a manifestação da PORSAN ENGENHARIA - “Senhor representante da CPL, Em análises a documentação da empresa LM é o que segue: - Em respostas aos termos aditivos de contratos social da PORSAN, questionado pelo Srl Leonardo Malta, justifico que o contrato apresentado em certame é consolidado não sendo necessário os aditivos. Da relação de documentos que entendemos não apresentada ou em desconformidade e com o edital, vejamos: item 7º - Comprovação de cadastro de contribuintes (conforme exigência item 8.1.2.5 edital); item 8º - Alvará de funcionamento (conforme exigência item 8.1.2.6 edital); item 10º - CRC do contador (conforme exigência item 8.1.3.2 edital); item 14º - CAT – CREA - Limpeza urbana - Aterro Sanitário - RAS - PGRS É importante frisar que os atestados acima balizam o objeto que é a elaboração de projeto, portanto é fundamental tal atribuição. Ainda se encontram em desconformidade com o instrumento convocatório, são eles: 8.1.4.4 – Declaração 8.1.4.5 (faltou a relação de pessoal técnico e é obrigatório tanto na lei como no edital). 8.1.4.7 (atribuição para serviços de estabilidade de taludes – profissional engenheiro civil especialista). Ainda outras declarações obrigatórias sobre pena de inabilitação. Atenciosamente, Viviane Araújo Porsan Engenharia Projetos e Consultoria Setor de Licitações e Contratos”, em seguida o representante da LM fez sua defesa: “Prezados, segue esclarecimentos sobre os questionamentos O alvará de funcionamento não tem por finalidade jurídica declarar competência técnica da licitante para a realização de um serviço ou fornecer. Quanto a Comprovação de cadastro de contribuintes, nada mais é do que uma certidão emitida pela Prefeitura ou Estado declarando que a empresa é contribuinte e está regular com suas obrigações. Apresentada. A CATs apresentadas encontra-se dentro do escopo do serviço. A Limpeza urbana envolve todo o processo de gestão de resíduos sólidos, então as CATs apresentadas estão dentro do escopo do serviço. Atribuição técnica dos profissionais é compatível com objeto do certame. “Leonardo Malta LM Engenharia e Consultoria Ambiental”. Na sequência, o Presidente decidiu por suspender a sessão para permitir a análise de toda a documentação de habilitação apresentada pelas licitantes e, na sequência, proferir a necessária decisão. Foi informado aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos será marcada mediante publicação na imprensa oficial. Facultada a palavra. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, foi devidamente aprovada em sessão.

AUSENTE

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA	MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA
JANEIDE RAFAEL DE FONTE	PORSAN ENGENHARIA
L M ENGENHARIA	

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:02DB8D37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00002/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2022. Obra. Contratação de empresa especializada para realização dos Serviços técnicos de engenharia para construção da nova sede da Secretaria de Saúde deste Município de Itapetim/PE. Valor: R\$992.142,55. Na forma de contribuir para A NÃO PROLIFERAÇÃO DO COVID-19, a sessão pública do presente certame licitatório acontecerá por **VIDEOCONFERÊNCIA**, através da plataforma virtual <https://meet.google.com/>, conforme disposições legais previstas na Lei Municipal n.º. 464/2021, de 14 de Setembro de 2021. **Data limite para o envio dos “Envelopes com Propostas de Preços”:** 02/02/2022. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos pelo site oficial <http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes> ou através do Fone: (087) 3853-1374, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim, 17/01/2022.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.

Presidente da CPL. (*)(**).

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:483C0079

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00001/2021. Processo Nº: 000012021. CPL. Compra. Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos cirúrgicos, tal como, vitaminas, sedativos etc. Para uso nos serviços cirúrgicos da Unidade Hospitalar Maria Silva. No âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município e através de incentivo federal por Portaria nº 361, de 01 de março de 2021; Portaria nº 2.516. de 21 setembro de 2020 e Emenda nº 36000.359356/2021–00. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Cirurgica Brasil Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 40.788.766/0001-05. Valor R\$5.200,64 . Contratado: Medvida Distribuidora de Medicamentos Hospitalar Eireli. CNPJ: 06.132.785/0001-32. Valor R\$4.795,00. ., 07/01/2022.(*)(**)

Publicado por:

Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:E17E43C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 000012021. CPL. Dispensa Nº DV00001/2021. Compra. Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos cirúrgicos, tal como, vitaminas, sedativos etc. Para uso nos serviços cirúrgicos da Unidade Hospitalar Maria Silva. No âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município e através de incentivo federal por Portaria nº 361, de 01 de março de 2021; Portaria nº 2.516. de 21 setembro de 2020 e Emenda nº 36000.359356/2021–00. Valor: R\$17.477,92. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Aline Karina Alves da Costa, Secretária de Saúde, como Gestor; e Thiago Kayque Soares Cavalcante, Assessor Administrativo, para Fiscal, dos contratos decorrentes da Dispensa de Licitação nº DV00001/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente. ., 07/01/2022.(*)(**)

Publicado por:

Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:8B706559

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE DISPENSA

Processo Nº: 000012021. CPL. Dispensa Nº DV00001/2021. Compra. Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos cirúrgicos, tal como, vitaminas, sedativos etc. Para uso nos serviços cirúrgicos da Unidade Hospitalar Maria Silva. No âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município e através de incentivo federal por Portaria nº 361, de 01 de março de 2021; Portaria nº 2.516, de 21 setembro de 2020 e Emenda nº 36000.359356/2021-00. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Fundo Municipal de Saúde de Itapetim. Ratificação em 07/01/2022.(*)(**)

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:843E3AA1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 000012021. CPL. Dispensa Nº DV00001/2021. Compra. Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos cirúrgicos, tal como, vitaminas, sedativos etc. Para uso nos serviços cirúrgicos da Unidade Hospitalar Maria Silva. No âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município e através de incentivo federal por Portaria nº 361, de 01 de março de 2021; Portaria nº 2.516, de 21 setembro de 2020 e Emenda nº 36000.359356/2021-00. DOTAÇÃO: Lei Municipal nº 471/21, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício FINANCEIRO DE 2022, EM: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2072 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA 2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA MARIA SILVA ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FICHA: 27 E 47. Contrato Nº: 00001/2022. Contratado: Medvida Distribuidora de Medicamentos Hospitalar Eireli. CNPJ: 06.132.785/0001-32. Valor R\$4.795,00. Vigência: de 17/01/2022 a 31/12/2022. .., 17/01/2022. Contrato Nº: 00022/2022. Contratado: Cirurgica Brasil Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 40.788.766/0001-05. Valor R\$5.200,64. Vigência: de 11/01/2022 a 31/12/2022. .., 11/01/2022.... ..(*)(**)

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:F46C347D

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2022 – TP 26/2021

Número do Contrato: 000173/2021. Nº Processo: 00079/2021. Tomada de Preço nº 00026/2021 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM, CNPJ: 11.358.157/0001-00. Contratado: N5 CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 10.799.855/0001-88. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 03 (três) meses, finalizando dia 14 de Abril do ano de 2022. De acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 14/01/2022.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:46870BAA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04/2022 – TP 0005/2021

Número do Contrato: 00035/2021. Nº Processo: 006/2021. Tomada de Preços nº 0005/2021 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM, CNPJ: 11.358.157/0001-00. Contratado: POSTO DE COMBUSTÍVEIS ENSEADA EIRELI, CNPJ: 11.046.504/0001-65. Objeto Da Alteração Do Valor: Pelo presente e na melhor forma de direito fica um acréscimo no valor de R\$ 30.371,20 (trinta mil trezentos e setenta e um reais e vinte centavos) à importância inicialmente pactuada e aditivada, passando o valor total constar como sendo R\$ 403.517,20 (quatrocentos e três mil quinhentos e dezessete

reais e vinte centavos), perfazendo um percentual de 8,13959 %, à importância inicialmente pactuada e aditivada, dentro do limite legal. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Assinam: Adelmo Alves de Moura – Prefeito Municipal - Contratante. Posto de Combustíveis Enseada Eireli – Contratada. Data: Itapetim / PE, 17 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:2747E183

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 011/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sr.^a **MARIA ENAIDE ALVES DE SIQUEIRA**, do cargo em comissão de **SUPERVISOR ESCOLAR** da Escola Municipal **WALFREDO SIQUEIRA**, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:539297B7

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº. 001/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação, Comissão: CPL/PREFEITURA. Objeto Nat.: Compra. OBJETO: Aquisição de 06 (seis) motocicletas c/ motorização entre 150 e 160cc 0(zero)KM, sem uso anterior, destinadas a atender as necessidades da Secretaria de Obras e urbanismo, Fundo Municipal de Saúde e Secretaria de Educação do município de Itaquitinga/PE, valor Total estimado R\$107.533,32 (Cento e Sete Mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos); data da Sessão 01 de fevereiro de 2022 às 09:00h Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, e no site <https://www.licitacoes-e.com.br> ou através do e-mail: cplicitaitaquitinga2021@gmail.com, no horário das 08:00h as 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Itaquitinga- PE, 17 de janeiro de 2022.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Pregoeiro

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:7D517975

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 05/2022, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Define o calendário de feriados para o exercício 2022, no âmbito do município de Jataúba-PE.

APREFEITA DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** a necessidade do disciplinamento dos feriados para o presente exercício; **CONSIDERANDO** a necessidade de informar, em tempo hábil, às empresas, comércio e Instituições Públicas e Privadas municipais;

DECRETA:

Art. 1º Para cumprimento das Secretarias Municipais e Órgão da Administração Pública, sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais, fica definido, no âmbito deste município, o seguinte calendário de feriados para o exercício de 2022:
 20/01/2022 (quinta-feira) – Dia do padroeiro da cidade, São Sebastião;
 02/03/2022 (quarta-feira) – Dia do aniversário da cidade;
 15/04/2022 (sexta-feira) – Paixão de Cristo;
 16/06/2022 (quinta-feira) – Corpus Christi;
 24/06/2022 (sexta-feira) – Dia de São João.

Art. 2º Compete aos titulares das Secretarias Municipais e setores, a preservação e funcionamento dos serviços afetos às respectivas áreas da Administração Pública.

Art. 3º São respeitados pela municipalidade os seguintes feriados civis nacionais e estaduais:
 01/01/2022 (sábado) – Dia da paz mundial;
 06/03/2022 (domingo) – Revolução pernambucana;
 17/04/2022 (domingo) – Páscoa;
 21/04/2022 (quinta-feira) – Tiradentes;
 01/05/2022 (domingo) – Dia do Trabalho;
 07/09/2022 (quarta-feira) – Independência do Brasil;
 12/10/2022 (quarta-feira) – Dia de Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil;
 15/10/2022 (sábado) – Dia do professor (restrito à Secretaria de Educação);
 28/10/2022 (sexta-feira) – Dia do Servidor Público;
 02/11/2022 (quarta-feira) – Dia de finados;
 15/11/2022 (terça-feira) – Proclamação da República;
 25/12/2022 (domingo) – Natal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jataúba, 13 de janeiro de 2022.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO
 Prefeita do Município de Jataúba/PE

Publicado por:
 Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:D9631A6F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

A CMJ-PE torna público e faz saber a realização dos seguintes:

1 - TERMOS DE CONTRATOS:

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2019. Prorrogação do prazo contratual/vigência.
 Contratado: Acontec Contábil Ltda - EPP, CNPJ nº 35.444.751/0001-81.
 Valor Contratado: R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais).
 Prazo acrescido: 12 meses.
 Nova Vigência: de 25/02/2022 a 25/02/2023.

Jatobá, 17 de janeiro de 2022.

JEINE GOMES DE SOUZA-
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Jeine Gomes de Souza
Código Identificador:323E1286

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 490/2022

EMENTA: Altera os salários e gratificações dos servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela lei orgânica do município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo I da Lei Municipal Nº 432/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA I - CARGOS EFETIVOS

Quat.	Cargo	Símbolo	Vencimento (R\$)
01	Técnico Administrativo	CM-4	1.651,00
02	Operador de Computador	CM-4	1.651,00
01	Auxiliar Administrativo	CM-3	1.638,00
03	Vigilante	CM-2	1.351,00
01	Mensageiro	CM-1	1.351,00
01	Auxiliar de Serviços Gerais	CM-1	1.351,00

TABELA II - CARGOS COMISSIONADOS

Quat.	Cargo	Símbolo	Vencimento (R\$)
01	Assessor Jurídico e Legislativo	CC-1	3.900,00
01	Chefe do Departamento de Administração, Finanças e Contabilidade.	CC-1	2.896,00
01	Coordenador de Controle Interno	CC-1	1.716,00
01	Secretária Executiva	CC-2	1.638,00
01	Tesoureiro	CC-2	1.638,00
01	Chefe de Setor de Pessoal e Controle de Despesa	CC-3	1.625,00
01	Assessor de Gabinete da Presidência	CC-4	1.351,00
08	Assessor de Gabinete do Vereador	CC-4	1.351,00

TABELA III - FUNÇÃO GRATIFICADA

Quat.	Cargo	Símbolo	Gratificação (R\$)
01	Assistente de Controle Interno	FG-1	812,00
01	Presidente da Comissão Permanente de Licitação	FG-1	812,00
01	Secretário da Comissão Permanente de Licitação	FG-2	810,00
01	Vogal/Membro da Comissão Permanente de Licitação	FG-3	805,00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela dotação orçamentária seguinte:

- 01 – Câmara Municipal de Jatobá**
- 01.01 - Câmara Municipal de Jatobá**
- 01.031.0001.2008.0000 – Despesas com Remuneração Pessoal Efetivo**
- 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
- 01.031.0001.2009.0000 – Despesa com Remuneração Pessoal Comissionado**
- 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2022.

Art.4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Janeiro de 2022

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
 Prefeito

Esta Lei foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá – PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO

Secretária de Administração
Portaria 04/2021

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:4A763CB1

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 491/2021**

EMENTA: Reajusta o valor do quilometro rodado em veículo próprio de Vereador ou servidor do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela lei orgânica do município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado o valor por quilometro rodado no Anexo Único da Lei Nº 430/2019.

Parágrafo Único – O novo valor do quilometro rodado fica fixado conforme o valor indicado no Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela dotação orçamentária seguinte:

**01 – Câmara Municipal de Jatobá
– Câmara Municipal de Jatobá**

01.031.0001.2001.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

33.90.33 – Passagens e Despesas Com Locomoção

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2022.

Art.4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Janeiro de 2022

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA

Prefeito

Esta Lei foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá – PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO

Secretária de Administração
Portaria 04/2021

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 491/2022

2 – QUILOMETRAGEM RODADA

I – Valor por quilometro rodado R\$ 1,50

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:C3F60343

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 492/2022**

EMENTA: Altera o Artigo 2º da lei 347/2013 para reajustar o valor do quilometro rodado em veículo próprio de servidor do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela lei orgânica do município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 2º da lei Municipal 347/2013, para reajustar o valor por quilômetro rodado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único – Para o cálculo do custo por quilômetro rodado, será de R\$ 1,50 (Um real e cinquenta centavos) valor este composto por custo de óleo e lubrificantes, pneus e câmaras, lavagem, depreciação, seguro e manutenção

Art. 2º - Os demais artigos da lei 347/2013 permanecem inalterados

Art 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela dotação orçamentária seguinte:

200.00 PODER EXECUTIVO

200.10 GABINETE DO PREFEITO

0412220012.047 Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito

33903300 Passagens e despesas com locomoção

0412420042.101 Manutenção do Controle Interno

33903300 Passagens e Despesas com Locomoção

200.20 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0412220012.010 Manutenção da Secretaria de Administração

33903300 Passagens e despesas com Locomoção

200.30 SECRETARIA DE FINANÇAS

0412320012.014 Manutenção da Secretaria de Finanças

33903300 Passagens e despesas com locomoção

200.40 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA

1545120062.064 Manutenção das atividades da Sec. de Infraestrutura

33903300 Passagens e Despesas com Locomoção

300.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

300.10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1236120032.016 Manutenção das atividades da Secretaria de Educação

33903300 Passagens e Despesas com Locomoção

300.30 FUNDEB – FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA

33903300 Passagens e Despesas com locomoção

300.40 DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339220132.029 Manutenção das atividades de cultura

33903300 Passagens de despesas com Locomoção

300.50 DEPARTAMENTO DE TURISMO

2369520122.031 Manutenção das atividades para apoio ao Turismo

33903300 Passagens e despesas com locomoção

400.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1012220012.073 Apoio Ao conselho Municipal de Saúde

33903300 Passagens de despesas com locomoção

400.20 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1012220012.074 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

33903300 Passagens e despesas com locomoção

400.20 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030130022.082 Manutenção das atividades da Atenção Básica
 33903300 Passagens e despesas com locomoção

400.20 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030230032.088 Gestão das atividades da MAC teto média e alta complexidade
 33903300 Passagens e despesas com locomoção
1030230032.138 Manutenção do Programa TFD
 33903300 Passagens e despesas com locomoção

500.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
500.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824120012.043 Apoio ao conselho Municipal do Idoso
 33903300 Passagens e despesas de Locomoção
0824120012.103 Apoio ao conselho municipal para a pessoa com deficiência
 33903300 passagens e despesas com locomoção

0824420012.051 Apoio ao conselho Municipal de Assistência Social
33903300 Passagens e despesas com manutenção
0824420032.042 Manutenção das atividades da secretaria de Assistência Social
 33903300 Passagens e despesas com locomoção

500.20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824420012.053 Manutenção das atividades do Fundo de Assistência Social
 33903300 Passagens e despesas com locomoção

08224450012.063 Manutenção do Bloco PSB FNAS
 33903300 Passagens e despesas com locomoção

0824450032.109 Manutenção das atividades de Gestão SUAS
 33903300 passagens e despesas com locomoção

0824450042.059 Manutenção do Prog. De Benefícios eventuais a pessoas carentes
 33903300 Passagens e Despesas com locomoção

Gabinete do Prefeito, 17 de Janeiro de 2022

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
 Prefeito

Esta Lei foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá – PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
 Secretária de Administração
 Portaria 04/2021

Publicado por:
 Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:70774B1B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 493/2021

EMENTA: EMENTA: Abre na Lei Orçamentária vigente crédito adicional especial, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela lei orgânica do município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Lei nº 482/2021, um crédito adicional especial na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), distribuído na seguinte dotação:

01 – Câmara Municipal de Jatobá
 – Câmara Municipal de Jatobá
01.031.0001.1001.0000 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 100.000,00

TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO R\$ 100.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação da seguinte dotação:

01 – Câmara Municipal de Jatobá
 – Câmara Municipal de Jatobá
01.031.0001.1001.0000 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
4.4.90.51.00 – Obras e instalações

TOTAL DA ANULAÇÃO DE CRÉDITO

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de Janeiro de 2022

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
 Prefeito

Esta Lei foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá – PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
 Secretária de Administração
 Portaria 04/2021

Publicado por:
 Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:9020C5D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO -
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 (REGISTRO
DE PREÇOS) – EDITAL EXCLUSIVO PARA ME/EPP

- **OBJETO Nat.:** Compra - **OBJETO Descr:** Aquisição parcelada de materiais permanentes e de consumo destinados a equipar as escolas da Rede Municipal de Ensino de João Alfredo/PE, por intermédio do Sistema de Registro de Preços - SRP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos descritos no Edital e seus anexos. **Valor total estimado:** R\$ 261.083,41 - **Limite para acolhimento de propostas:** 28/01/2022 às 08h00 - **Início da sessão de disputa de preços:** 28/01/2022 às 09h00min. **Sistema eletrônico utilizado:** Portal de Compras do BNC - Endereço Eletrônico: <http://www.bnc.org.br/>. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal da Transparência do Município <<http://transparencia.joaoalfredo.pe.gov.br>> ou no endereço do sistema eletrônico utilizado.

João Alfredo, 17 de janeiro de 2022.

JAAZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO
 Pregoeiro.

Publicado por:
 Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:DD33F481

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 020/2021-CPL/FME – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2021-CPL/FME (REGISTRO DE
PREÇOS)**

- **OBJETO Descr:** Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à composição da Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino de João Alfredo/PE, por intermédio do Sistema de Registro de Preços - SRP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos descritos no Edital e seus anexos.

- **VENCEDORES:** - LOCAFRIOS EIRELI – CNPJ: 02.937.087/0001-53; VALOR TOTAL: R\$ 47.435,22. - R B COMERCIO E SERVICOS – CNPJ: 21.693.051/0001-16; VALOR TOTAL: R\$ 845.845,87.

O item 32 foi declarado FRACASSADO.

Ficam as empresas declaradas vencedoras para assinatura das respectivas Atas de Registro de Preços nos termos do instrumento convocatório.

João Alfredo, 17 de janeiro de 2022.

IDNEY KLEITON BRITO DUTRA
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:1832CCB7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2021

Processo Licitatório Nº 021/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 014/2021 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado: 23.762.006/0001-00, **URBANA ALUGUEL DE CARROS EIRELI**; **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de locação de veículos à Prefeitura Municipal e Secretarias do Município de Joaquim Nabuco - PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 08/09/2021 até 07/09/2022. Valor: R\$ 159.499,92. Data de Assinatura: 08/09/2021.

GRIVALDO JOSE NOBERTO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:4C43CAF4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA Nº 049/2021**

Processo Licitatório Nº 021/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 014/2021 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 23.762.006/0001-00, **URBANA ALUGUEL DE CARROS EIRELI**; **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de locação de veículos à Prefeitura Municipal e Secretarias do Município de Joaquim Nabuco - PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 08/09/2021 até 07/09/2022. Valor: R\$ 159.499,92. Data de Assinatura: 08/09/2021.

GRIVALDO JOSE NOBERTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:3DC12DAE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) padrão porte 1 – na Vila Neves (LOTE 01) e uma Unidade Básica de Saúde (UBS) padrão porte 1 – na sede de Jucati (LOTE 02), valor máximo R\$ 1.879.831,58 (um milhão oitocentos e setenta e nove mil oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos). Recebimento dos envelopes dia 07/02/2022 às 08:30h. O Edital está à disposição dos interessados das 08:00h, às 13:00h, no endereço, Rua Rui Barbosa, 175 – Centro - Jucati – PE, como também na página da prefeitura, www.jucati.pe.gov.br. Outras informações pelo fone (087) 3779-8103.

Jucati, 17 de janeiro de 2022.

HELTON CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:0E91514D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
PUBLICAÇÃO DE ERRATA**

PREFEITURA M. JUCATI - PROCESSO Nº 04/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 - aquisição parcelada de Frutas e Verduras destinados a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino da Educação Básica, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria M. de Assistência Social deste Município. **ONDE SE LÊ:** Valor estimado R\$ 707.450,10 (setecentos e sete mil quatrocentos e cinquenta reais e dez centavos); **LEIA-SE:** Valor estimado R\$ 806.403,80 (oitocentos e seis mil quatrocentos e três reais e oitenta centavos).

Jucati, 17 de janeiro de 2022.

HELTON CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:B429EE97

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA M. JUCATI - PROCESSO Nº 05/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 - Contratação de empresa do ramo especializado para o fornecimento parcelado de produtos de limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Educação, comportando também a Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, como também, as Secretarias de Administração e Agricultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria M. de Assistência Social deste Município. Valor estimado R\$ 1.811.466,18 (um milhão oitocentos e onze mil quatrocentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos). Início do acolhimento das propostas: a partir das 10:00h do dia 20/01/2022. Início da sessão de abertura: às 08:00h do dia 01/02/2022. Início da sessão de disputa: às 09:00h do dia 01/02/2022. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103.

Jucati, 17 de janeiro de 2022.

HELTON CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:BE886A0B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA M. JUCATI - PROCESSO Nº 06/2022, PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2022 - contratação de empresa do ramo especializado para o fornecimento parcelado de materiais didáticos e expediente para atender as necessidades da Secretaria de Educação, comportando também, a Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, como também a Secretaria de Administração deste Município. Valor estimado R\$ 1.052.932,74 (um milhão cinquenta e dois mil novecentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos). Início do acolhimento das propostas: a partir das 10:00h do dia 20/01/2022. Início da sessão de abertura: às 08:00h do dia 03/02/2022. Início da sessão de disputa: às 09:00h do dia 03/02/2022. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103.

Jucati, 17 de janeiro de 2022.

HELTON CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:7DE37904

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo:047/2021.**Pregão** **Eletrônico:**026/2021:**Objeto** **Nat.:**Aquisição.**Objeto Descr.:**Aquisição parcelada de mobiliário para as necessidades do município de Jupi/PE.**Valor Global** **Orçado:**R\$ 876.672,00. Após julgamento, homologa-se o Pregão Eletrônico da seguinte maneira. **Empresas Vencedoras:** S L DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME, **CNPJ sob o nº 29.955.518/0001-60. Valor Global:**R\$ 349.345,00; DISTRIBUIDORA DE PERODUTOS AGRESTE MERIDINAL LTDA - ME, **CNPJ sob o nº 40.876.269/0001-50. Valor Global:**R\$ 41.958,33; VIEIRA DE GOIS FABRICAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, **CNPJ sob o nº 26.958.780/0001-70. Valor Global:**R\$ 16.399,90; VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI - ME, **CNPJ sob o nº 35.458.953/0001-82. Valor Global:**R\$ 145.460,00. Jupi, 17 de janeiro de 2022. Reginaldo Liberato de Oliveira– **Ordenador de despesas.**Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:68D2DC64

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA**

**SECRETARIA DE SAUDE
ERRATA**

Errata: Na publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, datada do dia 28 de Dezembro de 2021, na página 101, sob o Código Identificador: FF7FDDAB, -**Onde se lê: Valor Global: R\$ 224.265,72, Leia-se: Valor Global: R\$ R\$ 44.868,42.**

Jurema, 03 de janeiro de 2022

LIDIANE CORREIA DE CAMPO SALVINO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:450D3D4F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 001/2022**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº: 001/2022. Processo Nº: 001/2022. CPL/FMAS. Locação de imóvel. **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ.** Fundamentação legal: art. 24, inciso X, Lei 8.666/93. Contratado: Josenildo José de Souza. CPF: 047.xxx.784-33. Valor: R\$700,00 mensais.

Lagoa dos Gatos, 12/01/2022.

AIRTON CORREIA DE MELO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assunção
Código Identificador:253DE4CB

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022**

Dispensa Nº 001/2022. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE PRESTE SERVIÇOS EM ASSESSORAMENTO DE ATIVIDADES QUE VISAM OBTER A CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELACIONADOS A TRIBUTOS, A CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, EXTRAJUDICIAL OU JUDICIALMENTE, COM A BAIXA DA RESPECTIVA RESTRIÇÃO NO CAUC, ACOMPANHAMENTO DOS CPROCESSOS JUDICIAIS FEDERAIS, SITUAÇÕES RELACIONADAS A PREVIDÊNCIA E FPM.** Contratada: **BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ: 19.877.816/0001-26. Valor Global: **R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).** Vigência de 03/01/2022 a 02/01/2023.

Lagoa dos Gatos, 03 de janeiro de 2022.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:4D8B7D43

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.128, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.**

MANTÉM A DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO “ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA”, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM VIRTUDE DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 51 e 93 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 52.050, de 22 de dezembro de 2021, que mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020, prorrogada pelos Decretos Estaduais nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020, 50.900, de 25 de junho de 2021 e 51.488, de 29 de setembro de 2021, todos homologados pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, por meio dos Decretos Legislativos de nº 9, de 2020, 195, 198 e 202, de 2021;

CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de Lagoa dos Gatos, Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus, prevista no Decreto Municipal nº 928, de 27 de março de 2020, posteriormente prorrogada pelo Decreto Municipal nº 1.026, de 06 de janeiro de 2021, homologado pela Assembleia Legislativa por meio do Decreto Legislativo nº 196/2021 e pela Câmara de Vereadores por meio do Decreto Legislativo nº 001/2021, Decreto Municipal nº 1.068, de 28 de junho de 2021 e pelo Decreto Municipal nº 1.096, de 08 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO as vedações impostas nos arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO que a população não foi ainda totalmente imunizada contra a Covid-19, sendo ainda necessária a ampliação e intensificação da cobertura vacinal;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus,

DECRETA:

Art. 1º. Fica mantida a decretação de situação anormal caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de Lagoa dos Gatos, Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus – COVID-19, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0), prevista no Decreto Estadual nº 48.833/2020, posteriormente prorrogada pelo Decreto Estadual nº 49.959/2020, homologado pela Assembleia Legislativa por meio do Decreto Legislativo nº 195/202, Decreto Estadual nº 51.342, de 14 de setembro de 2021, bem como pelo Decreto Estadual nº 52.050, de 22 de dezembro de 2021 e o Decreto Municipal nº 928/2020, posteriormente prorrogado pelo Decreto Municipal nº 1.026/2021, homologado pela Assembleia Legislativa por meio do Decreto Legislativo nº 196/2021 e pela Câmara de Vereadores por meio do Decreto Legislativo nº 001/2021, Decreto Municipal nº 1.068, de 28 de junho de 2021 e pelo Decreto Municipal nº 1.096, de 08 de outubro de 2021.

Parágrafo único. A decretação a que se refere o *caput* terá vigência de 90 (noventa) dias.

Art. 2º. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do “Estado de Calamidade Pública”, observada a legislação de vigência.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com efeito retroativo para 1º de janeiro de 2022, e vigorará até 31 de março

de 2022, ficando sua eficácia condicionada à convalidação do reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa do Estado, na forma do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º. O prazo de vigência deste Decreto poderá ser ampliado, caso as circunstâncias que ensejaram sua edição se mantiverem.

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2022.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE

- Prefeito-

Publicado por:

Sandrailson José de Oliveira

Código Identificador:C3EF0BB3

SETOR DE COMPRAS CONVOCAÇÃO PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (DISPENSA DIRETA)

DISPENSA Nº 002/2022, OBJETO **PRESTAÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA ACESSORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS GATOS/PE, VALOR ESTIMADO R\$ 99.277,08** (noventa e nove mil, duzentos e setenta e sete reais e oito centavos) para o período de 12 (doze) meses; envio das propostas para o e-mail: setordecompraslagoa@gmail.com até as 13:00 HORAS do dia 21/01/2022, **informações:** pelo o e-mail: setordecompraslagoa@gmail.com.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Leonardo de Oliveira

Código Identificador:5BE3050B

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 003/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 982477

Processo Licitatório Nº 003/2022. **Pregão Eletrônico** Nº 003/2022. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.437.805,76. **Início do Acolhimento das Propostas:** 18/01/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 31/01/2022, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 17/01/2022.

EDSON FERREIRA DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Edson Ferreira da Silva

Código Identificador:B5B6A5B9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 003/2022 - FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 928341**

Processo Licitatório Nº 003/2022-FME. **Pregão Eletrônico** Nº 001/2022. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAIS DE MATERIAL DE HIGIENE, CAMA, MESA E BANHO, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 868.400,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 18/01/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 31/01/2022, 11:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 17/01/2022.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:714B08DC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO
CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2022. OBJETO NAT: Compra. A Prefeitura Municipal de Manari-PE, através de Seu Pregoeiro oficial, informa que às 09h00min do dia 31 de janeiro de 2022, será à sessão de recebimento e abertura dos envelopes para : contratação de empresa para aquisição de combustíveis (gasolina comum, gasolina aditivada, álcool/ etanol e diesel S 10), para os veículos da frota municipal e locados a serviço da secretaria de Administração e diversas secretarias do município de Manari-PE. Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.713.700,00(dois milhões, setecentos e treze mil, setecentos reais). LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Manari, localizada na Rua Dom Pedro I, S/n, Centro, Manari/PE. CEP: 56.565-000. TIPO: Menor Preço Por Item. Os termos do Edital e seus Anexos, poderão, ser consultados e obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no dia de expediente, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 13h00min.

Manari-PE, 17 de janeiro de 2022.

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:20308461

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO
CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2022. OBJETO NAT: Compra. A Prefeitura Municipal de Manari-PE, através de Seu Pregoeiro oficial, informa que às 10h00min do dia 31 de janeiro de 2022, será à sessão de recebimento

e abertura dos envelopes para: contratação de empresa para aquisição de combustíveis (gasolina comum, gasolina aditivada, álcool/ etanol e diesel S 10), para os veículos da frota municipal e locados a serviço do Fundo Municipal de Saúde de Manari/PE. Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.187.650,00(dois milhões, cento e oitenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais). LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Manari, localizada na Rua Dom Pedro I s/n, Centro, Manari/PE. CEP: 56.565-000. TIPO: Menor Preço Por Item. Os termos do Edital e seus Anexos, poderão, ser consultados e obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no dia de expediente, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 13h00min. Ou pelo email: prefeituramanari@outlook.com.

Manari-PE, 17 de janeiro de 2022.

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:4D09F6C0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003*/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO
CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2022. OBJETO NAT: Compra. A Prefeitura Municipal de Manari-PE, através de Seu Pregoeiro oficial, informa que às 11h00min do dia 31 de janeiro de 2022, será à sessão de recebimento e abertura dos envelopes para contratação de empresa para aquisição de combustíveis (gasolina comum, gasolina aditivada, álcool/ etanol e diesel S 10), para os veículos da frota municipal e locados a serviço da secretaria de Educação e Cultura do município de Manari-PE, no exercício de 2022. Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.749.200,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e nove mil e duzentos reais). LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Manari, localizada na Rua Dom Pedro I, S/n, Centro, Manari/PE. CEP: 56.565-000. TIPO: Menor Preço Por Item. Os termos do Edital e seus Anexos, poderão, ser consultados e obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura e no e-mail prefeituramanari@gmail.com, no dia de expediente, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 13h00min.

Manari-PE, 17 de janeiro de 2022.

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:ECDA24DF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Retifico a publicação do dia 17 de janeiro de 2022 no diário dos municípios de Pernambuco AMUPE, na página 40. Código do identificador:6842C6B7

Onde se lê:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 24/2021.

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Partes: MUNICÍPIO DE MARAIAL e a empresa; BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.863.530/0001-80;

Objeto: Contratação de empresa para os serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos

Vigência 9(nove) meses;

Celebração: 20/12/2021.

Signatários: Everaldo Pereira Nunes e Timóteo Gonçalves da Silva

Leia-se:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 24/2021

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa; **BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.863.530/0001-80;
Objeto: Contratação de empresa para os serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos em atendimento a Secretaria municipal de Saúde do município de **Maraial-PE**
Vigência 9(nove) meses;
Celebração: 20/12/2021.
Signatários: Everaldo Pereira Nunes, Neilson de Lima Barros e Timoteo Gonçalves da Silva

Publicado por:
Paulo Roberto Campêlo Guerra
Código Identificador:08550897

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Ref. Pregão Eletrônico nº 25/2021.2
Registro de Preços**

O Prefeito do Município de Maraial, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 25/2021.2 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS), cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA, TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO**, destinado à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Maraial/PE, em favor da empresa **VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.351.700/0001-38, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da ata de registro de preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Publique-se como condição de eficácia dos autos.

Maraial/PE, 17 de janeiro de 2022

EVERALDO PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Campêlo Guerra
Código Identificador:0DE499BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO PATRIMONIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022**

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: **Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.**

Contratante: **MUNICÍPIO DEMARAIAL/PE**

Contratada: **Fabiola Laurentino Santos**, brasileira, solteira, Assistente Social, capacitada em Gestão de Convênios, pessoa física inscrita no CPF nº 026.610.224-73;

Objeto: Contratação de Serviços profissionais de assessoria e consultoria pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, concernentes à alimentação da plataforma + Brasil (Saúde), alimentação do

SISMOB, sistema de monitoramento de obras do FNS, alimentação das indicações PAB, MAC e equipamentos no FNS-saúde, inclusão de proposta, plano de trabalho, acompanhamento, processo de licitação, contratação, pagamento de OBTV e prestação de contas plataforma +Brasil, antigo SICOME.
Valor Global: R\$45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais);

Vigência: 31/12/2022;

Celebração: 13/01/2022

Signatários: Everaldo Pereira Nunes e Fabiola Laurentino Santos

Publicado por:
Paulo Roberto Campêlo Guerra
Código Identificador: 32D1EA17

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA 001-2022**

ERRATA Nº 001/2022 do Aviso de licitação Pregão Presencial nº 01/2022. Tipo Menor Preço por item. Objeto. Registro de Preços visando futura e eventual Aquisição de alimentos, perecíveis e não perecíveis e materiais de limpeza, para UMMAAC. Valor estimado de 720.956,37. Sessão dia 27/01/22 às 9h00m. Edital poderá ser obtido na CPL Av. José da S. Torres Araquan, s/n Mirandiba PE horário das 9h00m às 13h00, Fone 87. 3885 1025.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO
Pregoeiro.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador: B14352F9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO**

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 023/2021.**

**AVISO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 023/2021.**

PROCESSO LICITATÓRIO nº 059/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2021 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS QUE PRESTEM SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, PROCESSAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MORENO – PE.

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados, que o Edital da licitação acima mencionado foi impugnado pelas empresas **STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.568.077/0002-06 e **SIM GESTÃO AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.575.881/0001-18

A Disputa da licitação referenciada, anteriormente designada para o dia **Dia 24/01/2022 às 10h00min (horário de Brasília), por meio da plataforma** www.bllcompras.com.br (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil), **FOI ADIADA sine die**, face a necessidade de análise dos pontos contestados pela Secretaria demandante.

O resultado do julgamento da impugnação será publicado posteriormente.

As informações referentes as presentes impugnações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação,

localizada na Av. Doutor Sofrônio Portela nº 3754, Centro, Moreno-PE e pelos telefones (81) 3535-2537 / 3535-3867, das 08h00 às 14h00 ou através do e-mail licitacao@moreno.pe.gov.br

Moreno, 17 de Janeiro de 2022.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.

Presidente CPL/PMM.

Publicado por:

Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:1CE4ABE1

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2021**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2021

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 041/2021, PREGÃO
ELETRÔNICO n.º 013/2021.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, OBJETIVANDO O LEVANTAMENTO DE DADOS, REGULARIZAÇÃO DE CERTIDÕES E APURAÇÃO DE VALORES A SEREM RESTITUÍDOS AO MUNICÍPIO DE MORENO E SUAS AUTARQUIAS, A TÍTULO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, tudo conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência/Planilhas e proposta da CONTRATADA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

GESTOR/SECRETÁRIO: Jamerson José Alves de Melo

CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 35.542.612/0001-90

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2021

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses, a partir da data de emissão Ordem de Serviço, podendo ter sua duração prorrogada até a finalização do serviço contratado, conforme o disposto no art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

VALOR CONTRATADO: R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), a título de honorários advocatícios, com percentual de **7% (sete por cento)** sobre o retorno financeiro de aproximadamente **R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais)**, conforme proposta da **CONTRATADA** adjudicada pelo **CONTRATANTE**, conforme itens listados abaixo:

ITEM	VALOR PREVISTO DE RETORNO FINANCEIRO	PERCENTUAL MÁXIMO ADMITIDO	VALOR A TÍTULO DE HONORÁRIOS
Compensação previdenciária entre o Regime Próprio de Previdência Social- RPPS e Regime Geral de Previdência Social- RGPS e regularização do Certificado de Regularização Previdenciária- CRP	R\$ 7.000.000,00	7%	R\$ 490.000,00

Publicado por:

Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:D44B3658

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO - DESIGNAÇÃO
SESSÃO PÚBLICA - TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2021**

**RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO - DESIGNAÇÃO
SESSÃO PÚBLICA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº.052/2021 – TOMADA DE
PREÇOS Nº. 007/2021-** Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 009/2021. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE

SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ATIVOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM GARANTIA DURANTE O PERÍODO DE 5(CINCO) ANOS, FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, NAS AVENIDAS DR. SOFRÔNIO PORTELA, CLETO CAMPELO E NA PE007 NO MUNICÍPIO DE MORENO-PE. A Comissão Permanente de Licitação informa o **Resultado do Julgamento da fase de Habilitação** do processo licitatório em epígrafe, declarando as empresas devidamente:

* **HABILITADAS:**

- TAVARES E SALES ENGENHARIA LTDA;
- MGM COMERCIO E ILUMINACAO EIRELI;
- PRISMA ENGENHARIA LTDA.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, com vistas aos autos na sala da Comissão de Licitação no horário das 08h00min às 14h00min.

Em caso de não ocorrer interposição de Recursos Administrativos, fica desde já designada sessão pública para abertura dos envelopes de Propostas de Preços das empresa habilitadas e participantes deste certame, para o dia **27/01/2022 às 10h00 (horário de Brasília)**, por **Vídeoconferência**.

Link da Reunião: <https://meet.google.com/gqk-gbtg-uqu>

Informações adicionais poderão ser obtidas através do telefone: (81) 3535-2537 / 3535-3867, das 08h00 às 14h00 ou através do e-mail licitacao@moreno.pe.gov.br.

Moreno, 17 de Janeiro de 2022.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA

Presidente da CPL/PMM

Publicado por:

Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:6E1D3BCB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.153 /2021**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.153 /2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conforme Petição 1972/2021 datada de 14/12/2021 e de acordo com parecer do Procurador do Município em 28/12/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Servidor Público Municipal, Sr. **AFONSO HENRIQUE TOSCANO DA SILVA**, matrícula nº. 077.890, do cargo de provimento eletivo **CONSELHEIRO TUTELAR**, conforme Portaria nº. 0626/2021, a partir de 17/12/2021.

Parágrafo único. A exoneração de que trata este artigo se dá a pedido do próprio servidor, conforme Requerimento 1972/2021, parte integrante desta portaria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 17/12/2021.

Publique-se, Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2021.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:F28AFA51

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2022**

EMENTA: Proíbe a realização de quaisquer eventos como shows, serestas em bares e similares, bailes, troças carnavalescas, blocos de rua e apresentação cultural pelo período de 18/01/2022 à 18/03/2022, bem como proíbe a realização do carnaval no município, em decorrência do aumento de casos confirmados de contaminação pelo Coronavírus (COVID-19) e H3N2, bem como da constatação do avanço da variante ÔMICRON no Território do Estado de Pernambuco, em associação a disseminação do vírus H3N2, sendo necessária a adoção temporária de medidas adicionais de reforço à segurança sanitária, voltadas a proteger a população presente em locais de potencial contaminação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS CONSTITUCIONAIS DE ADOTAR MEDIDAS SANITÁRIAS DE RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES COMO FORMA

DE PREVENIR A CONTAMINAÇÃO PELA POPULAÇÃO PELO CORONAVÍRUS (COVID-19) E, H3N2, E AINDA, O AVANÇO DA VARIANTE ÔMICRON NO TERRITÓRIO DE PERNAMBUCO, EM LOCAIS DE POTENCIAL CONTAMINAÇÃO;

DECRETA:

Art.1º- Fica proibido terminantemente, no âmbito do Município de Nazaré da Mata/PE, no período de 18/01/2022 à 18/03/2022, a realização de quaisquer eventos como shows em áreas internas ou externas, apresentação de bandas e artistas, serestas em bares e similares, bailes, troças carnavalescas, blocos de rua e apresentação cultural, bem como o tradicional carnaval da cidade, em decorrência do aumento de casos confirmados de contaminação pelo Coronavírus (COVID-19) e H3N2, e ainda, a constatação do avanço da variante ÔMICRON no Território do Estado de Pernambuco, em associação a disseminação do vírus H3N2.

Art.2º- A Polícia Militar e a Polícia Civil de Pernambuco, a Guarda Municipal, Procuradoria Geral do Município, e a Vigilância Sanitária local, no âmbito de suas atribuições respectivas, legais e constitucionais, ficam autorizadas a atuar para o cumprimento deste decreto de restrições sanitárias, a fim de resguardar o interesse coletivo.

Art.3º- A Procuradoria Geral do Município deverá atuar na via judicial para responsabilização civil e criminal de qualquer infrator das normas sanitárias de restrição contida neste decreto.

Art.4º- O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nazaré da Mata/PE, em 17 de Janeiro de 2022.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito de Nazaré da Mata

Publicado por:
Cleta Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:2B7B2B91

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 240/2021**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV do Regimento interno, tendo em vista a **Lei Nº 6195/2021**

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2021, os servidores abaixo discriminados:

Nome	CPF	Cargo	Símbolo
Kleber Assis Silvestre	020.607.114-01	Assessor Especial da Presidência	CC-3
Tauã Joseph Valentim	702.804.384-35	Assessor das Comissões	CC-4

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 30 de dezembro de 2021.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:B33FF83C

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 054/2021 -SEEJ CPL I.**

CENTRAL DE LICITAÇÕES.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 054/2021 -SEEJ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021- CPL I.**

Objeto: Locação de veículos de passeio, utilitário e motocicleta, com motorista, sem combustível, quilometragem livre e com revisão e manutenção por conta da contratada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as demandas da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude do Município de Olinda, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Edital.A Pregoeira, com base na análise da documentação apresentada e em todos os princípios que norteiam o procedimento licitatório, declara **HABILITADAS** e **VENCEDORAS** do Certame as empresas: **R. A. LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA EPP** CNPJ nº 07.964.777/0001-15, **valor global R\$ 1.540.599,36(hum milhão, quinhentos e quarenta mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos)**, referente aos **ITENS: 01** (04 VEÍCULOS TIPO PASSEIO tipo Hatch, AR CONDICIONADO, 0 KM, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS, SEM COMBUSTÍVEL E COM MOTORISTA) **R\$ 1.281.600,00; 02** (04 VEÍCULOS TIPO MINI-VAN 07 LUGARES, ZERO QUILÔMETRO, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, SEM COMBUSTÍVEL E COM MOTORISTA) **R\$ 258.999,36. IMPÉRIO SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI EPP** CNPJ nº 14.657.444/0001-09, **valor global R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais)** referente ao **ITEM: 03** (02 MOTOCICLETAS COM BAÚ, COM 125CC, ZERO QUILÔMETRO, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM PARTIDA ELÉTRICA, COM CAPACETE, SEM COMBUSTÍVEL E COM MOTORISTA). Perfazendo o valor total do certame de **R\$ 1.614.099,36 (hum milhão, seiscentos e quatorze mil, noventa e nove reais e trinta e seis centavos)**. A Pregoeira adjudicou o objeto às empresas vencedoras: **R. A. LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA EPP** e **IMPÉRIO SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI EPP.**

Olinda, 17 de janeiro de 2022.

MARISE CAVALCANTI DE MELO.

Pregoeira da CPL – I.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA

Secretário de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:AC8DB6B7

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2021/PMO - CONCORRÊNCIA Nº 003/2021/CPL-OBAS

CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2021/PMO. CONCORRÊNCIA Nº 003/2021 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE LAGOAS DE RETENÇÃO E URBANIZAÇÃO DAS MARGENS COM IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DAS ÁGUAS E INTERVENÇÕES DE MACRODRENAGEM DA BACIA DO CANAL BULTRINS / FRAGOSO, NO MUNICÍPIO OLINDA. LOTE 01 – LAGOA DE OURO PRETO E LOTE 02 – LAGOA DO FRAGOSO. A Comissão de Licitação torna público, que o **LOTE 01** da licitação em epígrafe restou fracassado, em razão da inabilitação das licitantes participantes.

Olinda, 17 de janeiro de 2022.

LUANA ACÁSSIA LIMA DA SILVA

Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:
Luana Acássia Lima da Silva
Código Identificador:565CE1E8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 215/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **LUCIO MARIO FERREIRA DA SILVA**, **Inscrito no CPF/MF sob nº 716.339.954-53**, ocupante do cargo em provimento por comissão **COORDENADOR DE PROJETOS ESPECIAIS DA SECRETARIA DE OBRAS**, símbolo CC-AE, nomeado através do Ato nº 587/2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 12 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:B1D20CA2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 216/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **RAFAEL DE OLIVEIRA ARRUDA**, **Inscrito no**

CPF/MF sob nº 054.648.954-00, ocupante do cargo em provimento por comissão de **COORDENADOR DE PROJETOS ESPECIAIS DA SECRETARIA DE OBRAS**, símbolo CC-AE, nomeado através do Ato nº 234/2021

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 12 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:7FE19E4B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 214/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **VÉRA DOS SANTOS FRAGOSO**, **Inscrita no CPF/MF sob nº 832.562.887-15**, ocupante do cargo em provimento por comissão **COORDENADOR DE PROJETOS ESPECIAIS DA SECRETARIA DE OBRAS**, símbolo CC-AE, nomeada através do Ato nº 688/2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 12 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:8DAD41D4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 217/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **JANYCILEA GONSALVES SILVA LAGES**, **Inscrita no CPF/MF sob nº 065.770.824-05**, ocupante do cargo em provimento por comissão de **COORDENADOR DE AÇÃO ESPECIAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**, símbolo CC-AE, nomeado através do Ato n. 246/2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 12 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:36FFD6CE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 213/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **ANDRELLYNE VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, **Inscrita no CPF/MF sob nº 121.257.364-11**, ocupante do cargo em provimento por comissão **COORDENADOR DE PROJETOS ESPECIAIS DA SECRETARIA DE OBRAS**, símbolo CC-AE, nomeada através do Ato nº 343/2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 12 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:5B6A4A9A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 218/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **FABIO ROQUE DE ALBUQUERQUE**, **Inscrito no CPF/MF sob nº 479.689.234-68**, ocupante do cargo em provimento por comissão **COORDENADOR DE PROJETOS ESPECIAIS DA SECRETARIA DE OBRAS**, símbolo CC – AE, nomeado através do Ato n. 060/2020.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 12 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:9C45B06F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 219/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **EVELINE ARAUJO DOS SANTOS ARAGÃO**, **Inscrita no CPF/MF sob nº 034.866.934-84**, ocupante do cargo em provimento por comissão **COORDENADOR DE PROJETOS ESPECIAIS DA SECRETARIA DE OBRAS**, símbolo CC – AE, nomeada através do Ato n. 014/2019.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 12 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:08A66372

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 212/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **JOSÉ FILIPE MARQUES**, **Inscrito no CPF/MF sob nº 049.723.404-10**, ocupante do cargo em provimento por comissão **COORDENADOR DE PROJETOS ESPECIAIS DA SECRETARIA DE OBRAS**, símbolo CC-AE, nomeado através do Ato nº 221/2020.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 12 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:3FED581A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 220/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **GILVAN NEVES DE ANDRADE**, **Inscrito no CPF/MF sob nº 622.645.324-91**, ocupante do cargo em provimento por comissão **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, Símbolo CC-3, nomeado através do Ato nº 362/2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 12 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:F40313B3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 209/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **MARILBERTO COSTA DA SILVA**, **Inscrito no CPF/MF sob nº 031.268.824-55**, ocupante do cargo em provimento por comissão **ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**, Símbolo CC-2, nomeado através do Ato nº 039/2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 12 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:A1C0A936

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 221/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **PAULO DE ARAUJO MEIRA NETO**, **Inscrito no CPF/MF sob nº 011.333.854-60**, ocupante do cargo em provimento por comissão **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO**, Símbolo CC-3, nomeado através do Ato nº 084/2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 12 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:B3DC69A7

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 208/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **ROSA MARIA RODRIGUES SILVA**, **Inscrita no CPF/MF sob nº 335.579.694-87**, ocupante do cargo em provimento por comissão **DIRETORIA DE PROJETOS E PROGRAMAS**

ESPECIAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, símbolo **CC- 2**, nomeada através do Ato nº 392/2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 12 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:99377440

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 222/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **ALEXANDRE MIRANDA DA SILVA**, Inscrito no CPF/MF sob nº **037.173.744-35**, ocupante do cargo em provimento por comissão **DIRETOR DA DIRETORIA DE CULTURA DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO**, Símbolo **CC-2**, nomeado através do Ato nº 135/2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 12 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges
Código Identificador:DC045EE1

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 207/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **ANDREA MARCIA DE VASCONCELOS**, Inscrita no CPF/MF sob nº **818.756.734-15**, ocupante do cargo em provimento por comissão **ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE**, símbolo **CC-2**, nomeado através do Ato nº 342/2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 12 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:29528B08

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 223/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **LUIZ ANTONIO DE SOUZA GAYOSO NETO**, Inscrito no CPF/MF sob nº **419.603.194-34**, ocupante do cargo em provimento por comissão **DIRETOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO**, Símbolo **CC-2**, nomeado através do Ato nº 509/2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 12 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges
Código Identificador:5FB63AEF

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 224/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **AIANE MONIQUE SIQUEIRA DE LUCENA**, Inscrita no CPF/MF sob nº **013.140.004-54**, ocupante do cargo em provimento por comissão **DIRETOR DA DIRETORIA DE TURISMO DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO**, Símbolo **CC-2**, nomeada através do Ato nº 239/2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 12 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges
Código Identificador:59401F22

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 206/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **LEYDEJANE BATISTA DAS NEVES**, Inscrita no CPF/MF sob nº **390.319.934-98**, ocupante do cargo em provimento por comissão **DIRETORIA DE ENSINO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE**, símbolo **CC-2**, nomeado através do Ato nº 390/2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 12 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:A98CFB6C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 225/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **ANDRÉ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE LINS**, Inscrito no CPF/MF sob nº **880.456.254-49**, ocupante do cargo em provimento por comissão **ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ**, símbolo **CC-2**, nomeado através do Ato nº 858/2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 13 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges
Código Identificador:8C840DA1

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 205/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **MARIA VERBENIA ALVES DE SOUZA RUFINO**, **Inscrita no CPF/MF sob nº 545.089.594-15**, ocupante do cargo em provimento por comissão **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE**, símbolo **CC-3**, nomeado através do Ato nº 1145/2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 11 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:047C9718

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 226/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **ISAAC MARTINS**, **Inscrito no CPF/MF sob nº 660.263.694-49**, ocupante do cargo em provimento por comissão **CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE GOVERNO**, símbolo **CC-5**, nomeado através do Ato nº 408/2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 13 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:11413133

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 227/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **ENÉAS PONCE DE OLIVEIRA JÚNIOR**, **Inscrito no CPF/MF sob nº 109.636.884-64**, ocupante do cargo em provimento por comissão **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE GOVERNO**, símbolo **CC-4**, nomeado através do Ato nº 1331/2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 13 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:8B5B33DA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 228/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **MARIO FERREIRA DA SILVA**, **Inscrito no CPF/MF**

sob nº 440.779.474-72, ocupante do cargo em provimento por comissão **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE GOVERNO**, símbolo **CC-5**, nomeado através do Ato nº 137/2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 13 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:E5A0C0A7

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 229/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **KAROLINA SUELLEN DE OLIVEIRA BATISTA**, **Inscrita no CPF/MF sob nº 707.468.414-77**, ocupante do cargo em provimento por comissão **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE GOVERNO**, símbolo **CC-4**, nomeada através do Ato nº 409/2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 13 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:5DEC82A6

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 230/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **MANOEL RAMOS DINIZ DE LIMA**, **Inscrito no CPF/MF sob nº 622.854.754-20**, ocupante do cargo em provimento por comissão **SECRETARIA DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE**, símbolo **CC-4**, nomeado através do Ato nº 291/2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 13 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:68E2A763

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 231/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve nomear para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE GOVERNO**, símbolo **CC-4**, **JOSE IVANILDO DA SILVA**, **Inscrito no CPF/MF sob nº 488.189.764-00**, a partir de 03 de janeiro de 2022.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 13 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:5F1003DA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 232/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR GERAL DE MANUTENÇÃO URBANA DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**, Símbolo **CC-1 – PEDRO PAULO DAS NEVES BARBOSA**, Inscrito no CPF/MF sob nº **038.669.504-03**, a partir de **04 de janeiro de 2022**.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 13 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:F7A0140D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 233/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve tornar sem efeito o Ato nº **865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **CARLA GABRIELA DOS SANTOS CUNHA**, Inscrita no CPF/MF sob o nº **054.136.314-05**, ocupante do cargo em provimento por comissão **COORDENADOR DE PROJETOS ESPECIAIS DA SECRETARIA DE OBRAS**, símbolo **CC-AE**, nomeado através do Ato nº **257/2019**.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 13 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:467849C8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 204/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve tornar sem efeito o Ato nº **865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **NATALIA DOS SANTOS MELO**, Inscrito no CPF/MF sob nº **090.687.224-33**, ocupante do cargo em provimento por comissão **CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE**, símbolo **CC-4**, nomeado através do Ato nº **1193/2017**.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 11 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:C43BBA6D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 203/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do

Município, resolve tornar sem efeito o Ato nº **865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **SIMONE ALMEIDA MARINHO DE LIMA**, Inscrita no CPF/MF sob nº **617.363.414-72**, ocupante do cargo em provimento por comissão **CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**, símbolo **CC- 4**, nomeada através do Ato nº **553/2021**.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 11 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:0DF2DE68

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 202/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve tornar sem efeito o Ato nº **865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **WILSON SOARES CESAR DE SOUZA**, Inscrito no CPF/MF sob nº **051.980.194-61**, ocupante do cargo em provimento por comissão **DIRETOR DA UNIDADE SEMI AUTÔNOMA CENTRO E EDUCAÇÃO MUSICAL DE OLINDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**, símbolo **CC- 2**, nomeado através do Ato nº **094/2019**.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 11 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:737A9822

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 201/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve tornar sem efeito o Ato nº **865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **SUZY MARYCARMEN MURO SAAVEDRA**, Inscrita no CPF/MF sob nº **700.383.904-00**, ocupante do cargo em provimento por comissão **CHEFE DO DEPT. DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO**, símbolo **CC-3**, nomeado através do Ato nº **100/2017**.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 11 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:3CBAC704

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 200/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve tornar sem efeito o Ato nº **865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **HERMANO DE MIRANDA COELHO ROSAS TRIGUEIRO**, Inscrito no CPF/MF sob nº **013.512.344-55**, ocupante do cargo em provimento por comissão **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE**

PROJETOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO, símbolo CC-3, nomeado através do Ato nº 104/2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 11 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:871D3EAD

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 199/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **JOSE MARIA GALHARDO NETO**, Inscrito no CPF/MF sob nº **433.671.604-82**, ocupante do cargo em provimento por comissão **DIRETOR DA DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E HABITE-SE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO**, símbolo CC-2, nomeado através do Ato nº 045/2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 11 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:9494F1F1

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 198/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **JACIRA DE ANDRADE FIALHO**, Inscrita no CPF/MF sob nº **950.383.614-04**, ocupante do cargo em provimento por comissão **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E DE ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO**, símbolo CC-2, nomeado através do Ato nº 857/2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 11 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:D32FEA3A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 197/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **ESDRAS DA SILVA FIGUEIREDO**, Inscrito no CPF/MF sob nº **033.500.564-07**, ocupante do cargo em provimento por comissão **DIRETOR DA DIRETORIA DE CONTROLE URBANO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO**, símbolo CC-2, nomeado através do Ato nº 846/2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 11 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:052A57CD

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 196/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **SUZANA MARIA BRAINER**, Inscrita no CPF/MF sob nº **331.196.354-72**, ocupante do cargo em provimento por comissão **CHEFE DA DIVISÃO DE INCLUSÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**, Símbolo CC-4, nomeada através do Ato nº 700/2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 11 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:75380422

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 277/2021

EMENTA: Abre Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Nº 6.143, de 29 de dezembro de 2020, e na Lei Nº 6.144, de 26 de fevereiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, crédito adicional especial no valor de R\$ 113.300,00 (cento e treze mil e trezentos reais) em favor da Secretaria de Gestão Urbana para atender despesas de custeio, destinado à execução da dotação orçamentária a seguir discriminada:

28	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA	
28.001	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA – ADM. DIRETA	
15.451.3056.4.011	Desenvolvimento da Manutenção do Parque de Iluminação Pública	
3.3.90.39-620-48969	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	113.300,00
TOTAL		113.300,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

28	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA	
28.001	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA – ADM. DIRETA	
15.451.3056.3.009	Aumento na Eficiência da Iluminação Pública	
3.3.90.39-620-49053	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	113.300,00
TOTAL		113.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 28 de dezembro de 2021

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:D6D86C53

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 234/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **MARIA URBANA NUNES BATISTA, Inscrita no CPF/MF sob nº 625.641.964-20**, ocupante do cargo em provimento por comissão **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO, Símbolo CC-4**, nomeada através do Ato nº 138/2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 14 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:8F157FF6

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 235/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **JARDSON HUMBERTO ALVES DE LIMA, Inscrito no CPF/MF sob nº 034.361.114-73**, ocupante do cargo em provimento por comissão **COORDENADOR DE PROJETO ESPECIAL DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO, símbolo CC-AE**, nomeado através do Ato nº 170/2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 14 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:51A5A575

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 237/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **MAURICIO JULIO DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 039.116.504-69**, ocupante do cargo em provimento por comissão **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE OBRAS, símbolo CC-4**, nomeado através do Ato nº 183/2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 14 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:A5B15E08

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 238/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do

Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **KAIO CEZAR LIMA DOS SANTOS, Inscrito no CPF/MF sob nº 112.695.214-11**, ocupante do cargo em provimento por comissão **SECRETÁRIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, símbolo CC-4**, nomeado através do Ato nº 848/2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 14 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:E2AA2A0C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 239/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **FERNANDO CARDOSO DE LIMA, Inscrito no CPF/MF sob nº 707.707.434-04**, ocupante do cargo em provimento por comissão **CHEFE DA DIVISÃO DE APREENSÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO, símbolo CC-4**, nomeado através do Ato nº 560/2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 14 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:F3D46FC4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 241/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **EDIVALDO ALVES PEREIRA, Inscrito no CPF/MF sob nº 457.992.454-15**, ocupante do cargo em provimento por comissão **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA, símbolo CC-3**, nomeado através do Ato nº 207/2018.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 14 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:C5FE3CCE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 240/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **MICHAEL JORGE DA SILVA REGO, Inscrito no CPF/MF sob nº 096.209.864-74**, ocupante do cargo em provimento por comissão **COORDENADOR DE ÁREA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO, símbolo CC-5**, nomeado através do Ato nº 407/2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 14 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:C6910C7E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 242/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **FREDERICO DE SOUZA NÓBREGA**, **Inscrito no CPF/MF sob nº 932.262.764-68**, ocupante do cargo em provimento por comissão **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**, símbolo **CC-3**, nomeado através do Ato nº 718/2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 14 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:CEDAA567

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 243/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **GREITHKELLY BRITO DA SILVA**, **Inscrita no CPF/MF sob nº 034.355.874-23**, ocupante do cargo em provimento por comissão **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PAISAGISMO DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**, símbolo **CC-3**, nomeada através do Ato nº 797/2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 14 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:F0949509

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 244/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **LUCAS HERMINIO DOS SANTOS**, **Inscrito no CPF/MF sob nº 009.057.424-50**, ocupante do cargo em provimento por comissão **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DRENAGEM URBANA DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**, símbolo **CC-3**, nomeado através do Ato nº 277/2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 14 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:B11761AD

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE
INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 082/2021

A Secretaria da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: **2021010379-0**; Contribuinte: **P M SANTOS DA SILVA E CIA LTDA-ME**; Inscrição Municipal: **088056-6**; Número do Auto de Infração/Intimação: **500403210**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **16h19m, do dia 24 de setembro de 2021**; Descrição da infração: **FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA**; Período da Fiscalização: **AGO/2016 a AGO/2021**; Parcela (s) em aberto: **JAN/2021**; Dispositivo(s) legal(is) violado(s): **arts. 178, inciso I, 179 e 180, da Lei Complementar Municipal nº 03/97**; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **15 (quinze) dias contados da publicação deste edital (272, Lei Complementar Municipal nº 03/97)**.

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:8A373245

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE
INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 083/2021

A Secretaria da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: **2021009633-5**; Contribuinte: **MIGUEL DE MORAIS COSTA**; Número do Auto de Infração/Intimação: **500390215**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **09h55m, do dia 18 de junho de 2021**; Descrição da infração: **INÍCIO DE OBRA SEM PRÉVIA LICENÇA**. Período da Fiscalização: **JUN/2021**; Parcela (s) em aberto: **JUN/2021**; Dispositivo(s) legal(is) violado(s): **arts. 52, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 03/97**; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **15 (quinze) dias contados da publicação deste edital (272, Lei Complementar Municipal nº 03/97)**.

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:D4C54AB5

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 01/2022.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 01/2022.

Extrato do Convênio Nº 01/2022. Tem por Objeto o licenciamento de uso do programa de computador ConsigFácil – Sistema Eletrônico, via internet, de reserva de imagem e controle de consignações, com desconto em folha de pagamento, e outras avenças por período de 60 (sessenta) meses. Vigência: 11/01/2022 à 11/01/2027. CONTRATADA: **FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ: **07.527.919/0001-87**. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olinda, através da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração.

Olinda, 17 de janeiro de 2022.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:

Aline França da Silva

Código Identificador:F3A76232**SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE
INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 084/2021**

A Secretaria da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: **2021004102-6**; Contribuinte: **W K SERVIÇOS LTDA**; Inscrição Municipal: **062868-9**; Número do Auto de Infração/Intimação: **500407207**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **21h39m, do dia 11 de outubro de 2021**; Descrição da infração: **RECOLHIDO EM VIRTUDE DE LANÇAMENTO DE OFÍCIO, PROCEDIDO EM AÇÃO FISCAL**; Período da Fiscalização: **MAR/2018 a AGO/2020**; Parcela (s) em aberto: **JUL/2019 a JAN/2020**; Dispositivo(s) legal(is) violado(s): **arts. 146, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 03/97**; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **15 (quinze) dias contados da publicação deste edital (272, Lei Complementar Municipal nº 03/97)**.

Publicado por:

Fábio da Silva Pereira

Código Identificador:4799A77A**SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE
INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 085/2021**

A Secretaria da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: **2021004100-0**; Contribuinte: **W K SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**; Inscrição Municipal: **062868-9**; Número do Auto de Infração/Intimação: **500408203**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **21h51m, do dia 11 de outubro de 2020**; Descrição da infração: **FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE RENOVAÇÃO DAS LICENÇAS PARA PUBLICIDADE E SANITÁRIA**; Período da Fiscalização: **MAR/2018 a AGO/2020**; Parcela (s) em aberto: **JAN/2020 e FEV/2020**; Dispositivo(s) legal(is) violado(s): **arts. 178, incisos VI e IX, 179 e 180 da Lei Complementar Municipal nº 03/97**; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **15 (quinze) dias contados da publicação deste edital (272, Lei Complementar Municipal nº 03/97)**.

Publicado por:

Fábio da Silva Pereira

Código Identificador:219E7AA4**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****Espécie:** Contrato nº 127/2021**Processo Licitatório:** nº 32/2021**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 024/2021**Contratante:** Município de Olinda**Contratada:** FL COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO EIRELI**CNPJ:** 34.333.903/0001-06**Objeto:** Constitui o objeto deste Contrato o fornecimento de materiais de consumo-higiene pessoal (absorvente higiênico íntimo), para

atender a demanda das unidades de ensino vinculadas a Secretaria de Educação, Esportes e Juventude de Olinda.

Valor: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**Vigência:** A vigência do contrato é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, nos termos do Art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.**Data de Assinatura:** 16/08/2021**Assinam:** Paulo Roberto Souza Silva - Secretário de Educação, Esportes e Juventude de Olinda/PE. Pela empresa FL Comércio Atacadista de Artigos de Uso Pessoal e Doméstico Eireli: Fábio Rocha Holanda Cavalcanti: Sócio Administrador.**Publicado por:**

Geraldo Antonio Monteiro Gomes

Código Identificador:7FAC7A42**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO PÚBLICA – Nº 03/2022**

Pelo presente solicitamos a V. Sa. Que nos seja fornecida cotação de preço dos materiais abaixo relacionados, com certa urgência, sob o objeto, **a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria, organização e execução de concurso público de provas e/ou títulos para provimento de cargos efetivos do Quadro de pessoal da Secretaria de Educação de Olinda-PE, dos cargos vagos, dos que vierem a vagar no prazo de validação do concurso e de formação de cadastro de reserva, especificamente para professores da Educação Básica, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência.**

Os interessados deverão enviar a solicitação do Termo de Referência referente ao presente processo, com a finalidade de apresentação da cotação de preços, para a Diretoria de Gestão Administrativa, Setor de Compras e Licitação, no horário de 08h00 às 14h00, na Rua Gastão Villarim, Nº 109, Jardim Atlântico, Olinda-PE, ou através do email: compras.seej@gmail.com, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, que se finda no dia 24/01/2021.

Ademais, segue as informações necessárias que deverão estar contidas na cotação de preços em epígrafe:

- 01 - As cotações deverão vir com carimbo e CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, assinado em papel timbrado (RAZÃO SOCIAL), forma de pagamento, data de entrega e domicílio bancário;
- 02 - Pagamento será efetuado através de EMPENHO;
- 03 - **IMPORTANTE: A COTAÇÃO RECEBIDA NESTA SEEJ DEVERÁ TER VALIDADE DE 90(NOVENTA) DIAS.**

Publicado por:

Geraldo Antonio Monteiro Gomes

Código Identificador:A2056604**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº259/2021**

Ato nº 259 de 01/12/2021.

A **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder pensão por morte, a contar de 02 de fevereiro de 2016, a **EUDES PEREIRA DOS SANTOS**, beneficiário da ex-segurada **ZELMA FARIAS PEREIRA**, matrícula nº 19667-3, que ocupava o cargo de Agente Comunitário de Saúde, N-I, R-I, falecida em 02/02/2016, com fundamento legal art. 40, § 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 9º, inciso I e II, art. 46, caput, art. 47, inciso II e 8º da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 9º, inciso I, art. 46, caput, art. 47, inciso I, art. 48, inciso II (Redação dada pelo art. 6º da Lei Complementar nº 023/2004), todos da Lei Complementar Municipal nº 014/2002, em conformidade com o processo nº RH 2016/03/3595, de 18/03/2016.

Torna sem efeito o ato nº 202/2015, de 01/11/2016.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:

José Valmir da Silva

Código Identificador:8A44433C**SECRETARIA DE OBRAS
CONTRATO Nº 05/2022**

Contrato nº 05/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, através da Secretaria Executiva de Urbanização Integrada. Contratada: GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA. Objeto: Contratação de empresa de consultoria para execução dos serviços técnicos especializados de gerenciamento, supervisão, apoio à fiscalização na execução de obras e elaboração de projetos executivos e adequação de projetos em Sapucaia/Aguazinha, das obras de infraestrutura urbana, objeto do termo de compromisso nº 352.786-32/2011/MDR/CAIXA. Vigência: 39 (trinta e nove) meses. Valor global: R\$ 3.179.989,94 (três milhões, cento e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos). Olinda, 12 de Janeiro de 2022. Assinam: Carlos Sampaio de Alencar e Humberto Pinto Silva.

Publicado por:

Carla Gabriela dos Santos Cunha

Código Identificador:604FA9FB**SECRETARIA DE SAUDE
4ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO
SIMPLIFICADA DE OLINDA EDITAL Nº 2021/04**

CATEGORIA: MÉDICO INTERVENIONISTA SAMU		
CHAMAMENTO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	DE NOME
14	44	RAYANE INGRID MEDEIROS DE ABREU

Publicado por:

Pedro Morais

Código Identificador:A4F42965**SECRETARIA DE SAUDE
10ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO
SIMPLIFICADA DE OLINDA EDITAL Nº 2021/02**

CATEGORIA: FARMACÊUTICO		
CHAMAMENTO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	DE NOME
11	1682	ANNAMÉLIA GALINDO MESQUITA DE LACERDA

CATEGORIA: PSICOLOGO		
CHAMAMENTO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	DE NOME
8	456	WELIO PEDROSA DE ARAUJO
9	1801	LUCIA MARIA VERÇOSA DE AZEVEDO
10	622	ALZENI JOVINA DOS SANTOS GOMES

Publicado por:

Pedro Morais

Código Identificador:0E970A2D**SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10418/2022**

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.

Contratado (a): Anna Leticia de Oliveira Melo

Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de MÉDICA/PSF em caráter temporário, através do DECRETO Nº 162/08 DE 23/06/08 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.

Início de atividade: 13/01/2022

Publicado por:

Pedro Morais

Código Identificador:FDE97E83**SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10422/2022**

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.

Contratada (a): Mônica Adriana Anastácia Lima de Souza

Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM em caráter temporário, através do DECRETO Nº 006/21 DE 22/01/2021.

Início de atividade: 11/01/2022

Publicado por:

Pedro Morais

Código Identificador:C5C5CDAF**SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10425/2022**

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.

Contratada (a): Rosemary Vasconcelos da Silva

Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM em caráter temporário, através do DECRETO Nº 006/21 DE 22/01/2021.

Início de atividade: 11/01/2022

Publicado por:

Pedro Morais

Código Identificador:01AFEB83**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 001/2022 FMSO****Fundo Municipal de Saúde de Orocó****Aviso de Licitação****Pregão Presencial Nº 001/2022 – Processo Administrativo Nº 001/2022**

Objeto: Contratação de Empresa especializada em *Locação de veículos tipo popular, tipo Van e barcos* para atendimento das diversas atividades da secretaria municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. Recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preço e lances – **sessão pública de lances: 01-02-2022 – 09:00h**, local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Prof. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro.

Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 17/01/2022

JOEL XAVIER FERREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Joel Xavier Ferreira

Código Identificador:F0712A7E**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI****GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI - COMISSÃO DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA****NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**

Notificante: Comissão de Regularização Fundiária do Município de Ouricuri.

Notificado: Pedro Gildevan Coelho de Melo.

Prazo: 30 dias.

Fica pelo presente notificado: PEDRO GILDEVAN COELHO DE MELO, como confrontante dos Lotes nº 02, 03, 04, 05 localizados na Quadra H.F do Loteamento Complemento do Novo Horizonte. E demais terceiros interessados que o Município de Ouricuri, através da Comissão de Regularização Fundiária, portador do CNPJ nº 11.040.904/0001-67, com sede na Praça Padra Francisco Pedro da Silva, 145, - Centro, Ouricuri-PE, está instaurando o Processo de Regularização Fundiária de Interesse específico (Reurb-E) nº 41, 42, 43 e 44/2021. Devendo o notificado, ora proprietário da área a ser regularizada apresentar impugnação à Comissão de Regularização Fundiária do Município de Ouricuri-PE no prazo de 30 (trinta) dias, caso houver alguma contestação nos dados apresentados, contado da data de publicação desta notificação, segundo previsão legal do artigo 31, § 5º e inciso I da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb-E.

Ouricuri, 17 de janeiro de 2022.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS

Prefeito do Município de Ouricuri

HEBERTÔNIO DE LIMA VIANA

Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município

Publicado por:

Sthefanny Ferreira de Souza

Código Identificador:55439229

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº. 012/2021 – CPL/FMS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO ÔNIBUS, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES USUÁRIOS DO SUS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES, QUE SE ENCONTRAM EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD (TRAJETO: PALMARES/RECIFE/PALMARES). Empresa Contratada: a RAFAEL RAMOS DE CARVALHO - EPP - CNPJ nº. 22.995.533/0001-93; Vigência: 10/05/2021 a 10/05/2022. Com o Valor Global de R\$ 266.400,00 (Duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos reais).

Palmares/PE, 10 de maio de 2021.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA

Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:

Diego da Silva e Pereiral Gomes

Código Identificador:B0F6E3AA

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DOS
PALMARES - FUNPREV
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O Fundo Previdenciário do Município dos Palmares/PE - FUNPREV, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia 21/01/2022, COTAÇÕES DE PREÇOS, visando a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em investimentos na forma da Resolução CNM nº. 3.922/10 e suas alterações e Portaria MPS nº 519/2011 e suas alterações, além do licenciamento do sistema de Gestão de Carteiras de Investimentos, a fim de atender as necessidades do Fundo Previdenciário do Município dos Palmares – FUNPREV.** Maiores informações: E-mail: cpl.funprevpalmares@gmail.com, ou no endereço: Sede do FUNPREV, localizada na Rua Visconde do Rio

Branco, 1664 – Centro, Palmares/PE - CEP: 55.540-000 - FONE: (81) 3661-1562.

Palmares/PE, 17 de janeiro de 2022.

GETÚLIO LEÔNIO DE SOUZA

Agente Administrativo Financeiro

Publicado por:

Getúlio Leônio de Souza

Código Identificador:4AD7D209

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2021**

Processo Licitatório Nº 011/2021. Pregão Eletrônico Nº 004/2021 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS, CNPJ Contratado 24.511.689/0001-87, **RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS EIRELI**; Objeto: Sistema de Registro de Preço para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Perecíveis, destinados à Prefeitura Municipal de Panelas e Secretarias Vinculadas, bem como ao Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Assistência Social. Vigência: 10/06/2021 até 10/06/2022. Valor: R\$ 103.632,00. Data de Assinatura: 10/06/2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA.

Prefeito.

Publicado por:

Yara Maria Chaves

Código Identificador:6748B965

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2021**

Processo Licitatório Nº 011/2021. Pregão Eletrônico Nº 004/2021 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS, CNPJ Contratado 15.364.826/0001-07, **EDLEUZA E CIA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**; Objeto: Sistema de Registro de Preço para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Perecíveis, destinados à Prefeitura Municipal de Panelas e Secretarias Vinculadas, bem como ao Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Assistência Social. Vigência: 10/06/2021 até 10/06/2022. Valor: R\$ 37.536,00. Data de Assinatura: 10/06/2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA.

Prefeito.

Publicado por:

Yara Maria Chaves

Código Identificador:F053AF98

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0108/2021**

O Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 033/2021, resolve publicar os preços registrados para eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE BUCAL - RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR 81000792 (EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS, ODONTOLÓGICOS, INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E MATERIAL DE LIMPEZA), visando atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PANELAS/PE. Empresa vencedora: J GOMES DA SILVA MAGAZINE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.980.197/0001-84. Nos Itens:

Item	Valor Unitário
05	R\$ 578,00
06	R\$ 1.685,00
08	R\$ 791,00
09	R\$ 688,30
10	R\$ 372,00
13	R\$ 173,00

Vigência de 17/01/2022 a 17/01/2023. Informações: pelo e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.br ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Dr. Manoel Borba, s/n, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

Panelas, 17 de janeiro de 2021.

JOÃO JÚNIOR DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:71053001

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0107/2021**

O Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 033/2021, resolve publicar os preços registrados para eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE BUCAL - RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR 81000792 (EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS, ODONTOLÓGICOS, INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E MATERIAL DE LIMPEZA), visando atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PANELAS/PE. Empresa vencedora: IDEALINE COMERCIAL EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.331.320/0001-00. Nos Itens:

Item	Valor Unitário
15	R\$ 3.300,00

Vigência de 17/01/2022 a 17/01/2023. Informações: pelo e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.br ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Dr. Manoel Borba, s/n, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

Panelas, 17 de janeiro de 2021.

JOÃO JÚNIOR DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:221E6A84

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO DE PROPOSTAS PROCESSO Nº 036/2021.
CONCORRÊNCIA Nº 003/2021**

Processo Nº: 036/2021. CPL. Concorrência Nº 003/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA EM LIMPEZA URBANA PARA ATENDIMENTO DA POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE PANELAS (PE). Consideram-se como CLASSIFICADAS as propostas das empresas na ordem apresentada: 1) URBANA ALUGUEL DE CARROS EIRELI, CNPJ nº 23.762.006/0001-00, no valor de 2.186.231,00 (dois milhões, cento e oitenta e seis mil, duzentos e trinta e um reais) – VENCEDORA, 2) NORDESTE CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI-ME, CNPJ nº 13.347.399/0001-23, no valor de R\$ 2.186.921,08 (dois milhões, cento e oitenta e seis mil, novecentos e vinte e um reais e oito centavos); 3) VIACON CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA, CNPJ nº 05.463.276/0001-20, no valor de R\$ 2.308.774,88 (dois milhões,

trezentos e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). Não havendo interposição de recursos administrados no período de 5 dias úteis, a CPL, recorre “ex-offício” dessa decisão ao Exmo. Prefeito para adjudicação e homologação do objeto ao vencedor do certame.

Panelas, 17 de janeiro de 2022.

PAMELA RANIELLE DA SILVA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Pamela Ranielle da Silva Pereira
Código Identificador:09CECCC5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0106/2021**

O Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 033/2021, resolve publicar os preços registrados para eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE BUCAL - RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR 81000792 (EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS, ODONTOLÓGICOS, INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E MATERIAL DE LIMPEZA), visando atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PANELAS/PE. Empresa vencedora: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.876.269/0001-50. Nos Itens:

Item	Valor Unitário
03	R\$ 986,16
04	R\$ 3.239,17
11	R\$ 397,50
12	R\$ 301,40
18	R\$ 360,01
22	R\$ 555,75

Vigência de 17/01/2022 a 17/01/2023. Informações: pelo e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.br ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Dr. Manoel Borba, s/n, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

Panelas, 17 de janeiro de 2021.

JOÃO JÚNIOR DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:ECCA4BFA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0109/2021**

O Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 033/2021, resolve publicar os preços registrados para eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE BUCAL - RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR 81000792 (EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS, ODONTOLÓGICOS, INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E MATERIAL DE LIMPEZA), visando atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PANELAS/PE. Empresa vencedora: V.S. COSTA & CIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.286.960/0001-83. Nos Itens:

Item	Valor Unitário
16	R\$ 3.000,00

Vigência de 17/01/2022 a 17/01/2023. Informações: pelo e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.br ou na sala da CPL, no endereço sito

à Rua: Dr. Manoel Borba, s/n, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

Panelas, 17 de janeiro de 2021.

JOÃO JÚNIOR DE LIMA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Yara Maria Chaves

Código Identificador:1529D90C

**PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2022**

Estabelece a obrigatoriedade da comprovação de vacinação contra a COVID-19, para ingresso e permanência nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Panelas/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a permanência da declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prorrogada pelo Decreto nº 52.050, de 22 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a permanência da declaração de situação anormal caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de Panelas/PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prorrogada pelo decreto municipal nº 88 de 24 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a autorização legal contida no art. 3º, inciso III, alínea d, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas, especialmente do estímulo à vacinação no âmbito do Município de Panelas/PE, como estratégia para o enfrentamento da pandemia,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de comprovação de vacinação contra a COVID-19, observadas as orientações médicas, sanitárias e o calendário estabelecido pela Secretaria Municipal da Saúde, para o ingresso e permanência no interior dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. A comprovação de vacinação que trata o *caput* poderá ocorrer por meio do Comprovante de Vacinação Oficial, expedido pela plataforma do Sistema Único de Saúde - Conecte SUS, ou por outro meio comprobatório, como caderneta ou cartão de vacinação, emitido pela Secretaria Estadual de Saúde, pelas Secretarias Municipais de Saúde ou por outro órgão governamental, nacional ou estrangeiro, com registro da aplicação das vacinas, conforme calendário estabelecido pela Secretária Municipal da Saúde.

Art. 2º Caberá aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal a adoção das seguintes providências:

I - Controle de entrada de cada indivíduo nas suas dependências, mediante apresentação de comprovação do esquema vacinal juntamente com documento de identidade com foto;

II - Manutenção dos acessos às suas dependências livres de tumultos e aglomerações; e

III - cumprimento dos protocolos sanitários vigentes.

Parágrafo único. Os dirigentes máximos dos órgãos e entidades se responsabilizarão pela observância do disposto neste Decreto e de todos os protocolos sanitários estabelecidos.

Art. 3º O servidor público municipal que for impedido de entrar no local de trabalho pela ausência da comprovação da vacinação indicada no artigo 1º, em caso de reincidência, incidirá em falta injustificada enquanto perdurar a situação, sofrendo todas as penalidades previstas em lei.

Art. 4º As exigências deste Decreto não se aplicam àqueles que, por atestado médico ou que, nos termos do Plano Nacional de Imunização (PNI) não integrem, temporária ou permanentemente, grupo elegível para recebimento do imunizante, inclusive em razão da faixa etária.

Parágrafo único. No caso de condição temporária, cessados os motivos que impossibilitavam a imunização, revoga-se automaticamente a dispensa prevista no *caput*.

Art. 5º Portaria Conjunta da Secretaria de Administração e da Secretaria de Saúde do Município de Panelas poderá estabelecer normas complementares específicas, necessárias ao implemento das medidas estabelecidas neste Decreto, devendo estabelecer as hipóteses em que o comprovante de vacinação poderá ser dispensado, especialmente quando sua exigência implicar risco à saúde ou à segurança públicas.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17 de janeiro de 2022.

Panelas/PE, 10 de janeiro de 2022.

RUBEN DE LIMA BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Antônio Freire de Melo Júnior

Código Identificador:BFFADB88

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 030, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de Paranatama – PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA – PE, no uso das atribuições, constitucionais, legais e normativas,

CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto Estadual nº 48.833, de 20/03/2020, Decreto Estadual nº 49.959 de 16/12/2020, Decreto Estadual nº 50.434 de 15/03/2021, Decreto Estadual nº 50.900 de 25/06/2021, Decreto Estadual nº 51.342 de 14/09/2021, Decreto Estadual nº 52.050 de 23/12/2021, Decreto Legislativo nº 127, de 08/04/2020, Decreto Legislativo nº 196 de 14/01/2021; Decreto Legislativo nº 199 de 07/07/2021, Decreto Legislativo nº 203 de 04/11/2021;

CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de Paranatama – PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto Municipal nº 007 de 31/03/2020, no Decreto Municipal nº 028 de 21/12/2020, Decreto Municipal nº 015 de 29/06/2021, Decreto Municipal nº 023 de 04/10/2021 reconhecidos pelo Decreto Legislativo nº 127/04/2020, Decreto Legislativo nº 196 de 14/01/2021, Decreto Legislativo nº 199 de 07/07/2021, e Decreto Legislativo nº 203 de 04/11/2021 respectivamente;

CONSIDERANDO as vedações impostas nos arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, a impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO que a população brasileira não foi ainda totalmente imunizada contra a Covid-19, sendo ainda necessária a ampliação e intensificação da cobertura vacinal;

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias, administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus,

CONSIDERANDO, por fim, o Decreto do Estado de Pernambuco nº. 51.342 de 14/09/2021, que “declara situação anormal, caracterizada como Estado de Calamidade Pública, nos Municípios do Estado de Pernambuco e no Distrito Estadual de Fernando de Noronha em virtude do Desastre de Doenças Infecciosas Virais (COBRADE 1.5.1.1.0) e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica mantida a decretação de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de Paratama, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0), de que trata o Decreto Municipal nº 023 de 04/10/2021, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 203 de 04/11/2021, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Art. 2º. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do “Estado de Calamidade Pública”, observada a normatização de regência.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2022, e vigorará até 31 de março de 2022, ficando sua eficácia condicionada à convalidação do reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa do Estado, na forma do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º. O prazo de vigência deste Decreto poderá ser ampliado, caso as circunstâncias que ensejaram sua edição se mantiverem.

Gabinete do Prefeito de Paratama – PE, em 30 de dezembro de 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Poliana Maria Reis Albuquerque

Código Identificador:59858079

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 011/2022-GP**

PORTARIA Nº 011/2022-GP

Designa a Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis no âmbito da Prefeitura Municipal de Paratama e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 004, de 04 de fevereiro de 2014, que institui no âmbito da Prefeitura Municipal de Paratama a comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis;

CONSIDERANDO que Municipal de Paratama possui um número bastante reduzido de imóveis, incluindo referente aos bens de uso especial;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em avaliar os bens Móveis e Imóveis, principalmente aqueles pertencentes a terceiros e declarados de utilidade pública para fins de locação ou desapropriação;

CONSIDERANDO ainda que se faz pertinente a avaliação de bens móveis do Município quando inservíveis aos serviços administrativos.

RESOLVE:

Art.1- Designar os seguintes servidores municipais, para comporem a comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, conforme indicação de suas respectivas Secretarias:

Representante da Secretaria de Administração

DIEGO SANTOS CORREIA

Representante da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo

JUCIARA FERREIRA BEZERRA

Representante da Secretaria de Obras

GIOVANI TEIXEIRA ALMEIDA

Parágrafo único. A Presidência da Comissão será exercida pelo representante da Secretaria de Obras.

Art.2º - Os trabalhos da Comissão serão realizados de acordo com o disposto no Decreto nº 04/2014, principalmente no que se refere à elaboração dos laudos de avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de janeiro de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:77958163

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - INSTITUTO DE
PREVIDENCIA
PORTARIA Nº 000001/2022**

SÚMULA: “Dispõe sobre a concessão do benefício Pensão por Morte em caráter vitalício a LUIZA MARIA BEZERRA DA SILVA”.

O DIRETOR PRESIDENTE CONJUNTAMENTE COM A DIRETORA DE BENEFÍCIO DO PASSIRA PREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais determinadas pelo artigo 91, inciso VI da Lei municipal nº 767, de 30 de agosto de 2021, e considerando o disposto no art. 40, § 7º com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 103 de 12 de Novembro de 2019, c/c art. 8º, inciso I, art. 26, art. 27 inciso I e art. 28, § 3º, inciso VI, da Lei municipal nº 767, de 30 de agosto de 2021.

Art. 1º - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do servidor ativo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas semanais, **IVANILDO LOPES DA SILVA**, CPF 780.165.764-00 e RG 3.928.007 - SSP/PE, matrícula funcional nº 176, a partir da data do óbito (09/12/2021), a seguinte beneficiária:

I- LUIZA MARIA BEZERRA DA SILVA, esposa, portadora do RG nº 6.643.189 - SDS/PE e do CPF nº 088.038.364-03, nascida em 15 de abril de 1964;

Art. 2º - O benefício de pensão por morte para **LUIZA MARIA BEZERRA DA SILVA** é vitalício.

Art. 3º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC conforme disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal de 1988 e art. 33 da Lei municipal nº 767, de 30 de agosto de 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 09 de Dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Passira, PE, 03 de Janeiro de 2022.

ELIAS JOSÉ DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:B5686BD0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, no uso de suas atribuições legais, satisfazendo a Lei e ao mérito e, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprida todas as exigências do procedimento cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO PARA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE PETROLÂNDIA -PE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU MAPA 892822/2019 – OPERAÇÃO 1067828-20**, venho **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 005/2021, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** em favor da seguinte Empresa: **J.N. CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.641.207/0001-15, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no valor de R\$ 773.422,73 (Setecentos e setenta e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos).

Publique-se
Junte-se ao processo

Petrolândia, 23 de novembro de 2021.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:470E3A10

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
PROCESSO SELETIVO 001/2022/SEDUC POÇÃO EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Poção/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, faz saber que estarão abertas, no período de 18 de janeiro de 2022 a 21 de janeiro de 2022, as inscrições para Seleção Simplificada para Contratação Temporária de Professor, Merendeiro e Motorista, com edital disponível no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação e no site da Prefeitura Municipal de Poção a partir da próxima terça-feira (18/01/2022). Mais informações sobre este edital podem ser encontradas na sede da Secretaria de Educação do Município de Poção ou pelo Telefone (87) 3834-1475, das 08h00 às 12h00.

Poção, 17 de janeiro de 2022.

MARIA MADALENA CORDEIRO DE FREITAS
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 189/2021

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:028D7A18

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DIA 07/01/2022 –PROCESSO Nº: 016/2021
COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 015/2021

UJ: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DIA 07/01/2022 –Processo Nº: 016/2021
Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico – Nº 015/2021 Objeto Nat.: a Aquisição de veículo de transporte sanitário - Ambulância Tipo “A” simples remoção tipo furgão, conforme Proposta nº 07781.699000/1210-01 do Ministério da Saúde (Emenda Parlamentar e Programas de Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica e Especializada em Saúde). **ONDE SE LÊ:** Valor máximo aceitável: 306.159,40 (trezentos e seis mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta centavos). **LEIA-SE: Valor Máximo Aceitável: 256.889,35 (duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos).** Abertura das Propostas: 20/01/2021 às 09h. Local: Site www.bnc.org.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.bnc.org.br, ou no site oficial do Município <http://pombos.pe.gov.br> ou na Sala da CPL– Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Nesta.

Pombos, 17 de janeiro de 2022.

EMANUELA LOPES
Secretária de Saúde (**).

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:4AE2C219

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 03, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre o fechamento do comércio local no dia 18 de janeiro de 2022, em razão do feriado dedicado à Padroeira Nossa Senhora dos Impossíveis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS-PE, no uso das atribuições suas atribuições constitucionais e legais; e CONSIDERANDO o art. 100 da Lei Orgânica do Município de Pombos, que dispõe sobre os feriados municipais; CONSIDERANDO a competência do Município para dispor sobre o funcionamento do comércio local, fundamentado no art. 30, I, da Constituição Federal de 1988; CONSIDERANDO o art. 174 do Código de Posturas Municipal (Lei nº 631/2003) que dispõe sobre a abertura de estabelecimentos comerciais de acordo com a conveniência pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica proibida a abertura de quaisquer atividades comerciais locais no dia 18 de janeiro de 2022, em razão da celebração do dia dedicado à Padroeira Nossa Senhora dos Impossíveis do Município de Pombos/PE, conforme disposto no art. 100 da Lei Orgânica. Parágrafo único. É permitido o funcionamento de farmácias, postos de gasolinas, padarias, restaurantes, lanchonetes e bombonieres em razão da conveniência pública do serviço.

Art. 2º A não observância do disposto nesse Decreto ensejará penalização dos infratores, com incidência de multa, nos termos dos art. 7º da Lei 631/2003.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pombos/PE, 14 de janeiro de 2022.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:EA77210A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022 FMS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 220114PE00002. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2022. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa para formação de registro de preços e possível compra de medicamentos controlados a serem fornecidos parceladamente destinados a demanda do fundo municipal de saúde do Município de Quixaba PE. Valor: R\$245.299,70. Abertura da sessão pública: 11:30 horas do dia 28 de janeiro de 2022. Início da fase de lances: 11:35 horas do dia 28 de janeiro de 2022. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.quixaba.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3854-8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Quixaba, 18/01/2022.

RONNY KLEBER PEREIRA DE LIMA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:66035ADB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 002/2022. CPL. PREGÃO ELETRONICO Nº. 002/2022.

Pregão Eletrônico para Aquisição de Material Permanente Odontológico, para suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados ao Departamento da Atenção Básica e a média complexidade (CEO Centro de Especialidade Odontológicas) e Saúde Bucal da atenção primária Município de Riacho das Almas/PE, Valor **R\$ 37.178,94** (trinta e sete mil, cento e setenta e oito reais, noventa e quatro centavos). Tendo em vista a necessidade de alteração no prazo de entrega do objeto e especificações do item I constante no Termo de Referência, fica alterado o Instrumento convocatório, oportunidade em que foi alterado ainda a data da sessão, nos termos do art. 21, §4º da Lei nº8.666/93. O Edital alterado encontra-se disponível no sistema BNC. Início do acolhimento das propostas: 18/01/2022. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 02/02/2022 às 08:00hs. Abertura da sessão de lances: 02/02/2022, às 09:00 horas e 30 minutos (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo BNC. Informações: pelo e-mail: cplriachodasalmas@gmail.com ou pelo fone (81) 3745-1158 ou ainda na sala da CPL, no endereço sito à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000). O edital estará disponível no portal da transparência do Município: <https://www.riachodasalmas.pe.gov.br>. Local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Riacho das Almas/PE, 17 de janeiro de 2022.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Helena Cardoso Soares
Código Identificador:FE26FFCE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 002/2022; CPL; Tomada de Preços Nº 002/2022; Obras; Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Cobertura de Quadra Poliesportiva Pequena da Escola Sônia Lustosa, no Município de Ribeirão/PE; Valor Total Estimado: R\$ 580.327,47; Data e Local da Sessão de abertura: 03/02/2022 às 10h00min, através de **VÍDEO CONFERÊNCIA**. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na Sala da CPL, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Pç Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE ou através do E-mail: cpl.ribeiraope@gmail.com, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 17 de janeiro de 2022.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE
MARANHÃO
Prefeito.

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE
Presidente – CPL

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:BB5700B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO
PREFEITO
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE 400 (QUATROCENTOS)
PROFISSIONAIS PARA ATENDER A SITUAÇÃO DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, GARANTINDO A
CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS
PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ/PE E SUAS
SECRETARIAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS

DECRETO Nº. 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE 400 (QUATROCENTOS) PROFISSIONAIS PARA ATENDER A SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, GARANTINDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ/PE E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sairé/PE e com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, e ainda com fundamento na Lei Municipal nº 1.140/2006;

CONSIDERANDO a declaração de emergência de saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a decretação de emergência em saúde pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus, conforme Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a declaração de pandemia pelo novo Coronavírus pela OMS em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 063, de 23 de dezembro de 2021, que mantém a declaração da situação anormal, caracterizada

como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de Sairé, Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, COVID – 19;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao Coronavírus;

CONSIDERANDO que a situação epidemiológica em nosso país é dinâmica, e que esse quadro pode alterar com o passar dos dias a partir de novas deliberações que forem tomadas com base no cenário sanitário nacional, estadual ou municipal;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, ao que cabe garantir, mediante adoção de políticas sociais e econômicas, a redução dos riscos de doenças e outros agravos, bem como o acesso universal igualitário a ações e serviços para sua promoção, proteção e reparação, conforme determina o art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 52.050, de 22 de dezembro de 2021, que mantém a declaração do estado de calamidade pública no âmbito do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação para atendimento dos serviços essenciais prestados pelo Município de Sairé através da Prefeitura Municipal de Sairé/PE e suas Secretarias Municipais.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação por prazo determinado de 400 (quatrocentos) cargos, destinados a dar continuidade aos serviços públicos essenciais e atuar no combate ao Covid 19, respeitada a reserva de vagas para pessoas com deficiência – PCD.

Art. 2º. Os contratos temporários decorrentes da presente contratação temporária serão regidos pela Lei Municipal nº 1.140/2006 e terão vigência máxima de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, nos termos da citada legislação, sendo a carga horária prevista no instrumental contratual de cada contrato.

§ 1º. Eventual prorrogação, devidamente fundamentada nos termos da legislação em vigor e com fundamento em autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, somente deverá ser realizada dentro do prazo de validade da contratação vigente e que se pretende prorrogar.

§ 2º. Finda a necessidade temporária que justificou a contratação ou ausente qualquer das hipóteses elencadas na Lei Municipal nº 1.140/2006, os contratos serão rescindidos de imediato, independente de indenizações.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Os efeitos do presente decreto serão retroagidos ao dia 01 de janeiro de 2022.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sairé/PE, 03 de janeiro de 2022.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito do Município de Sairé/PE

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador: B4315760

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO **TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº** **123/2021**

Pelo presente termo de **RESCISÃO CONTRATUAL** que entre si celebram de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do Município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, 134, N. Sr.ª das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representada por sua Presidente **RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 065.413.014-09 doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado o **CÍCERO ALCIONE DOS SANTOS PEREIRA**, portador do CPF: 769.739.563-00e RG 95029031997, SSP-CE, **PIS/PASEP**

124.870.937-08, residente e domiciliado na Rua Dr. Samuel Barbosa nº 145 – Bairro Antônio Vieira, Juazeiro do Norte/CE, neste ato denominado, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)** têm entre si justa e acordada o presente termo nas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido, a partir de 17/12/2021, o contrato temporário de trabalho nº **123/2021**, firmados entre as partes;

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão tem por fundamento **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato;**

CLÁUSULA TERCEIRA

A **CONTRATANTE** pagará ao (a) **CONTRATADO (A)** a seguinte verba rescisória:

Salário Base	RS 1.065,33
Orientação de TCC	RS 94,00
Aula Atividade	RS 213,07
13º Salário proporcional (5 meses)	RS 940,00
Previdência - INSS	RS 99,37
Previdência 13º salário - INSS	RS 70,50
TOTAL BRUTO	RS 2.312,40
TOTAL DOS DESCONTOS	RS 169,87
VALOR LÍQUIDO A RECEBER	RS 2.142,53

CLÁUSULA QUARTA.

Fica eleito o foro da comarca de Salgueiro para resolver quaisquer litígios decorrentes da presente rescisão.

E por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas, para que produzam os seus efeitos legais.

Salgueiro-PE, 17 de Dezembro de 2021.

Autarquia Educacional de Salgueiro
RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente -aeds

CÍCERO ALCIONE DOS SANTOS PEREIRA.
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador: 7B9645A3

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO **TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº** **070/2021**

Pelo presente termo de **RESCISÃO CONTRATUAL** que entre si celebram de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do Município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, 134, N. Sr.ª das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representada por sua Presidente **RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 065.413.014-09, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, **CARLOS SAMPAIO PEIXOTO FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Barbosa Lima, nº 182, Centro, – Serrita – PE, inscrito no CPF sob o nº 069.441.844-78, portador da Cédula de Identidade nº 6.571.604- SDS/PE, **PIS/PASEP** 190.46357.07-7, doravante

denominado (a) **CONTRATADO (A)** têm entre si justa e acordada o presente termo nas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido, a partir de 17/12/2021, o contrato temporário de trabalho nº **070/2021**, firmados entre as partes;

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão tem por fundamento **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato;**

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATANTE pagará ao (a) CONTRATADO (A) a seguinte verba rescisória:

Salário Base	R\$ 1.331,67
Aula Atividade	R\$ 266,33
Grat. Coordenador de Curso	R\$ 665,83
13º Salário proporcional (5 meses)	R\$ 1.664,58
Orientação TCC	R\$ 47,00
Previdência - INSS	R\$ 208,65
IRRF - Salário	R\$ 14,86
Previdência 13 salário - INSS	R\$ 217,97
TOTAL VENCIMENTO	R\$ 3.975,41
TOTAL DOS DESCONTOS	R\$ 441,48
VALOR LÍQUIDO A RECEBER	R\$ 3.533,93

CLÁUSULA QUARTA.

Fica eleito o foro da comarca de Salgueiro para resolver quaisquer litígios decorrentes da presente rescisão.

E por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas, para que produzam os seus efeitos legais.

Salgueiro-PE, 17 de DEZEMBRO de 2021.

Autarquia Educacional de Salgueiro

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.

Presidente

CARLOS SAMPAIO PEIXOTO FILHO

Contratado

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

Publicado por:

Luizianne Araujo Nogueira Rocha

Código Identificador:0A440584

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 106/2021

Pelo presente termo de **RESCISÃO CONTRATUAL** que entre si celebram de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do Município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, 134, N. Sr.ª das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representada por sua Presidente **RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 065.413.014-09 doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado **JOSÉ CARLOS DE LAVOR OLIVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua 10, nº 91-B, NOVA OLINDA, – Serrita-PE, inscrito no CPF sob o nº 096.855.194-71, portador da Cédula de Identidade nº 8601097-SDS/PE, **PIS/PASEP** 153.52588.17-10, doravante denominado (a)

CONTRATADO (A) têm entre si justa e acordada o presente termo nas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido, a partir de 17/12/2021, o contrato temporário de trabalho nº **106/2021**, firmados entre as partes;

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão tem por fundamento **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato;**

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATANTE pagará ao (a) CONTRATADO (A) a seguinte verba rescisória:

Salário Base	R\$ 1.331,67
Grat. Coordenador de Curso	R\$ 665,83
Aula Atividade	R\$ 266,33
13º Salário proporcional (5 meses)	R\$ 1.664,58
Previdência - INSS	R\$ 128,14
Previdência 13º salário - INSS	R\$ 134,13
IRPF- Salário	R\$ 17,38
TOTAL BRUTO	R\$ 3.928,41
TOTAL DOS DESCONTOS	R\$ 279,65
VALOR LÍQUIDO A RECEBER	R\$ 3.648,76

CLÁUSULA QUARTA.

Fica eleito o foro da comarca de Salgueiro para resolver quaisquer litígios decorrentes da presente rescisão.

E por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas, para que produzam os seus efeitos legais.

Salgueiro-PE, 17 de Dezembro de 2021.

Autarquia Educacional De Salgueiro

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.

Presidente

JOSÉ CARLOS DE LAVOR OLIVEIRA.

Contratado

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

Publicado por:

Luizianne Araujo Nogueira Rocha

Código Identificador:C60B6857

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 140/2021

Pelo presente termo de **RESCISÃO CONTRATUAL** que entre si celebram de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do Município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, 134, N. Sr.ª das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representada por sua Presidente **RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 065.413.014-09 doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, **CYBELLE VERAS DE QUEIROZ VIEIRA**, brasileira, residente e domiciliada no condomínio Maria América nº 25, Salgueiro, apto inscrita no CPF sob o nº 010.058.604-08 portadora da Cédula de Identidade nº 5.521.581 – SDS-PE, **PIS/PASEP** 268.98171.15/0, neste ato denominado, doravante **CONTRATADO(A)** têm entre si justa e acordada o presente termo nas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido, a partir de 17/12/2021, o contrato temporário de trabalho nº 140/2021, firmados entre as partes;

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão tem seu arrimo fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam fazer parte integrante do presente contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATANTE pagará ao (a) CONTRATADO (A) a seguinte verba rescisória:

Salário Base	R\$ 250,67
Aula Atividade	R\$ 50,13
Abono Família	R\$ 51,86
13º Salário proporcional (5 meses)	R\$ 235,00
Previdência - INSS	R\$ 22,56
Previdência 13º salário - INSS	R\$ 17,62
TOTAL BRUTO	R\$ 597,66
TOTAL DOS DESCONTOS	R\$ 40,18
VALOR LÍQUIDO A RECEBER	R\$ 547,48

CLÁUSULA QUARTA.

Fica eleito o foro da comarca de Salgueiro para resolver quaisquer litígios decorrentes da presente rescisão.

E por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas, para que produzam os seus efeitos legais.

Salgueiro-PE, 17 de Dezembro de 2021.

Autarquia Educacional de Salgueiro

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.

Presidente - AEDS

CYBELLE VERAS DE QUEIROZ VIEIRA.

Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

Publicado por:

Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:10714FE7

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 81/2021

Pelo presente termo de **RESCISÃO CONTRATUAL** que entre si celebram de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do Município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, 134, N. Sr.ª das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representada por sua Presidente **RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 065.413.014-09 doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, **CYNTHIA RAQUEL DA CUNHA NUNES RODRIGUES**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Francisco Campelo, Nº 130, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro – PE, inscrita no CPF sob o nº 007.490.314-41, portadora da Cédula de Identidade nº 5334262 – SSP-PE, PIS/PASEP 119.682.321-54, neste ato denominado, doravante **CONTRATADO(A)** têm entre si justa e acordada o presente termo nas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido, a partir de 17/12/2021, o contrato temporário de trabalho nº 81/2021, firmados entre as partes;

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão tem seu arrimo fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam fazer parte integrante do presente contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATANTE pagará ao (a) CONTRATADO (A) a seguinte verba rescisória:

Salário Base	R\$ 399,50
Aula Atividade	R\$ 79,90
Abono Família	R\$ 55,10
13º Salário proporcional (5 meses)	R\$ 352,50
Previdência - INSS	R\$ 35,95
Previdência 13º salário - INSS	R\$ 26,43
TOTAL BRUTO	R\$ 887,00
TOTAL DOS DESCONTOS	R\$ 62,38
VALOR LÍQUIDO A RECEBER	R\$ 824,62

CLÁUSULA QUARTA.

Fica eleito o foro da comarca de Salgueiro para resolver quaisquer litígios decorrentes da presente rescisão.

E por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas, para que produzam os seus efeitos legais.

Salgueiro-PE 17 de Dezembro de 2021.

Autarquia Educacional De Salgueiro

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.

Presidente -AEDS

CYNTHIA RAQUEL DA CUNHA NUNES RODRIGUES.

Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

Publicado por:

Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:0C6CA999

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0137/2021

Pelo presente termo de **RESCISÃO CONTRATUAL** que entre si celebram de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do Município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, 134, N. Sr.ª das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representada por sua Presidente **RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 065.413.014-09, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, **ERIKA CRISTINA DE MENEZES VIEIRA COSTA TAMAE**, brasileira, residente e domiciliada à Rua Osmar José de Souza, nº 38 Apt, 102, Bairro Nossa Senhora das Graças, Salgueiro-PE, inscrita no CPF sob o nº 043.067.446-55, portadora da Cédula de Identidade nº 54.866.305-1 - SSP/PE, PIS/PASEP 128.80155.16-0, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)** têm entre si justa e acordada o presente termo nas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido, a partir de 17/12/2021, o contrato temporário de trabalho nº 0137/2021, firmados entre as partes;

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão tem por fundamento **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato;**

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATANTE pagará ao (a) CONTRATADO (A) a seguinte verba rescisória:

Salário Base	R\$ 704,71
Aula Atividade	R\$ 140,94
Orientação TCC	R\$ 124,36
13º Salário proporcional (5 meses)	R\$ 621,80
Previdência - INSS	R\$ 63,42
Previdência 13 salário - INSS	R\$ 46,63
TOTAL VENCIMENTO	R\$ 1.591,81
TOTAL DOS DESCONTOS	R\$ 110,05
VALOR LÍQUIDO A RECEBER	R\$ 1.481,76

CLÁUSULA QUARTA.

Fica eleito o foro da comarca de Salgueiro para resolver quaisquer litígios decorrentes da presente rescisão.

E por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas, para que produzam os seus efeitos legais.

Salgueiro-PE, 17 de DEZEMBRO de 2021.

Autarquia Educacional De Salgueiro

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.

Presidente

ERIKA CRISTINA DE MENEZES VIEIRA COSTA TAMAE

Contratado

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

Publicado por:

Luizianne Araujo Nogueira Rocha

Código Identificador:8D9BDE3E

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 116/2021

Pelo presente termo de **RESCISÃO CONTRATUAL** que entre si celebram de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do Município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, 134, N. Sr.ª das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representada por sua Presidente **RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 065.413.014-09 doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado **ERIKO CESAR RAMOS GOMES PONTES**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Olavo Bilac, 482 Indianópolis, Caruaru – PE, inscrito no CPF sob o nº 657.300.974-68, portador da Cédula de Identidade nº 4116827 SSP/PE, **PIS/PASEP 1.704.900.541-8**, neste ato denominado, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)** têm entre si justa e acordada o presente termo nas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido, a partir de 17/12/2021, o contrato temporário de trabalho nº **116/2021**, firmados entre as partes;

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão tem por fundamento **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93,**

Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATANTE pagará ao (a) CONTRATADO (A) a seguinte verba rescisória:

Salário Base	R\$ 612,68
Aula Atividade	R\$ 122,54
13º Salário proporcional (5 meses)	R\$ 540,60
Abono Família	R\$ 55,10
Previdência - INSS	R\$ 55,10
Previdência 13º salário - INSS	R\$ 40,54
TOTAL DE VENCIMENTOS	R\$ 1.330,92
TOTAL DOS DESCONTOS	R\$ 95,68
VALOR LÍQUIDO A RECEBER	R\$ 1.235,24

CLÁUSULA QUARTA.

Fica eleito o foro da comarca de Salgueiro para resolver quaisquer litígios decorrentes da presente rescisão.

E por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas, para que produzam os seus efeitos legais.

Salgueiro-PE, 17 de dezembro de 2021.

Autarquia Educacional De Salgueiro

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.

Presidente - AEDS

ERIKO CESAR RAMOS GOMES PONTES.

Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

Publicado por:

Luizianne Araujo Nogueira Rocha

Código Identificador:AFBB44AA

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 96/2021

Pelo presente termo de **RESCISÃO CONTRATUAL** que entre si celebram de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do Município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, 134, N. Sr.ª das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representada por sua Presidente **RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 065.413.014-09 doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado **FRANCYELLY DA SILVA FELIX**, brasileira, residente e domiciliada à Rua Odete Matos de Alencar 2605, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte/CE, inscrito no CPF sob o nº 046.301.603-37, portador da, Cédula de Identidade nº 2007029090510/ SSPDS/CE, **PIS/PASEP 212.836.994-1**, neste ato denominado, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)** têm entre si justa e acordada o presente termo nas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido, a partir de 17/12/2021, o contrato temporário de trabalho nº **96/2021**, firmados entre as partes;

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão tem por fundamento **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato;**

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATANTE pagará ao (a) CONTRATADO (A) a seguinte verba rescisória:

Salário Base	R\$ 1.198,50
Aula Atividade	R\$ 239,70
13º Salário proporcional (5 meses)	R\$ 1.057,50
Previdência - INSS	R\$ 113,75
Previdência 13º salário - INSS	R\$ 79,49
TOTAL DE VENCIMENTOS	R\$ 2.495,70
TOTAL DOS DESCONTOS	R\$ 193,24
VALOR LÍQUIDO A RECEBER	R\$ 2.302,46

CLÁUSULA QUARTA.

Fica eleito o foro da comarca de Salgueiro para resolver quaisquer litígios decorrentes da presente rescisão.

E por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas, para que produzam os seus efeitos legais.

Salgueiro-PE, 17 de dezembro de 2021.

Autarquia Educacional De Salgueiro

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.

Presidente - AEDS

FRANCYELLY DA SILVA FELIX.

Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

Publicado por:

Luizianne Araujo Nogueira Rocha

Código Identificador:C0EBFC2A

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº
131/2021**

Pelo presente termo de **RESCISÃO CONTRATUAL** que entre si celebram de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do Município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, 134, N. Sr.ª das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representada por sua Presidente **RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 065.413.014-09 doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado **PEDRO FERNANDO DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Francisco Rodrigues de Lima, nº 963, Umã, Salgueiro - PE, inscrito no CPF sob o nº 007.735.564-43, portador da Cédula de Identidade nº 5028477 – SSP-PE, PIS/PASEP 126.46288.64.8, neste ato denominado, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)** têm entre si justa e acordada o presente termo nas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido, a partir de 17/12/2021, o contrato temporário de trabalho nº **131/2021**, firmados entre as partes;

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão tem por fundamento **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato;**

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATANTE pagará ao (a) CONTRATADO (A) a seguinte verba rescisória:

Salário Base	R\$ 306,34
Orientação TCC	R\$ 270,00
Aula Atividade	R\$ 61,27
13º Salário proporcional (5 meses)	R 270,30
Previdência - INSS	R\$ 27,57
Previdência 13º salário - INSS	R\$ 20,27
Total De Vencimentos	R\$ 907,91
Total Dos Descontos	R\$ 47,84
VALOR LÍQUIDO A RECEBER	R\$ 860,07

CLÁUSULA QUARTA.

Fica eleito o foro da comarca de Salgueiro para resolver quaisquer litígios decorrentes da presente rescisão.

E por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas, para que produzam os seus efeitos legais.

Salgueiro-PE, 17 de dezembro de 2021.

Autarquia Educacional de Salgueiro

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.

Presidente -AEDS

PEDRO FERNANDO DOS SANTOS

Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

Publicado por:

Luizianne Araujo Nogueira Rocha

Código Identificador:7435117C

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº
079/2021**

Pelo presente termo de **RESCISÃO CONTRATUAL** que entre si celebram de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do Município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, 134, N. Sr.ª das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representada por sua Presidente **RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 065.413.014-09 doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, **RIVIANNE MARIA ALVES**, brasileira, residente e domiciliada à Av. Coronel Chico Romão 2637, Centro, Serrita/PE, inscrita no CPF sob o nº 012.160.053-03, portadora da Cédula de Identidade nº 2.362.771 - SSPDS/PI, **PIS/PASEP 116.87001.31/0**, neste ato denominado, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)** têm entre si justa e acordada o presente termo nas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido, a partir de 17/12/2021, o contrato temporário de trabalho nº **079/2021**, firmados entre as partes;

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão tem por fundamento **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato;**

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATANTE pagará ao (a) CONTRATADO (A) a seguinte verba rescisória:

Salário Base	R\$ 266,33
Aula Atividade	R\$ 53,27
13º Salário proporcional (5 meses)	R\$ 235,00
Previdência - INSS	R\$ 23,97

Previdência 13º salário - INSS	R\$ 17,62
TOTAL DE VENCIMENTOS	R\$ 554,60
TOTAL DOS DESCONTOS	R\$ 41,59
VALOR LÍQUIDO A RECEBER	R\$ 513,01

CLÁUSULA QUARTA.

Fica eleito o foro da comarca de Salgueiro para resolver quaisquer litígios decorrentes da presente rescisão.

E por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas, para que produzam os seus efeitos legais.

Salgueiro-PE, 17 de dezembro de 2021.

Autarquia Educacional De Salgueiro
RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente - AEDS

RIVIANNE MARIA ALVES.
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:55D1FD95

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº
102/2021

Pelo presente termo de **RESCISÃO CONTRATUAL** que entre si celebram de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do Município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, 134, N. Sr.ª das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representada por sua Presidente **RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 065.413.014-09 doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, **YARA GABRIELA FILGUEIRA MONTEIRO**, brasileiro, portador do RG nº 8.113.180 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 083.694.714-20, PIS/PASEP 2039636409/2, residente e domiciliado na Rua Hermínio Alves Gondim, Nº 28, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE, neste ato denominado, doravante **CONTRATADO(A)** têm entre si justa e acordada o presente termo nas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido, a partir de 17/12/2021, o contrato temporário de trabalho nº **102/2021**, firmados entre as partes;

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão tem por fundamento **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam fazer parte integrante do presente contrato;**

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATANTE pagará ao (a) CONTRATADO (A) a seguinte verba rescisória:

Salário Base	R\$ 799,00
Aula Atividade	R\$ 159,80
13º Salário proporcional (5 meses)	R\$ 705,00
Previdência - INSS	R\$ 71,91
Previdência 13º salário - INSS	R\$ 52,87
TOTAL BRUTO	R\$ 1.663,80
TOTAL DOS DESCONTOS	R\$ 124,78
VALOR LÍQUIDO A RECEBER	R\$ 1.539,02

CLÁUSULA QUARTA.

Fica eleito o foro da comarca de Salgueiro para resolver quaisquer litígios decorrentes da presente rescisão.

E por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas, para que produzam os seus efeitos legais.

Salgueiro-PE, 17 de Dezembro de 2021.

Autarquia Educacional De Salgueiro
RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente - AEDS

YARA GABRIELA FILGUEIRA MONTEIRO.
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:A531D06C

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº
125/2021

Pelo presente termo de **RESCISÃO CONTRATUAL** que entre si celebram de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do Município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, 134, N. Sr.ª das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representada por sua Presidente **RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 065.413.014-09 doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, **HELDELENE PEREIRA ROCHA CAVALCANTI**, brasileira, casada, residente e domiciliado(a) na Rua 08, Copo de Cristal, nº 08, Salgueiro- PE, inscrita no CPF nº 850.221.446-20, RG. 6.265.555 SSP/PE, PIS/PASEP 125.118.25319/03, neste ato denominado, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)** têm entre si justa e acordada o presente termo nas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido, a partir de 17/12/2021, o contrato temporário de trabalho nº **125/2021**, firmados entre as partes;

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão tem por fundamento **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato;**

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATANTE pagará ao (a) CONTRATADO (A) a seguinte verba rescisória:

Salário Base	R\$ 1.253,33
Aula Atividade	R\$ 250,67
13º Salário proporcional (5 meses)	R\$ 1.175,00
Previdência - INSS	R\$ 119,68
Previdência 13º salário - INSS	R\$ 90,07
TOTAL DE VENCIMENTOS	R\$ 2.679,00
TOTAL DOS DESCONTOS	R\$ 209,75
VALOR LÍQUIDO A RECEBER	R\$ 2.469,25

CLÁUSULA QUARTA.

Fica eleito o foro da comarca de Salgueiro para resolver quaisquer litígios decorrentes da presente rescisão.

E por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas, para que produzam os seus efeitos legais.

Salgueiro-PE, 17 de dezembro de 2021.

Autarquia Educacional de Salgueiro
RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente -AEDS

HELDELENE PEREIRA ROCHA CAVALCANTI.
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:47705E4B

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº
095/2021

Pelo presente termo de **RESCISÃO CONTRATUAL** que entre si celebram de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do Município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, 134, N. Sr.ª das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representada por sua Presidente **RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 065.413.014-09 doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado **IVANCILDO COSTA FERREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Padre Augustinho Mascarenhas, nº 34, Barbalha – CE, inscrito no CPF sob o nº 923.143.764-04, portador da Cédula de Identidade nº 2002001330912 – SSP-AL, PIS/PASEP 11340669492, neste ato denominado, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)** têm entre si justa e acordada o presente termo nas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido, a partir de 17/12/2021, o contrato temporário de trabalho nº **095/2021**, firmados entre as partes;

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão tem por fundamento **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato;**

CLÁUSULA TERCEIRA

A **CONTRATANTE** pagará ao (a) **CONTRATADO (A)** a seguinte verba rescisória:

Salário Base	R\$ 1.378,53
Aula Atividade	R\$ 275,71
13º Salário proporcional (5 meses)	R\$ 1.216,35
Previdência - INSS	R\$ 133,20
Previdência 13º salário - INSS	R\$ 93,79
Total De Vencimentos	R\$ 2.870,59
Total Dos Descontos	R\$ 226,99
Valor Líquido A Receber	R\$ 2.643,60

CLÁUSULA QUARTA.

Fica eleito o foro da comarca de Salgueiro para resolver quaisquer litígios decorrentes da presente rescisão.

E por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas, para que produzam os seus efeitos legais.

Salgueiro-PE, 17 de dezembro de 2021.

Autarquia Educacional de Salgueiro
RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente - AEDS

IVANCILDO COSTA FERREIRA.
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:339F0A0E

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº
109/2021

Pelo presente termo de **RESCISÃO CONTRATUAL** que entre si celebram de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do Município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, 134, N. Sr.ª das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representada por sua Presidente **RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 065.413.014-09 doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, **RAFAELA CAROLINE CARVALHO MATIAS**, brasileira, professora, residente e domiciliada na Rua Expedito J. da Silva, Nº 93, Nova Olinda, Salgueiro– PE, inscrita no CPF sob o nº 106.921.594-52, portadora da Cédula de Identidade nº9.017.430 – SDS-PE, PIS/PASEP 190.61488.78/0, residente e domiciliado na Rua Fernando Bezerra, Nº 472, Centro, Ouricuri/PE, neste ato denominado, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)** têm entre si justa e acordada o presente termo nas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido, a partir de 17/12/2021, o contrato temporário de trabalho nº **109/2021**, firmados entre as partes;

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão tem por fundamento **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato;**

CLÁUSULA TERCEIRA

A **CONTRATANTE** pagará ao (a) **CONTRATADO (A)** a seguinte verba rescisória:

Salário Base	R\$ 1.198,50
Aula Atividade	R\$ 239,70
13º Salário proporcional (5 meses)	R\$ 1.057,50
Previdência - INSS	R\$ 113,75
Previdência 13º salário - INSS	R\$ 79,49
TOTAL DE VENCIMENTOS	R\$ 2.495,70
TOTAL DOS DESCONTOS	R\$ 193,24
VALOR LÍQUIDO A RECEBER	R\$ 2.302,46

CLÁUSULA QUARTA.

Fica eleito o foro da comarca de Salgueiro para resolver quaisquer litígios decorrentes da presente rescisão.

E por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas, para que produzam os seus efeitos legais.

Salgueiro-PE, 17 de dezembro de 2021.

Autarquia Educacional de Salgueiro
RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente - AEDS

RAFAELA CAROLINE CARVALHO MATIAS.
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1- _____
2- _____

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador: D4B69A38

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº
117/2021

Pelo presente termo de **RESCISÃO CONTRATUAL** que entre si celebram de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do Município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, 134, N. Sr.ª das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representada por sua Presidente **RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 065.413.014-09 doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, **MAIRON RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida Major Antônio Rufino, 1484, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro- PE, inscrito no CPF sob o nº 079.598.374-30, portador da Cédula de Identidade nº 7978431 – SDS-PE, PIS/PASEP 114.97554.63/7, neste ato denominado, doravante **CONTRATADO(A)** têm entre si justa e acordada o presente termo nas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido, a partir de 17/12/2021, o contrato temporário de trabalho nº **117/2021**, firmados entre as partes;

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão tem seu arrimo **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam fazer parte integrante do presente contrato;**

CLÁUSULA TERCEIRA

A **CONTRATANTE** pagará ao (a) **CONTRATADO (A)** a seguinte verba rescisória:

Salário Base	R\$ 932,17
Aula Atividade	R\$ 186,43
13º Salário proporcional (5 meses)	R\$ 822,50
Previdência - INSS	R\$ 84,99
Previdência 13º salário - INSS	R\$ 61,68
TOTAL BRUTO	R\$ 1.941,10
TOTAL DOS DESCONTOS	R\$ 146,43
VALOR LÍQUIDO A RECEBER	R\$ 1.794,43

CLÁUSULA QUARTA.

Fica eleito o foro da comarca de Salgueiro para resolver quaisquer litígios decorrentes da presente rescisão.
E por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas, para que produzam os seus efeitos legais.

Salgueiro-PE, 17 de Dezembro de 2021.

Autarquia Educacional De Salgueiro
RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente -AEDS

MAIRON RODRIGUES DOS SANTOS.
Contratado(A)

TESTEMUNHAS:

1- _____
2- _____

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador: F59CA908

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº
101/2021

Pelo presente termo de **RESCISÃO CONTRATUAL** que entre si celebram de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do Município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, 134, N. Sr.ª das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representada por sua Presidente **RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 065.413.014-09 doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, **ITALO LOPES PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Manoel Araújo, Nº 03, Salgueiro- PE, inscrito no CPF sob o nº 070.351.034-73, portador da Cédula de Identidade nº 7528574 – SDS-PE, PIS/PASEP 268.93946.42/0, neste ato denominado, doravante **CONTRATADO(A)** têm entre si justa e acordada o presente termo nas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido, a partir de 17/12/2021, o contrato temporário de trabalho nº **101/2021**, firmados entre as partes;

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão tem seu arrimo **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam fazer parte integrante do presente contrato;**

CLÁUSULA TERCEIRA

A **CONTRATANTE** pagará ao (a) **CONTRATADO (A)** a seguinte verba rescisória:

Salário Base	RS 665,83
Aula Atividade	RS 113,17
13º Salário proporcional (5 meses)	RS 587,50
Previdência - INSS	RS 59,92
Previdência 13º salário - INSS	RS 44,06
TOTAL BRUTO	RS 1.382,50
TOTAL DOS DESCONTOS	RS 103,98
VALOR LÍQUIDO A RECEBER	RS 1.282,52

CLÁUSULA QUARTA.

Fica eleito o foro da comarca de Salgueiro para resolver quaisquer litígios decorrentes da presente rescisão.
E por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas, para que produzam os seus efeitos legais.

Salgueiro-PE, 17 de Dezembro de 2021.

Autarquia Educacional De Salgueiro
RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
 Presidente -AEDS

ITALO LOPES PEREIRA.
 Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

Publicado por:
 Luizianne Araujo Nogueira Rocha
 Código Identificador:ABFF9D81

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº
107/2021

Pelo presente termo de **RESCISÃO CONTRATUAL** que entre si celebram de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do Município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, 134, N. Sr.ª das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representada por sua Presidente **RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 065.413.014-09 doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado **FRANCISCO PEREIRA DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado na Av. Projetada 01, S/Nº, Lot. Monte Alegre, Salgueiro- PE, inscrito no CPF sob o nº 082.813.974-11, portador da Cédula de Identidade nº 8.079.577 – SDS/PE, PIS/PASEP 206.95178.71-1, neste ato denominado, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)** têm entre si justa e acordada o presente termo nas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido, a partir de 17/12/2021, o contrato temporário de trabalho nº **107/2021**, firmados entre as partes;

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão tem por fundamento **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato;**

CLÁUSULA TERCEIRA

A **CONTRATANTE** pagará ao (a) **CONTRATADO (A)** a seguinte verba rescisória:

Salário Base	R\$ 501,33
Aula Atividade	R\$ 100,27
Abono Família	R\$ 51,26
13º Salário proporcional (5 meses)	R\$ 470,00
Previdência - INSS	R\$ 45,12
Previdência 13º salário - INSS	R\$ 35,25
TOTAL DE VENCIMENTOS	R\$ 1.126,46
TOTAL DOS DESCONTOS	R\$ 80,37
VALOR LÍQUIDO A RECEBER	R\$ 1.043,09

CLÁUSULA QUARTA.

Fica eleito o foro da comarca de Salgueiro para resolver quaisquer litígios decorrentes da presente rescisão.

E por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas, para que produzam os seus efeitos legais.

Salgueiro-PE, 17 de dezembro de 2021.

Autarquia Educacional De Salgueiro
RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
 Presidente -AEDS

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA JUNIOR.
 Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

Publicado por:
 Luizianne Araujo Nogueira Rocha
 Código Identificador:20BED279

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº
118/2021

Pelo presente termo de **RESCISÃO CONTRATUAL** que entre si celebram de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do Município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, 134, N. Sr.ª das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representada por sua Presidente **RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 065.413.014-09 doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, **DARLYSSON ANTONIO TORRES DA LUZ**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Tenente Antônio de Sá Araújo, nº 121, Salgueiro – PE, inscrito no CPF sob o nº 983.966.174-49, portador da Cédula de Identidade nº 4938090 – SSP/PE, PIS/PASEP 1.800.070.046-3, neste ato denominado, doravante **CONTRATADO(A)** têm entre si justa e acordada o presente termo nas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido, a partir de 17/12/2021, o contrato temporário de trabalho nº **118/2021**, firmados entre as partes;

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão tem seu arrimo **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato;**

CLÁUSULA TERCEIRA

A **CONTRATANTE** pagará ao (a) **CONTRATADO (A)** a seguinte verba rescisória:

Salário Base	R\$ 799,00
Aula Atividade	R\$ 159,80
13º Salário proporcional (5 meses)	R\$ 282,00
Previdência - INSS	R\$ 71,91
Previdência 13º salário - INSS	R\$ 21,15
TOTAL BRUTO	R\$ 1.240,80
TOTAL DOS DESCONTOS	R\$ 93,06
VALOR LÍQUIDO A RECEBER	R\$ 1.147,74

CLÁUSULA QUARTA.

Fica eleito o foro da comarca de Salgueiro para resolver quaisquer litígios decorrentes da presente rescisão.

E por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas, para que produzam os seus efeitos legais.

Salgueiro-PE, 17 de Dezembro de 2021.

Autarquia Educacional De Salgueiro
RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
 Presidente - AEDS

DARLYSSON ANTONIO TORRES DA LUZ.
 Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:57A4AA2C

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº
129/2021

Pelo presente termo de **RESCISÃO CONTRATUAL** que entre si celebram de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do Município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, 134, N. Sr.^a das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representada por sua Presidente **RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 065.413.014-09 doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado **FRANCISCA IVONEIDE BENÍCIO MALAQUIAS ALVES**, brasileira, professora, residente e domiciliada na Rua Ubaldo Vicente Oliveira, nº 105, Centro, Salgueiro/PE, inscrita no CPF sob o 600.065.524-04, portadora da Cédula de Identidade nº 4762213 – SSP-PE, PIS/PASEP 180.00468.72/2, neste ato denominado, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)** têm entre si justa e acordada o presente termo nas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido, a partir de 17/12/2021, o contrato temporário de trabalho nº **129/2021**, firmados entre as partes;

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão tem por fundamento **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato;**

CLÁUSULA TERCEIRA

A **CONTRATANTE** pagará ao (a) **CONTRATADO (A)** a seguinte verba rescisória:

Salário Base	R\$ 865,58
Orientação de TCC	R\$ 235,00
Aula Atividade	R\$ 173,12
13º Salário proporcional (5 meses)	R\$ 763,75
Previdência - INSS	R\$ 77,90
Previdência 13º salário - INSS	R\$ 57,28
TOTAL DE VENCIMENTOS	R\$ 2.037,45
TOTAL DOS DESCONTOS	R\$ 135,18
VALOR LÍQUIDO A RECEBER	R\$ 1.902,27

CLÁUSULA QUARTA.

Fica eleito o foro da comarca de Salgueiro para resolver quaisquer litígios decorrentes da presente rescisão.

E por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas, para que produzam os seus efeitos legais.

Salgueiro-PE, 17 de dezembro de 2021.

Autarquia Educacional de Salgueiro
RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente - AEDS

FRANCISCA IVONEIDE BENÍCIO MALAQUIAS ALVES.
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:04174285

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº
098/2021

Pelo presente termo de **RESCISÃO CONTRATUAL** que entre si celebram de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do Município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, 134, N. Sr.^a das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representada por sua Presidente **RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 065.413.014-09, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, **DÉBORA BENÍCIO ALVES**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Ubaldo Vicente Oliveira, Nº 105, Nova Olinda, Salgueiro– PE, inscrita no CPF sob o nº 094.014.474-38, portadora da Cédula de Identidade nº 8286031 – SDS-PE, PIS/PASEP 268.26753.09/8, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)** têm entre si justa e acordada o presente termo nas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido, a partir de 17/12/2021, o contrato temporário de trabalho nº **098/2021**, firmados entre as partes;

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão tem por fundamento **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato;**

CLÁUSULA TERCEIRA

A **CONTRATANTE** pagará ao (a) **CONTRATADO (A)** a seguinte verba rescisória:

Salário Base	R\$ 799,00
Aula Atividade	R\$ 159,80
Grat. Coordenador de Curso	R\$ 705,00
13º Salário proporcional (5 meses)	R\$ 1.914,63
Previdência - INSS	R\$ 71,91
Previdência 13 salário - INSS	R\$ 52,87
TOTAL VENCIMENTO	R\$ 1.663,80
TOTAL DOS DESCONTOS	R\$ 124,78
VALOR LÍQUIDO A RECEBER	R\$ 1.539,02

CLÁUSULA QUARTA.

Fica eleito o foro da comarca de Salgueiro para resolver quaisquer litígios decorrentes da presente rescisão.

E por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas, para que produzam os seus efeitos legais.

Salgueiro-PE, 17 de DEZEMBRO de 2021.

Autarquia Educacional de Salgueiro
RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente

DÉBORA BENÍCIO ALVES
Contratado

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:99AF75AA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 005/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
001/2022**

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA, no dia 17/01/2022, a Dispensa de Licitação nº 001/2022, Processo Licitatório nº 005/2022. Fica dispensado o presente objeto de acordo com o Art. 24, inciso I da Lei 8.666/93. Obj: Contratação de serviços de digitalização, digitação e gestão de arquivos, na secretaria de Planejamento e Meio Ambiente com carga horária de 6 horas diárias de segunda a sexta-feira. **CONTRATADO: DANIEL FÉLIX FAUSTINO** 13252485419 - CNPJ: 40.689.349/0001-05. **ENDEREÇO:** Rua: Monsenhor Mariano de Souza Neto, nº 51A, **BAIRRO:** Divino Espírito Santo, Salgueiro/PE. Valor Global: R\$ 18.000,00 (dezoito mil e reais).

Salgueiro/PE, 17 de janeiro de 2022.

EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:11092ECB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PARECER TÉCNICO**

PROCESSO Nº 041/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2021 – OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para obra de adequação do matadouro público municipal de Saloá/PE, parte custeada com recursos advindos do contrato de repasse nº 892868/2019/MAPA/CAIXA e parte com recurso próprio. Após análise, a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos concluiu que a licitante cumpriu com as exigências do item 9.3 do edital, inclusive comprovou possuir capacidade técnico-profissional para executar os serviços mais relevantes da obra em comento. Cumpre-se a ressalva contida no resultado de Habilitação publicado no dia 12 de janeiro do corrente ano, permanecendo a empresa **HABILITADA** no presente processo.

RICARDO SEGUNDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:86910927

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº 01/2021, DE 17 DE JANEIRO DE 2022**

Decreta Feriado Municipal o dia 20 de janeiro de 2022, em cumprimento a Lei Municipal nº 239, de 30 de janeiro de 1994.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que o próximo dia 20 de janeiro, quinta-feira, é o dia consagrado a São Sebastião;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 239, de 30 de janeiro de 1994 institui o feriado comemorativo a São Sebastião,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado como Feriado Municipal o próximo dia 20 de janeiro de 2022, quinta-feira, em cumprimento ao art. 1º, inciso I, da Lei municipal nº 239, de 30 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 17 de janeiro de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:76970CA7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DE ATA Nº 01/2022

EXTRATO DE ATA Nº (01/2022) - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2021: O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, firma com a empresa **NUTRIMED DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES E VETERINARIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF 42.381.030/0001-35 tendo como OBJETO a Aquisição de mobiliário em geral para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Santa Cruz do Capibaribe PE. Valor Global: **R\$ 112.488,51 (cento e doze mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavo). Com Vigência iniciada em 05/01/2022 e com termo final em 05/01/2023.****

CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Secretaria de Educação

EXTRATO DE ATA Nº 02/2022

EXTRATO DE ATA Nº (02/2022) - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2021: O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, firma com a empresa **S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF 29.955.518/0001-60 tendo como OBJETO a Aquisição de mobiliário em geral para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Santa Cruz do Capibaribe PE. Valor Global: **R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais). Com Vigência iniciada em 05/01/2022 e com termo final em 05/01/2023.****

CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Secretaria de Educação

EXTRATO DE ATA Nº 03/2022

EXTRATO DE ATA Nº (03/2022) - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2021: O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, firma com a empresa **FERRUD COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF 03.036.083/0001-67 tendo como OBJETO a Aquisição de mobiliário em geral para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Santa Cruz do Capibaribe PE. Valor Global: **R\$ 130.310,00 (cento e trinta mil e trezentos e dez reais). Com Vigência iniciada em 06/01/2022 e com termo final em 06/01/2023.****

CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Secretaria de Educação

EXTRATO DE ATA Nº 04/2022

EXTRATO DE ATA Nº (04/2022) - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2021: O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, firma com a empresa **CONFIANÇA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 29.000.107/0001-11 tendo como OBJETO a Aquisição de mobiliário em geral para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Santa Cruz do Capibaribe PE. Valor Global: **R\$ 26.164,60 (vinte e seis mil e cento e sessenta e quatro reais e sessenta centavos). Com Vigência iniciada em 07/01/2022 e com termo final em 07/01/2023.**

CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Secretaria de Educação

EXTRATO DE ATA Nº 05/2022

EXTRATO DE ATA Nº (05/2022) - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2021: O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, firma com a empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 40.786.269/0001-50 tendo como OBJETO a Aquisição de mobiliário em geral para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Santa Cruz do Capibaribe PE. Valor Global: **R\$ 44.810,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos e dez reais). Com Vigência iniciada em 11/01/2022 e com termo final em 11/01/2023.**

CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:0EB1B375

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 01/2022– PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2022. - CPL/SMS - Objeto: Aquisição de 04 (quatro) Desfibriladores, destinado As Unidades Básicas da Rede Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor total estimado R\$ 149.775,56 (Cento e quarenta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Data e hora de abertura: 01/02/2022 às 10h:00min (horário de Brasília/DF), no sítio: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer Download do Edital e seus anexos nos sites: www.bnc.org.br e no portal da transparência municipal no sítio www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL na Rua José Antônio Joaquim nº 140 – Bairro Bela Vista, CEP 55.196-355, nesta cidade, no horário de 8:00h as 13:00h, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: licitsantacc@outlook.com.

Santa Cruz do Capibaribe, 17/01/2022.

ANDREZZA CHRISTINNE INTERAMINESE
Pregoeira.

Publicado por:
Marcelo Leite da Silva
Código Identificador:F672C268

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 03, DE 13 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.453

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

RESOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 22.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 22.200,00

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

289	10.301.0017.2056.0000	Manutenção das Atividades do Programa Mais Médicos	22.200,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

82	99.999.0011.2015.0000	Reserva de Contingência	-22.200,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTIGENCIA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB MAGISTÉRIO	

Anulação (-) -22.200,00

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 13 de janeiro de 2022.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:C92BB5E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 0001/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2022. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de combustíveis (Gasolina e Óleo Diesel S10) para atender a Frota de Veículos do Município de Santa Terezinha/PE, exceto Secretaria Municipal de Saúde, e Secretaria Municipal de Políticas Sociais, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Valor: R\$570.770,00. Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 28 de Janeiro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.comprasnet.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.santaterezinha.pe.gov.br; dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3859-1140, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Santa Terezinha, 17/01/2022.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:8A1543FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 2001/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 20001/2022. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de combustíveis (Gasolina e Óleo Diesel S10) para atender a Frota de Veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Terezinha/PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Valor: R\$616.750,00. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 28 de Janeiro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <http://www.comprasnet.gov.br/>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.santaterezinha.pe.gov.br; dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3859-1140, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Santa Terezinha, 17/01/2022.

JOAO PAULO FERREIRA TORRES.
Pregoeiro Oficial.)(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:39E55F9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 3001/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 30001/2022. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de combustíveis (Gasolina) para atender a Frota de Veículos da Secretaria Municipal de Políticas Sociais de Santa Terezinha/PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Valor: R\$79.560,00. Abertura da sessão pública: 11:30 horas do dia 28 de Janeiro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.comprasnet.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.santaterezinha.pe.gov.br; dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3859-1140, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Santa Terezinha, 17/01/2022.

Santa Terezinha, 17/01/2022.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.
Pregoeiro Oficial.)(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:DF64070A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
AVISO DE ERRATA - CONTRATO 111/2021 - PROC. 06/2021 - PREG. ELET. 04/2021 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
AVISO DE ERRATA DE PRAZO DE Nº DE CONTRATO:
DATA DE ASSINATURA E VALOR DE CONTRATO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, (CPL), avisa que na publicação do contrato 111/2021, publicado no dia 09/12/2021, com o objeto: Fornecimento de combustíveis para o funcionamento das frotas de automóveis para atendimento das demandas específicas do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una - PE; oriundo do Processo Licitatório nº 06/2021 – Pregão Eletrônico nº 04/2021, com a Empresa: ALEXANDRE FREITAS DA SILVA COMBUSTÍVEIS - EPP; inscrita no CNPJ: 01.372.858/0001-40, firmado no dia 06 de Dezembro de 2021; Onde se lê: Contrato nº 111/2021; Leia-se: Contrato 109-A/2021; Onde se lê São Bento do Una, 06 de Dezembro de 2021, Leia-se: São Bento do Una, 23 de Novembro de 2021; e Onde se lê: “o contratante pagará a contratada o valor de: R\$ 74.019,05 (setenta e quatro mil dezenove reais e cinco centavos); Leia – se: “o contratante pagará a contratada o valor de: R\$ 1.148.172,00 (um milhão cento e quarenta e oito mil cento e setenta e dois reais) -

São Bento do Una, 17/01/2022

JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira da CPL.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:76937C98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO - 001/2022 - PROC. 021/2021 - PREG. ELET.014/2021 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO - FMS Contrato nº001/2022 –
Processo nº021/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2021 – SRP.

Contrato nº001/2022 – Processo nº021/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2021 – SRP - CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de combustíveis para o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una - PE; Contratado (a): ALEXANDRE FREITAS DA SILVA COMBUSTÍVEIS - EPP; CNPJ: 01.372.858/0001-40; Valor: R\$ 315.480,00 (trezentos e quinze mil quatrocentos e oitenta reais); Vigência: 03(três) meses; 05/01/2022 a 30/04/2022.

São Bento do Una, 05/01/2022.

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:56E0255F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 002/2022 - PROC. 023/2021 - DISPENSA. 07/2021 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO - FMS Contrato nº002/2022 –
Processo nº023/2021 – Modalidade: Dispensa nº 007/2021.

Contrato nº002/2022 – Processo nº023/2021 – Modalidade: Dispensa nº 007/2021 – CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção dos reservatórios e caixas d'água nas dependências das unidades de saúde pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Bento do Una - PE; Contratado (a): A P DE SOUZA CUNHA MIRANDA - EPP; CNPJ: 38.260.523/0001-40; Valor: R\$ 25.376,40 (vinte e cinco mil trezentos e setenta e seis reais e quarenta centavos); Vigência: 45(quarenta e cinco) dias; 05/01/2022 a 20/02/2022.

São Bento do Una, 05/01/2022.

Gestora:

DALMA NOELY MACIEL MACEDO
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:411BEA12

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE ADITIVO 01/2022 - CONTRATO 044/2021 - PROC. 01/2020 - PREG. ELET. 01/2021 - FMS.**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – VALOR - F.M.S. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2021.**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2021; Valor do contrato referente a: Fornecimento de recargas de cilindros de oxigênio medicinal com a finalidade de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, neste município, com entrega parcelada, oriundo do Processo Licitatório nº 001/2021; Pregão Eletrônico nº 001/2021; Contratado (a): BARBOSA GALVÃO OXIGENIO LTDA; CNPJ: 08.181.188/0001-23; Valor acrescido: R\$: 56.100,00. (cinquenta e seis mil e cem reais); o valor antes do contrato original antes de R\$ 224.400,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quatrocentos reais), passa de agora em diante a ser de R\$ 280.500,00 (duzentos e oitenta mil e quinhentos reais)

São Bento do Una: 05/01/2022

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:4E91049C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE ADITIVO 01/2021 - CONTRATO 093/2021 - PROC. 013/2021 - PREG. ELET. 09/2021 - FMS..**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - F.M.S. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 093/2021; Processo nº 013/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 09/2021 - SRP.**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 093/2021; Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: Aquisição de Medicamentos de Média e Alta complexidade, e material Penso Descartável, para o Hospital Municipal Maria Tereza Mendonça, oriundo do Processo nº 013/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 09/2021 - SRP; Contratado (a): TF ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS; CNPJ: 32.380.176/0001-02; Prorrogação acrescida: 04 (quatro) meses; de: 30/12/2021 à 30/04/2021

São Bento do Una: 30/12/2021

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:D25349D2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 01/2021**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2021. Objeto: prestação de serviços de limpeza e conservação das dependências da casa Emídio Correia de Oliveira incluindo os plenários João Guilherme da Rocha e

José Florêncio Costa. Contratada: **MARIA VALDENICE ZUMBA PEREIRA.** CPF: 994.608.684-15. Data do contrato: 04/01/2021. Prazo: 12 meses. Valor R\$ 10.800,00.

São João PE, 11 de janeiro de 2022

OTONIEL PEDRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edeivison da Silva Lima
Código Identificador:E1B3B81D

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2021.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2021. Objeto: prestação de serviços de manutenção predial, no prédio da Câmara Municipal e Gabinete dos Vereadores. Contratada: **KALIANA CORDEIRO DE ANDRADE SILVA.** CPF: 703.848.394-36. Data do contrato: 04/01/2021. Prazo: 12 meses. Valor R\$ 10.200,00.

São João PE, 11 de janeiro de 2022

OTONIEL PEDRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edeivison da Silva Lima
Código Identificador:F62D89E9

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2021.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2021. Objeto: prestação de serviços de copa nas reuniões ordinárias, extraordinárias, palestras e eventos na câmara municipal. Contratado: **MARIA QUITÉRIA SOBRA DE SALES.** CPF: 046.161.644-01. Data do contrato: 01/02/2021. Prazo: 12 meses. Valor R\$ 10.800,00.

São João PE, 11 de janeiro de 2022

OTONIEL PEDRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edeivison da Silva Lima
Código Identificador:0CA25FCC

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2021.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2021. Objeto: locação por tempo determinado de licença de uso do Software I-SIGP com apenas o módulo: Portal da Transparência para a Câmara Municipal. Contratada: **EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.** C.N.P.J. sob o nº 17.301.662/0001-02. Data do contrato: 04/01/2021. Prazo: 12 meses. Valor R\$ 15.600,00.

São João PE, 11 de janeiro de 2022

OTONIEL PEDRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edeivison da Silva Lima
Código Identificador:4C4051F1

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2021**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2021. Objeto: implantação de sistema Software de patrimônio público, manutenção, alimentação e levantamento patrimonial, bem como a reformulação e manutenção do site institucional da Câmara Municipal. Contratado: JOSÉ SALVADOR DA SILVA. CPF. sob o nº 656.874.184-15. Data do contrato: 04/01/2021. Prazo: 12 meses. Valor R\$ 15.600,00.

São João PE, 11 de janeiro de 2022

OTONIEL PEDRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edeivison da Silva Lima
Código Identificador:32EED013

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2021.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2021. Objeto: prestação de serviços de elaboração de contratos administrativos, consultoria nos processos licitatórios e atualização de dados do sistema licon do tcepe, para o exercício financeiro de 20121 para a Câmara Municipal. Contratado: **ROBERVAL MÁRCIO SIQUEIRA DE FARIAS**. C.N.P.J. sob o nº 26.868.450/0001-94. Data do contrato: 01/06/2021. Prazo: 06 meses. Valor R\$ 5.950,00.

São João PE, 11 de janeiro de 2022

OTONIEL PEDRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edeivison da Silva Lima
Código Identificador:B6083456

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2021**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2021. Objeto: o presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de telecomunicações, fornecimento de internet e fornecimento de equipamentos das dependências da a Câmara Municipal. Contratada: ERIK LUCAS BARBOSA FARIAS - EPP. C.N.P.J. sob o nº 09.446.800/0004-582. Data do contrato: 04/01/2021. Prazo: 12 meses. Valor R\$ 14.400,00.

São João PE, 11 de janeiro de 2022

OTONIEL PEDRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edeivison da Silva Lima
Código Identificador:1C9B4B10

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
083/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2018 PREGÃO
PRESENCIAL (SRP) Nº 025/2018**

4º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – SERVIÇOS/LOCAÇÃO - OBJETO: Registro de preço para futura locação de impressora/ copiadora/ scanner para atender diversos setores da Prefeitura.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa JOSÉ ANTÔNIO SILVA SANTOS 10712881484, inscrita no CNPJ nº 31.513.954/0001-21, sita à Rua Irineu Gonçalves de Lima, nº 03, Bairro Centro, na cidade de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2022 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo à legislação vigente.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:89BB5FD5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 010/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **JOSÉ LÚCIO RODRIGUES NETO**, brasileiro, portador do RG nº 8.106.302 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 107.982.334-43, residente e domiciliado na Rua Joaquim Matias, nº 49, Jatobá, São José do Belmonte-PE, CEP 56.950-000, para ocupar o cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, vinculado à Secretaria de Turismo, com símbolo CC-XI.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **01 de janeiro de 2022**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 17 de janeiro de 2022.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Isabella da Silva Moura
Código Identificador:CB68FA7B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 011/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **JULIANA DE SOUZA PEREIRA**, brasileiro, portador do RG nº 2015022041-8 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 113.511.824-80, residente e domiciliado na Rua Estombergue de Souza Barbosa, nº 025, Centro, São José do Belmonte-PE, CEP 56.950-000, para ocupar o cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, vinculado à Secretaria de Turismo, com símbolo CC-XI.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **01 de janeiro de 2022**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 17 de janeiro de 2022.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:Maria Isabella da Silva Moura
Código Identificador:651B10E1**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA****GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.888/2022**

LEI Nº 2.888/2022

EMENTA: Reajusta os vencimentos mínimos dos servidores municipais de acordo com o salário mínimo nacional e dá outras providências.

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - Esta Lei estabelece a remuneração mínima para os servidores da Administração Direta e Indireta do Município de São Lourenço da Mata, inclusive inativos e pensionistas.

Artigo 2º - A remuneração mínima dos servidores públicos sob qualquer vínculo, os proventos dos inativos e os proventos recebidos pelos pensionistas do Município ficam reajustados a partir do mês de janeiro de 2022 para R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), conforme Medida Provisória 1.091/2021 do Governo Federal.

§ 1º - Para efeitos desta Lei, entende-se como remuneração mínima a retribuição pecuniária pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao padrão ou valor de referência fixado em Lei.

§ 2º - Cabe à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP, proceder com a referida atualização.

§ 3º - Ficam excluídos do reajuste previsto neste artigo os servidores públicos enquadrados nos Planos de Cargos do Quadro Permanente do Município de São Lourenço da Mata.

Artigo 3º - Os valores da remuneração mínima dos servidores constarão de anotações procedidas pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP nas respectivas fichas funcionais e com expressa referência a esta Lei.

Artigo 4º - Para custear as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão utilizadas as dotações orçamentárias específicas na Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício de 2022 e nas Leis Orçamentárias subsequentes.

Parágrafo Único: O reajuste dos vencimentos mínimos dos servidores municipais será anualmente estabelecido por Decreto, de exclusiva competência do Prefeito Municipal, que estabelecerá o montante do reajuste baseado no salário mínimo nacional.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

São Lourenço da Mata/PE, 17 de Janeiro de 2022.

VINÍCIUS LABANCA

-Prefeito-

Publicado por:Oswaldo José Vieira
Código Identificador:2923114F**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA****PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2022
PROCESSO Nº 076/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**Contratado:** NATEL TELECON EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 40.847.352/0001-00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO A INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA ÓPTICA E VIA RADIO, E NOS TERMOS DAS CONCESSÕES OUTORGADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES ANATEL – DIVERSAS SECRETARIAS, E ENTIDADES SUPERVISIONADAS DO MUNICÍPIO DE SERRITA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**03 – Entidade Supervisionada****Órgão:** 08 - Fundo Municipal de Assistência Social**Funcional:** 08.122.0801.2900 - Manutenção das atividades do **Fundo Municipal de Assistência Social****Natureza da despesa:** 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**03 – Entidade Supervisionada****Órgão:** 08 - Fundo Municipal de Assistência Social**Funcional:** 08.243.0808.2907 - Manutenção das atividades do **Criança Feliz****Natureza da despesa:** 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**03 – Entidade Supervisionada****Órgão:** 08 - Fundo Municipal de Assistência Social**Funcional:** 08.244.0807.2920 - Manutenção das atividades do **Cadastro Único****Natureza da despesa:** 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**03 – Entidade Supervisionada****Órgão:** 08 - Fundo Municipal de Assistência Social**Funcional:** 08.244.0802.2912 - Manutenção das atividades do **CRAS****Natureza da despesa:** 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**03 – Entidade Supervisionada****Órgão:** 08 - Fundo Municipal de Assistência Social**Funcional:** 08.244.0803.2919 - Manutenção das atividades do **CREAS****Natureza da despesa:** 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**VALOR TOTAL:** R\$ 4.989,12 (quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e doze centavos).**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**Fundamentação Legal:**

Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.**JAQUELINE CRISTINA LUSTOSA ALENCAR CABRAL**

Contratante

NATEL TELECON EIRELI

Contratada

Serrita - PE, 03 de janeiro de 2022.

Publicado por:Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:C6508ADB**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2022
PROCESSO Nº 076/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
Contratado: NATEL TELECON EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 40.847.352/0001-00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO A INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA ÓPTICA E VIA RADIO, E NOS TERMOS DAS CONCESSÕES OUTORGADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES ANATEL – DIVERSAS SECRETARIAS, E ENTIDADES SUPERVISIONADAS DO MUNICÍPIO DE SERRITA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA

02-Poder Executivo

Órgão: 03 – Gabinete do Secretário de Administração
Funcional: 122.0403.2804.0000 – Manutenção das atividades da Secretaria de Administração
Natureza da despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA

02-Poder Executivo

Órgão: 07 – Gabinete do Secretário de desportos e Turismo
Funcional: 392.1301.2847.0000 – Manutenção das atividades da Secretaria de Desportos e Turismo
Natureza da despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA

02-Poder Executivo

Órgão: 10 – Gabinete do Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Econômico
Funcional: 122.0403.2864.0000 – Manutenção das atividades de Agricultura
Natureza da despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA

02-Poder Executivo

Órgão: 13 – Gabinete do Secretário de Juventude
Funcional: 243.0403.2870.0000 – Manutenção da Secretaria de Juventude
Natureza da despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA

02-Poder Executivo

Órgão: 20 – Gabinete do Secretário de Meio Ambiente e Infraestrutura
Funcional: 243.0403.2870.0000 – Manutenção da Secretaria da Sec. de Meio Ambiente e Infraestrutura
Natureza da despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL: R\$ 15.094,56 (quinze mil, noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fundamentação Legal:

Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

BRUNA QUEZADO
Contratante

NATEL TELECON EIRELI
Contratada

Serrita – PE, 03 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:D2FA5808

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2022
PROCESSO Nº 076/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratado: NATEL TELECON EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 40.847.352/0001-00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO A INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA ÓPTICA E VIA RADIO, E NOS TERMOS DAS CONCESSÕES OUTORGADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES ANATEL – DIVERSAS SECRETARIAS, E ENTIDADES SUPERVISIONADAS DO MUNICÍPIO DE SERRITA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03 – Entidades Supervisionadas

Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.361.1201.2825.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

03 – Entidades Supervisionadas

Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.361.1201.2826.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

03 – Entidades Supervisionadas

Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.361.1201.2832.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

03 – Entidades Supervisionadas

Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.365.1201.2838.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

03 – Entidades Supervisionadas

Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.365.1201.2839.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

03 – Entidades Supervisionadas

Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.365.1201.2840.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 40%
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

03 – Entidades Supervisionadas

Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.365.1201.4037.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES – FUNDEB 40%

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL: R\$ 5.936,40 (cinco mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fundamentação Legal:

Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO

Contratante

NATEL TELECON EIRELI

Contratada

Serrita - PE, 03 de janeiro de 2022.

Publicado por:

Raimundo Leonilson Batista

Código Identificador:9C920DBB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 005/2022

PROCESSO Nº 076/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratado: NATEL TELECON EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 40.847.352/0001-00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO A INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA ÓPTICA E VIA RADIO, E NOS TERMOS DAS CONCESSÕES OUTORGADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES ANATEL – DIVERSAS SECRETARIAS, E ENTIDADES SUPERVISIONADAS DO MUNICÍPIO DE SERRITA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão: 0301 Entidade Supervisionada

Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO

Funcional: 10.122.1001.2880.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA

Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA

Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO

Funcional: 10.301.1001.2884.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA

Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA

Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA

Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO

Funcional: 10.302.1001.2891.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS

Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA

Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA

Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO

Funcional: 10.302.1001.2893.0000 ASSISTÊNCIA E MÉDIA E COMPLEXIDADE

Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA

Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA

Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO

Funcional: 10.302.1001.4005.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SERRITA

Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA

Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA

Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO

Funcional: 10.305.1001.2898.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL: R\$ 7.578,24 (sete mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fundamentação Legal:

Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM

Contratante

NATEL TELECON EIRELI

Contratada

Serrita - PE, 03 de janeiro de 2022.

Publicado por:

Raimundo Leonilson Batista

Código Identificador:CF6728D1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2022

PROCESSO Nº 076/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratado: SERTÃO VIRTUAL II LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 19.131.099/0001-99

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO A INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA ÓPTICA E VIA RADIO, E NOS TERMOS DAS CONCESSÕES OUTORGADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES ANATEL – DIVERSAS SECRETARIAS, E ENTIDADES SUPERVISIONADAS DO MUNICÍPIO DE SERRITA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03 – Entidades Supervisionadas

Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação

Funcional: 12.361.1201.2825.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

03 – Entidades Supervisionadas**Órgão:** 07 - Fundo Municipal de Educação**Funcional:** 12.361.1201.2826.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%**Natureza da despesa:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**03 – Entidades Supervisionadas****Órgão:** 07 - Fundo Municipal de Educação**Funcional:** 12.361.1201.2832.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO**Natureza da despesa:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**03 – Entidades Supervisionadas****Órgão:** 07 - Fundo Municipal de Educação**Funcional:** 12.365.1201.2839.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES**Natureza da despesa:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**03 – Entidades Supervisionadas****Órgão:** 07 - Fundo Municipal de Educação**Funcional:** 12.365.1201.2839.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL**Natureza da despesa:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**03 – Entidades Supervisionadas****Órgão:** 07 - Fundo Municipal de Educação**Funcional:** 12.365.1201.2840.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 40%**Natureza da despesa:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**03 – Entidades Supervisionadas****Órgão:** 07 - Fundo Municipal de Educação**Funcional:** 12.365.1201.4037.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES – FUNDEB 40%**Natureza da despesa:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**VALOR TOTAL:** R\$ 21.433,44 (vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos).**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**Fundamentação Legal:**

Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.**MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO**

Contratante

SERTÃO VIRTUAL II LTDA ME

Contratada

Serrita - PE, 03 de janeiro de 2022.

Publicado por:

Raimundo Leonilson Batista

Código Identificador:75F3EAOA**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2022****PROCESSO Nº 076/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021****Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Contratado:** SERTÃO VIRTUAL II LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 19.131.099/0001-99**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO A INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA ÓPTICA E VIA RADIO, E NOS TERMOS DAS CONCESSÕES OUTORGADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES ANATEL – DIVERSAS SECRETARIAS, E ENTIDADES SUPERVISIONADAS DO MUNICÍPIO DE SERRITA.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****Órgão:** 0301 Entidade Supervisionada**Unidade:** 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO**Funcional:** 10.122.1001.2880.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Natureza de despesa:** 3.3.90.39.00 SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA**Órgão:** 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA**Unidade:** 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO**Funcional:** 10.301.1001.2884.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA**Natureza de despesa:** 3.3.90.39.00 SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA**Órgão:** 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA**Unidade:** 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO**Funcional:** 10.302.1001.2891.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS**Natureza de despesa:** 3.3.90.39.00 SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA**Órgão:** 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA**Unidade:** 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO**Funcional:** 10.302.1001.2893.0000 ASSISTÊNCIA E MÉDIA E COMPLEXIDADE**Natureza de despesa:** 3.3.90.39.00 SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA**Órgão:** 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA**Unidade:** 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO**Funcional:** 10.302.1001.4005.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SERRITA**Natureza de despesa:** 3.3.90.39.00 SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA**Órgão:** 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA**Unidade:** 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO**Funcional:** 10.305.1001.2898.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL**Natureza de despesa:** 3.3.90.39.00 SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA**VALOR TOTAL:** R\$ 22.964,40 (vinte e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**Fundamentação Legal:**

Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.**MARTA MARIA NUNES ANGELIM**

Contratada

SERTÃO VIRTUAL II LTDA ME

Contratante

Serrita - Pe, 03 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:20DDD218

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAÉM-PE

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Sirinhaém-PE, através de seu pregoeiro comunica a abertura do Processo Licitatório **002/2022** - Pregão Eletrônico **002/2022**, Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de registro de preços para futura e eventual aquisição de EQUIPAMENTOS LÚDICOS/ BRINQUEDOS para atender as necessidades dos Alunos da Educação Infantil do município de Sirinhaém, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O valor máximo estimado é de R\$ 432.203,45 (quatrocentos e trinta e dois mil duzentos e três reais e quarenta e cinco centavos), **COTA PRINCIPAL** R\$ 253.609,34, **COTA RESERVADA** R\$ 80.087,16 e **COTA EXCLUSIVA** R\$ 98.506,95, data e horário limite para envio das propostas e habilitação: **02.02.2022** às 08:00hs, data e hora do início da disputa : **02.02.2022** às 08:30hs, informações do edital e anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, email : licitasirinhaem@gmail.com, endereço Rua Sebastião Chaves 432, Centro-Sirinhaém-PE, Cep: 55.580-000, ou pelo telefone (81) 3577-2250, no horário de 07:00 às 13:00h, de segunda a sexta.

Sirinhaém-PE, 17 de janeiro de 2022.

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:E79262CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAÉM-PE

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Sirinhaém-PE, através de seu pregoeiro comunica a abertura do Processo Licitatório **003/2022** - Pregão Eletrônico **003/2022**, Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de compra de mesas para refeitório para atender as necessidades da rede Municipal de Ensino de Sirinhaém, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O valor máximo estimado é de R\$ 356.417,20 (trezentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e dezessete reais e vinte centavos), **COTA PRINCIPAL** R\$ 213.661,50, **COTA RESERVADA** R\$ 71.220,50 e **COTA EXCLUSIVA** R\$ 71.535,20, data e horário limite para envio das propostas e habilitação: **02.02.2022** às 13:00hs, data e hora do início da disputa : **02.02.2022** às 13:30hs, informações do edital e anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, email : licitasirinhaem@gmail.com, endereço Rua Sebastião Chaves 432, Centro-Sirinhaém-PE, Cep: 55.580-000, ou pelo telefone (81) 3577-2250, no horário de 07:00 às 13:00h, de segunda a sexta.

Sirinhaém-PE, 17 de janeiro de 2022.

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:2934BB43

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2021

Processo 018/2021, Dispensa 010/2021, CONTRATO 015/2021, Objeto: aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10 e etanol), para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura de Solidão, suas secretarias e fundos municipais. Contratada: MARINAZE TORRES DA SILVA. CNPJ: 05.100.510/0001-54. Objeto do 15º Aditivo: Reajuste de preço da gasolina e óleo diesel. Valor global reajustado ao contrato: R\$ 5.864,19. Valor global atualizado do contrato: R\$ 1.067.992,51. Em 13/01/2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA.

Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:A9339E38

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº. 005/2022.

EMENTA: Define medidas restritivas de combate a disseminação da Covid-19 em relação à realização de eventos festivo-culturais. Promove cancelamento dos eventos da programação oficial do Carnaval para o corrente ano no Município de Solidão – PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a Covid-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO, o aumento no número de casos da Covid-19 e de Síndrome Gripal, os novos riscos de transmissão apresentados pela variante Ômicron e o aumento na ocupação de leitos, comuns e de UTI;

CONSIDERANDO, que os eventos festivo-culturais realizados durante o período de carnaval pode se apresentar como ambiente propício à proliferação do vírus;

CONSIDERANDO, a previsão contida ao art. 5º, parágrafo único do Decreto nº 51.749/2021, o qual permite aos Governos Municipais delinear normas complementares às disposições do Decreto Estadual, de acordo com as necessidades e especificidades locais;

CONSIDERANDO, a necessidade deste Poder Público Municipal tomar medidas visando a preservação da saúde da população solidanense, bem como impedir o saturamento dos serviços públicos de saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados todos os eventos previstos na programação oficial do Carnaval, como também prévias carnavalescas neste município, para o presente ano de 2022.

Art. 2º - Fica proibida a realização de eventos festivo-culturais, públicos ou privados, a serem realizados em vias, logradouros públicos e ambientes fechados, no âmbito deste Município, até posterior determinação deste Poder Público.

Art. 3º - Permanece autorizada a realização das atividades econômico-sociais, em consonância com as determinações do Decreto Estadual nº. 52.145/2022, com restrições específicas no âmbito deste Município, para as seguintes atividades:

§ 1º - São atividades permitidas, observando o limite máximo de 300 pessoas ou 50% da capacidade do ambiente, com distanciamento entre as pessoas, conforme orientações da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do *caput* deste artigo:

- I - Serviços de Alimentação (Bares, restaurantes e lanchonetes);
- II - Clubes Sociais;
- III - Eventos Sociais de casamento, recepção, aniversários, batismo, buffet, eventos corporativos;
- IV - Atividades esportivas coletivas e individuais.

§ 2º - As atividades mencionadas nos incisos I e II do parágrafo 1.º deste artigo não poderão ser realizadas utilizando-se de apresentações musicais ou qualquer atração artística.

§ 3º - Fica terminantemente proibida a realização de torneios esportivos durante a vigência deste decreto.

§ 4º - As demais atividades não mencionadas neste Decreto deverão obedecer a regramento próprio definido pelo Decreto Estadual 51.749/2021 e alterações deste, realizadas pelo Decreto Estadual 52.145/2022, com regulamentação dada pela Portaria Conjunta n.º 40/2021 das Secretarias de Saúde e de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco.

Art. 4º - Permanece obrigatório, em todo território deste Município, o uso de máscaras pelas pessoas, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus, táxis e veículos de lotação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

Art. 5º - O presente Decreto terá vigência pelo período de 17 a 31 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado ou sofrer alterações mediante avaliação do Comitê Municipal de Enfrentamento à COVID-19.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de janeiro de 2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:

Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:962231FE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº. 004/2022.**

EMENTA: Estabelece a obrigatoriedade da comprovação de vacinação contra a COVID-19, para ingresso e permanência nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Solidão – PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, a permanência da declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do município de Solidão, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prorrogada pelo Decreto Municipal nº. 045, de 30 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a autorização legal contida no art. 3º, inciso III, alínea *d*, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas, especialmente do estímulo à vacinação no âmbito do Município de Solidão, como estratégia para o enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO, por fim, os termos do Decreto Estadual nº. 52.145, de 11 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a obrigatoriedade de comprovação de vacinação contra a COVID-19, observadas as orientações médicas, sanitárias e o calendário estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, para o ingresso e permanência no interior de todos os órgãos e entidades públicas e de prestação de serviços públicos no âmbito de todo o território do Município de Solidão - Pernambuco.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A comprovação de vacinação de que trata o *caput* poderá ocorrer por meio do Comprovante de Vacinação Oficial, expedido pela plataforma do Sistema Único de Saúde - Conecte SUS, ou por outro meio comprobatório, como caderneta ou cartão de vacinação, emitido pelas Secretarias Municipais de Saúde, pela secretaria estadual de saúde ou por outro órgão governamental, nacional ou estrangeiro, com registro da aplicação das vacinas, conforme calendário estabelecido pela Secretaria Estadual da Saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os Funcionários Públicos Municipais efetivos ativos, contratados e comissionados que por ventura não apresentarem o comprovante de vacinação atualizado serão afastados das suas funções até a devida regularização, com registro de falta ao trabalho e o devido desconto salarial. Caso persista a situação por mais de 15 dias será instaurado processo administrativo de acordo com as leis vigentes.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e entidades públicos ou de prestação de serviços públicos, no âmbito do Município de Solidão a adoção das seguintes providências:

- I - controle de entrada de cada indivíduo nas suas dependências, mediante apresentação de comprovação do esquema vacinal juntamente com documento de identidade com foto;
- II - manutenção dos acessos às suas dependências livres de tumultos e aglomerações; e,
- III - cumprimento dos protocolos sanitários vigentes.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os dirigentes máximos dos órgãos e entidades públicas e de prestação de serviços públicos, no âmbito deste Município de Solidão, se responsabilizarão pela observância do disposto neste Decreto e de todos os protocolos sanitários estabelecidos.

Art. 3º - As exigências estabelecidas por este Decreto não se aplicam àqueles que, por atestado médico ou que, nos termos do Plano Nacional de Imunização (PNI) não integrem, temporária ou permanentemente, grupo elegível para recebimento do imunizante, inclusive em razão da faixa etária.

PARÁGRAFO ÚNICO. No caso de condição temporária, cessados os motivos que impossibilitavam a imunização, revoga-se automaticamente a dispensa prevista no *caput*.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde é responsável pela fiscalização do cumprimento deste decreto, devendo fazer campanha de orientação aos dirigentes dos órgãos e entidades públicas ou prestadores de serviços públicos, no âmbito municipal, bem como ao povo em geral.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do dia 17 de janeiro do ano em curso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de janeiro de 2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Maria do Socorro Gomes de Lima

Código Identificador:D82F758F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO-PE PORTARIA Nº 001/2022.**

A Gerente de Previdência do FUNPRESOL - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do artigo 60º da Lei Municipal nº 334/2021 de 26/03/2021.

RESOLVE:

Art. 1.º - Retificar a Portaria de nº 011/2021, para Conceder Pensão por Morte, a contar de 09 de junho de 2021, aos dependentes: Sra. **MARIA EDIVÂNIA DE LIMA SANTOS**, inscrita no CPF nº 107.518.884-94, portadora do RG nº 8.291.840 -SDS/PE. **LARAH VITÓRIA SANTOS OLIVEIRA**, nascida em 11/06/2016, inscrita no CPF sob o nº 138.558.864-07, Com fundamento na Lei Municipal 334/2021, Artigo 8º Inciso I, § 2º. Art. 34º inciso I e Art. 41º incisos II e V alínea C 3. Ambos beneficiários do ex-servidor ativo, **VADILSON OLIVEIRA ALVES**, matrícula n.º 085, titular do cargo de GARI, falecido em 09/06/2021.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 09 de junho de 2021.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Solidão-PE, em 17 de janeiro de 2022.

MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA

Gerente de Previdência

Publicado por:

Maria do Socorro Gomes de Lima

Código Identificador:5D4DDB03

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O
ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES**

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Licitatório referente a aquisição de **FÓRMULAS LÁCTEAS** a fim de atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município. No período de 18/01/2022 à 25/01/2022. Os interessados deverão entrar em contato com o Departamento de Compras situado na Rua João Batista, nº 80, através do número **(81) 9 8609-0026** ou por e-mail: **comprasureubim1@gmail.com**, para solicitar a relação.

Publicado por:

Danusa Medeiros Pianco da Silva

Código Identificador:FC970F3F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TABIRA
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO**

Em Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/01/2022. Edição 3002, na publicação da CÂMARA MUNICIPAL DO TABIRA EXTRATO DO CONTRATO

Retificar o número do Contrato

Onde se lê:

Contrato nº 02/2021

Leia-se:

Contrato nº 02/2022

DJALMA NOGUEIRA SALES

Presidente

Publicado por:

Olinda Siqueira Ferreira

Código Identificador:085B4BB6

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TABIRA
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO**

Em Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/01/2022. Edição 3002, na publicação da

**CÂMARA MUNICIPAL DO TABIRA
EXTRATO DO CONTRATO**

Retificar o número do Contrato

Onde se lê:

Contrato nº 03/2021

Leia-se:

Contrato nº 03/2022

DJALMA NOGUEIRA SALES

Presidente

Publicado por:

Olinda Siqueira Ferreira

Código Identificador:22DB8BF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 023/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o Art. 1.058 de 08 de agosto de 2019; **CONSIDERANDO** a necessidade de otimização na prestação de serviços administrativos; **CONSIDERANDO** a viabilidade legal; **CONSIDERANDO** ser ato que envolve mérito administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, a servidora, a senhora **DAMIANA MOREIRA DA SILVA**, titular do cargo de Administradora do Cemitério Municipal, matrícula 80.256-0, a gratificação de Apoio Administrativo no percentual de 30% (trinta por cento) sobre seus vencimentos.

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 17 de janeiro de 2022.

CESAR SOUSA PESSOA

Secretario de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:29925899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 024/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o Art. 1.058 de 08 de agosto de 2019; **CONSIDERANDO** a necessidade de otimização na prestação de serviços administrativos; **CONSIDERANDO** a viabilidade legal; **CONSIDERANDO** ser ato que envolve mérito administrativo; **CONSIDERANDO** que a servidora esta prestando serviços como apoiadora do Programa Bolsa Família na Secretaria Municipal de Saúde; **CONSIDERANDO** o ofício nº 0039/2022/SMS,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora, a senhora **JANAÍNA DA CONCEIÇÃO SILVA**, titular do cargo de Digitadora, matrícula 90.186-3, a gratificação de Apoio Administrativo no percentual de 100% (cem por cento) sobre seus vencimentos.

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 17 de janeiro de 2022.

CESAR SOUSA PESSOA
Secretário de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:ABB6C3D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 022/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o Art. 161 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** o ofício nº 380/2021 do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente com atestado médico anexo; **CONSIDERANDO**, o parecer exarado pela Assessoria jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **ADRIANA RIBEIRO DE CARVALHO VERISSIMO**, titular do cargo de Conselheira Tutelar, matrícula nº 91.059-6, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** por tempo indeterminado conforme atestado médico a contar do dia 24 de dezembro de 2021.

Art. 2º - DETERMINAR que após o gozo dos primeiros 15 (quinze) dias da licença da servidora, em tela, seja encaminhado ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), para ter sua licença de tratamento de saúde custeada por aquele órgão, a partir do 16º dia.

Art. 3º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora, ora licenciada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedida.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira-PE, 17 de janeiro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:F14160CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 021/2021, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 103 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo,

RESOLVE:

Art. 1º - REGISTRAR as **FALTAS INJUSTIFICADAS** dos servidores (as) lotados na Secretaria Municipal de Obras no período de 15 de dezembro a 15 de janeiro do corrente ano:

MATRICULA	NOME	FUNÇÃO	FALTAS
10.100-1	FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS	GARI	03
10.129-X	ROGERIO ALVES FERREIRA	GARI	03
10.120-1	MANOEL AMARAL DA SILVA	GARI	02
10.097-9	FRANCISCO BENTO DA SILVA	GARI	03

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional dos servidores elencados nesta portaria, bem como o devido desconto em folha de pagamento.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 17 de janeiro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:7231121F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 020/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 1º, §1º da Lei Municipal nº 402/2007, de 30 de agosto de 2007, que prevê a concessão da prorrogação da licença-maternidade por mais 60 (sessenta) dias quando requerida até o final do primeiro mês após o parto; **CONSIDERANDO** o respeito à legislação vigente, **CONSIDERANDO** o requerimento de nº 0928/2021 solicitando a prorrogação da Licença Maternidade, **CONSIDERANDO** o erro material contido na Portaria nº 0424/2021 de 08 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 0424/2021 de 08 de novembro de 2021, alterando o nome da servidora, para onde se lê “**PAULA BEZERRA DA COSTA TEREZA**”, leia-se “**PAULA BEZERRA DA COSTA**”.

Art. 2º- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora acima identificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 15 de dezembro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira-PE, 14 de janeiro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:552AE585

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 019/2021, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** os Ofícios enviados pelo Comando da Guarda Municipal; **CONSIDERANDO** que os servidores elencados nesta portaria participaram de ordens de serviço nos dias 08 e 12 do mês de janeiro de 2022; **CONSIDERANDO** que os agentes realizaram viagem bem como apoio a feira livre do município nos dias citados; **CONSIDERANDO** o respeito à legislação municipal vigente; **CONSIDERANDO** o ofício nº 022/2022/CGGM,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **MARCOS JOSÉ DO AMARAL SOUZA**, Matrícula Funcional nº 70.001-3, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente ao dia 08 de janeiro de 2022. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais) referente ao dia 12 de janeiro de 2022.

Art. 2º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **RENATO CORDEIRO DA SILVA**, Matrícula Funcional nº 10.173-4, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente ao dia 08 de janeiro de 2022. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais) referente ao dia 12 de janeiro de 2022.

Art. 3º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores em tela.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 08 de janeiro de 2022.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 14 de janeiro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:72ECCF03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 05/2022 DE 17 DE JANEIRO DE 2022

EMENTA: Define medidas restritivas de combate a proliferação da Covid-19 em relação à realização de eventos festivo culturais. Promove cancelamento dos eventos da programação oficial do Carnaval para o corrente ano. Define condições para realização de atividades econômico-sociais.

A Prefeita Municipal de Tabira, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que a Organização Itfundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a Covid-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO o aumento no número de casos da Covid-19 e de Síndrome Gripal, os novos riscos de transmissão apresentados pela

variante Ômicron e o aumento na ocupação de leitos, comuns e de UTÍ, no Hospital Regional Emília Câmara e no Hospital Municipal Luiz José da Silva Neto;

CONSIDERANDO que as circunstâncias ora descritas tem levado a situação de escassez de testes, inviabilizando assim a realização de eventos, mesmo em ambiente privado, em consonância com as determinações contidas ao Decreto Estadual 51.749/2021 em seu artigo 1o, §1o e alterações posteriores, realizadas pelo Decreto Estadual 52.1451/2022;

CONSIDERANDO que os eventos festivo-culturais realizados durante o período de carnaval podem se apresentar como ambiente propício à proliferação do vírus, bem como sua realização, com a observância da exigência de testagem prévia supra indicada, agravariam não só a condição sanitária atual, mas igualmente a situação relativa à falta de testes suficientes;

CONSIDERANDO a previsão contida ao art. 5º, parágrafo único do Decreto no 51.749/2021, o qual permite aos Governos Municipais delinear normas complementares às disposições do Decreto Estadual, de acordo com as necessidades e especificidades locais;

CONSIDERANDO a necessidade deste Poder Público Municipal tomar medidas visando a preservação da saúde da população tabirense, bem como impedir o saturamento dos serviços públicos de saúde no município e na região;

DECRETA:

Art.1º - Ficam cancelados todos os eventos previstos na programação oficial do Carnaval, neste município, para o presente ano.

Art.2º - Fica proibida a realização de eventos festivo-culturais, públicos ou privados, a serem realizados em vias, logradouros públicos e ambientes fechados, no âmbito deste município, até posterior determinação deste Poder Público.

Art.3º - Permanece autorizada a realização das atividades econômico-sociais, em consonância com as determinações do Decreto Estadual no 51.749/2021, com restrições específicas no âmbito deste município, para as seguintes atividades:

§ 1º - São atividades permitidas, observando o limite de cem pessoas e mediante apresentação do cartão de vacina atualizado com o esquema vacinal até a presente data do evento, nos termos do caput deste artigo:

- I- Serviços de Alimentação (Bares, restaurantes e lanchonetes);
- II - Clubes Sociais;
- III - Eventos Sociais de casamento, recepção, aniversários, batismo, buffet, eventos corporativos;
- IV - Atividades esportivas coletivas e individuais;

§ 2º - As atividades mencionadas nos incisos I e II não poderão ser realizadas utilizando-se de apresentações musicais de grupos, sendo permitidas apenas execuções musicais ao vivo de voz e violão.

§ 3º - As demais atividades não mencionadas neste Decreto deverão obedecer ao regimento próprio definido pelo Decreto Estadual 51.749/2021 e alterações deste realizadas pelo Decreto Estadual 52.145/2022, com regulamentação dada pela Portaria Conjunta 40/2021 das Secretarias de Saúde e de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor da data de sua publicação e produzirá efeitos até posterior determinação deste Poder Público Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Tabira-PE, em 17 de janeiro de 2022.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO

-Prefeita-

Publicado por:

Adla Maria Santos da Silva

Código Identificador:10B60932**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ****COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO**

Na publicação do dia 14/01/2022, edição 3004 da AMUPE, no **EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**, que teve como objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO PROGRAMA MÃO CUROJA. ONDE TEM**; Tacaimbó, 30 de Dezembro de 2022, **LEIA-SE**; Tacaimbó, 30 de Dezembro de 2021.

Tacaimbó 17 de Janeiro de 2022.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.

Presidente da CPL.

Publicado por:

Márcio Furtunato de Souza

Código Identificador:D2F7E9AA**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU****CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RATIFICAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO.**

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo n. 01/2022, **RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação de n. 001/2022** reconhecida pelo Procurador Jurídico do Município para contratar com a empresa **BRAVO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ n. 24.290.840/0001-02, objetivando a prestação de serviços especializados em consultoria na área de licitações e contratos administrativos. Essa ratificação se fundamenta artigos 25, II, § 1.º c/c art. 13, e III da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa na dotação orçamentária vigente, no valor global de R\$ 63.600,00 (setenta e três mil e seiscentos reais). Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei n. 8.666/93, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui referida.

Tacaratu, 05 de janeiro de 2022.

LUCAS BALBINO TORRES.

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu-PE.

Publicado por:

Egídio José Mendes de Souza

Código Identificador:825A71E2**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2022**

Contrato nº01/2022, Objeto: **prestação de Serviços Especializados de consultoria e apoio administrativo na área de licitações e contratos com a finalidade de orientar e acompanhar a Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiro e equipe de apoio nos procedimentos administrativos atinentes a licitações a públicas, tais como elaboração de Editais e Procedimentos de Dispensa e Inexigibilidade, acompanhamento das comissões nas Sessões de Licitações, tomando como base a Lei Nº8.666/93 e demais legislação aplicada à espécie dos serviços a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Tacaratu-PE.** Contratada: BRAVO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI-ME, CNPJ sob nº 24.290.840/0001-02, Valor Global de R\$ 63.600,00 (Sessenta e três

mil e seiscentos reais). Vigência de 12 meses, a partir de 05/01/2022, vinculado ao Processo de Administrativo nº 01/2022, Inexigibilidade nº 001/2022.

LUCAS BALBINO TORRES –

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu-PE.

Publicado por:

Egídio José Mendes de Souza

Código Identificador:E7C99B58**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL****Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2022.**

Ementa: Dispõe sobre a responsabilidade decorrente de infrações de trânsito cometidas por servidor público municipal na condução de veículo oficial do Município de Tacaratu/PE e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Tacaratu - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de estabelecer normas e os procedimentos relativos à responsabilidade dos condutores que dirigem veículos oficiais do Município de Tacaratu, objetivando uma gestão eficaz no controle e no cumprimento dos dispositivos da Lei Federal nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa) e Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro);

Considerando a responsabilidade do servidor e do administrador público em proteger o patrimônio público contra o uso indevido da máquina pública, atendendo a legislação no escopo de evitar infrações de trânsito;

Considerando por fim, que é responsabilidade do condutor o pagamento das multas e infrações de trânsito no exercício de suas funções na utilização de veículos da frota municipal,

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam disciplinados os procedimentos para a responsabilização dos servidores públicos no tocante às multas de trânsito decorrentes de infrações cometidas com veículos oficiais do Município de Tacaratu/PE.

Art. 2º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - Auto de Infração de Trânsito - AIT: documento no qual se encontra registrado a infração à legislação de trânsito;

II - Notificação de Infração de Trânsito: documento expedido pela autoridade de trânsito ou órgão à entidade responsável pelo veículo, cientificando da penalidade de multa decorrente do Auto de Infração;

III - Veículos Oficiais: veículos automotores próprios ou locados, sob a responsabilidade de órgão ou entidade da administração direta e autárquica do Poder Executivo Municipal.

**CAPÍTULO I
DOS RESPONSÁVEIS PELA PENALIDADE DE MULTA**

Art. 3º São pessoalmente responsáveis pela observância aos procedimentos previstos deste Decreto, em conformidade com as disposições legais, os seguintes agentes:

I - O condutor do veículo oficial, pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo, previstas no Código de Trânsito Brasileiro e legislações cogentes.

II - O responsável pelos veículos de cada Diretoria ou Secretaria quando:

a) infração for referente à regularização e ao preenchimento das formalidades e condições exigidas para o trânsito do veículo na via terrestre, conservação e inalterabilidade de suas características, componentes e agregados, bem como habilitação legal e compatível de seus condutores;

b) a penalidade for imposta por ausência de equipamentos de segurança, manutenção ou licenciamento do veículo;

c) tratar-se de penalidade de multa prevista no § 8º do artigo 257 da Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, decorrente da não identificação do condutor infrator, no prazo e na forma fixada na Notificação da Autuação.

Art. 4º Em caso de deficiência ou omissão na adoção das providências previstas neste Decreto, a Secretaria Municipal responsável pelo veículo solicitará abertura de procedimento administrativo para apurar as responsabilidades, com o consequente ressarcimento ao erário e apontamento no registro funcional do servidor.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5º Compete a Secretaria de Administração:

I - Receber a Notificação de Autuação de Infração de Trânsito e encaminhá-la ao Órgão onde o veículo é utilizado;

II - Receber o boleto de pagamento da multa e encaminhar ao Órgão onde foi realizada a indicação do condutor, a fim de ser providenciada a autorização de desconto junto à remuneração do servidor;

Art. 6º Compete ao Órgão onde é lotado o servidor infrator:

I - Comunicar o servidor da infração, determinando que assine a Notificação de Autuação de Infração de Trânsito, juntando-se cópia dos documentos pessoais, bem como o CRLV do veículo;

II - Encaminhar à Secretaria Municipal de Administração para posterior encaminhamento ao órgão competente;

III - Receber o boleto de pagamento da multa e comunicar o servidor responsável, determinando que compareça ao Departamento de Recursos Humanos para autorização do desconto da penalidade;

§ 1º Em caso de recebimento da multa após o desligamento do servidor, o órgão responsável deverá encaminhar os documentos ao órgão de representação jurídica do Município para que adote as providências cabíveis.

§ 2º Se for verificado que a Notificação não foi encaminhada no prazo estabelecido, o superior hierárquico do órgão será responsável pelo pagamento da multa por não indicação, sem prejuízo instauração de procedimento administrativo disciplinar ou sindicância administrativa.

Art. 7º Compete ao setor de Contabilidade:

I - Receber o processo para pagamento das infrações de trânsito;

II - Efetuar a liquidação do empenho e enviar para a Tesouraria, para pagamento;

III - Encaminhar a documentação ao Departamento de Recursos Humanos, para providenciar o desconto junto à folha de pagamento do servidor infrator.

Art. 8º É de responsabilidade da Tesouraria efetuar o pagamento e encaminhar os comprovantes de quitação das multas ao setor de Contabilidade para as providências contidas no inciso III, do artigo anterior.

Art. 9º Compete ao órgão de representação jurídica do Município:

I - Encaminhar a documentação ao órgão competente;

II - Elaborar a defesa de autuação ou recurso administrativo, quando for o caso.

Art. 10 Compete ao Departamento de Recursos Humanos:

I - Proceder ao desconto em folha, com o fito de ressarcir o erário, em razão da aplicação de multas resultantes de infração de trânsito;

Parágrafo único. Em caso de exoneração do servidor a pedido ou resultante de Processo Administrativo, o valor referente à multa deverá ser computado na rescisão.

Art. 11 Será de responsabilidade do Secretário da pasta a penalidade/multa oriunda da falta de regularização prévia do veículo.

CAPÍTULO III DAS MEDIDAS RELACIONADAS AO CONDUTOR

Art. 12 É de inteira responsabilidade do condutor do veículo oficial do município informar ao seu Secretário(a) Municipal qualquer eventualidade relacionada à Carteira Nacional de Habilitação, em especial nos casos de extravio, roubo, furto, prazo de validade ou suspensão, assim como encaminhar cópia da CNH ao Departamento de Recursos Humanos quando da renovação ou alteração de categoria desta.

Art. 13 O servidor condutor do veículo será formalmente comunicado do fato de acordo com o estabelecido no artigo 6º deste Decreto.

§ 1º Admitida a responsabilidade pela infração de trânsito pelo condutor e, após preenchido o formulário de identificação, será fornecida cópia da Carteira Nacional de Habilitação no prazo indicado na notificação, em observância à legislação de trânsito.

§ 2º Fica a critério do condutor infrator o pagamento da multa diretamente ao órgão de trânsito competente, com posterior comprovação junto ao setor responsável pelo controle do uso dos veículos e junto ao Departamento de Contabilidade.

§ 3º Quando o condutor se negar a assumir a responsabilidade pela infração, o Diretor do Departamento competente deverá comunicar o fato ao órgão de representação jurídica do Município, a fim de providenciar as medidas extrajudiciais ou judiciais cabíveis.

Art. 14 O condutor que não assinar a notificação no prazo será responsável pela penalidade de não indicação, conforme previsão no § 8º, do artigo 257 do Código de Trânsito Brasileiro, além de, se for o caso, responder por sindicância administrativa ou processo administrativo disciplinar.

CAPÍTULO IV DO DESCONTO

Art. 15 A notificação efetivar-se-á pelo comparecimento do servidor perante o Departamento de Recursos Humanos para colheita de sua assinatura, em 03 (três) vias, na "Notificação para Desconto em Folha de Pagamento" de que trata o ANEXO I deste Decreto, devendo:

I - 01 (uma) via no Departamento a que o servidor estiver lotado;

II - 01 (uma) via ser entregue ao servidor;

III - 01 (uma) via ser encaminhada ao setor de Contabilidade, para fins de processamento do desconto, sendo, posteriormente, encaminhada uma via ao Departamento de Recursos Humanos

§ 1º Havendo recusa por parte do servidor em apor sua assinatura na "Notificação para Desconto em Folha de Pagamento" de que cuida este artigo, tal fato será registrado no próprio Termo e subscrito por 02 (duas) testemunhas devidamente identificadas que presenciaram o fato, tornando o termo apto a produzir os seus devidos efeitos legais.

§ 2º O parcelamento da penalidade será descontado em parcelas mensais não excedentes a 30% (trinta por cento) da remuneração ou provento do servidor.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 É de responsabilidade dos Secretários Municipais exigir o cumprimento das normas disciplinadas neste Decreto, sob pena de serem responsáveis solidários por infrações de trânsito cometidas, se não indicar tempestivamente o motorista infrator.

§ 1º A omissão descrita no *caput* deste artigo acarretará a abertura de sindicância ou processo administrativo disciplinar para identificação do agente causador do dano ao erário.

§ 2º Comprovada hipótese de irregularidade será determinada a instauração de sindicância ou administrativa processo administrativo disciplinar, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 17 Findo o processo administrativo ou sindicância, mantendo-se a responsabilidade do servidor, haverá o desconto na remuneração para proceder à indenização ao erário, bem como a aplicação de eventual penalidade, cujo processo deverá ser encaminhado, devidamente instruído, ao Departamento de Recursos Humanos a fim de que seja efetuado o desconto na folha de pagamento do servidor.

Parágrafo único. Haverá o desconto da importância integral ou o que dela restar, em caso de parcelamento anterior, sobre eventuais valores rescisórios decorrentes de qualquer das formas de desligamento do servidor desta Prefeitura Municipal.

Art. 18 O não cumprimento dos termos deste Decreto pelos motoristas, condutores e servidores públicos em geral, implicará em sanções civis e administrativas, conforme dispositivos legais.

Art. 19 O procedimento de ressarcimento de que trata este Decreto não exclui a possibilidade de instauração de devido processo legal para apuração de eventual responsabilidade administrativa, civil ou criminal do servidor público.

Art. 20 Em caso de penalidade envolvendo ambulâncias e não havendo culpa por parte do servidor, a responsabilidade pelo pagamento da penalidade será da Prefeitura Municipal, após eventual interposição e o resultado do recurso administrativo contra o AIT.

Art. 21 Este Decreto entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Art. 22 Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tacaratu, 17 de janeiro de 2022.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:C8D9309F

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

Processo Licitatório nº 001/2022. Pregão Eletrônico nº 001/2022. Objeto: Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos e elétricos em geral de **manutenção preventiva e corretiva nos VEÍCULOS AUTOMOTORES OFICIAIS, DAS LINHAS LEVES E**

PESADAS que compõem a frota do Município de Taquaritinga do Norte – PE, incluindo o fornecimento de peças e acessórios automotivos, novas, genuínas e/ou originais da marca, e peças de primeira linha de montagem, durante o período de 12 (doze) meses, mediante Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Valor máximo aceitável **R\$ 1.570.000,00 (um milhão quinhentos e setenta mil reais)**. INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 18/01/2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:55 horas do dia 31/01/2022; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:55 às 09:00 horas do dia 31/01/2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 31/01/2022; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE; nos sites www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência (outras publicações – avisos de licitações/editais); www.bnc.org.br e ainda através do e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com. Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173 e 3733-1156, de segunda a sexta-feira no horário das 8:00 às 13:00 horas, exceto feriados.

Taquaritinga do Norte, 17 de janeiro de 2022.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES
Pregoeira.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:386BBA9E

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 001/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para reforma da quadra poliesportiva na localidade COHAB deste município de Terezinha – PE, COM MÃO DE OBRA E MATERIAL DA EMPRESA. **VALOR: R\$ 119.267,89. DATA DE JULGAMENTO: 02/02/2022 às 10:00h através do link meet.google.com/cwi-povv-nfq. Edital do e-mail: cplterezinha@gmail.com, Mais informações podem ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Terezinha – PE, localizada na Av. Getúlio Vargas, S/N, Centro Terezinha – PE, das 08:00 as 13:00 de segunda-feira a sexta-feira.**

Terezinha – PE, 17 de janeiro de 2022.

RHENADY RHAYADNEY RENOVATO FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:919255E2

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA Nº. 06/2022

Processo Licitatório PMT: 041/2021
Pregão Eletrônico PMTnº. 027/2021

Objeto: Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de materiais elétricos, destinados à iluminação das vias e repartições públicas do Município de Toritama/PE, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no Anexo V do Edital.

DETENTORA: S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SUPLEMENTOS EIRELI, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº **28.541.206/0001-48**

Valor Global: R\$8.982,35 (oito mil novecentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos)

Vigência: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 13.01.2022

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO

Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador: 5DEEDD83

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATA Nº.07/2022

Processo Licitatório PMT: 041/2021

Pregão Eletrônico PMT nº: 027/2021

Objeto: Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de materiais elétricos, destinados à iluminação das vias e repartições públicas do Município de Toritama/PE, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no Anexo V do Edital.

DETENTORA: DAMIANA NUNES DE SOUSA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.388.485/0001-51

Valor Global: R\$ 522,00 (quinhentos e vinte e dois reais)

Vigência: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 17.01.2022

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO

Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador: AD4792C2

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
ERRATA**

**ERRATA DE CONVOCAÇÃO PARA
ASSINATURA DE CONTRATO**

O Município de Toritama, por meio da Gerência de Contratos e Convênios, torna público a **ERRATA** referente a Convocação para Assinatura de Contrato do **Processo Licitatório nº 042/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 028/2021**, cujo objeto é a aquisição retroescavadeira sobre rodas 4x4, nova (zero quilometro), objeto do convênio nº 907679/2020, celebrado entre o Município de Toritama e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme Termo de Referência constante no Anexo III do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição.

Onde se lê:

À,

Empresa: **A.C.D. – AUTO CENTER DIESEL EIRELI - ME**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº **05.476.456/0001-46**.

(....)

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia **23/12/2021**, que teve como licitante vencedor: **A.C.D. – AUTO CENTER DIESEL EIRELI - ME**, no valor total R\$ 373.000,00 (trezentos e setenta e três mil reais).

Leia-se:

À,

Empresa: **ACM AUTO CENTER MAQUINAS EIRELI - ME**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº **05.476.456/0001-46**.

(....)

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia **23/12/2021**, que teve como licitante vencedor: **ACM AUTO CENTER MAQUINAS EIRELI - ME**, no valor total R\$ 373.000,00 (trezentos e setenta e três mil reais).

Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado no dia 12 de janeiro de 2021. (Código identificador: 3C5A79DA).

Toritama, 17 de janeiro de 2021.

DENNYS EMANUEL TAVARES SILVA

Gerente de Contratos e Convênios

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador: 0D00FE1E

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 002/2022

Processo Licitatório PMT nº: 042/2021

Pregão Eletrônico PMT nº: 028/2021

Objeto: Aquisição retroescavadeira sobre rodas 4x4, nova (zero quilometro), objeto do convênio nº 907679/2020, celebrado entre o Município de Toritama e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme Termo de Referência constante no Anexo III do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição.

CONTRATADA: ACM AUTO CENTER MAQUINAS EIRELI - ME, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 05.476.456/0001-46.

Valor Global: 373.000,00 (trezentos e setenta e três mil reais),

Vigência: 17/01/2022 à 17/05/2022

DATA DA ASSINATURA: 17/01/2022

JOÃO PAULO DA ROCHA

Secretário de Meio Ambiente e Agricultura

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador: 105B3072

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM**

**COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 021/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº
003/2022**

A Prefeitura Municipal de Tracunhaém comunica aos interessados a **RETIFICAÇÃO** do edital referente ao Processo Licitatório nº supracitado, tendo como objeto o Registro de preço para a Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de uma Escola Municipal do Ensino Fundamental I e II, localizado na comunidade Baixa Verde no município de Tracunhaém –PE, decorrente da impugnação apresentada pela empresa **CONFIG ENGENHARIA LTDA-ME**, no qual foi concedido **PROVIMENTO**, e sendo feito os devidos ajustes. Com as alterações e em conformidade com § 4º do artigo 21 da Lei 8.666/1993, será definido uma nova data para abertura da sessão uma vez que *afeta diretamente a formulação das propostas*. Informações adicionais e outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: **cpltracunhaem@hotmail.com** no horário de 8:00hs às 13:00hs, de segunda a Sexta-Feira.

Tracunhaém/PE, 14 de janeiro de 2022.

DJAIR BATISTA DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:
Djair Batista dos Santos
Código Identificador:80FEC968

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 011/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

EMENTA: NOMEIA OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as Leis Municipais (LC nº 002/2013 e Leis Ordinárias nºs 732/2015, 740/2015 e 771/2016) corroboradas pelo Edital nº 001/2021 e suas alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, devidamente HOMOLOGADO em 20 de outubro de 2021 pelo Decreto Municipal de nº 213/2021;

Considerando a necessidade imperiosa de admissão de servidores públicos de forma legal, transparente e idônea,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, para exercerem o Cargo Público Efetivo de **PROFESSOR I (ED. INFANTIL E DE 1º AO 5º ANO) - Z. RURAL**, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal realizado no dia 08 de agosto de 2021, regido pelo Edital nº 001/2021 e suas alterações, os candidatos abaixo nominados:

I – Concorrência Ampla

Nome	Ordem	Pontuação
FRANCISCA YONARA BEZERRA DE ARANDAS	1	91,00
JOSE ROBERTO DA SILVA JUNIOR	2	87,00
ISIS MARIA RODRIGUES DE ALENCAR	3	85,00
MARIA SIMONE ALEXANDRE DA SILVA	4	84,00
JOSEFA EMILIA XAVIER BEZERRA	5	83,00
ANTELMA DA SILVA SANTOS ALMEIDA	6	82,00
SHIRLEY ALMEIDA FIGUEIREDO	7	82,00
MARIA TATIANE SILVA VENANCIO	8	80,00
ANTONIA DO SOCORRO DA SILVA ALEXANDRINO	9	80,00
HELIO BESERRA DOS ANJOS	10	80,00
JOSE FLAVIO TENORIO CAVALCANTI	11	80,00
MARIA QUITERIA DA SILVA	12	86,00

II - Concorrência - PCD (Pessoa Com Deficiência)

Nome	Ordem	Pontuação
FLAVIA CARNEIRO LIRA ALVES	1	69,00

Art. 2º - Os candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico estabelecido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, instituído pela Lei Estadual nº 6123/1968, adotado pela Lei Municipal nº 770/2016 e demais Legislação Municipal em vigor no Município de Venturosa - PE, inclusive quanto às atribuições e vencimentos estabelecidos no Edital do Concurso Público nº 001/2021.

Art. 3º - A partir da assinatura do termo de posse, os servidores ora nomeados, ficarão sujeitos a estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2022.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:9EEE700A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 012/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

EMENTA: NOMEIA OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as Leis Municipais (LC nº 002/2013 e Leis Ordinárias nºs 732/2015, 740/2015 e 771/2016) corroboradas pelo Edital nº 001/2021 e suas alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, devidamente HOMOLOGADO em 20 de outubro de 2021 pelo Decreto Municipal de nº 213/2021;

Considerando a necessidade imperiosa de admissão de servidores públicos de forma legal, transparente e idônea,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, para exercerem o Cargo Público Efetivo de **PROFESSOR II (6º AO 9º ANO) - PORTUGUÊS**, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal realizado no dia 08 de agosto de 2021, regido pelo Edital nº 001/2021 e suas alterações, os candidatos abaixo nominados:

Nome	Ordem	Pontuação
BRUNO BEZERRA DOS ANJOS	1	96,00
MARCIO LUCIANO VILELA DE LIMA	2	94,00
NADIEL BERNARDO DE LIMA	3	93,00

Art. 2º - Os candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico estabelecido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, instituído pela Lei Estadual nº 6123/1968, adotado pela Lei Municipal nº 770/2016 e demais Legislação Municipal em vigor no Município de Venturosa - PE, inclusive quanto às atribuições e vencimentos estabelecidos no Edital do Concurso Público nº 001/2021.

Art. 3º - A partir da assinatura do termo de posse, os servidores ora nomeados, ficarão sujeitos a estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2022.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:FD68DBFB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº 013/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.**

EMENTA: NOMEIA OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as Leis Municipais (LC nº 002/2013 e Leis Ordinárias nºs 732/2015, 740/2015 e 771/2016) corroboradas pelo Edital nº 001/2021 e suas alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, devidamente HOMOLOGADO em 20 de outubro de 2021 pelo Decreto Municipal de nº 213/2021;

Considerando a necessidade imperiosa de admissão de servidores públicos de forma legal, transparente e idônea,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, para exercerem o Cargo Público Efetivo de **PROFESSOR II (6º AO 9º ANO) - MATEMÁTICA**, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal realizado no dia 08 de agosto de 2021, regido pelo Edital nº 001/2021 e suas alterações, os candidatos abaixo nominados:

Nome	Ordem	Pontuação
BRUNO DUARTE DA SILVA	1	98,00
KAROLINA LIMA DOS SANTOS ARAUJO	2	94,00
GEMIMA BARROS CORREIA	3	94,00
UILDO BEZERRA DE ALMEIDA	4	90,00
FRANCICLEBE BEZERRA SILVA	5	90,00

Art. 2º - Os candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico estabelecido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, instituído pela Lei Estadual nº 6123/1968, adotado pela Lei Municipal nº 770/2016 e demais Legislação Municipal em vigor no Município de Venturosa - PE, inclusive quanto às atribuições e vencimentos estabelecidos no Edital do Concurso Público nº 001/2021.

Art. 3º - A partir da assinatura do termo de posse, os servidores ora nomeados, ficarão sujeitos a estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2022.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:98D4E5CD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº 014/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.**

EMENTA: NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as Leis Municipais (LC nº 002/2013 e Leis Ordinárias nºs 732/2015, 740/2015 e 771/2016) corroboradas pelo Edital nº 001/2021 e suas alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, devidamente HOMOLOGADO em 20 de outubro de 2021 pelo Decreto Municipal de nº 213/2021;

Considerando a necessidade imperiosa de admissão de servidores públicos de forma legal, transparente e idônea,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para exercer o Cargo Público Efetivo de **PROFESSOR II (6º AO 9º ANO) - GEOGRAFIA**, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal realizado no dia 08 de agosto de 2021, regido pelo Edital nº 001/2021 e suas alterações, o candidato abaixo nominado:

Nome	Ordem	Pontuação
EDSON CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	1	97,00

Art. 2º - O candidato aprovado, nomeado e empossado, submeter-se-á ao Regime Jurídico estabelecido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, instituído pela Lei Estadual nº 6123/1968, adotado pela Lei Municipal nº 770/2016 e demais Legislação Municipal em vigor no Município de Venturosa - PE, inclusive quanto às atribuições e vencimentos estabelecidos no Edital do Concurso Público nº 001/2021.

Art. 3º - A partir da assinatura do termo de posse, os servidores ora nomeados, ficarão sujeitos a estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2022.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:CF81D4F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº 015/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.**

EMENTA: NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as Leis Municipais (LC nº 002/2013 e Leis Ordinárias nºs 732/2015, 740/2015 e 771/2016) corroboradas pelo Edital nº 001/2021 e suas alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, devidamente HOMOLOGADO em 20 de outubro de 2021 pelo Decreto Municipal de nº 213/2021;

Considerando a necessidade imperiosa de admissão de servidores públicos de forma legal, transparente e idônea,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para exercer o Cargo Público Efetivo de **PROFESSOR II (6º AO 9º ANO) - HISTÓRIA**, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal realizado no dia 08 de agosto de 2021, regido pelo Edital nº 001/2021 e suas alterações, o candidato abaixo nominado:

Nome	Ordem	Pontuação
JOSE LEONARDO ALVES	1	92,00

Art. 2º - O candidato aprovado, nomeado e empossado, submeter-se-á ao Regime Jurídico estabelecido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, instituído pela Lei Estadual nº 6123/1968, adotado pela Lei Municipal nº 770/2016 e demais Legislação Municipal em vigor no Município de Venturosa - PE, inclusive quanto às atribuições e vencimentos estabelecidos no Edital do Concurso Público nº 001/2021.

Art. 3º - A partir da assinatura do termo de posse, os servidores ora nomeados, ficarão sujeitos a estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2022.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:D062B749

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 016/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

EMENTA: NOMEIA OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as Leis Municipais (LC nº 002/2013 e Leis Ordinárias nºs 732/2015, 740/2015 e 771/2016) corroboradas pelo Edital nº 001/2021 e suas alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, devidamente HOMOLOGADO em 20 de outubro de 2021 pelo Decreto Municipal de nº 213/2021;

Considerando a necessidade imperiosa de admissão de servidores públicos de forma legal, transparente e idônea,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, para exercerem o Cargo Público Efetivo de **PROFESSOR II (6º AO 9º ANO) - INGLÊS**, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, em virtude de

aprovação em Concurso Público Municipal realizado no dia 08 de agosto de 2021, regido pelo Edital nº 001/2021 e suas alterações, os candidatos abaixo nominados:

Nome	Ordem	Pontuação
THIAGO SOBREIRA DE PAIVA	1	83,00
DIELSON ALVES VILELA	2	82,00

Art. 2º - Os candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico estabelecido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, instituído pela Lei Estadual nº 6123/1968, adotado pela Lei Municipal nº 770/2016 e demais Legislação Municipal em vigor no Município de Venturosa - PE, inclusive quanto às atribuições e vencimentos estabelecidos no Edital do Concurso Público nº 001/2021.

Art. 3º - A partir da assinatura do termo de posse, os servidores ora nomeados, ficarão sujeitos a estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2022.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:217868E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 017/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

EMENTA: NOMEIA OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as Leis Municipais (LC nº 002/2013 e Leis Ordinárias nºs 732/2015, 740/2015 e 771/2016) corroboradas pelo Edital nº 001/2021 e suas alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, devidamente HOMOLOGADO em 20 de outubro de 2021 pelo Decreto Municipal de nº 213/2021;

Considerando a necessidade imperiosa de admissão de servidores públicos de forma legal, transparente e idônea,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, para exercerem o Cargo Público Efetivo de **PROFESSOR II (6º AO 9º ANO) - EDUCAÇÃO FÍSICA**, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal realizado no dia 08 de agosto de 2021, regido pelo Edital nº 001/2021 e suas alterações, os candidatos abaixo nominados:

Nome	Ordem	Pontuação
JOAO CARLOS OLIVEIRA CHAVES FILHO	1	88,00
VITORIO IVO DA SILVA VIEIRA	2	88,00

Art. 2º - Os candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico estabelecido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, instituído pela Lei

Estadual nº 6123/1968, adotado pela Lei Municipal nº 770/2016 e demais Legislação Municipal em vigor no Município de Venturosa - PE, inclusive quanto às atribuições e vencimentos estabelecidos no Edital do Concurso Público nº 001/2021.

Art. 3º - A partir da assinatura do termo de posse, os servidores ora nomeados, ficarão sujeitos a estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2022.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:859BAF26

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 018/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

EMENTA: NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as Leis Municipais (LC nº 002/2013 e Leis Ordinárias nºs 732/2015, 740/2015 e 771/2016) corroboradas pelo Edital nº 001/2021 e suas alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, devidamente HOMOLOGADO em 20 de outubro de 2021 pelo Decreto Municipal de nº 213/2021;

Considerando a necessidade imperiosa de admissão de servidores públicos de forma legal, transparente e idônea,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para exercer o Cargo Público Efetivo de **MÉDICO ANESTESISTA**, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal realizado no dia 01 de agosto de 2021, regido pelo Edital nº 001/2021 e suas alterações, o candidato abaixo nominado:

Nome	Ordem	Pontuação
CARLOS HENRIQUE ARAUJO DOS SANTOS	1	81,00

Art. 2º - O candidato aprovado, nomeado e empossado, submeter-se-á ao Regime Jurídico estabelecido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, instituído pela Lei Estadual nº 6123/1968, adotado pela Lei Municipal nº 770/2016 e demais Legislação Municipal em vigor no Município de Venturosa - PE, inclusive quanto às atribuições e vencimentos estabelecidos no Edital do Concurso Público nº 001/2021.

Art. 3º - A partir da assinatura do termo de posse, os servidores ora nomeados, ficarão sujeitos a estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2022.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:AF7120F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 019/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

EMENTA: NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as Leis Municipais (LC nº 002/2013 e Leis Ordinárias nºs 732/2015, 740/2015 e 771/2016) corroboradas pelo Edital nº 001/2021 e suas alterações;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público Municipal, devidamente HOMOLOGADO em 20 de outubro de 2021 pelo Decreto Municipal de nº 213/2021;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de admissão de servidores públicos de forma legal, transparente e idônea,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para exercer o Cargo Público Efetivo de **MÉDICO CIRURGIÃO**, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal realizado no dia 01 de agosto de 2021, regido pelo Edital nº 001/2021 e suas alterações, o candidato abaixo nominado:

Nome	Ordem	Pontuação
DAGMAR PEREIRA DE OLIVEIRA MEDEIROS	1	72,00

Art. 2º - O candidato aprovado, nomeado e empossado, submeter-se-á ao Regime Jurídico estabelecido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, instituído pela Lei Estadual nº 6123/1968, adotado pela Lei Municipal nº 770/2016 e demais Legislação Municipal em vigor no Município de Venturosa - PE, inclusive quanto às atribuições e vencimentos estabelecidos no Edital do Concurso Público nº 001/2021.

Art. 3º - A partir da assinatura do termo de posse, os servidores ora nomeados, ficarão sujeitos a estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2022.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:A2375EE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 020/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

EMENTA: NOMEIA OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as Leis Municipais (LC nº 002/2013 e Leis Ordinárias nºs 732/2015, 740/2015 e 771/2016) corroboradas pelo Edital nº 001/2021 e suas alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, devidamente HOMOLOGADO em 20 de outubro de 2021 pelo Decreto Municipal de nº 213/2021;

Considerando a necessidade imperiosa de admissão de servidores públicos de forma legal, transparente e idônea,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, para exercerem o Cargo Público Efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal realizado no dia 01 de agosto de 2021, regido pelo Edital nº 001/2021 e suas alterações, os candidatos abaixo nominados:

Nome	Ordem	Pontuação
MONALIZA FERNANDA DE ARAUJO	1	76,00
MARIA DA SOLIDADE DOS SANTOS	2	75,00
VIVIANE HENRIQUE DA SILVA	3	74,00
ANTONIA MARTA GAMA MARTINS	4	73,00
YARA TENORIO PEREIRA AVELINO	5	72,00

Art. 2º - Os candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico estabelecido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, instituído pela Lei Estadual nº 6123/1968, adotado pela Lei Municipal nº 770/2016 e demais Legislação Municipal em vigor no Município de Venturosa - PE, inclusive quanto às atribuições e vencimentos estabelecidos no Edital do Concurso Público nº 001/2021.

Art. 3º - A partir da assinatura do termo de posse, os servidores ora nomeados, ficarão sujeitos a estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2022.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:1A328408

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 021/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

EMENTA: NOMEIA OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas

constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as Leis Municipais (LC nº 002/2013 e Leis Ordinárias nºs 732/2015, 740/2015 e 771/2016) corroboradas pelo Edital nº 001/2021 e suas alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, devidamente HOMOLOGADO em 20 de outubro de 2021 pelo Decreto Municipal de nº 213/2021;

Considerando a necessidade imperiosa de admissão de servidores públicos de forma legal, transparente e idônea,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para exercer o Cargo Público Efetivo de **MÉDICO PLANTONISTA**, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal realizado no dia 01 de agosto de 2021, regido pelo Edital nº 001/2021 e suas alterações, o candidato abaixo nominado:

Nome	Ordem	Pontuação
JOSE AUGUSTO PINHEIRO BRANDAO FILHO	1	69,00

Art. 2º - O candidato aprovado, nomeado e empossado, submeter-se-á ao Regime Jurídico estabelecido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, instituído pela Lei Estadual nº 6123/1968, adotado pela Lei Municipal nº 770/2016 e demais Legislação Municipal em vigor no Município de Venturosa - PE, inclusive quanto às atribuições e vencimentos estabelecidos no Edital do Concurso Público nº 001/2021.

Art. 3º - A partir da assinatura do termo de posse, o servidor ora nomeado, ficará sujeito a estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, durante o qual a sua aptidão e capacidade será objeto de avaliação para o desempenho do cargo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2022.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:93ED9FED

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 002-2022 - CONVOCA OS CANDIDATOS
APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA
DE VERDEJANTE - EDITAL 001/2021 DE 29 DE MARÇO DE
2021.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato listado no **ANEXO I, deste**, aprovados no Concurso Público nº 01/2021, de 29 de março de 2021, homologado através do Decreto Municipal nº 54 de 04 de outubro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE, Estado de Pernambuco, **CONVOCA** o aprovado relacionado no anexo I deste edital, de acordo com a ordem de classificação do aludido certame, cujo resultado foi homologado através do Decreto Municipal nº 54 de 04 de outubro de 2021, para no prazo de 30 dias apresentarem-se, contados do recebimento do AR e/ou publicação deste, munidos de

todos os documentos constantes no edital 01/2021 de 29 de março de 2021 e Decreto nº. 060/2021.

O candidato deverá agendar atendimento junto **Clinique Saúde Integrada - Endereço: Av. Antônio Angelim, 520 - Santo Antônio, Salgueiro - PE, 56000-000 (Em Frente às Lojas Americanas), Telefone: (87) 98802-1480 (Dias de atendimento; quartas-feiras, quintas-feiras e sextas-feiras, mediante agendamento)**, para apresentarem os exames constantes no Decreto nº. 060/2021, e emissão de Laudo Admissional.

Munido de todos os documentos exigidos no item 17.1/17.4 do edital nº 001/2021 e Decreto nº. 060/2021, de 29 de março de 2021 para instruções de posse em cargo efetivo, os aprovados comparecerão ao Setor de Recursos Humanos- Sec. Administração, situada na Praça Raimundo Targino Ferreira, nº 22, centro, Verdejante/PE, no horário das 08h00min às 13h00min para entrega da documentação.

Após a análise documental, encontrando-se aptos, os aprovados serão nomeados e convocados a comparecerem ao Setor de Recursos Humanos - Sec. Administração, a fim de tomarem posse e entrar em exercício imediato de suas funções de acordo com a respectiva lotação.

O não comparecimento do prazo do presente Edital de Convocação implicará em reconhecimento e **DESISTÊNCIA TÁCITA**, autorizando o Poder Público Municipal, se for conveniente para administração, convocar outro candidato aprovado na ordem classificatória.

Verdejante, 17 de janeiro de 2022.

HAROLDO SILVA TAVARES

Prefeito

ANEXO - I

ENFERMEIRO PSF

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
2	1496846	FRANCISCA MALHEIRO TAVARES

Publicado por:

Gabriela Silva Leite

Código Identificador:AEFD76E6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA REGISTRO DE
PREÇO**

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 007/2021. OBJETO: Fornecimento conforme pedidos de materiais médicos diversos para uso nas Unidades de Saúde e Policlínica do Município de Vertente do Lério/PE. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 02 (dois) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura da respectiva ARP, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Foxmed Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ 24.994.990/0001-99. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Praça Severino Sales, 40 - Centro - Vertente do Lério - PE, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. E-mail: cpl.vertlerio@gmail.com Telefone: (081) 36347156.

Vertente do Lério - PE, 18 de Janeiro de 2022.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.

Pregoeiro Oficial.(*)

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:0C116680

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO II**

O Fundo Municipal de Saúde de Vicência/PE, através da CPL, torna público o extrato dos Contratos oriundos do Proc. Licitatório nº. 03/2021 – Pregão Eletrônico nº. 03/2021, o qual tem como **Objeto a Formalização de Ata Registro de Preços visando a Aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar (PENSOS), para atender ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Vicência/PE, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.**

Contrato nº. 51/2021 – Saldo de ARP

CB MÉDICA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº. 33.157.752/0001-10

Valor total: R\$ 57.649,50 (cinquenta e sete mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

Contrato assinado em: 30/11/2021

Vigência: 30/11/2021 a 28/02/2022

Contrato nº. 52/2021 - Saldo de ARP

ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ nº. 07.472.938/0003-15

Valor total: R\$ 28.891,42 (vinte e oito mil oitocentos e noventa e um e quarenta e dois centavos).

Contrato assinado em: 30/11/2021

Vigência: 30/11/2021 a 28/02/2022

Vicência/PE, 17 de janeiro de 2022.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA

Secretária de Saúde

Ordenadora de Despesas

Publicado por:

Maria Sabrina Ferreira Sabino

Código Identificador:8DE12E20

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO APRESENTAÇÃO DE
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DA PROPOSTA**

Ref. Pregão Eletrônico nº 016/2021

O Pregoeiro do Município de Xexéu/PE, vem por meio desta, NOTIFICAR E CONVOCAR, as empresas vencedoras do Pregão Eletrônico nº 016/2021, a seguir descritas: **MOBILE TRADING EMPREENDIMENTOS EIRELI**, referente as ROTAS 01, 03, 06, 07 e 14, **IPOJUCA LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS**, referente as ROTAS 02, 04, 17 e 18, **AVF DE MELO TRANSPORTES, SERVIÇOS E TURISMO – ME**, referente a ROTA 05 e **VR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELE**, referente as ROTAS 08, 15 e 16, para que apresentem no portal do BNC as novas composições de custos dos valores ofertados. Concedemos o prazo de 03 (três) dias úteis, encerrando-se em 21/01/2022. Ressaltamos que a falta da apresentação da composição de custos, a proposta será desclassificada, bem como, a análise e aprovação da composição de

custos e exequibilidade da proposta, é condição imprescindível para a pretensão contratação.

Após esse prazo, não serão aceitas as referidas composições das propostas.

Xexéu/PE, 17 de Janeiro de 2022.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:97AA04DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
019/2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS
SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS

PROCESSO Nº 138/2021 - OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO BARRIGA CHEIA. Comunicamos que devido à determinação administrativa fica o processo em epígrafe **REVOGADO** com base no caput do art. 49 da Lei nº 8.666/93, ficando assegurado o contraditório e a ampla defesa por um prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Paulista, 17/01/2022.

KELLY TAVARES DE MOURA
Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos

Publicado por:
Iara Rafaela de Avelar Abreu
Código Identificador:6F2B4780

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
123/PMP/2021. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/PMP/2021.

Constitui objeto deste procedimento licitatório a “Contratação de empresa para execução dos serviços de requalificação e modernização da praça Emílio Russel, localizada no Bairro de Maranguape I, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL/Obras, torna público aos interessados, que da análise dos Recursos à vista das normas estabelecidas no Ato Convocatório, como também, no Parecer Técnico da Secretaria de Infraestrutura, a Comissão Permanente de Licitação-CPL/Obras **DECIDIU** pelo **INDEFERIMENTO** dos Recursos apresentados pelas licitantes **CONSTRUTORA CAMEL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº.: 12.587.177/0001-15 e DALL SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.431.082/0001-29, mantendo o resultado inicial de julgamento que as inabilitou. Decisão ratificada pela autoridade superior, o Secretário de Infraestrutura do Município do Paulista, Srº. Lídio Sérgio Valença de Souza. Abertura das propostas de preços das empresas habilitadas: Dia 21 de Janeiro de 2022 às 10h. Maiores informações através do Fone: (81) 9.9942.1338 ou e-mail cplobras.paulista02@gmail.com.**

Paulista/PE, 17 de janeiro de 2022.

ALEXSANDRO DE SOUZA FERREIRA
Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:
Raissa Karen Gomes de Barros
Código Identificador:1FF1AD20

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2018

6º TERMO ADITIVO

Nº CONTRATO: 017/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 083/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 042/2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II e Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CONTRATADA: E. ELIAS G. DA SILVA ME

CNPJ/MF: 16.607.018/0001-96

OBJETO: Termo Aditivo de Renovação ao Contrato nº 017/2018, cujo objeto é a locação de microcomputadores e notebooks para atender as demandas da Secretaria de Administração, Gabinete do Prefeito e Relações Institucionais, Secretaria Executiva de Políticas Para as Mulheres, Gabinete do Vice-Prefeito, Secretaria de Assuntos Jurídicos, Secretaria de Planejamento e Gestão, Secretaria de Finanças, Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Tecnologia e Meio Ambiente, Secretaria de Mobilidade e Administração das Regionais, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura, Secretaria de Segurança Cidadã e Mobilidade que compõem a Prefeitura Municipal do Paulista, por solicitação da Secretaria de Administração, fica renovado o referido instrumento contratual pelo período de 01 (um) mês, a partir de 30 de dezembro de 2021 a 29 janeiro de 2022, no valor global de R\$ 45.642,52 (quarenta e cinco mil seiscientos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), tendo como fundamento suas cláusulas quarta, quinta e décima sétima e art. 57, IV da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro –conforme descrito no ofício **SECAD nº 1436/2021**, justifica-se a renovação pois se faz necessário para dar continuidade aos serviços oferecidos pelas secretarias no que diz respeito ao atendimento ao público, sendo de extrema necessidade o uso de microcomputadores para o atendimento das demandas das demais secretarias, para que possa dar seguimento aos serviços prestados pelo Município.

Parágrafo Segundo - O prazo a que trata o *caput* desta cláusula, que objetiva a renovação dos serviços contratados, fica, desde logo, pactuado que o presente contrato administrativo poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente do prazo fixado no caput da presente Cláusula, sem quaisquer indenizações à **CONTRATADA**, de acordo os motivos exarados no ofício **SECAD nº 1436/2021**.

Parágrafo Terceiro – Ficam mantidos os valores mensais e anuais pactuados no contrato, renunciando a **CONTRATADA**, expressamente, neste ato, a qualquer reajuste referente ao período decorrido.

Parágrafo Quarto – No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

Parágrafo Quinto – O presente aditivo decorre de autorização da Senhora Secretária de Administração, e encontra amparo legal no artigo 57, IV, da Lei nº. 8.666/93.

NOTA(S) DE EMPENHO: 2021-2038;2039;2040;2055;2041;2042;2043;2044;2045;2046;2047 e 2048.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os valores dos empenhos supracitados estão prevendo despesas para o exercício 2022.

TIPO DE EMPENHO: Global.

Paulista/PE, 16 de dezembro de 2021.

PATRICIA B. DO REGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:

Anna Karolina Barbosa de Moura

Código Identificador:3D49002A**SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA AVISO
DE COTAÇÃO**

A Comissão de Compras da Secretaria de Saúde do Paulista, solicita as empresas interessadas, cotação de preços Urgente para: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de instrumentais

respiratórios para serviços de urgência e emergência, objetivando suprir as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e Pronto-clínica Torres Galvão (PTG), tendo em vista a necessidade urgente para tratamento dos pacientes com covid-19, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

O descritivo do objeto poderá ser solicitado através do E-mail: cotacaocpsaude2021@gmail.com

Data para envio das cotações até o dia 20/01/2022.

Paulista, 17 de janeiro de 2022.

ADRIELLY BARBOSA LIRA

Membro de Comissão de Compras.

Publicado por:

Adrielly Barbosa Lira

Código Identificador:98311983**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA****PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro de Preços Nº 024/2021 – CPL/SEMEC; Processo Licitatório Nº: 010/2021. CPL 01. Pregão eletrônico Nº 009/2021 - RP. Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material Pedagógico Laboratório Multidisciplinares para Educação infantil e fundamental I e II, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esportes e Cultura do Município da Água Preta: **EDITORA VIVA LTDA. CNPJ Nº 09.636.081/0001-95;** Vigência: 23/11/2021 a 23/11/2022. Itens e Valores registrados:

ITEM	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	4	R\$ 22.000,00	R\$ 88.000,00
2	6	R\$ 144.900,00	R\$ 869.400,00
VALOR TOTAL			957.400,00

Informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis na Sala da CPL Sede da Prefeitura Municipal da Água Preta/PE, situada na Praça dos Três Poderes, 3182 – Centro – Água Preta/PE, -mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 23 de Novembro de 2021.

JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA NETO

Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Patrícia Alves dos Santos

Código Identificador:28959FD7**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021

Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA RECOMPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO, PARA ATENDIMENTO DIÁRIO DA DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL. Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 38/2021, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolve REGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 005/2022

Fornecedor: **BEIJA-FLOR AVIAMENTOS LTDA**, com sede na Rua José Barreto de Souza Sombra, 241, Centro, Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.353.929/0001-89, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Quant.	Quant.
05	Bastão cola quente grosso - Cola, composição silicone, aplicação pistola quente, características adicionais com 11 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo bastão, pacote com 1 kg.	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
06	Calculadora de Mesa, sem bobina para uso diário com 12 (doze) dígitos.	70	R\$ 12,00	R\$ 840,00
13	Papel cartão branco, azul, rosa e vermelho embalagem com 50 unidades de cada.	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
14	Papel, celofane, fino e transparente, cores variadas, dimensões 69 x 89 cm - C/ 50 unidades.	100	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00
15	Papel contact - com 45 cm de largura; transparente, com escala em centímetro rolo de 25 mts.	100	R\$ 68,00	R\$ 6.800,00
18	Perfurador papel, material metal, tipo grande (11,5 cm de base maior) tratamento superficial pintado, híbrida, com pinos oxidados e base plástica, com duas indicações para centragem do papel, capacidade de perfuração mínima de 12 folhas de gramatura 75m/g2, funcionamento manual.	150	R\$ 11,00	R\$ 1.650,00

21	Pistola para cola quente fina 220W.	45	RS 12,00	RS 540,00
22	Pistola para cola quente grossa 220W.	45	RS 21,00	RS 945,00
23	Tesoura média, 8,21cm, com lâmina em aço inox, cabo em polipropileno, preto.	300	RS 3,00	RS 900,00
25	Abastecedor para pincel permanente - frasco com 40ml no mínimo, cor preta.	80	RS 4,63	RS 370,40
26	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), não recarregável, cor fluorescente verde, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água. Caixa com 12 unidades.	60	RS 9,00	RS 540,00
34	Clips para papel, fabricado com arame de aço níquelado, tamanho 3/0. Caixa com 100 unidades.	600	RS 1,25	RS 750,00
35	Clips para papel, fabricado com arame de aço níquelado, tamanho 6/0. Caixa com 100 unidades.	600	RS 2,90	RS 1.740,00
36	Corretivo líquido, à base de água, atóxico, lavável, de secagem rápida, para aplicação em papel e similares. Composição: pigmentos brancos e resina sintética. Frasco de 18ml. Caixa com 12 unidades.	150	RS 13,00	RS 1950,00
37	Fita adesiva, material prolipropileno transparente dupla face, medindo 12mmx30m, com alta adesão a qualquer superfície limpa.	200	RS 3,50	RS 700,00
38	Fita adesiva dupla face, material prolipropileno transparente dupla face, medindo 19mmx30m, com alta adesão a qualquer superfície limpa.	150	RS 4,50	RS 675,00
39	Fita tipo durex, fina, grande, material prolipropileno transparente, tipo monoface, medindo 12mmx40m, com alta adesão a qualquer superfície limpa.	250	RS 1,40	RS 350,00
40	Folha isopor, comprimento 1m, largura 0,50, espessura 2,0cm, características adicionais alta densidade.	100	RS 3,90	RS 390,00
41	Grampeador médio, estrutura metálica, base com borracha para grampos 26/6 E 24/6 com capacidade mínima de 16 folhas, e mínimo 75g /m3.	150	RS 10,00	RS 1.500,00
42	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6. Caixa com 5.000 unidades	150	RS 3,00	RS 450,00
43	Grampo-trilho de plástico para pastas, de boa qualidade, tipo macho- fêmea, caixa com 50unidades, cores sortidas. Composição: polipropileno de alta resistência.	150	RS 11,00	RS 1.650,00
44	Lápis de cor, caixa com 12 cores vibrantes de ótima qualidade, anatômico, formato hexagonal, tamanho grande, com lápis inteiros, ponta resistente, atóxico, lavável, que não manche, para desenhar e pintar sobre papel e similares. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada.	100	RS 2,80	RS 280,00
45	Lápis preto, nº 2 de ótima qualidade, corpo sextavado de madeira, envernizado e apontado, dureza carga HB, material carga grafite. Caixa com 144 unidades.	150	RS 33,00	RS 4.950,00
46	Livro de ponto 02 (duas) assinaturas com 100 (cem) folhas numeradas no formato 220X330	100	RS 11,00	RS 1.100,00
47	Livro de protocolo para correspondência ¼, com 100 folhas, capa papelão revestido em papel off-set 120gr/m² plastificado, miolo em papel off-set 56gr/m² com folhas numeradas, formato da capa 215x157mm e miolo 205x150mm.	150	RS 6,50	RS 975,00
48	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 1mm de espessura, formato 45x60cm cor verde. Pacote com 10 unidades.	100	RS 12,00	RS 1.200,00
49	Papel Oficil A-4 210 x 297mm, branco, caixa contendo 10 resmas de 500 folhas.	100	RS 198,00	RS 19.800,00
50	Pasta trilho suspensa, em cartolina, gramatura 35g/m2, sem prendedor interno, tamanho 37x24cm, visor plástico transparente com 9cm, na cor marmorizada, com haste em metal e ponteiros plásticas. Pasta documento fina.	500	RS 2,08	RS 1.040,00
52	Post-it 76X102mm com 100 folhas em cores variadas.	500	RS 2,00	RS 1.000,00
54	Alfinete com cabeça colorida, cores diversas, em poliestireno e arame de aço níquelado. Embalagem com 50 unidades.	100	RS 2,69	RS 269,00
56	Apagador para quadro branco, material corpo plástico, medindo 17 por 6cm.	75	RS 4,50	RS 337,50
57	Balão tipo bexiga número 7 pct com 50 uni. Com Amarela	150	RS 6,50	RS 975,00
58	Balão tipo bexiga número 7 pct com 50 uni. Com Rosa	150	RS 6,50	RS 975,00
59	Balão tipo bexiga número 7 pct com 50 uni. Com Azul	150	RS 6,50	RS 975,00
60	Balão tipo bexiga número 7 pct com 50 uni. Com Branco	150	RS 6,50	RS 975,00
61	Balão tipo bexiga número 7 pct com 50 uni. Com Verde	150	RS 5,50	RS 825,00
62	Balão tipo bexiga número 7 pct com 50 uni. Com Vermelho	150	RS 5,50	RS 825,00
63	Bandeja para documentos tripla, organizador de correspondência, em acrílico, tamanho oficial	40	RS 42,00	RS 1.680,00
64	Caixa arquivo morto, material plástico, dimensões 230 x 320 x 135. Cores variadas, para arquivamento de documentos.	200	RS 5,50	RS 1.100,00
65	Barbante 100 por cento algodão rolo	50	RS 20,00	RS 1.000,00
66	Bloco auto adesivo pct com 4 blocos de 38mm x 50mm	100	RS 3,50	RS 350,00
67	Caderno Grande capa dura com 10 materias	100	RS 7,90	RS 790,00
68	Caderno pequeno capa dura 1 materia	150	RS 7,00	RS 1.050,00
69	Caneta esferográfica, com do corpo de cristal transparente hexagonal e com respiro lateral. Tampa na cor da tinta. Caixa com 100 unidades na cor Vermelha	40	RS 26,00	RS 1.040,00
70	Caneta esferográfica, com do corpo de cristal transparente hexagonal e com respiro lateral. Tampa na cor da tinta. Caixa com 100 unidades na cor Preta	40	RS 27,00	RS 1.080,00
71	Cola branca embalagem de 1 litro	25	RS 11,00	RS 275,00
72	Caneta esferográfica, com do corpo de cristal transparente hexagonal e com respiro lateral. Tampa na cor da tinta. Caixa com 100 unidades na cor Azul	50	RS 27,00	RS 1.350,00
76	Envelope tipo officio tam. A4 229 x 234mm. Caixa com 500 unidades	25	RS 94,55	RS 2.363,75
78	Isopor fino 5mm	100	RS 1,80	RS 180,00
79	Isopor fino 15mm	100	RS 4,30	RS 430,00
81	Pasta arquivo AZ, lombo largo, tamanho officio, com ferragem de metal.	500	RS 9,00	RS 4.500,00
82	Pasta plástica com elástico grossa transparente.	300	RS 3,50	RS 1.050,00
84	Pasta sanfonada A4 com divisórias.	100	RS 18,00	RS 1.800,00
85	Pilhas AAA para controle remoto, pacote com 4 pilhas.	100	RS 8,00	RS 800,00
86	Pilhas pequenas, AA alcalina.	100	RS 13,00	RS 1.300,00
89	Quadro de aviso em cortiça 0,90 x 0,60cm moldura em madeira	50	RS 32,00	RS 1.600,00
91	Tinta óleo para tela, cores variadas 200ml.	50	RS 26,00	RS 1.300,00
92	TNT rolo de 50 metros, branco	20	RS 115,00	RS 2.300,00
93	TNT rolo de 50 metros, rosa	20	RS 115,00	RS 2.300,00
94	TNT rolo de 50 metros, Amarelo	20	RS 115,00	RS 2.300,00
95	TNT rolo de 50 metros, azul	20	RS 115,00	RS 2.300,00
96	TNT rolo de 50 metros, verde	20	RS 115,00	RS 2.300,00
97	Fita zebra, rolo com 100 metros.	30	RS 16,00	RS 480,00
VALOR TOTAL				RS 101.510,65

Data de assinatura: 10 de Janeiro de 2022.

Prazo: 12 (doze) meses.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

ARARIPINA PE10de Janeiro de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:6D3A5315

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021

Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA RECOMPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO, PARA ATENDIMENTO DIÁRIO DA DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL. Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 38/2021, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolve REGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 003/2022

Fornecedor: **MARIA GILDETE DE ALENCAR ARARIPINA -EPP**, com sede na Rua José Barreto de Souza Sombra, 147, Centro Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.422.971/0001-55, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Quant.	Quant.
01	Abastecedor para pincel quadro branco - frasco com 20ml no mínimo, cor azul.	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
04	Abastecedor para pincel permanente - frasco com 40ml no mínimo, cor vermelha.	100	R\$ 2,90	R\$ 290,00
07	Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 4/0. Caixa com 100 unidades.	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
08	Cola branca de uso escolar, lavável, atóxica. Composição: acetato de polivilina. Frasco de 90g.	300	R\$ 2,30	R\$ 690,00
10	Extrator de grampo, material metal, tipo alavanca, com 12cm de comprimento, niquilado.	150	R\$ 2,00	R\$ 300,00
17	Folha de papel madeira medindo no mínimo 0,60x0,95cm.	500	R\$ 1,10	R\$ 550,00
24	Abastecedor para pincel permanente - frasco com 40ml no mínimo, cor azul.	80	R\$ 4,63	R\$ 370,40
27	Cartolina material celulose vegetal, gramatura 150g/m², formato 50x60, na cor branca.	600	R\$ 0,83	R\$ 498,00
28	Cartolina material celulose vegetal, gramatura 150g/m², formato 50x60, na cor azul.	600	R\$ 1,15	R\$ 690,00
29	Cartolina material celulose vegetal, gramatura 150g/m², formato 50x60, na cor amarela.	600	R\$ 1,15	R\$ 690,00
30	Cartolina material celulose vegetal, gramatura 150g/m², formato 50x60, na cor verde.	600	R\$ 1,15	R\$ 690,00
31	Cartolina material celulose vegetal, gramatura 150g/m², formato 50x60, na cor rosa.	600	R\$ 1,15	R\$ 690,00
32	CD – R virgem 700MB 80 minutos em pinos, sem envelope.	50	R\$ 3,38	R\$ 169,00
33	Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 2/0. Caixa com 100 unidades.	600	R\$ 2,25	R\$ 1.350,00
51	Régua em material plástico incolor, graduada em 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura.	150	R\$ 1,80	R\$ 270,00
53	PENDRIVE: Capacidade de armazenamento 32GB, Velocidade de Transferência de Dados 15MB/s, Conexões USB 2.0, Sistemas Operacionais Windows XP; Windows Vista; MAC OS 10+; Linux	40	R\$ 29,00	R\$ 1.160,00
55	Apontador para lápis com depósito, material plástico, tipo escola.	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
75	Envelope para convite, branco, pacote com 50 unidade.	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
77	Fita adesiva gomada 45mm x 50 mt.	150	R\$ 14,12	R\$ 2.118,00
80	Massa para modelar, cores variadas, caixa contendo 6 cores.	100	R\$ 2,60	R\$ 260,00
83	Pasta plástica com elástico pequena transparente.	500	R\$ 2,18	R\$ 1.090,00
87	Porta lápis, clips e lembrete, tipo conjugado 3 em 1.	40	R\$ 12,00	R\$ 480,00
88	Quadro branco escolar com estrutura em MDF. Na cor branco brilhante medindo 200 por 120cm.	50	R\$ 127,00	R\$ 6.350,00
90	Tinta guache escolar nao toxica, solúvel em água, caixa com 6 unidades em cores variadas, 15ml cada.	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
VALOR TOTAL				R\$ 20.930,40

Data de assinatura: **10 de Janeiro de 2022.**

Prazo: 12 (doze) meses.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

ARARIPINA PE10de Janeiro de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:FACE6C14

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020
PORTARIA Nº 006/2022**

EMENTA: Homologa o Resultado Final do Concurso Público para preenchimento de vagas de Agente Comunitário de Saúde - ACS, previsto no **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020**.

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público nº 001/2020 divulgado pelo Instituto Darwin no dia 11/01/2022;

CONSIDERANDO o Cronograma Previsto no Edital do Concurso Público nº 001/2020 quanto a Homologação do Resultado Final;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o Resultado Final do Concurso Público para preenchimento de vagas de Agente Comunitário de Saúde – ACS, Edital nº 001/2020, para a contratação de pessoal, para atuar no serviço Público Municipal de Belém de São Francisco/PE, consoante listagem abaixo;

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO - ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO			
COLOCAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	ÁREA
1º	IRANILDO DO NASCIMENTO LOPES	1481	18
2º	LEONARDO FÉLIX DOS ANJOS	1309	18
3º	ANTONIO SÁVIO DA CONCEIÇÃO SILVA	1812	18
COLOCAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	ÁREA
1º	MARCOS ROBERTO DE SOUZA	1405	26
2º	LUANA KEALY PIMENTEL DE OLIVEIRA	1630	26
3º	LORENA DANIELLA NOVAES	1226	26
COLOCAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	ÁREA
1º	NATALIA ANDREZA BARBOSA SANTOS	1100	28
2º	LILIAN TARCILA DA SILVA	1096	28
3º	SACHA SANTOS DO NASCIMENTO ROCHA	1377	28
COLOCAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	ÁREA
1º	DANILO PEREIRA	1510	33
2º	JÉSSICA DOS SANTOS CONCEIÇÃO	1642	33
3º	ENIA PATRICIA SOARES PEREIRA	1745	33
4º	MARIA LUIZA GRANJA VALENÇA	896	33
COLOCAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	ÁREA
1º	SAMUEL PEREIRA DA SILVA	1127	37
2º	LEYDE JANE DA SILVA BARBOSA	987	37
3º	RAFAELA LAIS NASCIMENTO DOS SANTOS	1495	37
4º	LEONARDO ELIAS DOS SANTOS MEDRADO	1064	37
COLOCAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	ÁREA
1º	MIRELLI MARIA DOS SANTOS	379	40
2º	BIANCA LIANA SANTOS SILVA	451	40
3º	GIRLEIDE DE SÁ	1739	40
COLOCAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	ÁREA
1º	VANUSIA TAVARES DA SILVA	1424	41
COLOCAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	ÁREA
1º	GIRLEIDE APARECIDA LOPES	745	42
2º	MILENA APARECIDA DE SOUZA	288	42
3º	GIRLANDIA APARECIDA LOPES	1393	42
4º	EUFRAZIO GALDINO DE SOUZA JUNIOR	1284	42
COLOCAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	ÁREA
1º	MARIA INES DE JESUS	747	49
2º	RENATO ANTONIO DE SÁ JUNIOR	1400	49
3º	SUELY LENICE DA SILVA	940	49
COLOCAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	ÁREA
1º	MARIA DAS DORES DO NASCIMENTO NOGUEIRA	915	50
2º	MARIA ANGELINA DO NASCIMENTO SILVA	1113	50
3º	ROSELINE GOMES PEREIRA	192	50

Belém de São Francisco, 14 DE JANEIRO DE 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMpra-SE.

Belém do São Francisco, 14 de janeiro de 2022.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:8D57E3C4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/FMS/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde. – **Processo Administrativo:** Nº 255/2021 - **Processo Licitatório:** 101/FMS/2021 - **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/FMS/2021. **Tramitação:** 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Serviço – **Descrição do Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de jardinagem, limpeza e manutenção de

áreas verdes, incluso: mão de obra, pulverização contra pragas, adubação orgânica, irrigação, capinação, poda de árvores, limpeza de ervas daninhas, retirada de lixo orgânico e demais serviços inerentes a contratação, com disponibilização de veículo com motorista para o deslocamento da(s) equipe(s) para atender as demandas das Unidades Municipais de Saúde, com materiais e equipamentos necessários, através da Secretaria Municipal de Saúde conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:

Item	Descrição	Custo	Quantidade	Unidade de medida
1	Jardineiro			
1.1	Custo posto	Posto 44 horas	3	Posto
2	Auxiliar de jardinagem			
2.1	Custo posto	Posto 44 horas	6	Posto
3	Motorista			
3.1	Custo posto	Posto 44 horas	1	Posto
4	Van			
4.1	Custo Fixo (cf)	R\$ 1.609,02	1	Unidade/mês
4.2	Custo Variável (cv)	R\$ 287,25		km estimada/mês

Sagrando-se vencedora a empresa:

1- TOGGI SERVICE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - CNPJ Nº 21.821.091/0001-04, VALOR GLOBAL ARREMATADO: R\$ 387.636,60 (TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

Cabo de Santo Agostinho, 17 de janeiro de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:6BA75BD9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES

PORTARIA CONJUNTA GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA DE SAÚDE Nº 001 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a autorização contida no Decreto Municipal nº 001 de 14 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 783 de 26 de junho de 2003, que estabelece no art. 2º, a hipótese de contratação temporária por tempo determinado;

CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;

RESOLVEM:

Art. 1º Tornar público que estão abertas as inscrições para seleção pública simplificada, visando à contratação de 86 (oitenta e seis) profissionais, conforme edital constante no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Determinar que a Seleção Pública Simplificada regida por esta Portaria seja válida por 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, a partir da data de homologação do resultado final, publicada no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE e site do município de Flores (<https://flores.pe.gov.br/novo/>).

Art. 3º Fixar em até 12 (doze) meses o prazo de vigência dos contratos temporários provenientes da Seleção Pública Simplificada de que trata a presente Portaria, prorrogáveis por igual período, conforme interesse e necessidade da Secretaria de Administração, observada a Lei Municipal nº 783/2003.

Art. 4º Instituir a Comissão responsável pela Coordenação do Processo Seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Nome	Função	Matrícula
Francisco de Assis de Santos	Presidente	994719
Luzia Alves Diniz	Membro	491
Jeanne Patrícia Teles Pereira	Membro	2158

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal “Manoel de Sousa Santana”

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito Constitucional

DIANA VIEIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA CONJUNTA GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA DE SAÚDE Nº 001 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

ANEXO ÚNICO

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, tornam público para todos os interessados a abertura do Processo de Seleção Pública Simplificada, autorizada pelo Decreto Municipal nº 001 de 14 de janeiro de 2022, destinado à contratação temporária de 86 (oitenta e seis) profissionais, para o preenchimento de vagas para a Administração Pública, a ser regido pela legislação em vigor, bem como pelas normas, requisitos e condições constantes neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O processo seletivo simplificado de que trata esta Portaria, visa à contratação temporária de 86 (oitenta e seis) profissionais, para execução de atividades e projetos nas escolas municipais e nos órgãos da secretaria de saúde, observado o quadro de vagas constante do Anexo I deste Edital.

1.2 A seleção pública de que trata o subitem anterior será realizada em 01 (uma) única etapa: Análise Curricular.

1.3 Para os atos advindos da execução deste processo seletivo, para os quais é exigida ampla divulgação, será utilizado o endereço eletrônico: <https://flores.pe.gov.br/novo/>, devendo o resultado final ser homologado através de Portaria publicada no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE.

1.4 As regras do certame são disciplinadas por este Edital e respectivos anexos, que dele são partes integrantes, para todos os efeitos, e devem ser fielmente observados.

2. DAS FUNÇÕES, REMUNERAÇÕES, CARGA HORÁRIA E LOCAL DE TRABALHO:

2.1. As funções, a remuneração e a carga horária de trabalho serão estabelecidas de acordo com Anexo I deste Edital.

2.2. Os candidatos aprovados serão convocados pela Secretaria de Administração.

2.3. Os candidatos aprovados serão lotados na Secretaria de Educação e Cultura ou na Secretaria de Saúde, podendo atuar em qualquer das escolas municipais ou órgãos da Secretaria de Saúde.

2.4. A localização dos candidatos aprovados será efetuada a critério da Secretaria de Educação e Cultura ou da Secretaria de Saúde.

2.5. A carga horária dos candidatos aprovados será distribuída de acordo com o Anexo I.

2.6. O candidato que não estiver de acordo com a localização e a distribuição da carga horária será excluído do processo seletivo.

3. DAS VAGAS:

3.1. Para esse processo seletivo as vagas serão distribuídas conforme o constante do Anexo I deste Edital e deverão ser preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade da Secretaria de Educação e Cultura ou da Secretaria de Saúde, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção.

3.2 Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados candidatos aprovados, mas não inicialmente classificados para ocupação das vagas, obedecendo-se ao quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência, e respeitando-se sempre a ordem decrescente de notas.

3.3. Do total de vagas ofertadas em cada função deste edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência, em conformidade com o que assegura o art. 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco.

3.4. Para efeito de concorrência às vagas reservadas, serão consideradas pessoas com deficiência, as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, com observância, inclusive, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça e do Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

3.5 Caso não haja candidatos aptos para as vagas reservadas, estas seguirão a ordem de classificação geral.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 O interessado poderá efetuar sua inscrição apenas via e-mail no endereço eletrônico selecao@flores.pe.gov.br mediante o envio do formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, disponibilizado no Anexo III, e de toda a documentação exigida neste edital.

4.1.1 Após a inscrição ser enviada o candidato receberá a confirmação de recebimento da inscrição no próprio e-mail, que valerá, para fins meramente de aferição da sua tempestividade, sem prejuízo da análise dos demais requisitos previsto neste edital.

4.1.2 No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher as condições e apresentar os documentos digitalizados abaixo relacionados:

Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no §1º do art. 12 da Constituição Federal;

Capacidade civil;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

Estar apto físico e mentalmente para o exercício das atribuições da função;

Preencher os requisitos de formação exigidos no Anexo I;

documento de Identidade – RG, CNH ou identidade profissional;

cadastro de Pessoa Física - CPF;

comprovante de residência atualizado (últimos três meses);

currículo e documentos de comprovação da escolaridade exigida para os cargos (diploma ou certificados), experiências profissionais e demais titulações que possua;

número do PIS/PASEP;

Declaração de Acumulação de Cargos, conforme anexo VIII.

4.2 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher completamente os campos obrigatórios contidos no formulário disponibilizado no Anexo III deste edital, com seus dados de identificação, função pretendida e informações curriculares, assinar e enviar o formulário devidamente preenchido através de e-mail, acompanhado dos documentos exigidos no item 4.1.2.

4.3 O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição, podendo ser excluído do processo seletivo, caso o processo de inscrição não esteja de acordo com o estabelecido neste Edital.

4.4 Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital.

4.5 A pessoa com deficiência deverá apresentar no momento da convocação Laudo Médico que ateste sua deficiência, conforme estabelecido no item 3.3 e Anexo III deste Edital.

4.6 As inscrições que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito.

4.7. Cada candidato poderá se inscrever apenas para uma função. Caso seja identificada mais de uma inscrição, apenas a mais recente será considerada.

4.8. A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

4.9. As informações prestadas no Formulário de Inscrição juntamente com a documentação apresentada são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Coordenadora sobre o direito de eliminar da seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta, e/ou fornecer dados e documentos comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Não serão recebidas inscrições fora dos prazos previstos no Anexo II.

O candidato que não comprovar documentalmente os Requisitos Obrigatórios no ato de inscrição será eliminado.

5. DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 A presente seleção será realizada em etapa única: Análise Curricular.

5.2 Etapa Única - Análise Curricular: Terá caráter eliminatório e classificatório e dar-se-á através da análise, pela Comissão Coordenadora da Seleção, dos documentos comprobatórios das informações prestadas no formulário de inscrição. As experiências profissionais serão pontuadas de acordo com o Anexo VI deste Edital.

5.2.1 A pontuação será atribuída conforme documentos apresentados juntamente com o formulário de inscrição.

5.2.2 Será eliminado(a):

- a) O candidato que não comprovar as informações inseridas no formulário de inscrição;
- b) O candidato que não comprovar possuir a graduação necessária para a função;
- c) O candidato sem experiência mínima exigida nos requisitos do Anexo I;

5.2.3. O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:

a) Para comprovação de experiência por atuação em instituições públicas:

- i. Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, datada e assinada pela autoridade competente e pagadora, que conste o período e atividades desenvolvidas, ou;
- ii. Certidão e/ou declaração, assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual o candidato se vincula ou vinculou formalmente e, no caso de experiência como contratado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, bem como o período e as atividades desenvolvidas, ou;

b) Para comprovação de experiência por atuação em instituições privadas, apresentar CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), devidamente assinada pelo empregador, contendo função e tempo de duração do vínculo;

c) Para comprovação de experiência por prestação de serviço:

- i. Contrato de prestação de serviço, datado e assinado pelas partes, com reconhecimento de firma, em que conste expressamente o período e a descrição das atividades, acompanhado de demonstrativo de pagamento referente ao período e,
- ii. Demonstrativo de pagamentos, notas fiscais de serviço com o devido recolhimento dos tributos e/ou notas de empenho, com descrição das atividades e períodos de referência.

5.2.4. Para complementação de informações, os documentos acima especificados poderão ser acompanhados de Certidão ou Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitidos pela Unidade de Recursos Humanos da Instituição em que trabalhou em papel timbrado, contendo a função ou cargo, atividades exercidas, início e término do vínculo, devidamente datada e assinada pelo responsável pela sua emissão.

5.2.4.1. Na hipótese de não existir a unidade de Recursos Humanos, a Certidão e/ou Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento.

5.2.5. A apresentação da cópia do contrato de que trata o subitem 5.2.3, “c”, “i”, sem a certidão e/ou declaração do tempo efetivamente trabalhado, não será considerada para fins de pontuação.

5.2.6. A pontuação por experiência se dará a cada 01 (um) ano completo. A pontuação fracionada não sofrerá arredondamento.

5.2.7. O Diploma e certificados só serão prova de formação educacional de seu titular quando emitido por instituição reconhecida e devidamente registrada pelo Ministério da Educação.

6. DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1 O resultado do processo seletivo dar-se-á em ordem crescente de classificação.

6.2. Na hipótese de ocorrer empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior pontuação na Avaliação de títulos;
- b) Maior tempo de experiência profissional no serviço público;
- c) Maior tempo de experiência profissional na área privada;
- d) O candidato mais idoso;
- e) Ter o candidato atuado como jurado.

6.2.1 Não obstante o disposto no item 6.2 e subitens, fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27 da Lei Federal 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como critério para desempate, sucedido os outros critérios previstos.

7. DOS RECURSOS:

7.1 Poderão ser interpostos recursos quanto ao resultado preliminar deste certame, dirigidos à respectiva Comissão Coordenadora, e apresentados nas datas fixadas no Anexo II.

7.2 O recurso deve ser dirigido à Comissão Coordenadora que o analisará e, no mérito, concordando totalmente com as razões do recurso, em juízo de reconsideração, mudará a decisão anterior e, discordando no todo ou apenas em parte com as razões apresentadas, encaminhará o recurso, com seu pronunciamento.

7.3 Os recursos deverão ser apresentados conforme modelo constante no Anexo V.

7.4 Não serão analisados os recursos fora do formato presente no Anexo V, interpostos fora dos prazos estipulados ou apresentados em locais diversos do indicado neste edital, bem como os recursos contra avaliação, nota ou resultado de outro candidato.

7.5 Os recursos deverão ser entregues de forma eletrônica no e-mail seleçãoflores@flores.pe.gov.br.

7.6 Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

7.7 O candidato, quando da apresentação do recurso, deverá atender aos subitens abaixo:

7.7.1 Preencher o recurso com letra legível ou digitado eletronicamente.

7.7.2. Apresentar argumentações claras e concisas.

8. DA CONTRATAÇÃO:

8.1. São requisitos básicos para a contratação:

- a) Ter sido aprovado neste Processo Seletivo;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) Ter comprovação mínima de escolaridade de acordo com a função pleiteada;
- d) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- e) Cumprir as normas estabelecidas neste Edital;
- f) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo os casos constitucionalmente admitidos;
- g) Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- h) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

8.2. Os candidatos aprovados serão contratados por um prazo de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, observados os prazos da Lei Municipal nº 783/2003, respeitando o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria de Educação e Cultura ou da Secretaria de Saúde;

8.3. A convocação para as contratações dar-se-á através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE e no site www.flores.pe.gov.br e por e-mail, sendo o candidato o único responsável pelo acompanhamento das publicações e comunicações alusivas ao presente processo seletivo.

8.4. As contratações serão rescindidas a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- 8.4.1. quando conveniente ao interesse público;
- 8.4.2. verificada a inexistência ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo, constatada falta funcional;
- 8.4.3. verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função ou,
- 8.4.4. quando cessadas as razões que lhe deram origem.

8.5. Os profissionais contratados poderão ser submetidos a uma avaliação de desempenho que servirá para a prorrogação ou não dos contratos temporários.

8.6. No ato da convocação os candidatos deverão trazer obrigatoriamente originais e cópias dos documentos abaixo relacionados:

- a) Documento de Identificação oficial, com data da expedição;
- b) CPF;
- c) Número do PIS ou PASEP;
- d) Certidão de quitação eleitoral emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral;
- e) Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
- f) Carteira Profissional – CTPS (página da foto frente e verso e a página da qualificação civil);
- g) Comprovante de Residência atualizada (últimos 03 meses);
- h) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- i) Cartão de conta corrente bancária;
- j) Todas as comprovações de requisitos e experiência profissional informadas por ocasião da inscrição.
- k) Declaração de Não Acumulação de Vínculo, conforme modelo constante no Anexo VIII deste Edital.
- l) O candidato que possuir outro vínculo acumulável, deverá apresentar declaração indicando expressamente o horário de desempenho de suas atividades em outro órgão.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas do presente processo de seleção, contidas neste Edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

9.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de má fé de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

9.3. A homologação do resultado final do processo seletivo simplificado será publicado no Diário Oficial dos municípios – AMUPE e no endereço eletrônico <https://flores.pe.gov.br/novo/>, através Portaria Conjunta GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA DE SAÚDE, nas quais constarão a lista de classificação geral, em ordem crescente de classificação.

9.3.1 A identificação do candidato nesta lista dar-se-á pelo nome do candidato e os três primeiros dígitos do CPF.

9.3.2 Os candidatos classificados na condição de Pessoa com Deficiência estarão discriminados na relação por meio da sigla PCD.

9.4. O resultado final da seleção será divulgado na Internet através do endereço eletrônico <https://flores.pe.gov.br/novo/e> no Diário Oficial dos municípios – AMUPE, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

9.5. A aprovação do candidato na presente seleção não gera direito à contratação, cabendo à Secretaria Municipal de Administração decidir sobre a mesma, respeitados o número de vagas e a ordem de classificação, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço.

9.6. A Administração Pública Municipal não assumirá despesas com deslocamento e hospedagem dos candidatos durante a seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação.

9.7. O candidato que não atender a convocação para a sua contratação, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos, citados neste Edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

- 9.8. Após a entrega da documentação correspondente para a contratação, o candidato deverá entrar em exercício em prazo determinado pela Secretaria Municipal de Administração em conjunto com Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de ser excluído automaticamente do certame, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.
- 9.9. O prazo de validade da seleção será de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final na imprensa oficial, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e, a Secretaria Municipal de Saúde através de Portaria Conjunta GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA DE SAÚDE.
- 9.10. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, valendo, para esse fim, a publicação no Diário Oficial do Município - AMUPE.
- 9.11. Quando da convocação para assinatura do contrato, o candidato, deverá trazer os documentos originais. Havendo divergência e/ou sendo comprovada falsidade de documentos, o candidato será automaticamente excluído do Processo Seletivo.
- 9.12. As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria de Administração do direito de excluir da seleção simplificada aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 9.13. O candidato aprovado que tenha comprovado todas as informações inseridas no formulário de inscrição somente poderá iniciar o trabalho após a assinatura de contrato.
- 9.14. É da responsabilidade do candidato, se classificado, manter a Secretaria de Administração informada quanto a quaisquer mudanças de endereço e telefone, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destes.
- 9.14.1 As eventuais mudanças de endereço e/ou telefone devem ser solicitadas presencialmente pelo candidato, na Secretaria de Administração, localizado na Praça Dr. Santana Filho, nº 01, Flores-PE, e devem ocorrer dentro do período de validade do processo seletivo.
- 9.15. Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 9.16. Poderá a Administração contratante rescindir o contrato antes de seu termo final, pelo desaparecimento da necessidade pública que ensejou a contratação, pela ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função pelo contratado.
- 9.17. A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, à Secretaria de Administração e a Secretaria de Educação e Cultura ou a Secretaria de Saúde, para estas ao qual o contratado estiver diretamente subordinado, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não venha a ser prejudicado na sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.
- 9.18. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Coordenadora instituída por esta Portaria Conjunta.
- 9.19. O cargo de Professor II, da Educação Integral, deve obedecer ao que dispõe §3º, do art. 7º da Lei Municipal nº 1.058/2017, que regulamenta a acumulação de cargos nos seguintes termos: “§ 3º. Aos integrantes do Magistério em regime de dedicação plena é vedado o desempenho de qualquer outra atividade pública ou privada, remunerada ou não, durante o horário de funcionamento na unidade de ensino”.

Palácio Municipal “Manoel de Sousa Santana”

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito Constitucional

DIANA VIEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

FUNÇÃO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD
Professor I – Educação Infantil	Graduação em Pedagogia para atuação do 1º ao 5º ano; Experiência mínima de 2 (dois) anos na área.	150h/a mensais	R\$ 1.600,00	33	2
Professor I – Auxiliar da Educação Infantil	Graduação em Pedagogia para atuação do 1º ao 5º ano; Experiência mínima de 2 (dois) anos na área.	150h/a mensais	R\$ 1.600,00	13	1
Professor I – INTERPRETE DE LIBRAS	Graduação em pedagogia com curso de formação em tradução/Interpretação de Libras com carga horária mínima de 120 horas. Experiência mínima 1 (um) ano de atuação na interpretação de libras no contexto educacional.	150h/a	R\$ 1.600,00	1	-
Professor II – LETRAS	Graduação específica em LETRAS (Português, Língua Estrangeira - Inglês) para a atuação do 6º ao 9º ano - Anos Finais; Experiência mínima de 2 (dois) anos na área.	200h/a mensais	R\$ 1.850,00	2	1
Professor II – HISTÓRIA	Graduação específica em HISTÓRIA para a atuação do 6º ao 9º ano - Anos Finais; Experiência mínima de 2 (dois) anos na área.	200h/a	R\$ 1.850,00	2	1
Professor II -GEOGRAFIA	Graduação específica em GEOGRAFIA para atuação do 6º ao 9º ano - Anos Finais; Experiência mínima de 2 (dois) anos na área.	200h/a	R\$ 1.850,00	2	1
Professor II - MATEMÁTICA	Graduação específica em MATEMÁTICA para atuação do 6º ao 9º ano - Anos Finais; Experiência mínima de 2 (dois) anos na área.	200h/a	R\$ 1.850,00	1	-
Professor II - EDUCAÇÃO FÍSICA	Graduação específica em EDUCAÇÃO FÍSICA, para atuação do 6º ao 9º ano - Anos Finais; Experiência mínima de 2 (dois) anos na área.	200h/a	R\$ 1.850,00	1	1
Professor II – EDUCAÇÃO INTEGRAL LINGUAS PORTUGUESA E INGLESA	Graduação específica em LETRAS (Português, Língua Estrangeira - Inglês) para atuação do 6º ao 9º ano - Anos Finais; Experiência mínima de 2 (dois) anos na área.	320h/a	R\$ 1.850,00 + 20% gratificação (Lei 1.058/2017)	1	1
Professor II – EDUCAÇÃO INTEGRAL MATEMÁTICA	Graduação específica em MATEMÁTICA para atuação do 6º ao 9º ano - Anos Finais; Experiência mínima de 2 (dois) anos na área.	320h/a	R\$ 1.850,00 + 20% gratificação (Lei 1.058/2017)	1	1
Professor II – EDUCAÇÃO INTEGRAL CIÊNCIAS	Graduação específica em CIÊNCIAS para atuação do 6º ao 9º ano - Anos Finais; Experiência mínima de 2 (dois) anos na área.	320h/a	R\$ 1.850,00 + 20% gratificação (Lei 1.058/2017)	1	1
Professor II – EDUCAÇÃO INTEGRAL GEOGRAFIA	Graduação específica em GEOGRAFIA para atuação do 6º ao 9º ano - Anos Finais; Experiência mínima de 2 (dois) anos na área.	320h/a	R\$ 1.850,00 + 20% gratificação (Lei 1.058/2017)	1	-
Professor II – EDUCAÇÃO INTEGRAL HISTÓRIA	Graduação específica em HISTÓRIA para atuação do 6º ao 9º ano - Anos Finais; Experiência mínima de 2 (dois) anos na área.	320h/a	R\$ 1.850,00 + 20% gratificação (Lei 1.058/2017)	1	-
Professor II – EDUCAÇÃO INTEGRAL EDUCAÇÃO FÍSICA	Graduação específica em EDUCAÇÃO FÍSICA para atuação do 6º ao 9º ano - Anos Finais; Experiência mínima de 2 (dois) anos na área.	320h/a	R\$ 1.850,00 + 20% gratificação (Lei 1.058/2017)	1	-
Enfermeiro(a) - Plantão	Graduação em Enfermagem e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem – COREN. Experiência mínima de 2 (dois) anos na área.	24 horas – mínimo de 4 plantões mensais	R\$ 250,00 (por plantão)	6	1
Enfermeiro(a)	Graduação em Enfermagem e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem – COREN. Experiência mínima de 2 (dois) anos na área.	40 horas	R\$ 2.480,00	1	-
Enfermeiro(a) – PSF	Graduação em Enfermagem e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem – COREN. Experiência mínima de 2 (dois) anos na área.	40 horas	R\$2.480,00	6	1

TOTAL	74	12
-------	----	----

ANEXO II - CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Inscrições	De 18 a 25 de janeiro de 2022.	Através do endereço eletrônico: selecaoflores@flores.pe.gov.br
Resultado Preliminar	02 de fevereiro de 2022	Através do endereço eletrônico https://flores.pe.gov.br/novo/ e no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE.
Prazo para Recursos	02 e 03 de fevereiro de 2022	Eletronicamente, através do e-mail: selecaoflores@flores.pe.gov.br
Resultado Final da Seleção Após Análise de Recursos	08 de fevereiro de 2022	Através do endereço eletrônico https://flores.pe.gov.br/novo/ e no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE.

ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

(Preenchimento em letra de forma ou digitado)

CARGO: _____

Nome Completo: _____

Nº do Registro Geral: _____ Órgão expedidor: _____ Data expedição: _____

CPF: _____ Data de Nascimento: _____ Sexo: _____

Naturalidade: _____ Estado Civil: _____ Nº de dependentes: _____

Filiação: _____

Endereço: _____

Número: _____ Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ CEP: _____ Tel. Fixo: _____ Tel. Celular: _____

E-mail: _____

Pessoa com deficiência (Indicar no espaço o código correspondente da classificação internacional de doenças): NÃO () SIM () – CID: _____

DOCUMENTOS APRESENTADOS CONFORME EDITAL					
Descrição	Não	Sim	Descrição	Não	Sim
RG, CNH ou identidade profissional			Certificado de Curso - Área Pretendida		
CPF			Diploma de Graduação		
Título de Eleitor e Quitação das Obrigações Eleitorais			Pós-Graduação		
Comprovante de Residência (atualizado)			Mestrado		
Escolaridade			Doutorado		
Experiência Profissional			Outros-(Especificar _____).		
PIS/PASEP			Outros-(Especificar _____).		

Observações Complementares: _____.

Declaro ter lido e concordar, sem reservas, com as regras contidas no Edital 001/2022.

Flores/PE, / / .

Assinatura do Candidato

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Dados do médico:

Nome completo: _____

CRM/UF: _____, Especialidade _____

Declaro que o(a) Sr(ª):

Identidade nº: _____, CPF nº _____, inscrito(a) como Pessoa com Deficiência na Seleção Pública Simplificada da Secretaria Municipal de Educação e Cultura ou Saúde), concorrendo a uma vaga para a função de _____ conforme Portaria nº _____ fundamentado no exame clínico e nos termos legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999), (é ou não é) portador (a) da Deficiência (física/auditiva/ visual) de CID: _____, em razão do seguinte quadro:

Flores, ____/____/____;

Ass. c/ Carimbo do Médico

Legislação de referência Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999: Art. 4º- É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias: I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 600; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

ANEXO V - REQUERIMENTO PARA RECURSO

NOME DO CANDIDATO:

À Presidente da Comissão Coordenadora,

Como candidato ao Processo Seletivo para a função de _____, solicito revisão da minha Avaliação, pelas seguintes razões:

Flores, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Candidato

ANEXO VI – TABELA DE PONTUAÇÃO

REQUISITOS PONTUÁVEIS			
FUNÇÃO	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	Doutorado	30 pontos	30 pontos
	Mestrado	25 pontos	25 pontos
Professor I	Especialização Latu Sensu (mínimo 360h)	15 pontos	15 pontos
	Experiência Profissional em docência	06 pontos a cada ano completo	30 pontos
	Doutorado	40 pontos	40 pontos
	Mestrado	20 pontos	20 pontos
Professor II - (todas as disciplinas)	Especialização Latu Sensu (mínimo 360h)	10 pontos	10 pontos
	Experiência Profissional em docência	06 pontos a cada ano completo.	30 pontos
	Doutorado	30 pontos	30 pontos
Enfermeiro (a) – todas as áreas	Mestrado	25 pontos	25 pontos
	Especialização Latu Sensu (mínimo 360h)	15 pontos	15 pontos
	Experiência Profissional	06 pontos a cada ano completo	30 pontos
	TOTAL DE PONTOS	-	100

ANEXO VII – ATRIBUIÇÕES**PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL**

Atribuições: Cuidar e educar crianças de 0 a 5 anos nas Escolas Municipais de Educação Infantil, proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal auxiliar as crianças na alimentação, promover horário para repouso garantir a segurança das crianças na instituição, observar saúde e o bem-estar das crianças, prestando os primeiros socorros; comunicar aos pais os acontecimentos relevantes do dia, Levar conhecimento da Direção qualquer incidente ou dificuldades Ocorridas: manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, apurar a frequência diária das crianças; respeitar as épocas do desenvolvimento infantil: planejar e executar trabalho docente ,realizar atividades lúdicas pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis, organizar registros de observações das crianças, acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional, participar de atividades extraclasse, participar de reuniões pedagógicas e administrativas: contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

PROFESSOR I – AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Atribuições: Participar das atividades desenvolvidas pelo professor, em sala de aula, ou fora dela; Manter-se integrado(a) com o (a) professora e as crianças; Participar das reuniões pedagógicas e de grupos de estudos, na Unidade Educativa; Seguir a orientação da supervisão da Unidade Educativa; Orientar para que a criança adquira hábitos de higiene; Auxiliar na elaboração de materiais pedagógicos jogos e outros; Promover ambiente de respeito mútuo e cooperação, entre as crianças e demais profissionais da Unidade educativa, proporcionando o cuidado e educação; Atender as crianças respeitando a fase em que estão vivendo; Interessar-se e entender a proposta da Educação Infantil, da Rede Municipal de Flores; Atender as solicitações das crianças; Auxiliar na adaptação das novas crianças; Comunicar professor e ao supervisor anormalidades no processo de trabalho; Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; Participar ativamente, no processo de adaptação das crianças e atendendo as suas necessidades; Desenvolver hábitos de higiênicos, junto à criança; Realizar Outras atividades correlatas com a função.

PROFESSOR I – INTERPRETE DE LIBRAS

Atribuições: Realizar a interpretação/tradução da LIBRAS para a língua portuguesa ou vice-versa de maneira simultânea, consecutiva nas unidades escolares municipais, Utilizar a libras (língua brasileira de sinais), considerando-a como primeira língua e o português escrito como segunda língua do aluno surdo, interpretando os conhecimentos transmitidos pelos professores em aulas, passeios, atividades extraclasse, festividades escolares, e outras atividades pedagógicas com assiduidade e pontualidade; Auxiliar na comunicação de alunos com surdez e surdo cegueira, no contexto educacional, considerando a LIBRAS e a cultura surda em consonância com a proposta pedagógica bilíngue em vigor; Interagir com alunos surdos e surdo cegos de maneira a enriquecer o processo educacional, promover o desenvolvimento dos educandos, atendendo com disponibilidade e dedicação aos alunos com dificuldade de aprendizagem, inclusive aos que possuíram outras deficiências ou necessidades educacionais especiais; Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares; Planejar antecipadamente, em conjunto com os professores responsáveis pelas disciplinas, sua atuação e limites no trabalho a ser executado; Atuar facilitando a comunicação entre pessoas surdas e ouvintes nas diversas situações do cotidiano escolar como horários de intervalo de aulas, passeios, festas, atividades extraclasse, palestras, reuniões, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com alunos ou profissionais surdos em que exercite a atividade como intérprete; Realizar a interpretação observando os seguintes preceitos éticos: a) confiabilidade (sigilo profissional); b) imparcialidade (o intérprete deve ser neutro e não interferir com opiniões próprias); discricção (o intérprete deve estabelecer limites no seu envolvimento durante a atuação); distância profissional (o profissional intérprete e sua vida pessoal são separados); e) fidelidade (a interpretação deve ser fiel, o intérprete não pode alterar a informação por querer ajudar ou ter opiniões a respeito de algum assunto); Favorecer a interação dos alunos surdos e surdo cegos com a comunidade escolar de maneira ampla, considerando a diversidade de raça, gênero, situação econômica, social, deficiências entre outras no contexto escolar; - Participar de atividades educacionais internas e externas que contribuam para o seu enriquecimento profissional agindo sempre com ética e equilíbrio emocional. Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

PROFESSOR II - COMUM A TODAS AS FUNÇÕES

Atribuições: Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de ensino, segundo a proposta pedagógica e orientações da Secretaria de Educação do Município, considerando a área curricular de atuação; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar aulas em séries/anos e turmas estabelecidas pela gestão escolar, cumprindo com os dias letivos e carga horária definida, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Participar da análise dos indicadores de resultados de aprendizagem e propor medidas que possam contribuir para a melhoria do desempenho escolar; Participar da elaboração e avaliação de Planos de Curso; Elaborar Plano de Aula; Participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação; Articular e/ou executar atividades interescolares e aulas-passeio de enriquecimento de didático/pedagógico; Participar da elaboração e seleção de material didático

utilizado em sala de aula; Participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação da proposta pedagógica da Escola; Participar da elaboração e avaliação de Planos de Curso; Elaborar, junto aos estudantes, projetos científicos que culminem em aprendizagem significativa; Participar e inscrever os alunos em olimpíadas de conhecimentos; Participar efetivamente da formação continuada promovidas pela Secretaria de Educação; Executar atividades correlatas.

ENFERMEIRO PSF

Atribuições: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na Unidade Básica de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão. Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde. Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos Agentes Comunitários de Saúde e da equipe de enfermagem. Organizar e coordenar grupos específicos de indivíduos e famílias em situação de risco da área de atuação dos Agentes Comunitários de Saúde. Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, Agente Comunitário de Saúde e Auxiliar de Saúde Bucal. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade Saúde da Família. Comunicar imediatamente a chefia qualquer tipo de acidente de trabalho. Dirigir veículo ou moto de acordo com a necessidade do serviço (quando possuir habilitação). Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar o cuidado em saúde da população adstrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria da Saúde; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; participar das atividades de educação permanente; e realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

ENFERMEIRO E ENFERMEIRO PLANTONISTA

Atribuições: Prestar assistência ao paciente: Realizar consultas de enfermagem; prescrever ações de enfermagem; prestar assistência direta a pacientes graves; realizar procedimentos de maior complexidade; solicitar exames; acionar equipe multiprofissional de saúde; registrar observações, cuidados e procedimentos prestados; analisar a assistência prestada pela equipe de enfermagem; realizar evolução clínica de pacientes. Coordenar serviços de enfermagem: Padronizar normas e procedimentos de enfermagem; monitorar processo de trabalho; aplicar métodos para avaliação de qualidade; selecionar materiais e equipamentos. Planejar ações de enfermagem: Levantar necessidades e problemas; diagnosticar situação; identificar áreas de risco; estabelecer prioridades; elaborar projetos de ação; avaliar resultados. Implementar ações para promoção da saúde: Participar de trabalhos de equipes multidisciplinares; elaborar material educativo; orientar participação da comunidade em ações educativas; definir estratégias de promoção da saúde para situações e grupos específicos; participar de campanhas de combate aos agravos da saúde; orientar equipe para controle de infecção nas unidades de saúde; participar de programas e campanhas de saúde do trabalhador; participar da elaboração de projetos e políticas de saúde. Comunicar-se: Trabalhar em equipe; demonstrar capacidade de liderança; demonstrar habilidade para negociação. Utilizar recursos de Informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE VÍNCULOS

Declaro, **sob as penas da Lei**, junto à Prefeitura Municipal de Flores/PE, de acordo com as disposições legais vigentes previstas nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, no art. 190, da Lei Municipal nº 6.123, de 20 de julho de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos de PE), e o contido no Art. 95 da Lei Municipal 1.025/2014, para fins de Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público para a função de _____que:

Acumulação de Vínculo

() Não estou em disponibilidade, em gozo de aposentadoria compulsória/invalidez, em licença para tratar de interesse particular ou suspensão contratual, nem ocupo nenhum outro cargo/emprego/função no âmbito federal, estadual ou municipal.

() Acumulo cargo/emprego/função de_sob o vínculo de no(a)_desde_.

() Não sou aposentado por invalidez em Órgão Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal e nem do INSS. Não percebo isenção de Imposto de Renda em decorrência de doença especificada em lei.

() Percebo aposentadoria referente ao cargo de_, no regime de do(a)_.

Comprometo-me a comunicar à Secretaria Municipal de (Educação e Cultura ou Saúde) e ao Setor de Atos de Pessoal da Prefeitura Municipal de Flores qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida profissional, que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos, empregos e funções.

Estou ciente de que qualquer omissão constitui presunção de má-fé, razão pela qual ratifico que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime, previsto no Código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa com finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Flores/PE, de de 2022.

Identidade:_CPF:

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁPREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
AVISO DE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL, NOS ANOS E/OU SÉRIES INICIAIS E FINAIS, PSICOPEDAGOGO CLÍNICO E INSTITUCIONAL, PSICÓLOGO E ASSISTENTE SOCIAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE INAJÁ, PARA O ANO LETIVO 2021.

O MUNICÍPIO DE INAJÁ, Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Marcelo Machado Freire, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para fins de seleção de pessoal para contratação e formação de cadastro de reserva de Docentes por tempo determinado, conforme o disposto no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, para prestarem serviços junto à Secretaria de Educação deste Município.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por quatro (4) Servidores, designados através da Portaria nº 10/2022.

- Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízos de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

- O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Quadro de Publicações Oficiais do Município e por meio eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amupe

- Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Quadro de Publicações Oficiais do Município e em meio eletrônico, no site: www.diariomunicipal.com.br/amupe

- O Processo Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de Prova de Redação, de caráter eliminatório e Análise de Currículos, de caráter classificatório, para todos os cargos.

1.5 - A contratação será pelo prazo determinado, conforme estipulado nas Leis Municipais nº 1.075 de 20 de julho de 2003 e Lei nº 1.028 de 20 de fevereiro de 2001.

ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

- A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado, corresponde ao exercício das seguintes atividades:

- PROFESSOR MUNICIPAL -**Atribuições:**

Descrição Sintética: Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Descrição Analítica: Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extra-classe; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins.

2.1.2 – PSICOPEDAGOGO CLINICO E INSTITUCIONAL**Atribuições:**

Dentre suas atribuições, destacam-se: - Participação na dinâmica das relações da comunidade educativa a fim de favorecer o processo de integração e troca. - Orientações metodológicas de acordo com as características dos indivíduos e grupos. - Realização do processo de orientação educacional, vocacional e ocupacional, tanto na forma individual quanto em grupo..

Contribuição com as relações, visando à melhoria da qualidade das relações inter e intrapessoais dos indivíduos de toda a comunidade escolar. - Desenvolvimento de projetos socioeducativos, a fim de resgatar valores e autoconhecimento. - Desenvolvimento de ações preventivas, detectando possíveis perturbações no processo de ensino-aprendizagem.

– ASSISTENTE SOCIAL**Atribuições:**

Planeja e desenvolver ações para melhor o baixo rendimento escolar;

Visitas a comunidade escolar para evitar a evasão escolar;

Identificar junto a outros profissionais da educação o motivo de desinteresse pelo aprendizado e problemas com indisciplina;

Insubordinação a qualquer limite ou regra escolar;

Acompanhar as famílias com alto índice de vulnerabilidade às drogas e atitudes e comportamentos agressivos e violentos.

Contribuir para o ingresso, regresso, permanência e sucesso da criança e adolescente na escola;

Favorecer a relação família-escola-comunidade ampliando o espaço de participação destas na escola, incluindo a mesma no processo educativo;

Ampliar a visão social dos sujeitos envolvidos com a educação, decodificando as questões sociais;

Proporcionar articulação entre educação e as demais políticas sociais e organizações para garantir o desenvolvimento educacional das crianças da instituição de ensino.

Proporcionar momentos formativos a equipe escolar com abrangência educacional e social.

– PSICÓLOGO

Atribuições:

- intervenção em relação às necessidades educacionais dos alunos;
- b) orientação, aconselhamento profissional, vocacional e funções preventivas;
- c) intervenção na melhoria das ações educacionais;
- d) formação e aconselhamento familiar;
- e) intervenção socioeducativa para a construção de um ambiente educacional positivo e integrador.
- f) Estimulação das habilidades socio emocionais dentro do ambiente escolar.
- g) Capacitar professores e equipe da instituição a qual faz parte.
- h) Orientar o desenvolvimento de capacidades socio emocionais

- A carga horária das funções será de:

Para Professor Municipal - 100 horas mensais

Para Psicopedagogo - 150 horas mensais

Para Psicólogo - 100 horas mensais

Para Assistente Social - 100 horas mensais

- Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

- Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários, de acordo com a Lei Municipal nº 1.075 de 20 de julho de 2003 Regime Jurídico Único, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

2.4 - Das vagas ofertadas no Anexo II, serão reservadas 5% para portadores de necessidades especiais para cada função, mediante comprovação por meio de laudo médico.

- Para concorrer a uma destas vagas, o (a) candidato (a) deverá, no ato da inscrição, declarar-se deficiente e apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência ou Certificado de Homologação de Readaptação ou Habilitação Profissional emitido pelo INSS. O laudo médico deverá ser grampeado ao Requerimento de Inscrição, desde que as condições especiais sejam compatíveis com as funções correspondentes aos cargos postos em competição, sendo de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Inajá, encaminhar quando for o caso, para análise de médico especializado, que emitirá parecer conclusivo sobre a sua condição de compatibilidade das atribuições do cargo.

Caso o (a) candidato (a) não apresente o laudo médico, não poderá concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

O (a) candidato (a) com deficiência que não declarar tais opções (vagas reservadas e/ou tratamento diferenciado) no ato de inscrição deixará de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência ou de dispor das condições diferenciadas e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

O (a) candidato (a) que se inscrever com alguma deficiência e obtiver classificação dentro das vagas especificamente destinadas a este fim figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos (as) candidatos (as) à função de trabalho de sua opção, onde constará a indicação de que se trata de candidato (a) com deficiência.

As vagas definidas no subitem 2.4 que não forem providas por falta de candidatos (as) com deficiência classificados (as) serão preenchidas pelos (as) demais candidatos (as).

Será criado quadro de reserva com 80% do número de vagas existentes para cada função prevista no Anexo II deste Edital, que poderão ser convocados caso surjam novas vagas nos quadros existentes, para atender interesse público.

- Caso haja vaga aprovada e definida, serão contratados os classificados dentro do percentual definido para o cadastro reserva, observando-se o prazo de vigência, a carga horária, as atribuições e a remuneração estabelecidas por ocasião da contratação.

- INSCRIÇÕES

- As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à sede administrativa do Município, Avenida Cristo Rei S/N na cidade de Inajá -PE, **iniciando-se no dia 17 de JANEIRO de 2022** no horário das **08:00 h as 12:00 h** e das **13:00 h as 16:00 h** de segunda à sexta-feira, até o **dia 20 de JANEIRO de 2022**.

3.2 - Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.3 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

- CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO E TAXA DE INSCRIÇÃO

- Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, nos prazos e nos horários indicados no item **3.1**, não sendo permitida a inscrição por procuração sob qualquer forma, apresentando os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

- Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CAU, CRM, CRF, CRC, etc.; Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social.

- Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais.

– Comprovante de pagamento de DAM (documento de arrecadação municipal), no valor de 50,00 (cinquenta reais), que será retirado no setor de tributos da prefeitura, devendo ser pago em qualquer agência bancária ou lotérica até o dia 20/01/2022.

- Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

- HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e no site: www.diariomunicipal.com.br/amupe, no prazo de um (1) dia, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

- Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante à Comissão, no prazo de um (1) dia, mediante apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

- No prazo de um (1) dia, a Comissão, apreciará o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

- Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um (1) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

- A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um (1) dia, após a decisão dos recursos.

- Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização das provas, se for o caso, definidas neste Edital.

ANÁLISE DE CURRÍCULOS

- APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

6.1.1 A comprovação do tempo de serviço se dará mediante exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com as devidas anotações ou ainda, no caso de órgão que integre a Administração Pública mediante declaração expedida pelo ente empregador e da instituição que trabalha ou trabalhou na qual constem expressamente o cargo/função desempenhado e as atividades desenvolvidas.

A comprovação dos cursos e demais capacitações se dará mediante apresentação de diplomas e/ou certificados, em cópias devidamente autenticadas.

6.1.3 A análise curricular para os candidatos às vagas de professores de Ensino Fundamental (Educação Infantil, Anos Iniciais e Anos Finais) e para Psicólogo, Psicopedagogo e Assistente Social terá valor máximo de 10 (dez) pontos, observada a seguinte tabela:

TÓPICO 01	Título de Pós-Graduação (Mestrado ou Doutorado), com certificação emitida por Instituição de Ensino Superior, reconhecida/autorizada pelo Ministério da Educação, registrado na CAPES/CNPQ.	2,5 Pontos
TÓPICO 02	Título de Especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessentas) horas-aulas, com certificação emitida por Instituição de Ensino Superior reconhecida/autorizada pelo Ministério da Educação.	2,25 Pontos
TÓPICO 03	Título de Curso Superior na área específica ou de Licenciatura Plena concluído, com comprovação emitida por Instituição de Ensino Superior reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação.	2,00 Pontos
TÓPICO 04	Certificado de Ensino Médio na Modalidade Curso Normal Médio ou Magistério	1,00 ponto
TÓPICO 05	Certificado(s) de curso(s) de aperfeiçoamento na área de ensino a que concorre, de no mínimo 40 (quarenta) horas, realizado(s) nos últimos 05 (cinco) anos.	1,00 Ponto
TÓPICO 06	Certificado(s) de participação em Seminário(s) na área de educação, com carga horária mínima de 08 (oito) horas, realizado(s) nos últimos 05 (cinco) anos.	0,50 ponto
TÓPICO 07	Experiência profissional na área específica de até 5 anos	0,25 ponto
TÓPICO 08	Experiência profissional na área específica acima de 5 anos –	0,50 ponto

6.1.4 - Os títulos deverão ser entregues no dia da realização da prova de redação – dia 23/01/2022 -, em um envelope lacrado com o nome do candidato. Esclarecendo que as cópias deverão estar devidamente autenticadas, não sendo aceitos documentos (cópias) que não estejam autenticadas.

- REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE REDAÇÃO

7.1.1 - As provas de redação serão realizadas, para todos os cargos, no dia 23 de janeiro de 2022, na Escola Municipal Maria de Jesus, localizada na avenida Cristo Rei S/N, nesta cidade, com **início às 10:00 horas e término às 12:00 horas**.

- Os candidatos deverão comparecer ao local especificado no item 7.1, com antecedência mínima de trinta (30) minutos, munidos de comprovante de inscrição, de documento oficial com foto, definidos no item 4.1.2 e caneta esferográfica azul ou preta.

- Os candidatos que não estiverem presentes no interior da sala de aplicação das provas no horário definido no item 7.1, serão excluídos do certame.

- O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes da prova, será excluído do certame.

- O candidato que se retirar do local das provas não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um membro da Comissão.

- Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do concurso ou com os outros candidatos; ou durante a realização da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos; ou ainda, durante a realização da prova, estiver fazendo uso de qualquer aparelho eletrônico ou de comunicação bem como protetores auriculares.

- Na ocorrência das hipóteses previstas no item 7.1.5, será lavrado "auto de apreensão de prova e exclusão do candidato", fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo, dois membros da Comissão e pelo candidato eliminado. Em caso de recusa do candidato a assinar o auto de apreensão de prova e exclusão de candidato, o fato será certificado á vista da assinatura de duas testemunhas.

- A prova de redação, terá como tema um assunto atual escolhido pela Comissão e informado aos candidatos no momento do início das provas.

- A redação deverá ser feita em folha específica fornecida pela Comissão e deverá ser redigida com a utilização de caneta esferográfica preta ou azul.

- A redação deverá conter no mínimo trinta (30) e no máximo cinquenta (50) linhas de texto, exceto o título.

- O título da redação deverá estar em consonância com o tema e o teor do texto e será avaliado de acordo com as normas ortográficas vigentes.

- A redação deverá seguir a estrutura cabível e não poderá ser acrescida de poemas e/ou poesias, cujo fato ensejará sua desclassificação automática.

- No horário aprazado para o encerramento das provas, serão estas recolhidas, independente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.

- Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

- A pontuação da prova de redação será de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.2 - Será classificado o candidato que obter nota igual ou superior a cinquenta (50) pontos.

7.3 – Apenas os candidatos que houverem sido classificados com a nota descrita no item 7.2, é que terão os títulos analisados pela Comissão.

CORREÇÃO DAS PROVAS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

- No prazo de dois (2) dias, a Comissão deverá proceder à correção das provas, registrando-se as pontuações individuais da prova de redação e o total acrescido das notas da análise dos títulos e o somatório dos mesmos.

Ultimada a totalização das notas o resultado preliminar será publicado no Quadro de Publicações Oficiais do Município e no site: www.diariomunicipal.com.br/amupe, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos deste Edital.

A nota final será definida com a soma dos títulos e da redação e dividido por 2, para achar o nota final.

RECURSOS

- Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de um (1) dia.

- O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

- Será possibilitada vista da prova na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

- Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

- Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado a Comissão Municipal para julgamento, no prazo de um (1) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

A nota final será definida com a soma dos títulos e da redação e dividido por 2, para achar o nota final.

CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta (60) anos.

- Que tiver o título com maior carga horária.

Maior nota na redação.

- Sorteio em ato público.

- O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

- A aplicação do critério de desempate será efetivada após análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um (1) dia.

- Homologado o resultado final, será lançado Edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pela Prefeitura Municipal de Inajá - PE, serão convocados, o primeiro, ou os primeiros, colocados, para, no prazo de dois (2) dias úteis, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei.

- Ter idade mínima de dezoito (18) anos.

- Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

- Ter nível de escolaridade mínima, sendo:

12.1.6 - Para Professor Municipal do ensino fundamental I- Habilitação de ensino com magisterio ou pedagogia, para fundamental I I formação específica em nível superior, ao nível de graduação em Licenciatura plena ou de Graduação area que concorre.

12.1.8 - Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se rigorosamente a ordem classificatória crescente.

12.1.9 – o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será até o dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser renovado por igual período conforme interesse do município.

12.1.10 - O candidato que não tiver interesse na contratação perderá a vez não podendo ser mais contrato.

- Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo necessidade de contratações para as mesmas funções, o município poderá fazer contratação direta.

- DISPOSIÇÕES GERAIS

- Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

- Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

13.3 - A avaliação de desempenho do profissional contratado na forma deste Edital, quando for evidenciada a sua insuficiência no desempenho profissional, obedecerá aos seguintes critérios:

Ausência, sem justificativa, em dois dias de reuniões pedagógicas, planejamento, conselhos de classe, reuniões de pais, oficinas, mostras, feiras, seminários, encontros de formação e outros ofertados pela escola e/ou pela SME.

Duas faltas sem justificativas, em dias letivos, por trimestre, sem comunicação prévia à direção da escola com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Três faltas, por trimestre, com substituição, sem justificativa ou ciência da direção da unidade escolar.

Não trazer rendimentos escolares satisfatórios, com base em avaliações específicas realizadas periodicamente.

13.4 - No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

13.5 - Poderá a Secretaria Municipal de Educação rescindir o contrato antes do seu tempo final, quando conveniente ao interesse público, desde que cessadas as razões que ensejaram a contratação ou por infração disciplinar do contratado.

13.6 - A avaliação de desempenho do profissional contratado na forma deste Edital, quando for evidenciada a sua insuficiência no desempenho profissional, obedecerá aos seguintes critérios:

13.7 - Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Gabinete do Prefeito, Inajá, 14 de janeiro de 2022.

MARCELO MACHADO FREIRE

Prefeito

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6 – DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DA SELEÇÃO PÚBLICA

Publicação do Edital	17/01/2022
Inscrições	18/01/2022 a 20/01/2022
Aplicação da prova de redação	23/01/2022
Correção das provas de redação e avaliação de títulos	24/01/2022 a 25/01/2022
Publicação do resultado preliminar da prova de redação e de títulos, no site www.diariomunicipal.com.br/amupe	27/01/2022
Recurso	28/01/2022
Manifestação da Comissão sobre os recursos interpostos	31/01/2022
Divulgação no Diário Oficial Eletrônico do Município e em mural afixado na sede da Administração Pública Municipal do Resultado Final da Seleção Pública e homologação do mesmo.	01/02/2022

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS

Função	Descrição sumária das atividades	Pré-requisitos	Remuneração	Vagas Geral de Ampla Concorrência	Cota Reservada para Portadores de Deficiência (5%)
Ensino Fundamental (Séries Iniciais 1º ao 5º ano). ZONA RURAL	Elaboração e ministração de aulas, elaboração e aplicação de atividades relacionadas ao conteúdo aplicado em sala, acompanhamento e avaliação dos alunos quanto ao aproveitamento e rendimento destes, dentre outras atividades inerentes ao exercício da docência.	Curso de Nível Médio em Magistério ou Curso Normal Médio ou Licenciatura Plena em Pedagogia	R\$ 14,43 hora-aula	18	01
Total de Vagas				18	01
Professor Ensino Fundamental Séries Finais Língua Portuguesa	Elaboração e ministração de aulas, elaboração e aplicação de atividades relacionadas ao conteúdo aplicado em sala, acompanhamento e avaliação dos alunos quanto ao aproveitamento e rendimento destes, dentre outras atividades inerentes ao exercício da docência do 6º ao 9º ano do ensino fundamental.	Curso de Licenciatura Plena em Letras.	R\$ 14,43 hora-aula	02	01
Professor Ensino Fundamental Séries Finais Matemática	Elaboração e ministração de aulas, elaboração e aplicação de atividades relacionadas ao conteúdo aplicado em sala, acompanhamento e avaliação dos alunos quanto ao aproveitamento e rendimento destes, dentre outras atividades inerentes ao exercício da docência do 6º ao 9º ano do ensino fundamental.	Curso de Licenciatura Plena Matemática	R\$ 14,43 hora-aula	02	01
Professor Ensino Fundamental Séries Finais Biologia	Elaboração e ministração de aulas, elaboração e aplicação de atividades relacionadas ao conteúdo aplicado em sala, acompanhamento e avaliação dos alunos quanto ao aproveitamento e rendimento destes, dentre outras atividades inerentes ao exercício da docência do 6º ao 9º ano do ensino fundamental.	Curso de Licenciatura Plena em Biologia	R\$ 14,43 hora-aula	01	-
Professor Ensino Fundamental Séries Finais História	Elaboração e ministração de aulas, elaboração e aplicação de atividades relacionadas ao conteúdo aplicado em sala, acompanhamento e avaliação dos alunos quanto ao aproveitamento e rendimento destes, dentre outras atividades inerentes ao exercício da docência do 6º ao 9º ano do ensino fundamental.	Curso de Licenciatura Plena em História	R\$ 14,43 hora-aula	01	-
Professor Ensino Fundamental Séries Finais Geografia	Elaboração e ministração de aulas, elaboração e aplicação de atividades relacionadas ao conteúdo aplicado em sala, acompanhamento e avaliação dos alunos quanto ao aproveitamento e rendimento destes, dentre outras atividades inerentes ao exercício da docência do 6º ao 9º ano do ensino fundamental.	Curso de Licenciatura Plena em Geografia	R\$ 14,43 hora-aula	01	-
Professor Ensino Fundamental Séries finais - Educação Física	Compreender, analisar, estudar, pesquisar (profissional e academicamente), esclarecer, transmitir e aplicar os conhecimentos biopsicossociais e pedagógicos da atividade física e desportiva nas suas diversas manifestações, levando em conta o contexto histórico cultural; - Atuar em todas as dimensões de seu campo profissional, o que supõe pleno domínio da natureza do conhecimento da Educação Física e das práticas essenciais de sua produção, difusão, socialização e de competências técnico-instrumentais a partir de uma atitude crítico-reflexiva e ética; - Disseminar e aplicar conhecimentos práticos e teóricos sobre a Educação Física (Atividade Física/Motricidade Humana/Movimento Humano), analisando-os na relação dinâmica entre o ser humano e o meio ambiente; - Promover uma educação efetiva e permanente para a saúde e a ocupação do tempo livre e de lazer, como meio eficaz para a conquista de um estilo de vida ativo e compatível com as necessidades de cada etapa e condições da vida do ser humano; - Contribuir para a formação integral de crianças, jovens, adultos e idosos, no sentido de que sejam cidadãos autônomos e conscientes; - Estimular e fomentar o direito de todas as pessoas à atividade física, por vias formais e/ou não formais; - Promover estilos de vida saudáveis, conciliando as necessidades de indivíduos e grupos, atuando como agente de transformação social; - Conhecer e utilizar os recursos tecnológicos, inerentes à aplicação profissional.	Graduação em Educação Física	R\$ 14,43 hora-aula	01	-
Total de Vagas				08	02
Psicopedagogo-clínico Institucional	Dentre suas atribuições, destacam-se: - Participação na dinâmica das relações da comunidade educativa a fim de favorecer o processo de integração e troca. - Orientações metodológicas de acordo com as características dos indivíduos e grupos. - Realização do processo de orientação educacional, vocacional e ocupacional, tanto na forma individual quanto em grupo. - Contribuição com as relações, visando à melhoria da qualidade das relações inter e intrapessoais dos indivíduos de toda a comunidade escolar. - Desenvolvimento de projetos socioeducativos, a fim de resgatar valores e autoconhecimento. - Desenvolvimento de ações preventivas, detectando possíveis perturbações no processo de ensino-aprendizagem.	curso específico na área que vai atuar com carimbo	150H R\$ 2.164,50	02	-
Total de Vagas				02	-
Psicólogo	intervenção em relação às necessidades educacionais dos alunos; orientação, aconselhamento profissional e vocacional; funções preventivas; intervenção na melhoria das ações educacionais; formação e aconselhamento familiar; intervenção socioeducativa para a construção de um ambiente educacional positivo e integrador. Estimulação das habilidades socio emocionais dentro do ambiente escolar.	curso específico na área que vai atuar, com carimbo	100H R\$ 1.825,00	01	-

	Capacitar professores e equipe da instituição a qual faz parte. Orientar o desenvolvimento de capacidades socio emocionais				
Total de Vagas				01	-
Assistente Social	Planeja e desenvolver ações para melhor o baixo rendimento escolar; - Visitas a comunidade escolar para evitar a evasão escolar; - Identificar junto a outros profissionais da educação o motivo de desinteresse pelo aprendizado e problemas com indisciplina; - Insubordinação a qualquer limite ou regra escolar; - Acompanhar as famílias com alto índice de vulnerabilidade às drogas e atitudes e comportamentos agressivos e violentos. - Contribuir para o ingresso, regresso, permanência e sucesso da criança e adolescente na escola; - Favorecer a relação família-escola-comunidade ampliando o espaço de participação destas na escola, incluindo a mesma no processo educativo; - Ampliar a visão social dos sujeitos envolvidos com a educação, decodificando as questões sociais; - Proporcionar articulação entre educação e as demais políticas sociais e organizações para garantir o desenvolvimento educacional das crianças da instituição de ensino. - Proporcionar momentos formativos a equipe escolar com abrangência educacional e social .	curso esepacifico na área que vai atuar, com carimbo	100H R\$ 1.825,00	02	01
Total de Vagas				02	01

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:CC2D3D48

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº 00118/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0055/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 24 dias do mês de Dezembro de 2021, na sede da COMISSÃO DO PREGÃO da Prefeitura Municipal de Itapetim, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Cláudio Leite - Centro - Itapetim - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Municipal nº 58/2006, de 29 de Maio de 2006; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 25, de 27 de Setembro de 2013; e legislação pertinente considerada as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº 00055/2021 que objetiva o Registro de preços para posterior e eventual aquisição de equipamentos (Notebooks e Tablets), para atender as demandas da Rede Municipal de Ensino no Município de Itapetim/PE, resolve registrar o preço nos seguintes termos:

DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto a aquisição de equipamentos (Notebooks e Tablets), para atender as demandas da Rede Municipal de Ensino no Município de Itapetim/PE, da proposta da **DETENTORA DA ATA**, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2.1 desta Ata de Registro de Preços.

A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a **DETENTORA DA ATA** ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à **DETENTORA DA ATA** a preferência em igualdades de condições.

DO PREÇO

A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) de acordo com os seguintes preços:

VENCEDOR: GLOBALI – IMPORTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA						
CNPJ: 41.826.585/0001-80						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
20	TABLET 32GB, 2GB RAM, TELA DE 10.1", CÂMERA TRASEIRA 5MP, BLUETOOTH, CÂMERA FRONTAL 2MP, WI-FI, ANDROID 9.0 – PRETO	Multilaser	UND	1050	700,00	735.000,00
TOTAL						735.000,00

VENCEDOR: VIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE INFORMATICA EIRELI						
CNPJ: 26.168.952/0001-02						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
19	NOTEBOOK, TELA: SUPERIOR A 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA: SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM: SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR: ATÉ 4, ARMAZENAMENTO HDD: 1 TB, ARMAZENAMENTO SSD: SEM DISCO SSD, BATERIA: SUPERIOR A 4 CÉLULAS, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL: PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE-36 MESES	Acer	UND	135	3.238,00	437.130,00
TOTAL						437.130,00

...
Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irrevogáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro.

O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, sendo o respectivo registro de preços cancelado.

Na hipótese prevista no item 2.5, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá convocar os demais licitantes para manifestar interesse em formalizar Ata de Registro de Preços, mediante a redução de preços de que trata o item 2.4.

Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e a **DETENTORA DA ATA** não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pode liberá-la do compromisso assumido sem aplicação de penalidade, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e que sejam aceitáveis e comprovados os motivos apresentados.

Na hipótese do item 2.6, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá convocar os licitantes subsequentes visando formalizar nova ata com quem aceitar praticar os preços registrados;

Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** revogará a Ata de Registro de Preços ou o(s) item(ns) correspondente(s).

As contratações realizadas pelos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** deverão ser precedidas da análise da vantajosidade econômica dos preços registrados, ficando dispensada a realização de pesquisa de mercado quando as contratações ocorrerem no prazo de até 180 (cento e oitenta dias) da assinatura da Ata de Registro de Preços, salvo se houver dúvidas quanto às atuais condições do mercado.

DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da Ata de Registro de Preços;

Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, nos termos do artigo 10, incisos II e III, do Decreto Estadual nº 42.530/2015;

Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação, inclusive sua inscrição no SICAF;

Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata da Registro de Preços.

Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

Desde que devidamente comprovada a vantajosidade econômica, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, doravante denominados **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**, mediante anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, atendidas as condições previstas no Decreto Estadual nº 42.530/2015 e neste Edital.

Cada **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 100% (cem por cento) do quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços. A soma de todas as adesões por **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder o quádruplo do quantitativo registrado.

A contratação pelo **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada na forma prevista no item 7.2.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, conforme modelo constante do Anexo V do Edital.

A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** e desde que ocorra motivo justo, aceito pela **CONTRATANTE**, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

No ato da assinatura do contrato, a **CONTRATADA**, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

O não comparecimento injustificado da **DETENTORA DA ATA** para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste Edital e ao cancelamento do registro de preços.

Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, a **CONTRATANTE** verificará a situação de regularidade da **DETENTORA DE ATA** por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.7, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

Descumprir as condições nela previstas;

Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

Sofrer penalidade administrativa que a alcance;

Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a **DETENTORA DA ATA** já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

DA PUBLICAÇÃO

Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Itapetim para os litígios decorrentes deste instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Itapetim, 24 de Dezembro de 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA	GLOBALI – IMPORTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA
Prefeito	CNPJ: 41.826.585/0001-80
CPF nº. 500.264.884-34	
VIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE INFORMÁTICA EIRELI	
CNPJ: 26.168.952/0001-02	

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:00CE0DD8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 494/2021

EMENTA: Altera os salários dos servidores Municipais, adequando-os ao novo Salário Mínimo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela lei orgânica do município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A presente Lei tem o fim precípuo de atualizar os vencimentos dos servidores que recebem um salário mínimo, adequando a sua percepção aos mesmos moldes do piso salarial nacional definido pelo Governo Federal na **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.091, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Art. 2º. Fica fixado o valor de R\$ 1.212,00 (Mil, duzentos e doze) salário base de todos aqueles funcionários que recebem inferior ao mínimo nacional.

Art. 3º - As despesas originadas na presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

200.00 – Gabinete do Prefeito

200.10 – Gabinete do Prefeito

04.122.2001.2047 – Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito

31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

04.124.2004.2101 – Manutenção do Controle Interno

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

200.00 – Secretaria de Administração

200.20 – Secretaria de Administração

04.122.2001.2010 – Manutenção da Secretaria de Administração

31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

200.00 – Secretaria de Finanças

200.30 – Secretaria de Finanças

04.123.2001.2014 – Manutenção da Secretaria de Finanças

31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

300.00 – Secretaria de Educação, cultura, Turismo e Esportes

300.10- Secretaria de Educação, cultura, Turismo e Esportes

12.361.203.2016 – Manutenção da Secretaria de Educação

31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

13.392.2013.2029 – Manutenção das Atividades de Cultura

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

23.695.2012.2031 – Manutenção das Atividades do Turismo

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

27.812.2012.2032 – Manutenção das Atividades do Esporte

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

12.365.4003.2027 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 70%

31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

12.361.4002.2039 – Manutenção dos Prof. Magistério do Ens. Fundamental 70%

31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

12.365.4002.2035 – Manutenção Atividades do Ensino Fundamental 30%

31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

12.365.4003.2027 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Fundeb 70%

31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

12.365.4002.2035 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil 30%

31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

12.366.4003.2036 – Manutenção das Atividades do Ensino Jovens e Adultos - 70%

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

400.00 - Secretaria de Saúde**400.10- Secretaria Municipal de Saúde**

10122.2003.2040 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

500.00 – Secretaria de Assistência Social**500.10 – Secretaria de Assistência Social**

08.244.2001.2044 – Manutenção da Coordenadoria da Mulher
31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

08.244.2003.2042 – Manut. Das Atividades da Secretaria de Assistência Social
31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

08.244.2001.2044 – Manutenção do Programa Criança Feliz
31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

500.00 – Secretaria de Assistência Social**500.20 – Secretaria de Assistência Social**

08.244.2001.2053 – Manut. Das Atividades do Fundo de Assistência Social
31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

08.244.5001.2050 – Manut. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV
31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

08.244.5001.2056 – Manut. Do Programa Cras/Paif Federal
31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

08.244.5001.2063 – Manutenção do Bloco PSB FNAS
31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

08.244.5002.2058 – Manutenção do Bloco CREAS/PAEFI
31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

08.244.5003.2052 – Manut. DO Programa Bolsa Família - IGDBF
31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

200.00 – Secretaria de Infra-Estrutura e Agricultura**200.40 – Secretaria de Infra-Estrutura e Agricultura**

15.451.2006.2064 – Manutenção das Atividades de Infra-estrutura
31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

20.608.2010.2068 – Manutenção das Atividades da Agricultura
31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

400.00 – Fundo Municipal de Saúde**400.20 – Fundo Saúde**

10.122.2001.2074 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

10.301.3002.2072 – Manutenção do Programa Academia da Saúde
31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

10.301.3002.2077 – Manutenção do Programa de Saúde da Família - PSF
31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

10.301.3002.2080 – Manutenção do Programa Saúde Bucal
31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

10.301.3002.2082 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica
31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

10.302.3003.2088 – Gestão do M.A.C. Ambulatorial e Hospitalar

31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

10.304.3005.2089 – Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária

31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

10.305.3005.2091 – Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica

31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA

Prefeito

Esta Lei foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá – PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO

Secretária de Administração

Portaria 004/2021

ANEXO I DA LEI N. 494/2022

QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA

TABELA A – Cargos Comissionados

Cargo	Símbolo	Vencimentos em R\$
Secretaria Executiva de Gabinete	CC-5	1.212,00
Diretor de Departamento	CC-5	1.212,00
Chefe de divisão	CC-6	1.212,00
Gestor de unidade executora do sistema de controle interno	CC- 7	1.212,00
Coordenador da coordenadoria da mulher	CC- 7	1.212,00
Assessor da Coordenadoria da mulher	CC- 8	1.212,00
Secretário da Coordenadoria da mulher	CC-8	1.212,00
Encarregado de setor	CC-8	1.212,00
Assessor de Secretaria	CC-8	1.212,00

TABELA B – NÍVEL MÉDIO - NM

Cargo	Símbolo	Vencimentos em R\$
Almoxarife	NM	1.212,00
Atendente/consultório	NM	1.212,00
Auxiliar Administrativo	NM	1.212,00
Auxiliar de Biblioteca	NM	1.212,00
Aux. de consultório dentário	NM	1.212,00
Auxiliar de enfermagem	NM	1.212,00
Auxiliar de laboratório	NM	1.212,00
Desenhista	NM	1.212,00
Digitador	NM	1.212,00
Fiscal de Concreto	NM	1.212,00
Fiscal de meio Ambiente	NM	1.212,00
Fiscal de obras	NM	1.212,00
Fiscal de postura	NM	1.212,00
Fiscal de pavimentação	NM	1.212,00
Identificador	NM	1.212,00
Operador de Raio-X	NM	1.212,00
Programador de Sistema	NM	1.212,00
Técnico Agrícola	NM	1.212,00
Técnico contábil	NM	1.212,00
Técnico em Enfermagem	NM	1.212,00
Técnico em informática	NM	1.212,00
Técnico em piscicultura	NM	1.212,00
Vigilante sanitário	NM	1.212,00

TABELA C – NÍVEL ELEMENTAR – NE 1 (1º grau completo)

Função	Símbolo	Vencimentos R\$
Auxiliar de Campo	NE - 1	1.212,00
Auxiliar de Secretaria	NE - 1	1.212,00
Recepcionista	NE - 1	1.212,00
Telefonista	NE - 1	1.212,00

Visitador Sanitarista	NE - 1	1.212,00
Fiscal arrecadador	NE - 1	1.212,00
Pintor Letrista	NE - 1	1.212,00

TABELA D - NÍVEL ELEMENTAR – NE-2 (1º Grau Incompleto)

Função	Símbolo	Vencimentos R\$
Auxiliar de Disciplina	NE - 2	1.212,00
Auxiliar Serviços Gerais	NE - 2	1.212,00
Bombeiro	NE - 2	1.212,00
Carpinteiro	NE - 2	1.212,00
Copeira	NE - 2	1.212,00
Coveiro	NE - 2	1.212,00
Cozinheira	NE - 2	1.212,00
Encanador	NE - 2	1.212,00
Eletricista	NE - 2	1.212,00
Jardineiro	NE - 2	1.212,00
Lavadeira	NE - 2	1.212,00
Lavador de Carros	NE - 2	1.212,00
Maquero	NE - 2	1.212,00
Mensageiro	NE - 2	1.212,00
Merendeira	NE - 2	1.212,00
Mecânico	NE - 2	1.212,00
Motorista	NE - 2	1.212,00
Pedreiro	NE - 2	1.212,00
Pintor	NE - 2	1.212,00
Tratorista	NE - 2	1.212,00
Vigilante	NE - 2	1.212,00

Gabinete do Prefeito, 17 de Janeiro de 2022

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA

Prefeito

Esta Lei foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá – PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO

Secretária de Administração

Portaria 004/2021

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:2D3DC089

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 247/2021**

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 457.500,00 em favor da Secretaria da Fazenda, da Secretaria de Governo, da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo, da Secretaria de Segurança Cidadã, da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano e da Secretaria de Mobilidade Urbana.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 6.143/2020, de 29 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de pessoal e de custeio da Secretaria da Fazenda, da Secretaria de Governo, da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo, da Secretaria de Segurança Cidadã, da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano e da Secretaria de Mobilidade Urbana, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Fazenda, da Secretaria de Governo, da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo, da Secretaria de Segurança Cidadã, da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano e da Secretaria de Mobilidade Urbana no valor de R\$ 457.500,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

15	SECRETARIA DA FAZENDA	
15.001	SECRETARIA DA FAZENDA - ADM. DIRETA	
04.122.7020.8.025	Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria da Fazenda	
3.1.90.11-001-149	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	73.000,00
3.3.90.93-001-45204	Indenizações e Restituições	500,00
04.122.7024.0.036	Obrigações Patronais e seus Encargos	
3.1.91.13-001-6667	Obrigações Patronais	60.000,00
16	SECRETARIA DE GOVERNO	
16.001	SECRETARIA DE GOVERNO - ADM. DIRETA	
04.122.7009.8.009	Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Governo	
3.1.90.11-001-573	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.000,00

19	SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO	
19.001	SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO - ADM. DIRETA	
13.122.7040.8.026	Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo	
3.1.90.11-001-6203	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.000,00
3.3.90.93-001-6282	Indenizações e Restituições	800,00
20	SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	
20.001	SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADM. DIRETA	
06.122.7058.8.015	Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Segurança Cidadã	
3.1.90.11-001-2518	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	165.000,00
3.3.90.93-001-45206	Indenizações e Restituições	1.200,00
26	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO	
26.001	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO - ADM. DIRETA	
04.122.7047.8.024	Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano	
3.1.90.11-001-5508	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	28.000,00
3.3.90.93-001-47085	Indenizações e Restituições	8.000,00
30	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
30.001	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - ADM. DIRETA	
26.122.7028.8.010	Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Mobilidade Urbana	
3.1.90.11-001-5600	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	65.000,00
	TOTAL	457.500,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

13	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA	
13.001	PROCURADORIA GERAL - ADM. DIRETA	
04.122.7009.8.009	Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Procuradoria Geral do Município de Olinda	
3.1.90.11-001-33248	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	74.000,00
3.1.91.13-001-33250	Obrigações Patronais	8.000,00
3.3.90.93-001-33257	Indenizações e Restituições	16.700,00
15	SECRETARIA DA FAZENDA	
15.001	SECRETARIA DA FAZENDA - ADM. DIRETA	
04.122.7024.0.036	Obrigações Patronais e seus Encargos	
3.1.90.13-001-28481	Obrigações Patronais	16.000,00
04.331.7020.6.021	Concessão de Vale Transporte aos Servidores da Secretaria da Fazenda	
3.3.90.39-001-33644	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	46.331,93
28.843.7024.0.024	Obrigações com a Dívida Pública Municipal	
4.6.90.71-001-379	Principal da Dívida Contratual Resgatado	186.368,07
16	SECRETARIA DE GOVERNO	
16.001	SECRETARIA DE GOVERNO - ADM. DIRETA	
04.122.7009.8.009	Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Governo	
3.1.91.13-001-578	Obrigações Patronais	5.500,00
3.3.90.93-001-45205	Indenizações e Restituições	12.000,00
19	SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO	
19.001	SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO - ADM. DIRETA	
13.122.7040.8.026	Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo	
3.1.91.13-001-6207	Obrigações Patronais	9.600,00
20	SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	
20.001	SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADM. DIRETA	
06.122.7058.8.015	Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Segurança Cidadã	
3.1.91.13-001-2522	Obrigações Patronais	5.000,00
22	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
22.001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - ADM. DIRETA	
04.122.7055.8.016	Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos	
3.1.91.13-001-3147	Obrigações Patronais	11.000,00
3.3.90.93-001-47083	Indenizações e Restituições	7.000,00
23	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	
23.001	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - ADM. DIRETA	
24.122.7065.8.003	Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Comunicação	
3.1.90.13-001-5053	Obrigações Patronais	9.000,00
3.1.91.13-001-5055	Obrigações Patronais	6.000,00
27	SECRETARIA DE OBRAS	
27.001	SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA	
04.122.7051.8.037	Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Obras	
3.1.90.13-001-2711	Obrigações Patronais	15.000,00
3.1.91.13-001-2713	Obrigações Patronais	15.000,00
30	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
30.001	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - ADM. DIRETA	
26.122.7028.8.010	Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Mobilidade Urbana	
3.1.91.13-001-5604	Obrigações Patronais	9.000,00
3.3.90.46-001-5680	Auxílio-Alimentação	6.000,00
	TOTAL	457.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 29 de novembro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:6F5A1907

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 265/2021

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.713.000,00 em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 6.143/2020, de 29 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de investimentos do Fundo Municipal de Educação de Olinda, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda no valor de R\$ 1.713.000,00 (um milhão, setecentos e treze mil reais), destinados ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE	
17.071	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA	
12.361.3026.3.033	Estruturação Física de Qualidade	
4.4.90.61-116-47073	Aquisição de Imóveis	1.713.000,00
	TOTAL	1.713.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE	
17.071	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA	
12.361.3021.4.110	Programa Municipal de Ensino Fundamental	
4.4.90.52-116-59649	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
12.361.3026.3.033	Estruturação Física de Qualidade	
3.3.90.35-116-59682	Serviços de Consultoria	149.000,00
12.361.3026.4.104	Estruturação dos Serviços com Qualidade	
3.3.90.30-116-47074	Material de Consumo	1.382.000,00
3.3.90.39-116-59693	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	82.000,00
	TOTAL	1.713.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 14 de dezembro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador: 163A9F22

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO PÚBLICA – Nº 02/2022

Pelo presente solicitamos a V. Sa. Que nos seja fornecida cotação de preço dos materiais abaixo relacionados, com certa urgência, sob o objeto, Chamada Pública a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar, nos termos da Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013 e Resolução 04, de 02 de abril de 2015, conforme segue abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ANUAL (10 MESES)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	OBS
1	BANANA COMPRIDA	291.220und (29122 kg)			Cada unidade deve conter 100g
2	BOLO INTEGRAL	29.122kg			Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial. Embalados em plástico atóxico transparente e incolor, isento de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem com nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade e ingredientes. Com embalagens unitárias
3	GOIABA MADURA	29.122kg			26 kg com cada unidade 100g
4	ESPIGA DE MILHO	291220und (29.122kg)			O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, sabor agradável ao produto, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica.
5	MIX DE FRUTAS	43.683kg			Embalagem descartável com capacidade para 150g. Manter refrigerado em 5°C e apresentar a data de fabricação e validade
6	POLPA ACEROLA	29.122kg			Obtida da parte comestível da fruta; sabor e aroma característicos; conservada e transportada em temperatura recomendada de -5°C até -18°C; embalagem primária plástica atóxica; embalagem secundária caixa de papelão;
7	CARÁ SÃO TOMÉ	29.122kg			Acondicionados em sacos de 3kg ou 5kg.
8	MANDIOCA (MACAXEIRA)	29.122kg			Processada; branca; picada, resfriada, higienizada; transportada e conservada a uma temperatura entre 2 e 5°C

Ademais, segue as informações necessárias que deverão estar contidas na cotação de preços em epígrafe:

- 01 - As cotações deverão vir com carimbo e CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, assinado em papel timbrado (RAZÃO SOCIAL), forma de pagamento, data de entrega e domicílio bancário;
- 02 - Pagamento será efetuado através de EMPENHO;
- 03 - IMPORTANTE: A COTAÇÃO RECEBIDA NESTA SEEJ DEVERÁ TER VALIDADE DE 90(NOVENTA) DIAS.

para a Setor de Compras e Licitação, ligada a Diretoria de Gestão Administrativa – DGA/SEGE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE OLINDA, no horário de 08h00 às 17h00, na Rua Gastão Villarim, Nº 109 Jardim Atlântico – Olinda-PE, Olinda/PE ou através do email:compras.seej@gmail.com, de 18/01/2022 até o dia 20/01/2022, totalizando 3 (três) dias úteis.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:9E2CFB13

SECRETARIA DE SAUDE
2ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE OLINDA EDITAL Nº 2021/05

CATEGORIA: MÉDICO PEDIATRA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PLANTONISTA		
CHAMAMENTO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
4	50	RAYSSA CRISTINA MARINHO DE OLIVEIRA QUEIROZ
5	1	GUSTAVO HENRIQUE RIBEIRO DA COSTA
6	12	CAIKE LUCIANO SILVA GOMES
CATEGORIA: MÉDICO CLÍNICO		
CHAMAMENTO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
2	93	NATHALIA TORRES BRAZ
3	34	MARIA EDUARDA DA COSTA JACOME CORREA
4	27	HELMA ARAUJO MARQUES DE ALMEIDA
5	15	CARLOS ANDRÉ ARCOVERDE URQUIZA
CATEGORIA: MÉDICO PSIQUIATRA		
CHAMAMENTO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
2	67	ANA LUISA BARBOSA PORDEUS

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:90BAAAC8

SECRETARIA DE SAUDE
13ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE OLINDA EDITAL Nº 2021/01

CATEGORIA: TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
CHAMAMENTO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
116	783	ISABEL MARIA DA COSTA
117	497	ELIANE MARIA BRITO DOS SANTOS
CATEGORIA: ENFERMEIRO		
CHAMAMENTO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
73	251	KARINI CRISTIANE DE LIMA EVANGELISTA
74	475	VIVIANE PINHEIRO DA SILVA SOARES

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:EDBC8095

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, constituída via Portaria conjunta nº 01, de 17 de janeiro de 2022, do Chefe do Executivo e Secretária Municipal de Saúde, composta pelos servidores: RICARDO JOSÉ DA SILVA, GEANNE ANDREIA AGUIAR FARIAS DA SILVA e PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA, no uso das atribuições, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022**, destinado a selecionar candidatos para auxiliarem na demanda do serviço público municipal, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. A seleção destina-se a contratação de um profissional médico para auxiliar na demanda dos serviços da Secretaria de Saúde do Município de Orobó;
- 1.2. O presente processo seletivo será válido até o dia 31/12/2022.
- 1.3. O Processo Seletivo, de que trata o subitem anterior, será regido por este Edital, cujos critérios de avaliação serão experiência e análise de títulos.
- 1.4. Para a Análise da experiência e de Títulos, o candidato terá, obrigatoriamente, que comparecer à Secretaria Municipal de Saúde com a documentação comprobatória, observando o período estabelecido neste edital.
- 1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos, encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.
- 1.6. Será reservado 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA, em cumprimento ao que assegura a Constituição Estadual, observando-se a compatibilidade da condição especial com as atividades a serem desenvolvidas.
 - 1.6.1. Haverá **uma única lista** com a pontuação dos candidatos, observada a reserva às pessoas com deficiência;
 - 1.6.2. Os candidatos que comprovarem a deficiência, comparecendo à Secretaria Municipal de Saúde, participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos, bem como, antes da contratação.
 - 1.6.3. Para concorrer à vaga, o candidato deverá apresentar o laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função.

1.6.4. O não atendimento pelo candidato às exigências previstas no item 1.6.3 deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

1.7. O formulário de inscrição e a documentação necessária para fins de comprovação de experiência e títulos, devem ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão gratuitas, podendo ser realizadas tanto de forma presencial pelo próprio candidato ou mediante procurador legalmente constituído. Elas deverão acontecer na Secretaria Municipal de Saúde ou ainda através dos Correios no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, considerando, para tanto, a data de envio pela agência receptora dos Correios.

2.2. O candidato que desejar participar do Processo Seletivo, deverá apresentar o formulário de inscrição na Secretaria Municipal de Saúde, ou pelos Correios, nos horários e períodos informados no anexo III.

3. DOS REQUISITOS:

3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro.

3.2. Apresentar cópia do RG e CPF.

3.3. Apresentar cópia do Certificado de conclusão de curso ou diploma exigido para o cargo, e carteira do conselheiro regional a que se referir o profissional.

3.4. Ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos.

4. DA SELEÇÃO:

4.1. O credenciamento será realizado através da Análise Curricular para se aferir a Experiência Profissional e Títulos, de caráter classificatório e eliminatório. A falta de documentação exigida nas inscrições tem caráter eliminatório.

4.2. A análise da Experiência Profissional valerá de 0 (zero) até 05 (cinco) e de Títulos valerá de 0 (zero) até 5 (cinco) pontos e se dará através da análise curricular, conforme pontuação estabelecida nos anexos deste edital.

4.3. Contará como Experiência Profissional o período trabalhado superior a 06 (seis) meses, com a seguinte pontuação: 6 meses = 1,0 ponto; 1 ano = 2,0 pontos; 1 ano e seis meses = 3,0 pontos; 2 anos = 4,0 pontos e 2 anos e seis meses ou mais = 5,0 pontos;

4.4. Para a pontuação dos Títulos serão considerados: Graduação = 1,0 pontos; Especialização = 3,0 pontos; Mestrado = 4,0 pontos; Doutorado = 5,0 pontos.

4.5. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital que compreendam documentos, para fins de comprovação de titulação e experiência docente.

4.6. Cada item de avaliação será contado apenas uma vez.

4.7. A contagem do tempo de Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:

a) Contrato de trabalho e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo, o início e o término do contrato, se for o caso;

b) Último contracheque, com data de admissão, ou outro documento equivalente;

c) Certidão ou declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pela Instituição em que trabalha ou trabalhou, em papel timbrado da Instituição, contendo disciplina, carga horária, início e término do vínculo.

5. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:

5.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise da Experiência e de Títulos.

5.2. O candidato será classificado de acordo com a pontuação obtida;

5.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I- O candidato com maior escolaridade.

II- O candidato com maior tempo de experiência comprovada;

III - O candidato mais idoso;

IV- Ter sido jurado.

5.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item. **(Esta medida fica excepcionalmente suspensa em virtude da pandemia do coronavírus (covid-19), tendo em vista que os idosos estão inseridos no grupo de risco, pois são mais suscetíveis às complicações da doença).**

5.5. Será disponibilizado o resultado da seleção no mural da Secretaria Municipal de Saúde, no mural da Prefeitura de Orobó e no Diário Oficial da Amupe;

6. DOS RECURSOS:

6.1. O candidato que de alguma forma discordar do resultado da seleção, poderá interpor recurso no prazo estabelecido no Anexo III deste edital, podendo ser interposto via remota, assinado pelo candidato ou por procurador legalmente constituído, admitindo-se a interposição por via postal, observando o prazo previsto no edital;

6.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, por meio do endereço eletrônico: saudeorobo@hotmail.com, presencialmente, ou através dos correios, no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital.

6.3. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final na forma do item 5.5 incluindo-se as alterações.

7. DA CONVOCAÇÃO:

7.1. O candidato classificado será convocado pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via e-mail, telefone e Correios no endereço informado pelo candidato no ato da inscrição;

7.2. O(A) candidato(a) que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado eliminado do processo seletivo.

8. DA CONTRATAÇÃO:

8.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração dos contratados e demais informações relativas às suas funções acham-se descritas no Anexo I deste edital.

8.2. O presente Processo Seletivo será válido até o dia 31/12/2022, e as condições contratuais observarão o disposto na Lei Municipal nº 780/2001 e na Lei Municipal nº 1.027/2016.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 9.1. Os candidatos serão contratados durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento das vagas, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (portadores de necessidades especiais).
- 9.2. A inscrição do(a) candidato(a), implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.
- 9.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame.
- 9.4. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Saúde, enquanto estiverem participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
- 9.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.
- 9.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.
- 9.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.
- 9.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

Orobó, 17 de janeiro de 2022.

RICARDO JOSÉ DA SILVA
Comissão Organizadora

GEANNE ANDREIA AGUIAR FARIAS DA SILVA
Comissão Organizadora

PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA
Comissão Organizadora

ANEXO I
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 01/2022)

DAS VAGAS OFERECIDAS

CARGO DE VAGAS	ATRIBUIÇÕES / REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO DO PLANTÃO
MÉDICO(A) PSF 01 vaga	Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; Empenhar-se em manter seus clientes saudáveis, quer venham as consultas ou não; Executar as ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; Executar as ações de assistência nas áreas de atenção a criança, ao adolescente, a mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; Discutir de forma permanente – junto a equipe de trabalho e comunidade – o conceito de cidadania, enfatizando os direitos a saúde e as bases legais que os legitimam; Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; Outras atividades inerente à função. Requisitos: graduação em Medicina e registro no conselho competente.	40 HORAS SEMANAIS	RS 10.000,00

ANEXO II
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 01/2022)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 01/2022			
Inscrição nº _____			
Solicito a inclusão dos meus dados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2021			
I-IDENTIFICAÇÃO			
Nome do Candidato(a): _____			
Endereço: _____		E-mail: _____	
Bairro: _____	Cidade: _____	CEP: _____	UF: _____
RG: _____	Órgão Emissor: _____	Data de Emissão: _____	
CPF: _____			
II-CARGO/FUNÇÃO PRETENDIDA:		Assinatura do candidato(a)	
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.			

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO
ESPECIFICAR:
() MOTORA
() FONO-AUDITIVA
() VISUAL
() OUTRAS _____.

ANEXO III
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 01/2022)

CALENDÁRIO

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita), de documentos, títulos e laudos dos portadores de deficiência. Os interessados podem apresentar esses itens	De 18/01/2022 a 27/01/2022 Das 08h00h às 16h00min	Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, ou através dos Correios, no seguinte endereço: Rua Professor Mariano

presencialmente, na Secretaria Municipal de Saúde, ou através dos Correios.		de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000.
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	Dia 28/01/2022	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE.
Recursos (poderão ser interpostos tanto presencialmente, na respectiva secretaria, ou de forma remota).	Do dia 31/01/2022 até o dia 01/02/2022 Das 09h00h às 16h00min	Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE. Endereço eletrônico: saudeorobo@hotmail.com.
Julgamento dos Recursos/ Divulgação do Resultado definitivo	Dia 02/02/2022	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE; Diário Oficial da Amupe.
Contratação	A partir de 03/02/2022	Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE.

ANEXO IV

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 01/2022)

TABELA DE PONTUAÇÃO

ANÁLISE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO: _____

CARGO/FUNÇÃO: _____ N.º de Inscrição: _____

ANÁLISE CURRICULAR	NOTAS ALCANÇADAS
EXPERIÊNCIA (de 0 a 05)	
TÍTULO (de 0 a 05)	
PONTUAÇÃO FINAL	

AVALIADOR: _____

ASSINATURA

ANEXO V

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 01/2022)

Retificado

FORMULÁRIO DE RECURSO

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, DE Nº 01/2022, destinado a selecionar um profissional médico para auxiliar na demanda dos serviços da Secretaria de Saúde do Município de Orobó;

PREZADOS SENHORES,

Eu, _____, candidato (a) ao cargo de _____, Inscrição nº _____ localidade _____, do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2022 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, venho através deste apresentar RECURSO em razão do seguinte fato: _____

RAZÕES DO RECURSO

Orobó/PE, ____ de _____ de _____

Assinatura do candidato. _____

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:8664E49C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 - CPL/FMS**

Ata de Registro de Preços nº. 001/2022 – CPL/FMS, Processo Licitatório Nº: 034/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 027/2021 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição parcelada de material descartável, higiene e limpeza, em virtude do surgimento de novas demandas, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares. Fornecedor Registrado: a UNA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº 33.204.941/0001-04; Vigência: 12/01/2022 a 12/01/2023. Itens e Valores registrados:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VL. Unit.	VL. Total
1	Descrição CATMAT: Balde, material: plástico, material alca: arame galvanizado, capacidade: 20 l, cor: natural, características adicionais: pegador embutido Descrição Complementar: DIVERSAS CORES	Und.	IGUAL	800	R\$ 9,43	R\$ 7.544,00
2	Descrição CATMAT: Balde, material: plástico atóxico, material alca: aço, capacidade: 30 l, cor: branca, características adicionais: tampa tipo batoque, formato: cilíndrico Descrição Complementar: DIVERSAS CORES	Und.	IGUAL	200	R\$ 11,50	R\$ 2.300,00
3	Descrição CATMAT: Borrifador, material: plástico, tipo: sprav, contendo bico borrifador, capacidade: 500 ml, aplicação: acondicionar solução reveladora	Und.	UNILK	3000	R\$ 4,00	R\$ 12.000,00
4	Descrição CATMAT: Copo descartável, material: resina termoplástica, capacidade: 50 ml, características adicionais: abnt,nbr 14.865, cor: branco	CX	TOTAL	600	R\$ 94,50	R\$ 56.700,00

	<u>Descrição Complementar:</u> <u>CAIXA COM 5000 UNIDADES</u>					
5	<u>Descrição CATMAT:</u> Dispenser higienizador, material: plástico abs, capacidade: 800 ml, tipo fixação: parede, cor: branca, aplicação: mãos, características adicionais: visor frontal para álcool gel ou sabonete líquido <u>Descrição Complementar:</u> <u>CAPACIDADE MÍNIMA DE 800ML</u>	Und.	<u>CLEAN VELOX</u>	500	R\$ 20,50	R\$ 10.250,00
19	<u>Descrição CATMAT:</u> Protetor solar, tipo proteção: uva.uvb, fator proteção: fator 50, forma farmacêutica: loção cremosa, adicional: isento de óleo <u>REGISTRO NA ANVISA</u>	bisnaga 200ML	<u>PRO SUN</u>	700	R\$ 21,27	R\$ 14.889,00
25	<u>Descrição CATMAT:</u> Detergente, composição: tensoativos aniônicos, associados a agentes seques, aplicação: lavagem cubas, utensílios, louças, talheres, panelas, aroma: neutro, características adicionais: líquido viscoso, cor mel, ph (100%): 6,7 à 7,0, e <u>Descrição Complementar:</u> <u>Acondicionado em Galões de 01 litros</u> <u>CO REGISTRO NA ANVISA</u>	<u>GALAO 1LT</u>	<u>DRIS</u>	15000	R\$ 0,99	R\$ 14.850,00
26	<u>Descrição CATMAT:</u> Desinfetante, composição: à base de quaternário de amônio, forma física: solução aquosa concentrada, característica adicional: com aroma <u>Descrição Complementar:</u> <u>Acondicionados em Frascos de BAMBONA DE 1LT COM REGISTRO NA ANVISA</u>	<u>GALAO DE 1LT</u>	<u>OLIMPO</u>	15000	R\$ 1,00	R\$ 15.000,00
27	<u>Descrição CATMAT:</u> Hipoclorito de sódio, aspecto físico: líquido amarelo esverdeado, concentração: teor mínimo de 12 % de cloro ativo, características adicionais: estabilizado <u>COM REGISTRO NA ANVISA</u>	<u>GALAO DE 5LT</u>	<u>LEVO</u>	2000	R\$ 9,50	R\$ 19.000,00
31	<u>Descrição CATMAT:</u> ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA:HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS., TIPO:COMUM <u>Descrição Complementar:</u> <u>FRASCO DE 1.000 ML., COM REGISTRO NA ANVISA.</u>	Und.	<u>CLORITO</u>	24000	R\$ 0,99	R\$ 23.760,00
38	<u>Descrição CATMAT:</u> GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL:CELULOSE, LARGURA:21 CM, COMPRIMENTO:23 CM, COR:BRANCA, TIPO FOLHAS:SIMPLES, <u>PACOTE 50,00 UN</u>	<u>PACOTE</u>	<u>MAGNATA</u>	8000	R\$ 0,29	R\$ 2.320,00
40	<u>Descrição CATMAT:</u> LUSTRADOR MÓVEIS, COMPONENTES:BASE DE SILICONE, AROMA:LAVANDA, APLICAÇÃO:MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, ASPECTO FÍSICO:PASTOSO, <u>Descrição Complementar:</u> <u>FRASCO DE 200 ML</u>	Und.	<u>BRILUX</u>	2000	R\$ 1,72	R\$ 3.440,00
47	<u>Descrição CATMAT:</u> PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL:CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO:600 CM, LARGURA:10 CM, TIPO:PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS:DUPLA, COR:BRANCA <u>FARDO 8,00 rolos</u>	fardo com 8 rolos	<u>NOVO</u>	15000	R\$ 2,80	R\$ 42.000,00
48	<u>Descrição CATMAT:</u> TOALHA DE PAPEL, MATERIAL:100% FIBRAS CELULÓSICAS, TIPO FOLHA:DUPLA PICOTADA, COMPRIMENTO:22 CM, LARGURA:20 CM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GOFRADO, EM BOBINAS DE 60 FOLHAS <u>PACOTE 2,00 UN</u>	pacote	<u>MAGNATA</u>	10000	R\$ 2,80	R\$ 28.000,00
49	<u>Descrição CATMAT:</u> TOALHA DE PAPEL, MATERIAL:CELULOSE (100% FIBRAS NATURAIS), TIPO FOLHA:INTERFOLHA, 2 DOBRAS, COMPRIMENTO:23 CM, LARGURA:20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL, REF.7333, MACIO E ABSORVENTE, <u>PACOTE 1000,00 FOLHAS.</u>	pacote	<u>MAGNATA</u>	5000	R\$ 7,00	R\$ 35.000,00
50	<u>Descrição CATMAT:</u> PAPEL TOALHA PARA DISPENSER – PAPEL TOALHA INTERFOLHADOS; FORMATO 22X20 COM 1.000 FOLHAS; TOALHA DE PAPEL, MATERIAL:PAPEL / CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA:1 DOBRA, COMPRIMENTO:22 CM, LARGURA:20,70 CM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INTERFOLHADA, MACIA, ABSORVENTE ISENTO DE IMPUREZA, <u>CAIXA 2000,00 UNIDADES.</u>	<u>CAIXA</u>	<u>MAGNATA</u>	2000	R\$ 18,00	R\$ 36.000,00
53	<u>Descrição CATMAT:</u> SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:SAIS + ÁCIDO GRAXO, TIPO:COM ALVEJANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PERFUME, PESO:200 G, FORMATO:RETANGULAR, EMBALAGEM 5,00 UM - REGISTRO NA ANVISA	pacote	<u>ESPUMIL</u>	8000	R\$ 2,80	R\$ 22.400,00
54	<u>Descrição CATMAT:</u> SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:15 L, LARGURA:39 CM, ALTURA:58 CM, APLICAÇÃO:COLETA DE LIXO, MATERIAL:PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL, <u>PACOTE 100,00 UN</u>	pacote	<u>PLAST CENTER</u>	8000	R\$ 4,90	R\$ 39.200,00

Palmares/PE, 12 de janeiro de 2022.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:83EFFCC6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 - CPL/FMS

Ata de Registro de Preços nº. 002/2022 – CPL/FMS, Processo Licitatório Nº: 034/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 027/2021 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição parcelada de material descartável, higiene e limpeza, em virtude do surgimento de novas demandas, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares. Fornecedor Registrado: a SHIFT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA EIRELI - CNPJ nº 31.059.319/0001-16; Vigência: 14/01/2022 a 14/01/2023. Itens e Valores registrados:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VL. Unitário	VL. Total
6	Descrição CATMAT: Escova roupa, material corpo: plástico, material cerdas: pet, cor cerdas: branca e azul	Und.	ICASA	2000	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00
7	Descrição CATMAT: Esponja limpeza, material: poliuretano, formato: retangular, aplicação: peças de vidro, inox e superfícies antiaderentes, características adicionais: verde amarela; manta não tecido, fibras sintéticas, comprimento mínimo: 110 mm, largura mínima: 74 mm, espessura mínima: 23 mm <u>Descrição Complementar:</u> <u>EMBALAGEM INDIVIDUAL</u>	Und.	VIPP	3000	R\$ 0,28	R\$ 840,00
8	Descrição CATMAT: Esponja limpeza, material: lã de aço carbono, formato: retangular, abrasividade: média, aplicação: utensílios e limpeza em geral, características adicionais: textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo: 90 mm, largura mínima: 40 mm, espessura mínima: 0,30 mm <u>Descrição Complementar:</u> <u>EMBALAGEM DE 60G E PACOTE COM 08 UNIDADES</u>	PACOTE	LUSTRO	2000	R\$ 1,15	R\$ 2.300,00
9	Descrição CATMAT: Limpa-vidro, aspecto físico: líquido, composição: butil éter-tripolifosfato de sódio, etanol 14 % <u>Descrição Complementar:</u> <u>FRASCO DE 500 ML REGISTRO NA ANVISA</u>	UNID	UAU	1500	R\$ 2,38	R\$ 3.570,00
10	Descrição CATMAT: Solução limpeza multiuso, aspecto físico: líquido, tipo uso: limpeza e remoção de resíduos, cor: incolor <u>Descrição Complementar:</u> <u>LIMPADOR MULTIUSO – ACONDICIONADOS EM FRASCOS COM 500ML - REGISTRO NA ANVISA</u>	UNID	UAU	3000	R\$ 1,94	R\$ 5.820,00

11	Descrição CATMAT: Lixeira, material: plástico, capacidade: 9 l, tipo: telada, diâmetro: 25 cm, altura: 28 cm	UNID	ICASA	1000	R\$ 3,79	R\$ 3.790,00
12	Descrição CATMAT: Rodo, material cabo: madeira, material suporte: madeira, comprimento suporte: 60 cm, quantidade borrachas: 2 un, características adicionais: cabo revestido em plástico Descrição Complementar: COM CABO ROSCÁVEL	UNID	ICASA	1000	R\$ 5,34	R\$ 5.340,00
13	Descrição CATMAT: Sabão pó, aplicação: limpeza geral, aspecto físico: pó, características adicionais: biodegradável Descrição Complementar: SABÃO EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG - REGISTRO NA ANVISA	UNID	ESPUMIL	6000	R\$ 2,96	R\$ 17.760,00
14	Descrição CATMAT: Sabonete líquido, aspecto físico: líquido perfumado, acidez: ph neutro, aplicação: assepsia das mãos, composição: glicerina, aroma: lavanda Descrição Complementar: ACONDICIONADO EM GALOES PLÁSTICO DE 5 LITROS	GALAO SLT	EVEN	2000	R\$ 10,18	R\$ 20.360,00
15	Descrição CATMAT: Saco plástico lixo, capacidade: 20 l, cor: preta, apresentação: peça única, características adicionais: material orgânico, aplicação: coleta de lixo Descrição Complementar: PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE COM 100UND	TALIMPO	10000	R\$ 4,58	R\$ 45.800,00
21	Descrição CATMAT: Pá coleira lixo, material coletor: plástico, material cabo: madeira, comprimento cabo: 100 cm, comprimento: 25 cm, largura: 24 cm, altura: 8 cm, aplicação: limpeza	UNID	ICOAL	2000	R\$ 2,77	R\$ 5.540,00
22	Descrição CATMAT: Copo descartável, material: papel, capacidade: 180 ml, aplicação: líquidos frios e quentes, características adicionais: não parafinado, gramatura: 170 g,m2, cor: natural Descrição Complementar: CAIXA COM 25 PACOTES, CADA PACOTE COM 100 UNIDADES.	CX PACOTE COM UNID	25 IDEAL COPOS	2700	R\$ 93,31	R\$ 251.937,00
23	Descrição CATMAT: Copo descartável, material: papel, capacidade: 180 ml, aplicação: líquidos frios e quentes, características adicionais: não parafinado, gramatura: 170 g,m2, cor: natural Descrição Complementar: CAIXA COM 25 PACOTES, CADA PACOTE COM 100 UNIDADES.	CX PACOTE COM UNID	25 IDEAL COPOS	300	R\$ 93,31	R\$ 27.993,00
24	Descrição CATMAT: Inseticida, tipo: tipo piretróide, apresentação: impregnado em rede de material sintético, aplicação: p, cama, cônico, dimensões: mínimo de 10 m x 0,50 m x 2 m, componentes: c, suporte metálico Descrição Complementar: Inseticida aerossol doméstico 380ml a 400ml COM REGISTRO NA ANVISA	Und.	ULTRA INSECT	2000	R\$ 6,48	R\$ 12.960,00
33	Descrição CATMAT: BALDE, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:100 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA	Und.	ICOAL	600	R\$ 51,90	R\$ 31.140,00
35	Descrição CATMAT: BACIA, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:20 L	Und.	ICOAL	100	R\$ 10,18	R\$ 1.018,00
36	Descrição CATMAT: DESODORANTE / AROMATIZANTE DE AMBIENTE, TIPO:AEROSOL, AROMA:VARIADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SPRAY Descrição Complementar: FRASCO DE 380 A 400 ML. COM REGISTRO NA ANVISA	Und.	SECCAR	2000	R\$ 5,99	R\$ 11.980,00
37	Descrição CATMAT: FLANELA, MATERIAL:100% ALGODÃO, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:30 CM, COR:AMARELA	Und.	MC FLANELA	4000	R\$ 1,14	R\$ 4.560,00
39	Descrição CATMAT: LIXEIRA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:15 L, TIPO:QUADRADA, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA E PEDAL.	Und.	ICOAL	1000	R\$ 23,99	R\$ 23.990,00
41	Descrição CATMAT: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:PLÁSTICA, TAMANHO:TAMANHO ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:AMBIDESTRA. Descrição Complementar: CAIXA COM 100 UNID REGISTRO NA ANVISA	CX	DESCAPACK	200	R\$ 4,40	R\$ 880,00
42	Descrição CATMAT: LUVA BORRACHA, MATERIAL:LÁTEX, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE, TIPO:CANO LONGO.	par	DANNY	3000	R\$ 2,48	R\$ 7.440,00
43	LUVA BORRACHA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICASADICIONAIS:ANTIDERRAPANTE, ANATÔMICA, FORRADA.	par	DANNY	6000	R\$ 2,48	R\$ 14.880,00
44	Descrição CATMAT: LUVA BORRACHA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:GRANDE, COR:AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ANTIDERRAPANTE COM FORRO, TIPO:CANO LONGO	par	DANNY	6000	R\$ 2,48	R\$ 14.880,00
45	Descrição CATMAT: PANO PRATO, MATERIAL:ALGODÃO, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, COR:BRANCA	Und.	MC FLANELA	3000	R\$ 1,44	R\$ 4.320,00
46	PANO LIMPEZA, MATERIAL:100% ALGODÃO, COMPRIMENTO:64 CM, LARGURA:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALVEJADO, APLICAÇÃO:USO GERAL, COR:BRANCA, TIPO:SACO	Und.	MC FLANELA	5000	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
51	Descrição CATMAT: DESODORIZADOR SANITÁRIO, COMPOSIÇÃO:DODECIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTE E, ESSÊNCIA:VARIADO, ASPECTO FÍSICO:SÓLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PASTILHA ADESIVA. Descrição Complementar: 35G. REGISTRO NA ANVISA	Und.	LIPEX	4000	R\$ 1,10	R\$ 4.400,00
52	Descrição CATMAT: POLIDOR, ASPECTO FÍSICO:SUSPENSÃO, COMPOSIÇÃO:ÓXIDO DE ALUMÍNIO. Descrição Complementar: LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICAS COM 500 ML - REGISTRO NA ANVISA	Und.	TROIA	1000	R\$ 1,99	R\$ 1.990,00
55	Descrição CATMAT: VASSOURA, MATERIAL CERDAS:PIAÇAVA, MATERIAL CABO:MADEIRA, MATERIAL CEPA:MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA:50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:36 FUROS, 13 CM DE PIAÇAVA FORA DA CEPA, CEPA COM, LARGURA CEPA:5 CM, ALTURA CEPA:5 CM, COMPRIMENTO CABO:110 CM.	Und.	Pernambucanas	2000	R\$ 5,74	R\$ 11.480,00
56	Descrição CATMAT: VASSOURA, MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA, MATERIAL CABO:MADEIRA, MATERIAL CEPA: MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA: 40 CM, COMPRIMENTO CERDAS:MÍNIMO 9 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO ROSQUEADO, TIPO:GARI	Und.	Pernambucanas	2000	R\$ 7,00	R\$ 14.000,00
62	Descrição CATMAT: SACO, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:10 KG, APLICAÇÃO:ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BOBINA PICOTADA, ALTURA:60 CM, LARGURA:40 CM, ESPESSURA:0,04 MM. BOBINA 500,00 UNIDADES.	BOBINA	TALIMPO	50	R\$ 43,20	R\$ 2.160,00
63	Descrição CATMAT: DESINCROSTANTE, COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDOS, SEQUESTRANTES E UMECTANTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ODOR CARACTERÍSTICO, BIODEGRADÁVEL, PESO ESPECÍFICO, APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS CARBONIZADAS EM CHAPAS E EQUI, TEOR ACIDEZ: PH 1%: 12,00 A 13,00% PH, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COR: INCOLOR, PRINCÍPIO ATIVO: SODA CÁUSTICA. REGISTRO NA ANVISA EMBALAGEM 300GR	Und.	VOFSI	100	R\$ 13,25	R\$ 1.325,00
65	DESCRIÇÃO CATMAT: SACO, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:5 KG, APLICAÇÃO:ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BOBINA PICOTADA, ALTURA:50 CM, LARGURA:35 CM, ESPESSURA:0,04 MM BOBINA 500,00 UNIDADES	BOBINA	TALIMPO	100	R\$ 21,80	R\$ 2.180,00

Palmares/PE, 14 de janeiro de 2022.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:00A87F9C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 092/2021

Pelo presente termo de **RESCISÃO CONTRATUAL** que entre si celebram de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do Município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, 134, N. Sr.ª das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representada por sua Presidente **RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 065.413.014-09 doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, **MARIA SÁWILLA MOURA DE LIMA**, brasileira, residente e domiciliada à Rua São Benedito 0053063010-545, Bairro São Miguel, Juazeiro do Norte-CE, inscrito no CPF sob o nº 062.521.813-23, portadora da Cédula de Identidade nº 2007849958-0 - SSPDS/CE, **PIS/PASEP** 163.88095.96-9, neste ato denominado, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)** têm entre si justa e acordada o presente termo nas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido, a partir de 17/12/2021, o contrato temporário de trabalho nº 092/2021, firmados entre as partes;

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão tem por fundamento fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATANTE pagará ao (a) CONTRATADO (A) a seguinte verba rescisória:

Salário Base	R\$ 665,83
Aula Atividade	R\$ 133,17
13º Salário proporcional (5 meses)	R\$ 587,50
Previdência - INSS	R\$ 59,92
Previdência 13º salário - INSS	R\$ 49,06
TOTAL DE VENCIMENTOS	R\$ 1.386,50
TOTAL DOS DESCONTOS	R\$ 103,98
VALOR LÍQUIDO A RECEBER	R\$ 1.282,52

CLÁUSULA QUARTA.

Fica eleito o foro da comarca de Salgueiro para resolver quaisquer litígios decorrentes da presente rescisão.

E por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas, para que produzam os seus efeitos legais.

Salgueiro-PE, 17 de dezembro de 2021.

Autarquia Educacional De Salgueiro

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.

Presidente - AEDS

MARIA SÁWILLA MOURA DE LIMA

Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:51051BCD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

GABINETE DO PREFEITO

RELAÇÃO PRELIMINAR DOS CLASSIFICADOS/APROVADOS EDUCAÇÃO INFANTIL - EDITAL Nº 005/2021-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS E/OU SÉRIES INICIAL

O Prefeito do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, resolve: divulgar a Relação PRELIMINAR dos Classificados/Aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS E/OU SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA - Edital 05/2021:

Relação Cotista - membros de comunidade quilombola - SÉRIES INICIAIS 1º ao 5º ano

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO
237	ADRIANA SILVA DOS SANTOS	XXX.387.044-XX	15/09/1994
244	ANA PAULA DE LIMA VELOSO	XXX.974.844-XX	01/03/1986

Relação Cotista – Portadores de Deficiência – SÉRIES INICIAIS 1º ao 5º ano

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO
61	ROBERTA ALINE BEZERRA DE ALMEIDA	XXX.768.304-XX	16/11/1984
259	GNAIRAN BEZERRA DE MELO SANTOS	XXX.917.244-XX	18/10/1977

Relação Geral - SÉRIES INICIAIS 1º ao 5º ano

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	COTISTA
1	RENATA MARINHO FERREIRA	XXX.048.164-XX	25/02/1988	NÃO
2	VALERIA DA ROCHA TEIXEIRA	XXX.970.374-XX	19/01/1992	NÃO
3	SHEENA BARBARA BRAGA DO NASCIMENTO	XXX.865.024-XX	15/08/1989	NÃO
4	CINTIA DO CARMO ALVES BARROS	XXX.540.094-XX	19/02/1986	NÃO
5	MARIA APARECIDA BORGES DA SILVA	XXX.050.824-XX	25/11/1981	NÃO

6	MARIA ROSINEIDE GOMES NETA DE ALMEIDA	XXX.498.684-XX	17/07/1977	NÃO
7	JOSEFA APARECIDA BARROS PONTES	XXX.332.654-XX	24/01/1984	NÃO
8	JOSEFA ALINE LIMA DE ANDRADE	XXX.888.544-XX	01/08/1986	NÃO
9	ADILMA BORGES DA SILVA	XXX.372.234-XX	02/09/1983	NÃO
10	RENATA LINS CAMPOS	XXX.627.944-XX	29/05/1981	NÃO
11	SILVANA TEIXEIRA CAVALCANTE	XXX.346.334-XX	05/09/1985	NÃO
12	ADRIANA BELO DA SILVA	XXX.353.174-XX	18/03/1973	NÃO
13	ALENANDRA DE SOUZA SILVA	XXX.134.944-XX	25/11/1991	NÃO
14	EVELINE SANTANA DE MELO OLIVEIRA	XXX.929.274-XX	15/01/1988	NÃO
15	PATRICIA MELO DE ALMEIDA	XXX.617.614-XX	18/10/1984	NÃO
16	ANA LUCIA DE MELO SANTOS	XXX.753.564-XX	19/10/1979	NÃO
17	DEBORA ALVES VALENCA	XXX.991.214-XX	30/03/1986	NÃO
18	DJAILMA CARVALHO SILVA	XXX.767.664-XX	29/10/1986	NÃO
19	MARIA HEMELLY DE SOUZA ALVES	XXX.840.544-XX	25/12/1991	NÃO
20	GELDELANY KARYNE TEIXEIRA VALENCA SILVA	XXX.337.964-XX	26/03/1990	NÃO
21	GIRLAINE DE LIMA FERREIRA BRITO	XXX.274.264-XX	25/05/1984	NÃO
22	MARIA JUCILEIDE SANTOS DE MELO	XXX.406.934-XX	08/08/1985	NÃO
23	JESSICA COUTO SOARES ALVES	XXX.996.554-XX	02/04/1992	NÃO
24	WILLYANE MARTINS DA SILVA	XXX.736.894-XX	29/04/1990	NÃO
25	ANDRESA OLIVEIRA DE CARVALHO	XXX.473.634-XX	30/10/1986	NÃO
26	EYDE PAULA DE SOUZA ALVES	XXX.841.224-XX	26/04/1987	NÃO
27	EDIPO DA SILVA FERREIRA	XXX.411.544-XX	20/03/1988	NÃO
28	EDNARIA DA SILVA SOUSA TORRES	XXX.813.734-XX	04/03/1984	NÃO
29	MARLI DE OLIVEIRA NASCIMENTO SILVA	XXX.773.534-XX	19/12/1991	NÃO
30	EDINALVA DA CONCEICAO ANGELO REDRIGUES	XXX.651.484-XX	17/10/1969	NÃO
31	VERONICA MELO SIQUEIRA	XXX.129.574-XX	16/08/1987	NÃO
32	LEIDIANE CORDEIRO DA SILVA	XXX.660.794-XX	20/05/1989	NÃO
33	VANUZA DE CARVALHO CORDEIRO	XXX.123.714-XX	25/05/1982	NÃO
34	FABIANA DA SILVA	XXX.458.034-XX	08/03/1985	NÃO
35	CARLA SOARES DE SOUSA	XXX.073.324-XX	19/01/1991	NÃO
36	EDVANIA MARINA SILVA DE SOUZA	XXX.382.534-XX	08/09/1980	NÃO
37	ADELZA SOARES DA SILVA	XXX.540.584-XX	08/08/1990	NÃO
38	MARCIA ALEXANDRA DE LIMA PONTES	XXX.371.874-XX	02/12/1972	NÃO
39	IVORLEIDE AZEVEDO DE ARAUJO	XXX.123.464-XX	23/03/1972	NÃO
40	JANAINA ALVES DA SILVA	XXX.974.374-XX	24/07/1982	NÃO
41	DEBORA COSTA DO CARMO	XXX.425.074-XX	01/10/1978	NÃO
42	ILANA THAYS GALVAO DE HOLANDA	XXX.201.764-XX	12/07/1986	NÃO
43	RAFAELA PENHA SANTOS	XXX.827.184-XX	16/05/1992	NÃO
44	ELIDA SUZE SOARES DA SILVA	XXX.882.694-XX	28/02/1983	NÃO
45	KELLE MARIA SIMOES PEREIRA	XXX.175.704-XX	04/11/1983	NÃO
46	ANAILDA MARIA BRAGA VILELA MARINHO	XXX.010.094-XX	14/08/1973	NÃO
47	ANDREZZA CRISTINA DOS SANTOS JESSE SILVA	XXX.998.334-XX	05/07/1983	NÃO
48	ANDREIA LOPES DA SILVA	XXX.426.134-XX	08/04/1986	NÃO
49	AUGUSTA EDNEVANIA DE SIQUEIRA ALMEIDA	XXX.958.634-XX	16/08/1977	NÃO
50	ADRIANA APARECIDA DE ALMEIDA LYRA	XXX.775.434-XX	10/10/1980	NÃO
51	MARIA ELISONETE FERREIRA DA SILVA CORDEIRO	XXX.818.364-XX	28/06/1978	NÃO
52	SUELANE CARLA DE COUTO TORRES	XXX.626.504-XX	04/04/1987	NÃO
53	LEIDIANE SOARES DORNELAS	XXX.914.044-XX	26/02/1985	NÃO
54	JOSINEIDE PEREIRA DA SILVA	XXX.813.214-XX	13/03/1991	NÃO
55	MARIA ELANIA MELO DE ALMEIDA TORRES	XXX.257.454-XX	16/09/1985	NÃO
56	DENISE DE FREITAS ALVARENGA FERREIRA	XXX.335.384-XX	16/07/1986	NÃO
57	RAIANY SOARES PIMENTEL	XXX.913.804-XX	12/08/1989	NÃO
58	SILVIO CHARLES SILVA DE OLIVEIRA	XXX.326.294-XX	16/04/1983	NÃO
59	WILMA DE LIMA DOMINGOS FERREIRA	XXX.033.574-XX	10/05/1979	NÃO
60	MARIA JANAIDY VASCONCELOS CINTRA	XXX.822.384-XX	06/12/1985	NÃO
61	ROBERTA ALINE BEZERRA DE ALMEIDA	XXX.768.304-XX	16/11/1984	SIM
62	IARA KEYSE PACHECO ALVES	XXX.098.384-XX	24/08/1990	NÃO
63	EDILENE MANSO DOS SANTOS	XXX.314.984-XX	07/07/1984	NÃO
64	NYELE SUELY ALVES DE SOUZA	XXX.289.754-XX	04/02/1987	NÃO
65	ALEXANDRA SAMARA LIMA SOARES VILELA	XXX.839.904-XX	10/11/1993	NÃO
66	SAMUEL JASSE DA SILVA ANDRADE	XXX.419.874-XX	04/10/1991	NÃO
67	EDILZA MARIA DA SILVA	XXX.451.634-XX	06/10/1983	NÃO
68	GABRIELLA DE ALMEIDA CALADO DE BRITO	XXX.945.594-XX	26/11/1989	NÃO
69	CLAUDIA MATOS PACHECO	XXX.583.754-XX	12/06/1984	NÃO
70	ANDREA CARLA CAVALCANTI DE MACEDO	XXX.770.588-XX	11/12/1976	NÃO
71	MARIA LETICIA ANDRADE DA SILVA	XXX.608.554-XX	02/05/1997	NÃO
72	CYNARA MATOS CORDEIRO	XXX.750.564-XX	20/08/1988	NÃO
73	KATIELLY DE NORONHA GALINDO	XXX.298.884-XX	01/04/1987	NÃO
74	MARIA VIVIANE DA SILVA	XXX.970.064-XX	05/05/1985	NÃO
75	PAULA ANDREA CARVALHO MELO	XXX.050.334-XX	10/11/1993	NÃO
76	LUCELIA GUIMARAES DA SILVA	XXX.018.674-XX	26/12/1981	NÃO
77	ALEXANDRA ALMEIDA DE CARVALHO	XXX.554.214-XX	05/01/1986	NÃO
78	ADRIANA MARIA DA SILVA MARTINS	XXX.780.974-XX	07/01/1979	NÃO
79	ANA PAULA DA SILVA SANTOS	XXX.810.474-XX	20/06/1990	NÃO
80	DIANA TAVARES DA ROCHA	XXX.964.084-XX	07/02/1982	NÃO
81	RUBINEIDE DO CARMO REINO ARAUJO	XXX.192.424-XX	19/01/1972	NÃO
82	PATRICIA LUZIA SOARES	XXX.151.074-XX	21/11/1997	NÃO
83	LILIANE GUIMARAES PACHECO	XXX.280.324-XX	09/12/1993	NÃO
84	MARIA LUIZA ALVES DE ANDRADE	XXX.482.354-XX	31/12/1986	NÃO
85	MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO BEZERRA	XXX.983.904-XX	27/09/1964	NÃO
86	JESSIKA KARLA MELO DA SILVA	XXX.817.844-XX	01/05/1990	NÃO
87	ALINE DE SOUSA ALMEIDA	XXX.633.294-XX	02/06/1985	NÃO
88	SIMONE INACIO PEREIRA	XXX.490.504-XX	04/04/1985	NÃO
89	CLAUDELI SILVA DOS SANTOS CAETANO	XXX.966.214-XX	08/09/1983	NÃO
90	CLAUDIA ALVES SOARES	XXX.884.014-XX	01/09/1984	NÃO
91	MILENA SANTOS BROCA DE SANTANA	XXX.517.364-XX	11/08/1984	NÃO
92	CASSIA ROBERTA PESSOA DE OLIVEIRA	XXX.136.754-XX	29/10/1977	NÃO
93	RUBIELLE SANTOS DA SILVA	XXX.196.564-XX	18/07/1996	NÃO
94	JAQUELINE SILVA DE OLIVEIRA	XXX.610.653-XX	30/04/1981	NÃO

95	GEIZE KATIA ALVES PONTES	XXX.617.314-XX	20/07/1980	NÃO
96	INES JANIELY BARROS DOS SANTOS	XXX.234.144-XX	07/07/1986	NÃO
97	CLAUDIA ROCHA DE MORAES SANTANA	XXX.508.824-XX	25/08/1981	NÃO
98	JOSELZA DE VASCONCELOS GUIMARAES	XXX.899.614-XX	30/07/1981	NÃO
99	HOSMANI TORRES DE ARAUJO	XXX.534.924-XX	25/06/1987	NÃO
100	FERNANDA RIBEIRO CINTRA	XXX.464.774-XX	23/12/1986	NÃO
101	RUTIELLY FARIAS JARDIM	XXX.098.434-XX	03/09/1989	NÃO
102	EDJA RIBEIRO SIQUEIRA	XXX.135.924-XX	02/09/1976	NÃO
103	ERIKA MARIA FLORENCIO DA SILVA	XXX.467.564-XX	05/02/1987	NÃO
104	JOSE ILDO SILVA DE ALMEIRA	XXX.421.014-XX	18/11/1986	NÃO
105	GENECY LEONIDIO DA SILVA	XXX.802.258-XX	15/07/1956	NÃO
106	MARILIA ROCHA DE MORAES	XXX.731.854-XX	26/02/1985	NÃO
107	GISLENE RODRIGUES DE OLIVEIRA MENDES	XXX.113.224-XX	01/09/1970	NÃO
108	WELLIDA BORGES DE AZEVEDO	XXX.350.614-XX	07/03/1993	NÃO
109	GISELDA MARIA DA SILVA	XXX.063.534-XX	28/03/1974	NÃO
110	TEREZA CRISTINA DE MELO BARROS	XXX.400.084-XX	07/11/1961	NÃO
111	MADALENA DA SILVA COSTA	XXX.108.154-XX	12/09/1970	NÃO
112	MERCIA CRISTINA FERREIRA MARQUES	XXX.364.664-XX	07/05/1986	NÃO
113	ELAINE ALVES DE MELO	XXX.064.854-XX	16/07/1990	NÃO
114	ISA DANIELA CALADO DE OLIVEIRA	XXX.858.574-XX	11/08/1978	NÃO
115	CRISTIANE BEZERRA DA SILVA LOPES	XXX.055.934-XX	04/02/1988	NÃO
116	ADRYELLE ARAUJO DE MELO OLIVEIRA	XXX.940.194-XX	02/10/1989	NÃO
117	JEANE CORDEIRO LIRA	XXX.999.948-XX	17/08/1981	NÃO
118	GENILZA MARTINIANO FERREIRA MEDEIROS	XXX.582.344-XX	26/07/1990	NÃO
119	LUZIA SAMPAIO DA SILVA	XXX.688.304-XX	13/12/1986	NÃO
120	NADJA ROBERTA CAVALCANTE ALVES	XXX.883.104-XX	11/12/1984	NÃO
121	ANTONIA DE ASSIS SILVA	XXX.606.424-XX	22/10/1985	NÃO
122	ERIAN GENYFHY BERNARDINO SANTANA DA SILVA	XXX.030.964-XX	02/08/1993	NÃO
123	EMANUELLE SABRINA DA SILVA NUNES	XXX.280.344-XX	11/09/1994	NÃO
124	DANIELE DE ALMEIDA SOUSA	XXX.187.444-XX	06/12/1991	NÃO
125	ZULEIDE CORDEIRO MARQUES	XXX.214.084-XX	22/01/1972	NÃO
126	KRYCIA SUELLEN OLIVEIRA BATISTA E SILVA	XXX.870.774-XX	06/12/1990	NÃO
127	JOSELMA APARECIDA SALVINO DE ARAUJO	XXX.889.494-XX	01/08/1982	NÃO
128	MARIA DAS GRAÇAS CAMPOS DA SILVA	XXX.228.524-XX	29/04/1969	NÃO
129	MARIA APARECIDA NEMESIO DA SILVA	XXX.134.314-XX	04/02/1993	NÃO
130	EDNA KARLA MONTEIRO TAVARES SILVA	XXX.170.404-XX	26/05/1991	NÃO
131	HERIKA LEONARDO DA SILVA	XXX.105.254-XX	20/07/1986	NÃO
132	DIANA GONCALVES DOS SANTOS	XXX.494.314-XX	04/07/1991	NÃO
133	ALEXANDRA LIMA DA SILVA	XXX.589.834-XX	25/09/1978	NÃO
134	ALDELANE MATIAS SILVA DE BARROS	XXX.730.134-XX	17/06/1993	NÃO
135	GABRIELA MAXIMO BURGOS	XXX.825.174-XX	26/02/1988	NÃO
136	ROBERVANIA SEVERO LINS BARBOSA	XXX.139.034-XX	09/09/1985	NÃO
137	GRETIANI XAVIER DO NASCIMENTO	XXX.025.924-XX	16/06/1983	NÃO
138	MARIA JULIANA DA SILVA LIMA	XXX.769.204-XX	20/03/1987	NÃO
139	CLAUDIANE CORDEIRO DE MELO	XXX.615.754-XX	25/06/1980	NÃO
140	ELIETE MARIA DA SILVA MELO	XXX.004.504-XX	19/01/1981	NÃO
141	ELISANGELA MARIA DA SILVA LUNA	XXX.507.054-XX	02/10/1984	NÃO
142	TAMIRES CINTRA JESSE	XXX.999.764-XX	10/03/1994	NÃO
143	MARIA ROSETE CINTRA DE ANDRADE	XXX.191.614-XX	16/06/1972	NÃO
144	KATIA SUELANE PACHECO DA SILVA	XXX.175.224-XX	19/12/1980	NÃO
145	EMANUELA LIMA DA SILVA	XXX.843.274-XX	18/07/1983	NÃO
146	CICERA MARIA DA SILVA	XXX.292.134-XX	11/10/1962	NÃO
147	MARIA VANESSA SIQUEIRA FERREIRA	XXX.056.524-XX	13/08/1995	NÃO
148	CIDINEIA DOS SANTOS SILVA	XXX.134.114-XX	07/07/1996	NÃO
149	ROMARIO MELO DA SILVA	XXX.068.794-XX	04/08/1994	NÃO
150	BRUNA CAROLINE DOS SANTOS	XXX.880.254-XX	03/11/1995	NÃO
151	ELIANE MARIA SILVA	XXX.996.564-XX	28/07/1987	NÃO
152	ANALU LETICIA NASCIMENTO DE ARAUJO	XXX.202.874-XX	31/12/1985	NÃO
153	ANGELITA MARIA BRITO DA SILVA	XXX.619.834-XX	18/04/1973	NÃO
154	ELISANGELA ESPINDOLA DA SILVA	XXX.234.664-XX	09/11/1989	NÃO
155	ZILDA LUANY ANDRADE DA SILVA NASCIMENTO	XXX.981.544-XX	18/03/1994	NÃO
156	TAMIRES DE OLIVEIRA VALENCA	XXX.147.554-XX	22/12/1988	NÃO
157	EVANI MARIA MACEDO	XXX.243.654-XX	25/06/1985	NÃO
158	JOSENILDA ALVES DA SILVA	XXX.254.004-XX	05/11/1980	NÃO
159	JACIANE ALVES DE ARAUJO	XXX.332.364-XX	25/01/1990	NÃO
160	NATALIA DA SILVA SANTOS	XXX.597.174-XX	01/01/1986	NÃO
161	JUBERCIA SILVA DE ARAUJO	XXX.305.074-XX	11/05/1993	NÃO
162	MARIA ALDENICE BESERRA CORREIA	XXX.899.524-XX	06/08/1980	NÃO
163	MARCIA ALVES DOS SANTOS	XXX.267.354-XX	01/05/1980	NÃO
164	JOHN WELLINSON DOS SANTOS	XXX.944.024-XX	31/03/1989	NÃO
165	JAILMA MEYRELLES DA SILVA ALVES MELO	XXX.476.374-XX	14/10/1986	NÃO
166	VANESA SILVA DE SOUZA	XXX.306.644-XX	31/01/1989	NÃO
167	MARIA CECILIA DE SOUSA AZEVEDO	XXX.374.804-XX	20/07/1987	NÃO
168	DAIANY VANESSA SILVESTRE DE BARROS	XXX.494.104-XX	28/06/1988	NÃO
169	VANDRIZIA PEREIRA DA SILVA	XXX.980.954-XX	14/04/1973	NÃO
170	JADSON TORRES ALVES	XXX.720.311-XX	02/10/1987	NÃO
171	MARIA LUCINALVA DA SILVA	XXX.124.294-XX	04/04/1975	NÃO
172	VALDEVAN BERNADO DA SILVA	XXX.580.574-XX	12/05/1984	NÃO
173	DEBORAH GUARANA DE LIMA AMARAL	XXX.197.894-XX	04/12/1984	NÃO
174	TELINA CORDEIRO DE FREITAS LIMA	XXX.047.394-XX	23/12/1973	NÃO
175	JOSEFA PAULA DA SILVA	XXX.044.664-XX	15/11/1984	NÃO
176	HAVILA CATAO PEREIRA BRAGA	XXX.209.284-XX	23/09/1975	NÃO
177	IVONALDA COSTA CAVALCANTE	XXX.160.604-XX	25/01/1974	NÃO
178	ELENICE DE AZEVEDO GOMES	XXX.442.154-XX	16/08/1972	NÃO
179	ADRIANA CRISTIANE DE ARAUJO	XXX.538.484-XX	11/11/1979	NÃO
180	JULIANA FIGUEREDO DOS SANTOS MACEDO	XXX.306.614-XX	12/08/1989	NÃO
181	MARIA ROSEANE DA SILVA	XXX.007.504-XX	06/11/1990	NÃO
182	MARIA HELENA DA SILVA DORNELAS	XXX.972.284-XX	07/02/1986	NÃO
183	CICERA DA SILVA FERREIRA	XXX.299.984-XX	15/03/1993	NÃO

184	ELAINE TATIANA DA SILVA LUCIO	XXX.069.824-XX	24/06/1980	NÃO
185	MARIA MIKAELLY DA SILVA PACHECO	XXX.687.834-XX	07/12/1993	NAO
186	LEILIANA BEZERRA DOS SANTOS	XXX.262.594-XX	14/03/1990	NÃO
187	GERCIANE ABREU DA SILVA	XXX.352.624-XX	20/11/1992	NÃO
188	JAYNNE BEZERRA ALVES	XXX.608.034-XX	06/12/1997	NÃO
189	VALERIA SANTOS DE ALMEIDA	XXX.026.304-XX	21/02/1986	NAO
190	LIGICLEA MARIA VASCONCELOS MORAES	XXX.025.434-XX	28/09/1982	NÃO
191	GISELE ROBERTA DA SILVA FERREIRA	XXX.460.964-XX	04/02/1994	NÃO
192	TATIANE ALVES DA SILVA	XXX.677.826-XX	07/05/1981	NÃO
193	CINTHIA KELLY CORDEIRO DOS SANTOS LYRA	XXX.330.794-XX	25/10/1985	NÃO
194	RISILENE FERREIRA BARBOSA DE OLIVEIRA	XXX.148.964-XX	29/01/1976	NÃO
195	VILMA MARIA DO NASCIMENTO COSTA SILVA	XXX.524.474-XX	24/02/1984	NÃO
237	ADRIANA SILVA DOS SANTOS	XXX.387.044-XX	15/09/1994	SIM
244	ANA PAULA DE LIMA VELOSO	XXX.974.844-XX	01/03/1986	SIM
259	GNAIRAN BEZERRA DE MELO SANTOS	XXX.917.244-XX	18/10/1977	SIM

Relação Geral - EJA 1ª e 2ª fase.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO
1	JOSE ADRIANO DA SILVA	XXX.455.854-XX	15/08/1982
2	ANDREA ARAUJO JACINTO	XXX.222.414-XX	13/12/1979
3	IZABEL SANTANA VICENTE	XXX.970.334-XX	12/04/1990
4	BRUNA RAFAELA SIMOES DA SILVA	XXX.376.434-XX	10/11/1986
5	ERICE BEZERRA DA SILVA	XXX.966.134-XX	20/11/1982
6	MARIA ROSIMERE DA SILVA	XXX.405.384-XX	23/01/1976
7	EVA ALVES DA SILVA	XXX.504.384-XX	30/03/1985
8	JANECLISON FERREIRA DE MELO	XXX.958.294-XX	04/05/1979

Relação Cotista - membros de comunidade quilombola - SÉRIES FINAIS – Língua Portuguesa, Língua Estrangeira/Inglês

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO
56	AMANDA DA SILVA	***.494.174-**	07/08/1982

Relação Cotista – Portadores de Deficiência - SÉRIES FINAIS – Língua Portuguesa, Língua Estrangeira/Inglês

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO
Não houveram candidatos Inscritos/Aprovados			

Relação Geral - SÉRIES FINAIS – Língua Portuguesa, Língua Estrangeira/Inglês

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	COTISTA
1	KEILA ROBERTA TRRES MACIEL	XXX.005.494-XX	10/08/1981	NÃO
2	JOAO PAULO ARAUJO DE AZEVEDO	XXX.833.124-XX	25/05/1986	NÃO
3	ANA NAIARA VICENTE DE GOES	XXX.769.484-XX	22/02/1994	NÃO
4	LUCAS CARVALHO SILVA	XXX.000.114-XX	04/01/1994	NÃO
5	CICERA CRISTINA DA SILVA COSTA MORAES	XXX.935.764-XX	19/10/1982	NÃO
6	MEIRE OLIVERIA DE PAULO PEDROSA	XXX.355.064-XX	06/12/1986	NÃO
7	CAMYLA DE BARROS COSTA	XXX.179.974-XX	07/02/1994	NÃO
8	KEYLLA FERNANDA PACHECO DE SOUZA	XXX.334.454-XX	23/11/1987	NÃO
9	MARIA FRANCINEIDE DA SILVA SOARES	XXX.173.674-XX	16/03/1980	NÃO
10	JOERLANE FIGUEREDO DOS SANTOS	XXX.759.184-XX	04/10/1994	NÃO
11	RICARDO ANDRADE DE LIMA	XXX.081.004-XX	30/03/1995	NAO
12	NAELSON HENRIQUE DE SIQUEIRA BEZERRA	XXX.030.094-XX	14/05/1992	NÃO
13	CICERO ROMAO DA SILVA SANTOS	XXX.434.034-XX	26/04/1988	NÃO
14	KEYLLA DARC ANDRADE DA SILVA	XXX.486.924-XX	24/11/1969	NÃO
15	ROBERVANIA GALDINO VILELA	XXX.998.384-XX	20/03/1984	NÃO
16	SERGIO RICARDO TAVARES CAVALCANTE	XXX.565.144-XX	09/10/1988	NÃO
17	MARIA ROSEMARY ALVES CINTRA	XXX.827.994-XX	10/12/1981	NÃO
18	MARCELLY BARBOSA MEDEIROS	XXX.549.674-XX	24/02/1982	NÃO
19	CLAUDENICE ALVES DUARTE	XXX.034.744-XX	15/05/1991	NÃO
20	JOSENALDA DA SILVA DIAS DE SOUSA	XXX.118.368-XX	16/08/1983	NAO
21	VERONICA RODRIGUES VIEIRA	XXX.332.304-XX	12/10/1966	NÃO
22	HYALLY SAMARA FERNANDES COSTA PACHECO	XXX.540.574-XX	03/03/1995	NÃO
23	LUCIANA ANDRADE DOS SANTOS	XXX.389.064-XX	02/05/1986	NÃO
24	EVANIA ALVES DA SILVA	XXX.047.284-XX	01/02/1981	NÃO
25	ALCIONE SANTANA DA SILVA	XXX.898.654-XX	22/06/1982	NÃO
26	ADILÇA FATIMA DE MELO PORTO VALENCA	XXX.436.814-XX	15/02/1960	NÃO
27	IRIS MAYARA DORNELAS SANTANA COSTA	XXX.114.014-XX	27/02/1988	NÃO
28	TEREZA CRISTINA MELO DE OLIVEIRA	XXX.897.824-XX	30/08/1975	NÃO
29	KASSIA MYLLENY COSTA DO NASCIMENTO	XXX.179.594-XX	24/12/1986	NÃO
30	JESSICA THALITA TEIXEIRA DA SILVA	XXX.431.914-XX	22/02/1989	NÃO
31	MAYRA MACIEL DA SILVA	XXX.954.654-XX	26/09/1992	NÃO
32	STEFANO GOMES DE OLIVEIRA	XXX.681.624-XX	29/10/1981	NÃO
33	LINDACI ALVES CALADO	XXX.699.884-XX	30/04/1962	NÃO
34	JESSICA SANTOS VASCONCELOS	XXX.074.814-XX	17/04/1996	NÃO
35	ENNEKELLY CARLA OLIVEIRA PINHEIRO	XXX.236.494-XX	27/08/1985	NÃO
36	ADENISE PATRICIA DA SILVA SOUZA BARROS	XXX.746.424-XX	29/01/1986	NAO
37	SUZANE NEVES SILVA OLIVEIRA	XXX.844.054-XX	05/03/1989	NÃO
38	DJALMA ANDRADE DE MELO JUNIOR	XXX.648.024-XX	19/01/1994	NÃO
39	THAIS ADALVANI DE ALMEIDA SILVA	XXX.718.774-XX	25/09/1986	NÃO
40	JOAO PEDRO ROCHA CORDEIRO	XXX.715.624-XX	01/01/1998	NÃO
41	GABRIELLI DA SILVA MELO LUCIO	XXX.120.224-XX	06/12/1993	NÃO
42	JANAINA MARIA DOS SANTOS SILVA	XXX.077.374-XX	14/01/1983	NÃO
43	LUCIANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	XXX.328.374-XX	08/10/1982	NÃO
44	EDVA ALZIRA DA SILVA	XXX.857.834-XX	01/04/1987	NÃO
45	MARIA ANGELA TENORIO CADETE	XXX.854.104-XX	07/01/0995	NÃO
46	THAYNA APARECIDA DE ALMEIDA LYRA	XXX.253.334-XX	19/03/2000	NÃO

47	FELIPE ABRAÃO DA SILVA GONÇALVES	XXX.327.494-XX	29/09/1992	NÃO
48	VANIA ROSA DE SOUZA	XXX.439.204-XX	24/04/1980	NÃO
49	VIRGINIA MARIA BRAGA	XXX.469.764-XX	14/05/1962	NÃO
50	BETANIA ONOFRE DE AMORIM	XXX.554.424-XX	24/06/1980	NÃO
51	EDSON GALDINO SOARES SILVA	XXX.468.684-XX	22/02/1977	NÃO
52	ALCIONE APARECIDA SILVA TORRES ALVES	XXX.038.954-XX	22/06/1978	NÃO
53	SHEILA SANTOS VASCONSELOS	XXX.826.284-XX	06/05/1991	NÃO
54	VALDECY JOSE DE LIMA FILHO	XXX.356.654-XX	19/11/1991	NÃO
55	ERALDO HENRIQUE DO CARMO LIMA DE MELO	XXX.812.204-XX	09/11/1997	NÃO
56	AMANDA DA SILVA	XXX.494.174-XX	07/08/1982	SIM

Relação Cotista - membros de comunidade quilombola - SÉRIES FINAIS – Matemática

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO
42	QUITERIA JARDIM DE LIMA	XXX.451.964-XX	14/07/1998

Relação Cotista – Portadores de Deficiência - SÉRIES FINAIS – Matemática

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO
27	JOSE ERIK GUEIROS DE OLIVEIRA	XXX.653.294-XX	06/11/1981

Relação Geral - SÉRIES FINAIS – Matemática

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	COTISTA
1	JADIELSON SILVA DE OLIVEIRA	XXX.253.404-XX	29/12/1990	NÃO
2	KAROLINA LIMA DOS SANTOS ARAUJO	XXX.802.404-XX	12/06/1995	NÃO
3	DAIANE ARAUJO DE AZEVEDO	XXX.833.134-XX	01/01/1985	NÃO
4	DAILTON DE ALMEIDA COSTA	XXX.581.904-XX	05/05/1988	NÃO
5	WILMA SILVA DE QUEIROZ	XXX.388.994-XX	07/12/1989	NÃO
6	GEILA PATRICIA ALVES PONTES ALMEIDA	XXX.612.204-XX	14/07/1990	NÃO
7	MARIO CESAR GONÇALVES DA SILVA	XXX.476.144-XX	29/07/1980	NÃO
8	MAYANNA CAVALCANTE BARBOSA	XXX.245.224-XX	09/09/1985	NÃO
9	EDUARDO NASCIMENTO BARBOSA	XXX.388.064-XX	28/01/1972	NÃO
10	ANGELA MARIA NEVES DE OLIVEIRA	XXX.646.014-XX	21/11/1963	NÃO
11	MARIA LEIDIANE PACHECO ABREU	XXX.947.334-XX	05/09/1986	NÃO
12	CARLOS ANDRE ANDRADE DA SILVA	XXX.633.704-XX	08/10/1974	NÃO
13	MIRIAN JESSE DA SILVA ANDRADE	XXX.035.264-XX	01/03/1995	NÃO
14	JUCIVANIA PACHECO SILVA	XXX.183.744-XX	15/09/1982	NÃO
15	MARIA LIGIA DA SILVA SANTOS	XXX.382.664-XX	05/07/1998	NÃO
16	MARIA ERIVONE DE FREITAS FIGUEIROA	XXX.970.084-XX	22/02/1985	NÃO
17	LETICIA FERREIRA DA SILVA	XXX.742.324-XX	05/01/1995	NÃO
18	JOSE NEY JAIR SOUZA FERREIRA	XXX.823.984-XX	12/09/1992	NÃO
19	CELIA CRISTIANA SILVA COSTA	XXX.310.194-XX	26/10/1981	NÃO
20	EDVANIA ALMEIDA DA SILVA	XXX.100.394-XX	19/06/1983	NÃO
21	SIVONALDO ALVES DOS SANTOS	XXX.702.434-XX	25/01/1972	NÃO
22	ADIELLY BORGE DA SILVA	XXX.710.584-XX	16/04/1995	NÃO
23	HELIO DA MOTA FERREIRA	XXX.707.564-XX	06/02/1985	NÃO
24	REGIVAN DE LIMA NOGUEIRA	XXX.825.174-XX	10/10/1993	NÃO
25	GILSON PIMENTEL DE MORAES	XXX.183.844-XX	28/06/1984	NÃO
26	MAURICIO SILVA DE ARAUJO	XXX.896.934-XX	28/01/1992	NÃO
27	JOSE ERIK GUEIROS DE OLIVEIRA	XXX.653.294-XX	06/11/1981	SIM
28	JOEL PACHECO DE MORAIS FILHO	XXX.837.994-XX	27/12/1990	NÃO
29	JOYCE KAROLINNE SALES BESERRA	XXX.981.614-XX	05/02/1998	NÃO
30	NADIA TATIANE SILVA	XXX.668.184-XX	20/06/1994	NÃO
42	QUITERIA JARDIM DE LIMA	XXX.451.964-XX	14/07/1998	SIM

Relação Geral - SÉRIES FINAIS – Biologia

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO
1	FABIANA COSTA DE AZEVEDO	XXX.754.144-XX	05/08/1989
2	JUCELUCE DA SILVA VILELA	XXX.161.904-XX	03/02/1987
3	MARIA RITA GOMES BEZERRA	XXX.185.484-XX	15/05/1971
4	WLLY THUANNE NEVES DE OLIVEIRA	XXX.919.624-XX	01/05/1993
5	MIGUEL REINO ARAUJO	XXX.738.064-XX	02/01/1996
6	KERANINE SANTOS DE MELO	XXX.748.744-XX	17/09/1978
7	THAYNA LIEDJA DA SILVA	XXX.713.884-XX	26/05/1995
8	AMANDA LOPES COSTA	XXX.392.624-XX	11/11/1996
9	AMANDA FERNANDES SOUZA DE BARROS	XXX.356.694-XX	20/09/1994
10	AMANDA CORDEIRO DE MELO SOUZA CEZAR	XXX.438.244-XX	02/03/1988
11	MARTA FERREIRA MARCOS	XXX.019.474-XX	10/04/1986
12	ADRIANA DA SILVA JASSE AZEVEDO	XXX.412.924-XX	20/06/1981
13	EDJA KEYLLA DE OLIVEIRA MENDES	XXX.035.964-XX	27/11/1989
14	RENATA BEZERRA DA SILVA	XXX.441.874-XX	02/09/1987
15	JONES SILVA BARROS	XXX.150.174-XX	28/03/1984

Relação Geral - SÉRIES FINAIS – HISTÓRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO
1	IRAMAR REIS DA SILVA	XXX.007.094-XX	06/01/1975
2	VERONICA DE ARAUJO OLIVEIRA SILVA	XXX.115.248-XX	06/09/1977
3	SOCORRO RAQUEL MELO DE MORAES	XXX.160.794-XX	19/08/1989
4	JACINTA ALVES CONSTA	XXX.757.704-XX	02/06/1984
5	TAIZA MARIA DE ALMEIDA ANDRADE	XXX.974.404-XX	27/06/1985
6	MARIA ETIANI DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA	XXX.377.644-XX	29/09/1981
7	JOSE LINDOMAR PONTES TORRES	XXX.885.994-XX	18/10/1966

8	ROMERO BARBOSA MACIEL FILHO	XXX.218.734-XX	15/08/1990
9	VICTOR SANTOS BELO	XXX.225.324-XX	21/05/1989
10	GILMARA MACEDO LINS	XXX.713.124-XX	08/11/1976
11	IGNO DOS SANTOS ARAGAO	XXX.817.954-XX	24/02/1990
12	JUSSARA FERREIRA DA SILVA	XXX.296.434-XX	14/05/1987
13	JOBSON DE MELO CAVALCANTE	XXX.806.034-XX	30/06/1987

Relação Geral - SÉRIES FINAIS – GEOGRAFIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO
1	SONIVALDO ALVES DOS SANTOS	XXX.162.794-XX	23/03/1995
2	KARLA MICHELLY COSTA DE MORAES	XXX.074.564-XX	11/06/1980
3	ANA CELINA CORDEIRO GALVAO	XXX.051.674-XX	29/08/1977
4	JOSINALDO FELIX DA SILVA	XXX.191.944-XX	17/05/1987
5	GRACE ANNE VALENÇA DE OMENA	XXX.905.474-XX	24/10/1976
6	JOSE MATEUS VERISSIMO SIQUEIRA	XXX.620.164-XX	02/08/1995
7	ARMANDO AUGUSTO MORAES PEREIRA	XXX.513.864-XX	08/09/1995
8	RAFAEL AUGUSTO DE MELO PASTOR	XXX.752.784-XX	04/08/1997
9	KAIKE INUCENCIO DE MATOS	XXX.740.794-XX	27/06/1996
10	ELOIZA BRASIL FAUSTINO	XXX.470.724-XX	30/06/1980
11	VILSON MATIAS DA SILVA	XXX.223.224-XX	02/09/1992

Relação Geral - SÉRIES FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO
1	MIGUEL RODRIGUES CALADO	XXX.918.214-XX	24/10/1982
2	PAULO GUSTAVO PEREIRA BRAGA	XXX.876.554-XX	15/09/1981
3	FABIO BEZERRA PAES	XXX.905.874-XX	23/09/1984
4	ALISSON NASCIMENTO VILELA	XXX.957.764-XX	25/03/1996
5	GIVALDO FERREIRA DA MOTA	XXX.675.124-XX	28/12/1979
6	CLEYDSON MICHAEL DE SOUZA ROMANO	XXX.833.804-XX	31/08/1992
7	HUGO FERNANDES PACHECO CINTRA	XXX.676.494-XX	07/07/1991
8	WASHINGTON SILVA E LIMA	XXX.189.204-XX	05/07/1971

São Bento do Una, 17 de janeiro de 2022

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:DC321528

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
2ª CONVOCAÇÃO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021

O Município de Toritama - PE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna pública a 2ª Convocação do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2021, para contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município, face à necessidade de continuidade dos programas, projetos e serviços no ano de 2022.

1 DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CONVOCAÇÃO

1.1 Divulga lista de convocação para contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município, através do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.2 A lista será publicada no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE <www.diariomunicipal.com.br/amupe/> e no site da Prefeitura de Toritama <www.toritama.pe.gov.br>, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama.

2 DA CONTRATAÇÃO

2.1 Os contratos por excepcional interesse público serão celebrados em Regime Especial de Direito Administrativo, de acordo com a necessidade da Administração Pública.

2.2 O candidato classificado deverá estar ciente da carga horária a cumprir, considerando possíveis incompatibilidades de horários por outros vínculos de trabalho, emprego ou estudo.

2.3 O candidato classificado deverá estar ciente da função a ser exercida, obedecendo às regras da Secretaria Municipal de Assistência Social e legislações vigentes.

2.4 O contrato é por excepcional interesse público e seu prazo de vigência será de **17 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2023**. O mesmo extinguir-se-á sem direito a indenizações:

- Por término do prazo contratual;
- Por iniciativa da Administração Pública;
- Com a posse de servidores aprovados em concurso público; e
- Por iniciativa do contratado, com interesse manifestado por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

2.5 Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na Legislação Vigente, o candidato classificado e convocado para contratação deverá preencher os requisitos abaixo especificados:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72;
- Ter idade mínima de 20 (vinte) anos na data da contratação, para o cargo de Motorista, e de 18 (dezoito) anos para os demais cargos.
- Possuir a escolaridade e as exigências para o cargo a que concorreu, conforme previsto neste Edital.

- e) Estar quite com as obrigações militares se candidato do sexo masculino.
- f) Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais.
- g) Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, nem possuir antecedentes criminais.
- h) Não ter cometido nenhuma infração de trânsito grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os 24 (vinte e quatro) meses antecedentes à data da contratação, apenas para candidatos ao cargo de Motorista.
- 2.6 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes e a necessidade do Município.
- 2.7 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo deverão comparecer, pessoalmente, vedada a constituição de procurador para esse fim, à Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua - João Chagas, nº 64, Centro, Toritama - PE, nos dias e horários previstos no Calendário de Eventos (Anexo V), atendendo à convocação Editalícia publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (www.diariomunicipal.com.br/amupe/), no site da Prefeitura Municipal de Toritama (www.toritama.pe.gov.br), e mural de avisos na entrada da Prefeitura Municipal de Toritama, munidos da documentação descrita a seguir:
- a) Cópia do documento do Registro Geral - RG;
- b) Cópia do documento de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Cópia do Título de Eleitor;
- e) Comprovante de quitação eleitoral, (obtido no site www.tse.gov.br ou em um Cartório Eleitoral).
- f) Cópia do Certificado de Reservista, apenas para candidatos do sexo masculino.
- g) Cópia do comprovante de residência;
- h) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- i) Cópia do Documento de Inscrição no PIS/PASEP
- j) Certidão de Antecedentes Criminais Estadual e Federal;
- k) Cópia de documento que comprove a escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- l) Cópias de documentos de comprovação de Títulos e Experiência Profissional, analisados na Prova de Títulos.
- m) Cópia de CNH na categoria A/ B e D (com aptidão para Exercício de Atividade Remunerada - EAR), acompanhada de Certidão Negativa de Multas, emitido junto ao Detran, apenas para o cargo de Motorista.
- n) Laudo Médico com especificações apontadas no Item 3.2.2.1 deste Edital, apenas para os candidatos às vagas de deficientes, e no caso de deficiência auditiva e visual, acrescentar exames de audiometria e oftalmológico.
- o) 02 fotos 3x4
- p) Declaração de bens;
- q) Declaração de vínculos;
- r) Declaração de nepotismo.

2.8 As cópias dos documentos deverão ser acompanhadas dos originais para conferência.

2.8.1 Os candidatos que não apresentarem os documentos originais para conferência da documentação avaliada na Prova de Títulos ou apresentarem documentos falsos ou em desconformidade com as cópias apresentadas na etapa da seleção, serão desclassificados.

2.9 O candidato classificado que, até a data final de contratação, não reunir os requisitos enumerados acima, nem comparecer, perderá a oportunidade de ingresso na referida função temporária.

2.10 O candidato classificável que convocado para vaga aberta não comparecer para apresentação dos documentos e assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias da convocação, será desclassificado, sendo convocados tantos quantos classificáveis sejam necessários para o preenchimento das vagas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, conforme lista de remanejamento e convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco e no site da Prefeitura Municipal de Toritama, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura Municipal de Toritama.

2.11 Após o preenchimento das vagas, durante a validade da Seleção Pública Simplificada, poderá a Prefeitura Municipal de Toritama, mediante necessidade, convocar candidatos aprovados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Toritama, 17 de janeiro de 2021.

ELAINE CRISTINA SILVA TAVARES

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria GP Nº 197/2017

LISTA DE CONVOCAÇÃO										
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO										
ORDEM CLASSIFICAÇÃO	DE	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS					
					TÍTULOS/ESCOLARIDADE	HAB. RESERVISTA JUNTA MILITAR	EMI	CURSO ITB	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
10º		112	MARIA GRAZIELE DE JESUS	24/08/2000	30	00		00	50	80
11º		40	MARIA STEFANE LARISSA DE LIMA COELHO	20/08/1999	35	00		00	40	75
12º		44	PAULA TAMRES DA SILVA	27/07/1987	30	00		00	40	70
13º		36	JOSÉ CARLOS GUIMARÃES JÚNIOR	19/02/2002	30	00		00	40	70
14º		147	ANDRÉ CARLOS SILVA	09/03/1996	30	00		15	20	65

LISTA DE CONVOCAÇÃO									
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL									
ORDEM CLASSIFICAÇÃO	DE	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			TOTAL	
					TÍTULOS/ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
9º		101	EDILEUZA MARIA LIMA ALVES	27/10/1980	20		50	70	
10º		102	ANA CÉLIA DE SOUZA SILVA	11/04/1982	20		50	70	
11º		138	VANESSA ROBERTA DA CONCEIÇÃO GOMES	09/01/1987	20		50	70	

LISTA DE CONVOCAÇÃO									
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS									
ORDEM CLASSIFICAÇÃO	DE	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			TOTAL	
					TÍTULOS/ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			

6º	13	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	05/02/1985	30	50	80
7º	110	MARIA APARECIDA DA SILVA NEVES	01/07/1967	30	40	70
8º	73	LUCIENE ELIAS DAS CHAGAS	20/03/1967	15	50	65
9º	14	GRACIETE MARIA DA SILVA	26/08/1961	10	50	60
10º	49	MIRIAM MARIA DA SILVA	01/08/1966	10	50	60
11º	85	IVANILDA MARIA SILVA BRITO	20/11/1966	10	50	60
12º	03	ANA ALZIRA DOS SANTOS	07/08/1971	10	50	60
13º	28	LUCIDALVA LUCINDA BARBOSA SILVA	03/08/1974	10	50	60

LISTA DE CONVOCAÇÃO CARGO: PSICÓLOGO (A)						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS		
				TÍTULOS/ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
5º	162	ELIZANA DAYENE FURTADO DE ARAÚJO LIMA	17/09/1985	20	25	45
6º	47	EMMILY TAIANY DA SILVA	31/08/1994	20	25	45

Publicado por:
Bruna Virgínia da Silva Brasil Barbosa
Código Identificador:B3059386

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.**

EMENTA: NOMEIA OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as Leis Municipais (LC nº 002/2013 e Leis Ordinárias nºs 732/2015, 740/2015 e 771/2016) corroboradas pelo Edital nº 001/2021 e suas alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, devidamente HOMOLOGADO em 20 de outubro de 2021 pelo Decreto Municipal de nº 213/2021;

Considerando a necessidade imperiosa de admissão de servidores públicos de forma legal, transparente e idônea,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, para exercerem o Cargo Público Efetivo de **PROFESSOR I (ED. INFANTIL E 1º AO 5º ANO) – SEDE**, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal realizado no dia 08 de agosto de 2021, regido pelo Edital nº 001/2021 e suas alterações, os candidatos abaixo nominados:

I – Concorrência Ampla

Nome	Ordem	Pontuação
CASSIA ROBERTA PESSOA DE OLIVEIRA	1	96,00
GLEYCIANE DA SILVA TORRES TENORIO	2	93,00
FERNANDA MACARIO GALVAO	3	91,00
THAYANE BARBARA DE LUNA	4	89,00
NATALLY ARAUJO DA SILVA GALINDO	5	89,00
LUANNA TAVARES BISPO	6	88,00
STEPHANY AGRELIS LUCIO	7	88,00
MARIA ELVIRA DE LIMA E SILVA	8	87,00
ROSIARA ASSUNCAO SOUZA	9	87,00
CRISLAINE SOARES DE SA	10	87,00
ALLANY MARIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE	11	87,00
MARIA NADIA GOMES VENTURA	12	86,00
LUCIELMA DE FRANCA E SILVA SOUZA	13	86,00
MARIA WANIA DE MELO SILVA	14	86,00
JOZELIO AGOSTINHO LOPES	15	86,00
GEANE VENTURA DE MELO JORDAO	16	85,00
ROSANE DE AMORIM OLIVEIRA	17	85,00
ANA PAULA FELIX DA SILVA	18	85,00

II - Concorrência - PCD (Pessoa Com Deficiência)

Nome	Ordem	Pontuação
CLAUDIO JULIO DA SILVA	1	69,00

Art. 2º - Os candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico estabelecido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, instituído pela Lei Estadual nº 6123/1968, adotado pela Lei Municipal nº 770/2016 e demais Legislação Municipal em vigor no Município de Venturosa - PE, inclusive quanto às atribuições e vencimentos estabelecidos no Edital do Concurso Público nº 001/2021.

Art. 3º - A partir da assinatura do termo de posse, os servidores ora nomeados, ficarão sujeitos a estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2022.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:2FB40C5C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2021

Aos 17 dias do mês de Janeiro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco, localizada na Praça Severino Barbosa de Sales - Centro - Vertente do Lério - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2021 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de Materiais de Limpeza e Materiais Descartáveis para a Secretaria e Escolas do FME de Vertente do Lério; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO - CNPJ nº 31.055.800/0001-33.

VENCEDOR: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA						
CNPJ: 33.613.876/0001-62						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 180ML, PACOTE COM 100 UND. EM POLIESTIRENO, ÁTOXICO, INFORMAÇÕES E COMPOSIÇÃO DO FABRICANTE NA EMBALAGEM	CRISTALCOPO	PCT	800	3,60	2.880,00
6	DESINFETANTE, EMBALAGEM DE 2 LT. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A BASE DE AMONIACO: LIMPADOR DE USO GERAL, PARA LIMPEZA DE COZINHA, PIAS, BANHEIROS IDEAL PARA REMOVE GORDURAS, PERFUMADO. INFORMAÇÕES E COMPOSIÇÃO DO FABRICANTE NA EMBALAGEM, CAIXA COM 12 UND	TROIA	CX	325	43,68	14.196,00
9	DETERGENTE LIQUIDO, BIODEGRADÁVEL EMBALAGEM 500 ML COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE INFORMAÇÕES E COMPOSIÇÃO DO FABRICANTE NA EMBALAGEM. CAIXA COM 12 UND	UAU	CX	350	14,40	5.040,00
33	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 100 LT. COM 5UND	DOKAPLAST	PCT	650	1,35	877,50
34	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 30 LT. COM 10UND	DOKAPLAST	PCT	1100	1,14	1.254,00
35	SACO PLÁSTICO P/LIXO 15 LT. COM 20 UND	DOKAPLAST	PCT	750	1,49	1.117,50
TOTAL						25.365,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 26 de Julho de 2022, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial. A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA.

33.613.876/0001-62

Valor: R\$ 25.365,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Vertente do Lério - PE, 17 de Janeiro de 2022

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:EB61B004